SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP N. 04/2017 - GEN.ALIM. A.G.ROSSATO

EXTRATO DE ARP Nº 04/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: A.G. Rossato Distribuidora - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 164.882,67 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 10 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:10952F53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP N. 05/2017 - GEN.ALIM.ALIMENTARE

EXTRATO DE ARP Nº 05/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios Eireli - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 53.055,50 (cinquenta e três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 10 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BD64B22E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP N. 06/2017 - GEN.ALIM. ALIRIO

EXTRATO DE ARP Nº 06/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Alírio Ferreira Barbosa - EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 11.562,90 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 10 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:066C988E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2017

Portaria Nº 075, de 09 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **CLEONICE DE MEDEIROS DA ROCHA,** servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de provimento efetiva de **Professora**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), referente ao Padrão 18, a partir de **02/05/2017**, com retorno em **03/08/2017.**

II – Revogam-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D98DF79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a aprovação Do Plano de Ação para aceite ao incentivo do "Programa Liberdade Cidadã", com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, (FIA-PR) Deliberação 54/2016 CEDCA-PR e Ratifica os dados preenchidos na folha de rosto supracitada, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da plenária de 12 de Abril de 2017;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990);
Considerando o contido na Lei nº 10.014/1992 que cria o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;
Considerando o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
Considerando a Deliberação nº 006/2016 que estabelece o Plano de Ação 2016, destinando R$ 13.210.590,00 para "Cofinanciar medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade mediante o estabelecimento de critérios que qualificam o atendimento para municípios e entidades – Liberdade Cidadã";
Considerando o contido no Eixo 2 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Objetivo 8: "Qualificar os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto sob responsabilidade dos Municípios", através da ação prevista: " Cofinanciar os Serviços da LA e PSC readequando os serviços conforme normativas vigentes";

RESOLVE:
Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, APROVA o Plano de Ação para aceite ao incentivo do "Programa Liberdade Cidadã", com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, (FIA-PR) Deliberação 54/2016 CEDCA-PR e Ratifica os dados preenchidos na folha de rosto do Plano supracitado.
Art.2º - Caso haja alguma alteração neste plano, a Secretaria Municipal da Cultura Ação e Desenvolvimento Social se compromete a informar a este colegiado.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 12 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE

ILIRIO RUI KESSLER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2016/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:18AF3D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/05/17 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/05/17 às 14h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 58.115,64 (cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 670752.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 08 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:909A76C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0000584/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INTEGRA COMERCIAL EIRELI EPP.**
Finalidade Prorrogação
Prazo: Procedem a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 17 de março de 2017 e terminando-se em 16 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 23.02.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1935 – Material de Consumo 383
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 387
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 388
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 418
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 419
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 100 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 426
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 427

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5E708B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 686/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS OBLADEN,** RG nº 2.099.963/PR, CPF nº 521.630.919-53, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir de 02 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:42FA001F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 001/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **IPASMAP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** e a empresa **V.O. DUMKE & CIA LTDA,** na forma abaixo:
O **IPASMAP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo superintendente do IPASMAP, Sr. **MARCELO PENHA GOIS**, portador do RG 7.808.619-0 SSP/PR e CPF 024.065.209.60 a Empresa **V.O. DUMKE & CIA LTDA** inscrito no CNPJ 08.312.075/0001-10**,** com sede em Ubiratã. Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **Vivaldo Oresti Dumke**, portador do RG 12/R-822.274-SC e CPF 250.410.109-00**,** acordaram e ajustaram firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviço, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a CLAUSULA QUARTA, DO PRAZO, do Contrato nº 001/2016, Prorrogando o seu vencimento para 10 de Maio de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA - Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 09 de Maio de 2017.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente IPASMAP

VIVALDO ORESTI DUMKE
V.O. Dumke & Cia LTDA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2B9F9C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0075/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2017

OBJETO: Locação de Imóvel comercial para atender as demandas da Administração Municipal.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a apresentação de recibo e o atestado de recebimento pelas Secretarias responsáveis.

CONTRATADO: ADEMAR KLEIN, brasileiro, casado, portadora do RG 960.224-0 e CPF 166.281.369-49, residente domiciliado na cidade de Altamira do Paraná - PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Avaliação Prévia, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Maio de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FE0AA818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0075/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2017

OBJETO: Locação de Imóvel comercial para atender as demandas da Administração Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado **ADEMAR KLEIN**, brasileiro, casado, portadora do RG 960.224-0 e CPF 166.281.369-49, residente domiciliado na cidade de Altamira do Paraná - PR

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:36680853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0087/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0075/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ADEMAR KLEIN**, brasileiro, casado, portadora do RG 960.224-0 e CPF 166.281.369-49, residente domiciliado na cidade de Altamira do Paraná - PR, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0075/2017 e Dispensa n. 0037/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de Imóvel comercial para atender as demandas da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de locação de imóvel, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o imóvel em condições de uso, conforme solicitado pelo setor competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos mensalmente, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão de documento comprobatório de locação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná-PR, 09 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ADEMAR KLEIN
Proprietário

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4FD6C076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo para digitação e digitalização de documentos, e apoio na organização e realização de levantamento patrimonial, entre outros serviços administrativos para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal.

DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2017 as 09:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 09 de Maio de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B821BD9B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 193/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2017, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias** à funcionária ELIANA APARECIDA DE ASSIS**,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.159.134-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **026.395.859-083**, exercendo o Cargo de Professora, lotado na Secretária Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo V, Seção III, Artigo 84 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4CB87656

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 194/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º REVOGAR** a PORTARIA Nº 188/2017 que concedia LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES ao funcionário **MARCIO CORREIA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.379.033-4-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o **nº. 291.141.538-82** e matrícula **nº 508266**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Assistência Social – CRAS, retornando suas atividades na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2CD096B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.714 DE 09 DE MAIO DE 2017

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **JORGE DE LIMA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS-PSS**, a partir do dia 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0E473870

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.757 DE 09 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir as seguintes Comissões composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.
Composta pelos servidores: **MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES**, portador da cédula de identidade 5.364.617-4 **REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO,** portador da cédula de identidade 8093.863-2. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Composta pelos servidores: **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO** portadora da cédula de identidade nº. 14.930.581-5 **JOSÉ ARMANDO COELHO** portador da cédula de identidade nº. 1.570.966-9. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Composta pelos servidores **RODINELLE CASSITTA** portador da cédula de identidade nº. 650.8358-2. **ROBERTO PEREIRA** portador da cédula de identidade nº. 3.908.468- 6. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Composta pelos servidores **MAYKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI** portador da cédula de identidade nº 8.565.569-8. **MAGNA CRISTINA MARCHIONI** portadora da cédula de identidade nº. 6.270.107-2. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Composta pelos servidores **MARCELO LEMANA** portador da cédula de identidade nº 10.427.390-4. **RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI** portadora da cédula de identidade nº. 4.240.067-0. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Composta pelos servidores **AILTON FERNANDO DE SOUZA** portador da cédula de identidade nº.108.240.903, **MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO** portador da cédula de identidade nº 902.282-69, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
Composta pelos servidores **THIAGO APARECIDO ROSA** portador da cédula de identidade nº 8.980.007-2, **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO SERVIDORES** portador da cédula de identidade nº.7.508.585-0. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
Composta pelos servidores **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO,** portador da cédula de identidade nº. 8622.484-4 **TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº. 3.861.047-3. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Composta pelos servidores **MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº. 4.134.381-8. **SILVIO APARECIDO ZANIN** portador da cédula de identidade nº. 4100370-7 **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA** portador da cédula de identidade nº.12.284.264. **MAURO MARCELO ALBONETI** , portador da cédula de identidade nº. 7.167.784-2 Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Composta pelos servidores **MIKAELY ALVES MOREIRA** portadora da cédula de identidade nº.9.379.989-5, **GILMAR LEONARDO** portador da cédula de identidade nº. 7.412.997-8. Secretaria Municipal de Administração
Composta pelos servidores **ROSILENE MARQUES FERNANDES**, portadora da cédula de identidade nº.415.784-24 **ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI** portadora da cédula de identidade nº. 5.291.534-1 **MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade nº.403.924-83 **MÁRCIA MARTINS ANGELINI** portadora da cédula de identidade nº.563.967-64 **ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES** portadora da cédula de identidade nº. 639.626-00 **ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade nº. 4.333.430-1 **SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO** portadora da cédula de identidade nº. 405.719-22 **MARIA TERESA GROSS BARBOSA DA SILVA** portadora da cédula de identidade nº. 6.000.60-59 **MONA LISA SELETTI CARVALHO** portadora da cédula de identidade nº.5.984.795-3 **ALESSANDRA REGINA RODRIGUES RAMOS** portadora da cédula de identidade nº.7.363.549-7 **ANA LIGIA BONACIN MENEGASSI** portadora da cédula de identidade nº.7.771.420-0 **NEIDE APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade nº.5.713.218-3 **ROSEMEIRE GASPAR PREVELATO** portadora da cédula de identidade nº.699.260-37 **CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO** portadora da cédula de identidade nº.8.556.673- **KEITY NADALINI SIMONI** portadora da cédula de identidade nº.6.839.007-9. **JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA** portador da cédula de identidade nº. 4.562.882-5. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C51D19D0

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Ratifico a Inexigibilidade nº. 009/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a pessoa física: **BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM,** inscrito no CPF sob, n° **052.610.469-47**, Credenciada para o cargo de Instrutora Coreógrafa de Banda Musical Municipal, no valor global de R$ 10.880,00 (dez e oitocentos e oitenta reais), referente à Credenciamento através do edital de Chamamento público nº 007/2017 para 01 (Um) Instrutor(A) Coreógrafo(A) de Banda Musical Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação**,** sendo que a Instrutora Coreógrafa terá que cumprir um total de 20 (vinte horas) semanais, em conformidade com o art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4FDFA26E

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MEIAS E CALÇADOS, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTE ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

EMPRESA VENCEDORA:
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO POCÓPIO, CNPJ Nº 05.404.458/0001-20, com o valor total de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:36080EF8

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, COM EXPESSURA MICRA 10 E CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E FUNPESPA - FUNDO DE PEVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ**.**

EMPRESA VENCEDORA:
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ Nº 14.616.909/0001-83, com o valor total de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D462EEAB

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA UTLIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E O FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ**.**

EMPRESA VENCEDORA:
JOSE ODECIO FURLA – LOJA DE FERRAGENS ITAIPU, CNPJ Nº 78.036.787/0001-39, com o valor total de R$ 116.292,00 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais);

B.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; CNPJ: 03.357.629/0001-81 com o valor total de R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais);

NIVALDO GOBBIS; CNPJ: 04.849.255/0001-84 com o valor total de R$ 74.999,50 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos);

CAMILO & VALARINI LTDA-ME; CNPJ: 17.307.974/0001-15 com o valor total de R$ 29.345,75 (vinte nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E779664A

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE USO GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E O FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ.

EMPRESA VENCEDORA:
JOSE ODECIO FURLA – LOJA DE FERRAGENS ITAIPU, CNPJ Nº 78.036.787/0001-39, com o valor total de R$ 48.779,10 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos);

COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA-ME; CNPJ: 03.357.629/0001-81 com o valor total de R$ 9.956,00(nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais);

NIVALDO GOBBIS; CNPJ: 04.849.255/0001-84 com o valor total de R$ 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte oito reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1902918E

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULAR RCO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DA SAÚDE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:
GENTE SEGUERADORA S.A., CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com o valor total de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B81F6473

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.710 DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.017,44 (Cem mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.94.00.00.3303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060 – Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.3511 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
2.065 – Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.3507 – MATERIAL DE CONSUMO	63.517,44
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.092 – Manter o Programa de Auxílio Funeral – PSB	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos
Ordinários (Livres), no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), 3507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.1, no valor de R$ 63.517,44 (Sessenta e três mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) e 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4513FBF5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.899 DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.551,03 (cinqüenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e um reais e três centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.085. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite – PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.800,00
2.094. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	
3.3.90.30.00.00.3768 MATERIAL DE CONSUMO	13.751,03
3.3.90.36.00.00.3768 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3768 – PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família, no valor de R$ 25.751,03 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinqüenta e um reais e três centavos), e do cancelamento das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSITENCIA SOCIAL	52.551,03	26.800,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB		1.000,00
2.085. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite – PSB	26.800,00	
2.094. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	25.751,03	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB		20.000,00
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		3.800,00
6.011. Manter a Casa Lar		2.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:56F9569D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.900 DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103.500,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA	103.500,00	103.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	103.500,00	103.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DABC63CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.741 DE 08 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas.*

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	AÇÃO SOCIAL	60
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	AÇÃO SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	AÇÃO SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	AÇÃO SOCIAL	60
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	05
SÔNIA REGINA MORELATO PALUDETO	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	05
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	05
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	45
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	AÇÃO SOCIAL	45
ELIDINÉIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	AÇÃO SOCIAL	45

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0261B2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.750 DE 08 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação d**e Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51
ANDRÉIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	18
DALVA DA COSTA POLIZEL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	18
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INÊS PINHOTI MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	18
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	46
JULIANA APARECIDA PEDROSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60

ALVES			
LAURITA DA SILVA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**33**
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**49**
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**46**
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**46**
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**46**
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**56**
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**49**
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**46**
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**18**
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**46**
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**18**
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**46**
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**46**
SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**56**
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**56**
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**18**
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**46**
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**42**
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**18**
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**46**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

LAUDECEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EAB03ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.752 DE 08 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	**60**
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
ANDREIA FABIANA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
APARECIDA DE FATIMA DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
BRUNO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	**50**
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**15**
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
ELIAS DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
FABIO FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
FERNANDA DE OLIVEIRA PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	**20**
GILDO MODESTO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
GLEYSON CRISTIAN MARTUCCI	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	**60**
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	**20**
JORGE DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	**20**
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
MIGUEL MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
PAULO REGIS FEITOSA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
RAFAEL HENRIQUE BALABEM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
RONNIE PAULO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
SIMONE PIRES OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**10**
SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
SURLEI APARECIDA DAVELI	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**55**
VANDERLEIA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	**10**
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1019A782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.753 DE 08 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	**40**
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	**30**
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	**30**
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	**30**
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	**30**
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	**40**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D503B9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.754 DE 08 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	**16**
EVERSON RODRIGUES FERNANDES	OPERADOR DE MAQUIAS	AGRICULTURA	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EE55D8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.756 DE 08 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas.*

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LIZANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	28

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política .

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:689B6248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 10.751 DE 08 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas.*

PAULO CESAR FERNANDES, **Secretário Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**25**
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**25**
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**20**
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**20**
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**25**
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**25**
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**20**
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	SAÚDE	**20**

	(ESCOLAR/AMBULÂNCIA)		
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	**20**
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	**20**
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**19**
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE	**36**
MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	SAÚDE	**20**
MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	**20**
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**8**
LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**8**
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**8**
KERLA BONACIM MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**8**
ANDREIA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**8**
MAYARA OLIVEIRA MIRANDA	ENFERMEIRO	SAÚDE	**8**
MARIA INÊS FREITAS DE SOUZA	ACD	SAÚDE	**8**
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	ACS	SAÚDE	**8**
SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO	SAÚDE	**8**
ALINE ANDRADE RAFAEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**8**
THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	**8**
CIRJILENE APARECIDA M. M. COLAÇO	ACS	SAÚDE	**8**
MARISTELA COSTA FELISBINO	ACS	SAÚDE	**8**
SOLANGE TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**8**
DAIANE FIDELIS	ACS	SAÚDE	**8**
SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES	ACS	SAÚDE	**8**
NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	ENFERMEIRO	SAÚDE	**8**
ELIANE CRISTINA TONETO	ACS	SAÚDE	**8**
ROGERIA MARIA BELLO	ACS	SAÚDE	**8**
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**8**
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**8**
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	ACS	SAÚDE	**8**
DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	ACS	SAÚDE	**8**
WEDJA DA SILVA SANTOS	ACS	SAÚDE	**8**
EDNADJA DA SILVA SANTOS	ACS	SAÚDE	**8**
MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**40**
FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**40**
FLAVIO DOMINGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**40**
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**40**
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**40**
CAMILA IGA	MÉDICA	SAÚDE	**25**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, refogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

PAULO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F4DE85B2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DECISÃO

Eu, ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, na condição de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, considerando os poderes a mim instituídos por Lei e;

Considerando o pedido de revisão da desclassificação da candidata IZABEL CRISTINA DA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/2016, pelo fato de possuir apenas CNH categoria "B", enquanto a Lei Municipal nº 2.495/2014 e o Edital exigiam CNH categoria "A e B", conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano VI, nº 1228;

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 2.897/2017, que alterou os requisitos do cargo de Operador de Bombas, exigindo apenas CNH categoria "B";

Considerando, em analogia, a previsão do art. 56, § 1º, da Lei 9.784/99, averbando sobre a possibilidade de a autoridade reconsiderar sua decisão;

Considerando a necessidade de prestação do serviço público de abastecimento de água e esgoto e que, no caso específico, não há lista de cadastro reserva para o cargo de Operador de Bombas;

DECIDO

DEFERIR o pedido da candidata IZABEL CRISTINA DA SILVA, protocolado sob o nº 1.119, em 08 de maio de 2017, para o fim de DETERMINAR que o Departamento de Recursos Humanos dê prosseguimento aos atos de nomeação e posse da recorrente.

Andirá, 09 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:707A9714

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 62 DE 08 DE MAIO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	ADICIONAL NOTURNO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
FLÁVIO RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	*	**30**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	*	**30**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	*	**30**
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	*	**30**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	**30**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	*	**28**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	*	**28**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**28**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**28**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**28**
JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**28**

PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**28**
BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**28**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**28**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**28**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 08 de maio de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AF0F539B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**.**

FORNECEDOR: VANDERLEI M. DE FAREIAS-ME, CNPJ: 17.873.157-0001-24, com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

RENATA LAIS SILVESTRE-ME, CNPJ: 26.907.314/0001-66, com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1F7752C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2017.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 006/2017.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2017.

Com base nas informações constantes na Inexigibilidade de Licitação Nº PMA 003/2017, após recomendações da Procuradoria Jurídica Municipal, RATIFICO a autorizado para contratação de Produtores Rurais do Grupo Formal e Informal, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma.

Publique-se,

Antonina, 09 de maio de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E4E04450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 04/2017 - PREGÃO 07/2017 - COMBUSTÍVEIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 004/2017 – ID Nº 1894
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007/2017
HOMOLOGADO EM 02/05/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, COM REGISTRO NO CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.

FORNECEDORA:
GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., COM REGISTRO NO CNPJ/MF SOB O Nº 75.047.266/0002-70.

VALOR DA ATA:
R$ 1.220.280,00 (um milhão duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:
A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A **VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES**, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

DATA: 09/05/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR ANTÔNIO MANOEL PAVÊS BERNETT PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:860868AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 015/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Valor: R$ 7.930,90
Vigência: Abril/Dezembro/2017.

Dotação: Unidade:
090022132339030 e 090022132339039

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:DBEDD3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 251/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CAMILLA COSTA** brasileira, portadora do RG nº 10.252.856-5 e do CPF nº 064.883.229-58, residente e domiciliada a Rua Galdino Chaves, nº 496, Centro, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5EC41B3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 252/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **IZAQUE SOUZA GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 5.204-03 e do CPF nº 013.743.312-36, residente e domiciliado a Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 968, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67E118A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 255/2017

(Republicado por incorreção)
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **PRISCILA WALTER PONTES** brasileira, portadora do RG nº 10.886.819-8 e do CPF nº 076.336.939-08, residente e domiciliada a Rua Francisco Marthaus, nº 55, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3880DE08

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 254/2017

PORTARIA Nº: 254/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Francisco Sebastião Marcondes,** portador do RG nº 3.641.585-1, registrado na matrícula n° 2251-1, do cargo

provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão A", lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7CC65F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1068/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **RAFAEL NOBURO TAKEUCHI**, arquiteto, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:84B6A0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	22/2017
b) Licitação Nrº :	22/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA SOCIAL.

08.122.0015.2.084. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.122.0015.2.084. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DJ DE SOUZA
CNPJ/CPF: 06.864.200/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cesta básica para atender uma família de até 4 pessoas, contendo os seguintes produtos: 01 arroz tipo 1 pacote 5 kg; 02 feijão carioca tipo 1 em embalagem original pacote de 1 kg; 02 óleo de soja embalagem 900 ml; 01 sal pacote de 1 kg; 01 açúcar cristal pacote de 5 kg; 01 fubá pacote de 1 kg; 01 macarrão espaguete pacote 1 kg; 01 farinha de milho de 500 gr; 01 papel higiênico pacote com 4x10x60mts, folha branca de alta qualidade, picotada e texturização; 01 sabão em pedra pacote com 5 unidades; 02 sabonetes 120 gr embalado individualmente; 01 creme dental embalagem com 90 gr; 01 pacote de café 500gr ; 01 pacote bolacha doce 1kg; 01 Extrato de Tomate 300gr.	DJ	500,00	R$ 66,70	R$ 33.350,00
Valor Total Homologado - R$ 33.350,00					

Barbosa Ferraz, 09 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:94B39170

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 47/2017 com a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 19/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO E ELETRONICOS EM GERAL, pelo **valor total de R$ 69.678,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais)**, com vigência até **11 de maio de 2017**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

BARBOSA FERRAZ 09 DE MAIO DE 2017

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:55F15390

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.156/2016,objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVELPARA O ABASTECIMENTODOS VEÍCULOS DAFROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n°79/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. aditivam o contrato na importância de R$26.288,50 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 09 de maio de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E55149BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.155/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 79/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 29.178,96 (vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 09 de maio de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E90B81D5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 18.573,34 (dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 09 de maio de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:7EFD5B80

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 48/2017 com a ROSALVO MACHADO DA CRUZ - MEI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 17.987.605/0001-10, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA DAS PALMEIRAS, 146 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 19/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA EM AR CONDICIONADO E ELETRONICOS EM GERAL, pelo **valor total de R$ 43.109,10 (quarenta e três mil, cento e nove reais e dez centavos)**, com vigência até **11 de maio de 2018**.

BARBOSA FERRAZ 09 DE MAIO DE 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:4C855019

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 047/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	02 de Junho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERA REALIZADO NO 20º DIA DO MÊSSUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 09 de maio de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9AA9EA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA 552017

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	55
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	275/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	MAURICIO RICARDO DIECKEL	MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO	X	COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
04/05	04/05	FRANCISCO BELTRÃO	PR	REUNIÃO ACAMSOP	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 03/05/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D394D07A

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA AUTORIZAÇÃO INTERNA 562017

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	56
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	276/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	MATEUS SCHEITT	MATR.	17-1
CARGO/FUNÇÃO	ASSESSOR JURIDICO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO	X	COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
04/05	04/05	FRANCISCO BELTRÃO	PR	REUNIÃO ACAMSOP	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 03/05/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:00665A64

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA AUTORIZAÇÃO INTERNA 572017

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	57
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	277/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	VALDEMAR PÉRICO	MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	PRESIDENTE DA CÂMARA	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
04/05	04/05	FRANCISCO BELTRÃO	PR	REUNIÃO ACAMSOP	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – Pr, em 03/05/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8644790B

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	58
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	278/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	VALDEMAR PÉRICO	MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	PRESIDENTE DA CÂMARA	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO		COMISSIONADO	
EFETIVO			
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/05	12/05	FOZ DO IGUAÇU	PR	REUNIÃO ACAMSOP	3 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 08/05/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:C3DCFDAF

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	59
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	279/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	MATEUS DE MARINS	MATR.	41-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO		COMISSIONADO	
EFETIVO			
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/05	12/05	FOZ DO IGUAÇU	PR	REUNIÃO ACAMSOP	3 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 08/05/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:9D4469C5

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	80
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	280/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES	MATR.	37-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/05	12/05	FOZ DO IGUAÇU	PR	REUNIÃO ACAMSOP	3 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE

PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 08/05/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A6695919

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	81
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	281/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	NELI RIGOTTI MICHAEL	MATR.	35-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO		COMISSIONADO	
EFETIVO			
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/05	12/05	FOZ DO IGUAÇU	PR	REUNIÃO ACAMSOP	3 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 08/05/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:4E7C32C3

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	82
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	282/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JILMAR DA CRUZ		MATR.	39-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO		COMISSIONADO	
EFETIVO			
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/05	12/05	FOZ DO IGUAÇU	PR	REUNIÃO ACAMSOP	3 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 08/05/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:1B460D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 532/2017

SÚMULA: Declara como Urbana área de parte do imóvel rural denominado Lote Rural nº 04 (Quatro-Remanescente), da Gleba nº 04-PO (Quatro-PO) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu, DILSO STORCH, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Urbana, para fins residenciais, a área de 18.825,42 m², (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco vírgula quarenta e dois metros quadrados) referente a parte ideal do imóvel rural denominado Lote nº 04 (Quatro- Remanescente), da Gleba nº 04-PO (Quatro-PO), cadastrado no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob a matrícula n° 29.027, de propriedade de Antônio Weber - CPF n° 036.919.009-25 e Eunice Fungueto Weber – CPF n° 980.601.479-00.

Art. 2º - A área de 18.825,42 m², supra descrita, possui os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confronta com a Estrada Municipal;

LESTE: Por linhas secas sucessivas, confronta com os lotes nº 07 e 04 (remanescente), ambos da mesma gleba;

SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote n° 04 (remanescente) da mesma gleba;

SUDOESTE: Por linhas secas e retas, confronta com o lote nº 01, da quadra nº 41; Rua Curitiba; lotes nº 06, 05, 04, 03, 02 e 01, todos da quadra nº 40 e com a Rua Alagoas;

NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Alagoas.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE Maio DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:EA948A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 533/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A EFETUAR O PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL DE QUANTIA CERTA; AUTORIZA, TAMBÉM, O REGISTRO PELO MUNICÍPIO, DE DEVEDORES EM ENTIDADES QUE PRESTEM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E/OU PROMOVAM CADASTROS DE DEVEDORES INADIMPLENTES; DISPENSA O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS DE BAIXO VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, DILSO STORCH, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a enviar para protesto extrajudicial, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não-tributários do Município, independentemente do valor do crédito inscrito em Dívida Ativa, bem como os títulos executivos judiciais condenatórios de quantia certa transitados em julgado, conforme disposto na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, alterada pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Compete ao Município, por meio do Setor de Tributação e do(s) Procurador(es) do Município, levar a protesto os seguintes títulos:
I - a Certidão da Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários apontados no artigo 135 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa;
II - a sentença judicial condenatória de quantia certa em favor do Município, desde que transitada em julgado, independentemente do valor do crédito.
§ 1º Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, o (s) Procurador (es) do Município fica (m) autorizado (os) a ajuizar a ação executiva do título em favor do Município, ou, sendo o caso, a requerer o prosseguimento da fase de cumprimento de sentença, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no cartório competente.
§ 2º Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito pelo devedor, inclusive dos honorários advocatícios, dos emolumentos cartorários e das custas judiciais, o Município de Bela Vista da Caroba requererá a baixa do protesto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, bem como a extinção ou a suspensão da ação de execução eventualmente ajuizada.
§ 3º Na hipótese de descumprimento do parcelamento, o Município fica autorizado a levar a protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos a integralidade do valor remanescente apurado e devido.

Art. 3º - Cabe ao(s) Procurador(es) do Município efetuar (em) o controle de legalidade dos títulos que serão levados a protesto nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Com o objetivo de incentivar os meios administrativos de cobrança extrajudicial de quaisquer créditos devidos ao Município, o(s) Procurador(es) do Município e o setor de Tributação ficam autorizados a adotar as medidas necessárias ao registro de devedores de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado, ou daqueles inscritos em Dívida Ativa, em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastros de devedores inadimplentes.
Parágrafo único. O registro de que trata este artigo não impede que o Município ajuíze a ação executiva do título ou, sendo o caso, requeira o cumprimento da sentença, com os valores devidamente atualizados.

Art. 5º- O Município fica autorizado a efetuar o protesto dos respectivos títulos, nas ações de execução fiscal em curso, bem como nas sentenças judiciais que se encontram em fase de cumprimento de sentença na data da publicação desta Lei, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 6º - Somente ocorrerá o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida ou o seu parcelamento, incluídas as custas judiciais, honorários advocatícios e emolumentos cartorários.

Art. 7º- Fica(m) o(s) Procurador(es) do Município autorizado(s) a não ajuizar execuções de créditos tributários de valor igual ou inferior a R$ 800,00 (oitocentos reais).
Parágrafo único. O limite previsto no caput deve ser considerado em relação a cada sujeito passivo e também ao acumulado de todos os débitos que possua este, inscritos em dívida ativa no Município.

Art. 8º- A autorização de que trata o art. 7º não impede a cobrança administrativa, o protesto extrajudicial, bem como inscrição do devedor no cadastro de inadimplentes Municipal, e ainda, nos órgãos de proteção ao crédito.

Art. 9º - Os créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa, os quais não estejam em situação de suspensão ou interrupção prescricional, após o decurso do prazo de 05 (cinco) anos de sua constituição definitiva, cujas execuções não tenham sido ajuizadas, por força do valor mínimo para tanto exigido, ou por falta de requisito formal, serão cancelados.

Art. 10º - O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante Decreto, regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba/PR, 09 de Maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:6532B80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 076/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
Valor.....: 601.822,91 (seiscentos e um mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)
Vigência.....: Início: 09/05/2017 Término: 08/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (21),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (33),
2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (42),
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (50),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (53),
2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (74),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (81),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (82),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (83),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (100),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (151),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (200),
2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (205),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (215),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (216),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (222),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (223),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 9 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B21E3F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de Maio de 2017, ao servidor **SANDRO VALENTIN LAZARECK**, portador do CPF 037.822.169-89, ocupante do Cargo de Vigia.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6AF002A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2017

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º Poderá o Chefe do Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, em conformidade com a Lei Municipal nº 703/2013, a fazer uso de diárias para deslocamento fora do território Municipal, sempre que necessário e devidamente justificada.
Art. 2º §1º Nos deslocamento para a Capital do Estado ou em qualquer outro Município na esfera Estadual com hospedagem e alimentação, o valor da diária será em conformidade com o contido na letra "c" da Lei Municipal nº 703/2013, sendo no valor de R$ 400,00(Quatrocentos reais) dia para Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.
§ 2º Deslocamentos com retorno no mesmo dia para o Município de origem, com despesas de alimentação o valor da diária será em conformidade com o contido na letra "c" da Lei Municipal nº 703/2013, sendo no valor de R$ 200,00(duzentos reais) para Prefeito e Vice-Prefeito
Art. 3º Deslocamentos para outros Estados e Distrito Federal serão pagas diárias no valor igual ao dobro do valor citado no artigo 2º deste Decreto.
Art. 4º Na hipótese do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal retornar a sede do Município em prazo menos do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir integralmente o valor do mesmo aos cofres públicos.
Art. 5º Fica alterado parcialmente o Decreto Municipal nº 033/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de maio de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DA0B58CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2017

Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2017.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO; Que o Edital do Processo Seletivo Simplificado n°.004/2017 prevê a instituição de uma Comissão de Processo Seletivo Simplificado, criada por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art.1° Fica criada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2017, composta pelos seguintes membros:

Julcimara Dallagnol dos Anjos- Presidente
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

Agnaldo Vujanski de Jesus_ Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.
III. Joana Jack- Membro
CPF:819.574.839-20
Graduação: Professora com pós-graduação.

IV. Leonete Mariza Canei Barbosa
CPF: 039.489.319-09
Graduação: Professora com pós-graduação.

V. Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos
CPF:026.119.469-06
Graduação: Professora com pós-graduação.

VI. Regina Celia Barbosa Martins
CPF: 024.522.389-45
Graduação: Professora com pós- graduação.

VII. Elizabethe w. Jauer Ribeiro
CPF: 655.130.029-49
Graduação: Professora com pós - graduação.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:816EFA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº 001/2017 FUNDO PREVIDÊNCIA

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 – FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Presidente, nomeados através da portaria de nº 03/2017, vem por meio deste, corrigir o equívoco no CNPJ da empresa ACTUARY.

Onde se Lê:
CONTRATADO: ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ n.º 79.591.657/0001-20 com Endereço na Av. Presidente Kennedy, 2999 Sala 08 Andar 2, Água Verde, Curitiba/Pr.

Leia-se:
CONTRATADO: ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ n.º 21.810.869/0001-71 com Endereço na Av. Presidente Kennedy, 2999 Sala 08 Andar 2, Água Verde, Curitiba/Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Abril de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPL
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:27A5069E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 022/2017 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS E TRIAGEM DE LIXO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.**

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Pregoeira e Equipe de apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 022/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação prorrogada para o **dia 05 de Maio de 2017 às 9h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:
JM RIBEIRO TERRAPLANAGEM – ME, CNPJ nº 07.181.451/0001-11 com sede na ROD PR 466, nº 224, Alto do turvo, Município de Turvo – Pr, representado por RODRIGO NEUMANN, portador do RG nº 9.792.329-0 SSP/PR, CPF nº 060.905.349-35.

Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017					
Classificação por Fornecedor					
Pregão 22/2017					
Fornecedor: 41065-9 JM RIBEIRO TERRAPLENAGEM - ME				CNPJ: 07.181.451/0001-11	
Representante: 41928-1 JOÃO MARIA RIBEIRO					
Lote 001 - Lote 001				T. GLOBAL	110.500,00
Item	Produto/Serviço	UN.	Qtde	Preço Unt	Preço T.
1	11253 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E T	MES	10	11.050,00	110.500,00
VALOR TOTAL:					110.500,00

Homologo a presente licitação para a **JM RIBEIRO TERRAPLANAGEM – ME, CNPJ nº 07.181.451/0001-11** com o valor total do certame de **R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).**

Boa Ventura de São Roque, 09 de Maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:11680330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Silvana Catarina Camargo Dalzotto, portadora da CI/RG n.7.295.882-9 e inscrita no CPF n.º 042.006.969-08 nomeada através do decreto 057/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, Conforme atestado medico da Drª Marine Ap. Pereira CRM 29077.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BF11C41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Silvana Aparecida Guschenerik, residente e domiciliado(a) a pov. linha forekevicz , nº sn , bairro são miguel , na cidade de boa ventura de são roque - pr, cep: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.175.790-7 e do CPF 078.434.699-23, para exercer o cargo de Professor PSS, 120(cento e vinte) dias de licença maternidade que serão fruídas entre os dias 19/04/2017 a 17/08/2017. Conforme lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 06 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ABB7E7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014/20017 PSS 01/2017

Edital 014/2017

Divulgação da distribuição de vagas – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2017

A Comissão organizadora do PSS 001/2017, nomeada através do Decreto Nº 023/2017, aberto através do Edital Nº001/2017 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO O
O Presente Edital que convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no dia 12 de maio de 2017 às 13:00 horas nas dependências da Secretaria de Educação citada na Av Dalzotto em Boa Ventura de São Roque - PR:

63º- Marilene Belo Belo

64º - Adriana de Souza Guimaraes

Vaga disponível:

Escola	Série	Localidade	Período
Centro de Educação Infantil Maria Alma	Berçário	Sede	Manhã
Escola Municipal do Campo Getulio Vargas	5º ano	Sitio Boa Ventura	Tarde

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:82CF3B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177 2017

DATA: 09/05/2017

SÚMULA: Nomeia Membros para compor a Comissão Coordenadora para elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração PCR – dos Profissionais da Educação, e dá outras Providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art.1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Coordenadora para elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração PCR – dos Profissionais da Educação conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
- Rosilange Fátima Paris Daros – **Secretária Municipal de Educação**
- Itacir Berlanda – **Secretário de Finanças**
- Jocélia Zatta – **Supervisora de Ensino**
- Ondina de Fátima Teixeira Cardoso – **Supervisora de Ensino**

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
- Ilones Antonelo *Gasparello* – ***Professora da*** **Educação Infantil**
- *Adair Go*mes – **Professor e Vereador**
- Bruna Fátima Marafon Poltronieri – **Professora**
- Soniamar Gonçalves Batista – **Assistente Administrativo**

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 09 de Maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D7DF288C

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 084/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: S M Scaravonatti – Construção e Materiais – Eireli – ME.
OBJETO: Execução de 1.801,90m² de pavimentação em pedras irregulares, com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, revestimento em pedras irregulares, calçada em

concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical e placa de obra.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, ou seja, até 11 de maio de 2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 11 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3294D74F

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Tendo em vista as alterações no edital, conforme orientações do parecer jurídico n.º 050/2017, fica alterada a data de abertura do presente processo, conforme segue O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "técnica e preço", sob o regime de empreitada por preço global, visando a contratação de empresa especializada em locação e implantação de sistemas de gestão pública.
- Data de abertura: 08/06/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FB4ABA29

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de leite integral e gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).

- Data de abertura: 22/05/2017
- Horário: 08h30min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 09 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8474814B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2017

Data: 09/05/2017
Concurso Público Edital 002/2015 – Emprego Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 002/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Emprego Público, homologado pelo Edital 020/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		ENFERMEIRO - ESF			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Fernanda Calgaro	15001	19/03/1987	62,50	3º

Art. 2º - A candidata acima descrita devera comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentara a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:350FBFD4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO 022 2017

EDITAL Nº 022/2017 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 09/05/2017
Concurso Público 001/2015 - Edital 001/2015 – Emprego Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista de candidata eliminada do Concurso Público nº 001/2015 – EMPREGO PÚBLICO, ante ao NÃO COMPARECIMENTO para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: ENFERMEIRO – ESF

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Roseli Inês Resende	15072	2º	021/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:57719E90

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081 2017

Data: 09/05/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Florinda Cirino Miguel Alberti	11596-7	Técnica de Enfermagem	03/03/2017 a 01/04/2017	2015/2016

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:53DA002E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082 2017

Data: 09/05/2017

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e em estágio probatório e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida férias, ao servidor efetivo, e em estágio probatório pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Gozo	Período Aquisitivo
Tiago Terras de Campos	117939-0	Técnico de Enfermagem 36 hrs	03/04/2017a02/05/2017	2016/2017

Art. 2º -Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03/04/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:750F4B1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083 2017

Data: 09/05/2017

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Taciane Graciani Zanette	117394-4	Enfermeiro 40 horas	08/05/2017 a 03/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7D428F1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084 2017

Data: 09/05/2017

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Regina Berti Maciel	117940-3	Enfermeiro 36 horas	05/05/2017 a 31/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:40949E0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085 2017

Data 09/05/2017

Súmula: Concede adicional noturno aos servidores efetivos, e em estágio probatório e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno aos servidores efetivos, e em estágio probatório, abaixo nominado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Emerson Terras de Campos	118007-0	Vigia	20%
César Augusto Vargas	118006-1	Guardião	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 09 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B014C710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 90-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 90/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DANIELA REGINA SANTIN - ME.**
OBJETO: Aquisição de produtos e gêneros alimentícios a serem utilizados em reuniões, treinamentos, conferências e cursos promovidos pelos Departamentos Municipais.
Valor: R$ 38.901,00 (trinta e oito mil novecentos e um reais).
Vigência: 04/05/2017 a 03/05/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 38/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9BC6D5EA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 91-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 91/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas no desenvolvimento de atividades do Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 40/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DFBEDE5C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 92-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 92/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas no desenvolvimento de atividades do Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 40/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AE400E4F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 93-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 93/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar oficinas no desenvolvimento de atividades do Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 40/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6AA64E1A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 94-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME.**

OBJETO: Aquisição de bolas e materiais para desenvolvimento de atividades esportivas.
Valor: R$ 16.591,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais).
Vigência: 08/05/2017 a 07/11/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 41/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:012EFAF8

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO HOSPITAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de julho de 2017. Fica aditivado o presente contrato em R$ 129.470,19 (cento e vinte nove mil quatrocentos e setenta reais e dezenove centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E020837E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DATA: 02/05/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Elton Bresolin, Chefe do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO** a realização de Audiência Publica para a Apresentação do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 a realizar-se local e horário abaixo relacionado:
Local: Câmara Municipal de Vereadores;
Data: 12 de maio de 2017;
Horário: 09h00min.
Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e comunidades em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

ELTON BRESOLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6E24CFF6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 091, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 1/2 (meia) diária de viagem, no dia 10 de maio de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FB570FCD

CHEFE DE GABINETE
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DATA: 02/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antonio Feversani, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** apresentação e discussão do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018–2021, no local e horário abaixo relacionado:
Local: Câmara Municipal de Vereadores;
Data: 12 de maio de 2017;
Horário: 09h00min.
Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e comunidades em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9D4269AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 691/2017

Súmula: Anistia as faltas dos professores da rede municipal que fizeram manifestação pública no dia 11 de outubro de 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR CELESTINO DENARDIN E EU, PREFEITO MUNICIPAL ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a anistiar as faltas dos professores da rede municipal de ensino que fizeram manifestação publica no dia 11 de outubro de 2016.
Art. 2º O abono a que se refere presente restringe-se ao não apontamento das referidas faltas em ficha funcional, à incidência

sobre o pagamento de gratificação de assiduidade não acarretando prejuízos nas progressões funcionais e licença especial.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:7F3D2261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 084/2017

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*
RESOLVE:
ART. 1º - Nomear a partir de 05/05/2017, Sra. PATRICIA MACHADO, portadora do CPF 038.698.809-96, para exercer o Cargo Chefe de Divisão CC3.
***ART. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 05/05/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:B1F6BAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086/2017

SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

***ART. 1º -** Nomear a **Sra. MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO**, CPF Nº 816.234.109-91, para exercer o Cargo de Secretário de Planejamento.*
ART.2º - Esta Portaria entrara em vigor retroativamente na data de 01/05/2017, revogando-se a portaria Nº 014/2017.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:ADCB58A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2016

Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para manutenção elétrica de veículos leves da frota Municipal do Braganey.
Data da sessão de abertura: 22/05/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 72.721,00(setenta e dois mil setecentos e vinte um reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 09 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:664F4BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Utensílios domésticos, destinados a execução dos serviços socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social.
Data da sessão de abertura: 23/05/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 4.163,94(quatro mil cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E264DF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 47/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULO ÔNIBUS PLACA AXG-8154, INCLUINDO PEÇAS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
NEUSA LOPES - ME, CNPJ nº 15.622.226/0001-00
TOTAL: R$7.895,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA: 09/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:953BF629

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017

Processo dispensa nº 25/2017
Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: NEUSA LOPES - ME, CNPJ nº 15.622.226/0001-00
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 25/2017
Data de Assinatura: 09/05/2017
Objeto: SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULO ÔNIBUS PLACA AXG-8154, INCLUINDO PEÇAS.
Valor: R$7.895,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49AC9A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para realizar ações planejadas para a Campanha Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e para a Campanha da Luta Antimanicomial, ambas promovidas pela Secretaria de Saúde do Município, no período de 15 a 19 de maio de 2017.
RAZÃO DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição
VALORES: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR: RENATO NADALINI AGUIAR – ME
CNPJ: 11.274.013/0001-75
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA: 08/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:215B8ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 DISPENSA Nº 004/2017

OBJETO: Contratação de serviços gráficos com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia.
RAZÃO DA DISPENSA: A instituição atende aos requisitos legais.
VALORES: R$ 100.590,50 (cem mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 80.922.347/0001-20
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XX, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA: 08/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A348FB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 027/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 05 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 23 de maio de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial - SRP,** objetivando o **Registro de Preço para Prestação de Serviços de Borracharia.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 05 de Maio de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:BBE0F780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 05 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 24 de maio de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial - SRP,** objetivando a **Aquisição de Materiais Permanentes para o Setor da Assistência Social.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 08 de Maio de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:1CD6C8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 572/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2017, até o valor de **R$ 455.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento Obras, Viação e Urbanismo
26.782.2601-1045 – Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
3.2.90.33.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta Despesa: 614

Valor: **R$ 5.000,00**
Fonte: 612

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento Obras, Viação e Urbanismo
26.782.2601-1045 – Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 613
Valor: **R$ 450.000,00**
Fonte: 612

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.1.14.99.99.02.00	Operação de Crédito 2017 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários	R$ 450.000,00
1.3..25.01.99.38.00	Rendimentos Bancários	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 455.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D29981C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 563/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o **artigo 43º da Lei nº 548 de 28 de junho de 2016 – LDO 2017, especialmente autorizada pela lei Municipal nº 570 de 25 de abril de 2017.**
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2017, até o valor de **R$ 455.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento Obras, Viação e Urbanismo
26.782.2601-1045 – Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
3.2.90.33.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta Despesa: 614
Valor: **R$ 5.000,00**
Fonte: 612
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento Obras, Viação e Urbanismo
26.782.2601-1045 – Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 613
Valor: **R$ 450.000,00**
Fonte: 612

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.1.14.99.99.02.00	Operação de Crédito 2017 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários	R$ 450.000,00
1.3..25.01.99.38.00	Rendimentos Bancários	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 455.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:03F280CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/05/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 09 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:EAEA5546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 31/05/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 09 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:4311BB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº. 003/2017

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições, resultado das inscrições na condição de pessoa com deficiência e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado, do Concurso Público da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A homologação preliminar das inscrições constantes na tabela abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
46600051	ADRIANA FIDEL HARMS	09/03/1977
46600058	ALCI DAPPER DE ASSIS	01/11/1979
46600005	AMILTO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	03/09/1997
46600011	ANDRESSA MARTINS COSTA	07/08/1995
46600027	ANDRESSA RAUBER	31/05/1998
46600014	DAIANE LARISSA PINHEIRO FRUET	29/08/2008
46600009	DILVANIA WOIGT	08/09/1980
46600006	EDNILSON NUNES	29/08/1987
46600038	ELAINE MARTH DA SILVA	16/05/1963
46600002	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	05/03/1986
46600064	ELIZAMARA APARECIDA LARIOS	04/09/1985
46600047	ELIZETE CORREIA DE MELO HERTER	07/07/1977
46600069	EVANDO FERREIRA DÁ SILVA	07/12/1989
46600007	GESSI GULARTE	10/05/1970
46600008	GIOVANA MARCELE PIZONE	20/08/1992
46600024	GISELI DE OLIVEIRA TCATCH	01/02/1994
46600001	IGOR HENRIQUE TEIXEIRA DA LUZ	01/04/1980
46600067	INACIO ALFLEN	04/02/1959
46600055	IONE KRAUS	08/09/1976
46600061	JESICA LUANA MARQUES ROSA	11/01/1996
46600054	JOCENIRA BACK	21/01/1980
46600012	JOSEFINA DA SILVA BILIBIO	18/03/1979
46600016	LUCIANA MARIA BOLLICO DA SILVA	02/04/1982
46600062	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	31/07/1982
46600010	LUCINÉIA CASSOL	10/10/1986
46600042	MARCIA DE FATIMA SEVILHA	11/03/1997
46600072	MARCIA PINHEIRO BRZUSKA	28/06/1976
46600046	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	29/11/1953
46600033	MARIA JAQUELINE PADILHA	12/06/1998
46600004	MARILEIA APARECIDA MEOTTI	02/05/1968
46600017	MARLIZE APARECIDA RAMOS	27/05/1983
46600065	NOELI RODRIGUES DE ANDRADE	19/04/1980
46600066	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	07/02/1992
46600035	RAQUEL GEHRKE	17/07/1985
46600074	ROSANE OS EMER	25/09/1973
46600025	ROSELI BUENO DOS SANTOS	10/09/1989
46600028	ROZELI IOP	18/12/1969
46600049	ROZEMERI APARECIDA SCHERER FORTES	01/06/1984
46600029	SILVANA APARECIDA FIGUEIRA DOURADO	06/05/1976
46600039	SONILDA DE SOUZA	0000-00-00
46600050	TAMIRES DALSOTTO DA SILVA	20/11/1993
46600019	THAMARA AMARAL DE OLIVEIRA	27/07/1997
46600020	THAYNÁ FERREIRA GONÇALO DA SILVA	05/09/1998
46600060	VANIR DAVIES ALTENHOFEN	10/02/1964

2. Não foram recebidos pedidos de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3. Não foram recebidos pedidos de tratamento diferenciado.

4.Abre-se prazo de recurso quanto indeferimento de inscrição, indeferimento de vagas às pessoas com deficiência e indeferimento de pedido de tratamento diferenciado nos dias 11,12 e 15/05/2017.

Capitão Leônidas Marques, 10 de maio de 2017.

ALAOR ZENIEWICZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7A69B842

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N. º 355/2017 DE 09.05.2017. EXTRATO DE CONTRATOS N. º 168/2017 E 169/2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 051/2017 de 24.04.2017, que teve como objeto a aquisição de mudas de flores de estação, para a manutenção de praças, ruas, avenidas e canteiros de espaços públicos do Município, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Termo de referência n. º 520/2017. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas FLORESTAL JP LTDA - ME, com o item n. º 01 no valor de R$ 3.210,00 e ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949, com os itens n. º 02 ao 06 no valor de R$ 16.640,00 conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 168/2017 e 169/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: FLORESTAL JP LTDA - ME e ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949.
OBJETO: Aquisição de mudas de flores de estação, para a manutenção de praças, ruas, avenidas e canteiros de espaços públicos do Município, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Termo de referência n. º 520/2017 e propostas contratadas.
VALOR: R$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
06.02.15.452.0013.2017.1840.3.3.90.30.31.00.00
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6F8792A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 07, 08, 09 e 10 de Maio de 2017, para participar de Audiências na secretaria Estadua de Saúde – Sesa, Casa Civil e Assembléia Legislativa do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:888C5452

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às nove horas do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 053/2017 de 20.03.2017**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 005/2017 de 25.04.2017***, destinado a contratação de empresa(s) especializada(s), para a prestação de horas de serviços de tornearia, solda e hidráulico, conforme especificados no Termo de Referência 531/2017, para a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Divisão do Rodoviário. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar das empresas a seguir relacionadas: **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA-ME e PAULO CESAR ZANARDI - TORNEARIA.** Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, foi considerada apta a empresa **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA-ME.** A empresa **PAULO CESAR ZANARDI - TORNEARIA,** apresentou a certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal, com data de validade vencida, conforme exigida no item 4.3. VI do edital. Porém considerando sua condição de enquadramento como Micro Empresa, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a partir desta data, para a devida regularização, prazo este assegurado pela Lei Complementar 123/2006, artigo 43, § 1º. A Comissão deliberou aguardar o prazo acima estabelecido,e, após comprovada a regularização, dará seguimento aos procedimentos, conforme determinado em edital. Nada mais havendo encerra-se a sessão que segue assinada pelos presentes.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

MARCIA ANDREIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0E92964A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 19 de maio de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de maquinas (Pá Carregadeira New Holland 12C, Concha da Escavadeira Hidráullica CAT 315BL, Retroescavadeira New Holland LB90, Retroescavadeira Randon RK 406 Turbo), de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 552/2017*****,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 19 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.838,28 (sete mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8473149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 105/2017 DATA: 08-05-2017

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
DECRETA
Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora publica municipal, **Ana Maria da Costa das Dores**, RG. nº 5.641.885-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do

benefício nº 181.033.310-2, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 08 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F3111DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 18 de maio de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – leite em pó e suplementos alimentares), mediante prescrição médica, conforme Termo de Referência 568/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 18 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 31.129,50 (trinta e um mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9E36C77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PROCESSO Nº 036/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME - CNPJ Nº 19.008.104/0001-70**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Vigência: 09/05/2017 a 08/05/2018
Valor: **R$10.591,00 (Dez mil, quinhentos e noventa e um Reais)**
Data de assinatura: 09/05/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 09 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E4C98EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PROCESSO Nº 036/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Vigência: 09/05/2017 a 08/05/2018
Valor: **R$18.637,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e sete Reais)**
Data de assinatura: 09/05/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 09 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D15B2ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PROCESSO Nº 036/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME - CNPJ Nº 02.364.672/0001-01**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Vigência: 09/05/2017 a 08/05/2018
Valor: **R$112,50 (Cento e doze Reais e cinquenta Centavos)**
Data de assinatura: 09/05/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 09 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4A729BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PROCESSO Nº 036/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 - CNPJ Nº 18.631.082/0001-38**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Vigência: 09/05/2017 a 08/05/2018
Valor: **R$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte Reais)**
Data de assinatura: 09/05/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 09 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2EF4AD84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PROCESSO Nº 036/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - CNPJ Nº 17.828.846/0001-17**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Vigência: 09/05/2017 a 08/05/2018
Valor: **R$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um Reais)**
Data de assinatura: 09/05/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 09 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CA0DF7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 64/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	880	R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	880	R$ 2.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 09 de Maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3E059C0A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL (SECRETARIAS DO GOVERNO DO ESTADO - AGRICULTURA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA E ASSITÊNCIA SOCIAL, E DO GOVERNO FEDERAL - SICONV, SIMEC-PAR, MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA ASSITÊNCIA SOCIAL), E CERTIDÕES NEGATIVAS DO TCE E CAUC-SUAF E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS ÀS EQUIPES TÉCNICAS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 19/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS ÀS EQUIPES TÉCNICAS DO MUNICÍPIO.	12 MESES	4.400,00	52.800,00

Catanduvas, 09 de maio de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D5FAA489

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **19/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL (SECRETARIAS DO GOVERNO DO ESTADO - AGRICULTURA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA E ASSITÊNCIA SOCIAL, E DO GOVERNO FEDERAL - SICONV, SIMEC-PAR, MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA ASSITÊNCIA SOCIAL), E CERTIDÕES NEGATIVAS DO TCE E CAUC-SUAF E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS ÀS EQUIPES TÉCNICAS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS ÀS EQUIPES TÉCNICAS DO MUNICÍPIO.	52.800,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 09 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F7E38DF2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DECATANDUVAS
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, COM PRODUTOS ORIGINALMENTE COLONIAIS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO, PRATOS E TALHERES. CONFORME PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
PREÇO: R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais), para totalidade das refeições.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 2 dias.

Catanduvas, 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C8508A57

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratado: **OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA – ME**
CNPJ: **07.526.865/0001-35**
Modalidade: **Pregão nº 19/2017**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal (Secretarias do Governo do Estado - Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Esporte, Infraestrutura e Assistência Social, e do Governo Federal - SICONV, SIMEC-PAR, Ministério da Saúde e Ministério da Assistência Social), e certidões negativas do TCE e CAUC-SUAF e suporte técnico operacional dos programas às equipes técnicas do município.**

OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS ÀS EQUIPES TÉCNICAS DO MUNICÍPIO.	4.400,00	52.800,00

Valor: **R$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Prazo de Execução: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução**.
Data: **09/05/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:845A950D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 04-2017

Partes:
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: GUSTAVO CASTRO DA SILVA – ME
CNPJ: 25.965.743/0001-27
Endereço: Rua Manoel Marques de Oliveira, 536, Bairro Nações, Siqueira Campos/PR
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MOTOCICLÍSTICO, DENOMINADO PROTORK ALTO GIRO SHOW, INCLUINDO ESTRUTURA, MOTOS E PILOTOS.
Prazo de Execução: Realização nos dias 22 a 23 de Julho de 2017.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Data: 08/05/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D5CB2682

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017 - DISPENSA Nº 15-2017

Partes:
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATANDUVAS
CNPJ: 14.736.414/0001-98
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, COM PRODUTOS ORIGINALMENTE COLONIAIS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO, PRATOS E TALHERES. CONFORME PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Prazo de Execução: Realização dias 10 e 11 de maio de 2017.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), para totalidade das refeições.
Data: 09/05/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5343C6CE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais á dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica, com a

denominação "Infância sem Pornografia" no âmbito do Município de Catanduvas/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) – Esta lei dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica.

Art. 2º) – Incumbe à família criar e educar seus filhos, crianças ou adolescentes, em consonância com o art. 229 da Constituição Federal e art. 1.634 do Código Civil.
§ 1° – Os pais ou responsáveis têm o direito a que seus filhos menores recebam a educação moral e religiosa que esteja de acordo com suas convicções, consoante dispõe o art. 12, 4 da Convenção Americana de Direitos Humanos.
§ 2° – Órgãos ou servidores públicos municipais podem cooperar na formação moral de crianças e adolescentes, desde que, previamente, apresentem às famílias o material pedagógico, cartilha ou folder que pretendem apresentar ou ministrar em aula ou atividade.

Art. 3º) – Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo poder público municipal devem respeitar as leis federais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.
§ 1° – O disposto neste artigo se aplica a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelo poder público municipal, inclusive mídias ou redes sociais.
§ 2° – Considera-se pornográfico ou obsceno áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagem erótica ou de órgãos genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso.
§ 3° – A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, respeitada a idade apropriada e o planejamento pedagógico.

Art. 4º) – Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração direta ou indireta do município fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 3º desta lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo se aplica a contratações de propaganda ou publicidade, assim como aos atos de concessão de benefícios fiscais ou creditícios.

Art. 5º) – Os serviços públicos municipais obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição e leis federais brasileiras e ao disposto nesta lei, especialmente os sistemas de saúde, direitos humanos, assistência social e de ensino infantil e fundamental.

Art. 6º) – A violação ao disposto nesta lei implicará na imposição de multa de 15 % (quinze por cento) do valor do contrato ou patrocínio, e, no caso de servidor público municipal faltoso, em multa no valor de 5 % (cinco por cento) do valor de sua remuneração ao tempo do cometimento da infração, por cada ato ilícito, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal.

Art. 7º) – Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar à Administração Pública Municipal e ao Ministério Público quando houver violação ao disposto nesta lei.

Art. 8º) – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4928C1A7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 14/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 26 de 14 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000 – Recursos Livres	R$ 18.121,76
09 – Secretaria de Assistência Social			790 – CR 793549-2013 FNAS	R$ 9.071,08
Ø **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 02.09.08.244.1200.3.062.44.90.51				
Ø **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL.				

Art. 2o - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, nos seguintes incisos:

a) Inciso II, "os provenientes do excesso de arrecadação" das seguintes fontes de receitas:

NATUREZA DA RECETA	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2471990501	790	CR 793549 – 2013 FNAS Construção do CRAS	R$ 9.071,08

b) Inciso III, "os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei" conforme descrito a seguir:

02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000 (Recursos Livres)	R$ 18.121,76
08 – Secretaria de Urbanismo, viação e obras 15.451.1500.3.006– URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS				

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:55D4B240

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 23/2017**
Processo Administrativo nº: 44/2017
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO/AMBULÂNCIAPARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃODA SECRETARIA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23/05/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 09 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:73C79E8F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 24/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 24/2017**
Processo Administrativo nº: 45/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA PARA AUXILIO A SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23/05/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 09 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:52E55DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Licitação nº 006/2017, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017 Menor Preço por Item, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria nº 001/2017, de 03 de janeiro de 2017, conforme consta do Parecer Jurídico nº 020/2017-01 e 020/2017-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, visando a Aquisição de Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Centenário do Sul.

E. R. NICOLAU INFORMÁTICA.
CNPJ nº 01.603.903/0001-20.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	03	- Motherboard com mínimo de 02 saídas USB 3.0 traseiras, proteção para conexão RJ45; - Processador 4 Núcleos físicos, 2.7 GHZ, 6Mb de Cache, tdp máximo 65w; - 8Gb de Memória DDR3 1600 Mhz - SSD 240Gb 550ms; - Gabinete 2/4 baias com fonte 400w(real) com certificação 80 Plus; - Gravador de DVD sata; - Kit teclado, mouse e caixa de som.	R$ 2.720,00	R$ 8.160,00
02	01	- Monitor LED 18,5 Pol 1366*768	530,00	530,00
03	02	- Nobreak 700va 1 bat 7 amp, fator potência 0,50	425,00	850,00
04	01	- Aparelho Play com leitor de CD/DVD e PenDrive	380,00	380,00
05	01	Impressora Multifuncional Laser (impressão, cópia e digitalização); - Ciclo Mensal Máximo: 10.000 páginas; - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas; - Impressão Duplex: SIM - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: Wireless USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n - Capacidade de Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício - Ampliação/Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Digitalização: Monocromático e Colorido - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi - Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas	2.300,00	2.300,00
TOTAL				**R$ 12.220,00**

O prazo de entrega do objeto deste Pregão é de (10) dez dias, após a assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado em até 06 (seis) parcelas iguais posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 09 de Maio de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:87FC4A26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 145/2017

SÚMULA: SÚMULA: Nomeação da servidora Fabricia Lazaro Miguel da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação da servidora **FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA**, brasileira, casada, Agente Administrativo, portadora do RG. nº 46.890.605-8, inscrita no CPF. nº 322.427.748-

32, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Tesouraria e Contas a Pagar**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 9 Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B09FCE6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Estudo do Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) do Município de Centenário do Sul.

MARIA EMILIA CHURK LAGO
JAIME ANTONIO DOS SANTOS
BIANCA DOS SANTOS PAULOZI PIZOLATO

OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERE
MARCOS ANTONIO LEITE

Art. 2º - A referida comissão será presidida pelo servidor **MARCOS ANTONIO LEITE.**

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório indicando os funcionários que fazem jus a insalubridade, periculosidade e seus respectivos percentuais, será de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da portaria, quando deverá ser entregue o relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 9 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D6B71E99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 08 de maio de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA, portadora do Rg. nº 46.890.60508– SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº 322.427.748-32, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CC14AF7D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 144/2017

SÚMULA: Admissão de Servidor.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 08 de maio de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

DENIS MUNIZ SILVA, portador do Rg. nº 12.815.933-9– SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº 088.556.379-40, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:37A15A97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores municipais para compor, a Comissão de Processo Seletivo responsável pela condução administrativa, elaboração e correção das provas do Processo Seletivo Público nº 002/2017, destinado ao preenchimento de vagas de estágio para atender o **PROGRAMA DE EXPANSÃO BIOMETRIA 2016/2020I**

Presidente:
Marcos Antonio Leite

Membros:
Valeria Aparecida de Quadros Mançan
Valquíria Pereira de Barros
Geyson Cruz Premoli
Claudemir Teodoro da Silveira

Art 2º O Processo Seletivo reger-se-à pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos, bem como analisar e julgar em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, os recursos apresentados tempestivamente.

Art. 3º Publique-se e arquive-se.

Centenário do Sul, 3 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CEC2B838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO N° 03/2017

Protocolo nº 11918/2017
Processo Administrativo nº. 191/2017
Dispensa de Licitação n° 12/2017
Contrato nº. 03/2017

Contrato celebrado com a ICTC – INSTITUTO CEAAM DE TRANSPARÊNCIA DAS CIDADES, inscrito no CNPJ sob nº 11.881.962/0001-13, com sede na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carajá, 165, Jardim Mauá, que tem por objeto do presente Contrato é a manutenção e atualização da seção de legislação decorrente da informatização da legislação municipal, que deverá ser feita em, no máximo 48 horas após o recebimento pela CONTRATADA dos novos diplomas legais sancionados e publicados.

O valor do presente contrato será de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Colombo, 06 de maio de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E2A4CC14

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RELATÓRIO DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática para o licenciamento, migração, implantação, conversão de dados, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), e suporte técnico após implantação de sistemas Integrado de gestão pública de Banco de Dados e/ou em ambiente Web, compreendendo: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO VIA INTERNET, PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA VIA INTERNET DE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, SISTEMA PONTO E PONTO ELETRONICO, RECURSOS HUMANOS, com integração com Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM e SIM-AP, Programa preparado para Segregação de Massas e cumprimento de normas MCASP para uso da Colombo Previdência conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Data da Avaliação: 09 de maio de 2017.
Preponente Classificado: Betha Sistemas Ltda CNPJ: 00.456.865/0001-67.
Comunicamos aos senhores licitantes que o relatório de Avaliação de Amostras do referido Pregão Presencial está disponível na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro nº. 321, 1° Andar, Centro, Colombo - Paraná, pelo telefone: (041) 3656-2779, ou pelo e-mail:
colomboprev@gmail.com
A abertura do envelope de habilitação ocorrerá no dia 11 de Maio de 2017 às 14:00 horas.

Colombo, 09 de maio de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:AA3DB734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 085/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – Antonio Ricardo Milgioransa e Idalio Maschio
Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado a Rua Venâncio Trevisan, 119 – Centro – Colombo/PR. destinado às instalações da Agência do Trabalhador do Município de Colombo.
Valor: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais mensais).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob a rubrica nº 22.01.22.661.0047.2111.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2017.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:8CDA6A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 180/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza e Antonio Roberto Marino.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel situado a Rua Rio Trombetas, 258, Bairro Jd. Esmeralda, Colombo/Pr, com área de 189,20 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência São José.
Valor: R$ 1.356,00 (Um mil, trezentos e cinqüenta e seis reais) mensais.
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob a rubrica nº 18.02.08.241.0025.2086.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:5DD5C182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015)

Processo: 12388/2017
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração; e, Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.

Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 1.978.632,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 11 de maio a 09 de julho de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de maio de 2017.
Assinaturas: José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E2951C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PROCESSO: 21039/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP, CNPJ n.º 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 1.278.585,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO:
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.104, Desdobramento: 14.00;
DO:
16.01.12.361.0010.2051.339030, Fonte: 1.107, Desdobramento: 14.00;
DO:
16.01.12.365.0014.2057.339030, Fonte: 1.103, Desdobramento: 14.00;
DO:
16.01.12.365.0014.2131.339030, Fonte: 1.107, Desdobramento: 14.00;
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Maio de 2017.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:81FA0733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PROCESSO: 21039/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: EDITORA F.T.D. S/A, CNPJ n.º 61.186.490/0001-57.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ R$ 1.209.000,00 (Um milhão, duzentos e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO:
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.104, Desdobramento: 14.00;
DO:
16.01.12.361.0010.2051.339030, Fonte: 1.107, Desdobramento: 14.00;
DO:
16.01.12.365.0014.2057.339030, Fonte: 1.103, Desdobramento: 14.00;
DO:
16.01.12.365.0014.2131.339030, Fonte: 1.107, Desdobramento: 14.00;
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Maio de 2017.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1ADE84DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 22/2017

Processo:	9693/2017 - Dispensa 22/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS TONIOLO & CAVALI & CIA LTDA – EPP.**
	CNPJ: 24.854.512/0001-83.
Objeto:	Locação de Imóvel situado a Rua João Batista Lovato, nº 152 - Centro - Colombo /PR destinado ás instalações da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 166.800,00(cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	09/05/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BEE6CCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Objeto: Serviços de locação de espaço para realização de evento (capacitação) dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de Alimentação.
Data: 24 de maio de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DA1384DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 048/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 048/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de perícia médica com equipe auxiliar e junta médica, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 24 de maio de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9D5A77D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos do Município, incluindo o fornecimento das peças necessárias.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
CONTRATADA: R C V MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.039.453/0001-00.
DATA: 05/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:679BC19C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 176/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição (R$ 937,00), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr LUIZ ANDRADE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 3.406.368-0/ PR, inscrita no CPF nº. 403.484.749-20, titular de Cargo de Assistente Operacional, matrícula 1364-1, lotado no Departamento de Fundo Municipal de Assistência Social, nesta Municipalidade, com fundamento no art.42 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 40, § 1º, Inciso III, "B" da CF; a partir de 02/05/2017.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6241FADF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 179/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre a reposição inflacionária e as Datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2017.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,
DECRETA
Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais taxas, terá acrescentado a seu valor, a título de reposição inflacionária, o montante de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) relativo à correção do último ano, conforme Decreto nº 044, de 30 de Janeiro de 2017.
Parágrafo único. Atualização também aplicável ao anexo I – Relatório de Face de Quadra e Valor Unitário Básico de Terreno por m², da Planta Genérica de Valores instituída pela Lei Municipal nº 1.279/2010 e suas alterações.
Art. 2º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser pago em parcela única com 10% (dez por cento) de desconto do seu valor ou optar pelo parcelamento em 06 (seis) cotas conforme planilha abaixo:
TABELA IPTU 2017

DATA	PARCELA
30/06/2017	Pagamento **parcela única** com 10% (dez por cento) de desconto.
30/06/2017	Pagamento 1ª parcela (sem desconto)
28/07/2017	Pagamento 2ª parcela (sem desconto)
30/08/2017	Pagamento 3ª parcela (sem desconto)
29/09/2017	Pagamento 4ª parcela (sem desconto)
30/10/2017	Pagamento 5ª parcela (sem desconto)
30/11/2017	Pagamento 6ª parcela (sem desconto)

§ 1º. O tributo não pago até as datas referidas neste Decreto, será acrescido com a atualização monetária, multa e juros.
§ 2º. A atualização monetária será calculada conforme o Art. 71, I, § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 010/2010 e Decreto nº 136/2017.
§ 3º. A multa pela inadimplência será de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor principal atualizado à data do seu pagamento, conforme Art. 71, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 010/2010.
§ 4º. Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado, conforme Art. 71, § 4º da Lei Complementar nº 010/2010.
§ 5º. Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências do Banco: Caixa Econômica Federal e nas Casas Lotéricas da Caixa até a data de vencimento do boleto. Após o vencimento o contribuinte deverá solicitar emissão de nova guia com as devidas correções monetárias junto ao Departamento de Tributação, anexo à sede da Prefeitura, no endereço: Avenida João Franco, nº 400, Bairro: Centro, Contenda – PR, CEP: 83.730-000.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F4764980

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 147/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar a pedido – O (A) Sr.(a) MÁRCIA TEREZINHA SANTOS STABACH, portador (a) do RG nº 7.414.546-9- PR do Cargo em Comissão de Assessor Especial II – CC-6, a partir de 01/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:664704A5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor, conforme Lei Municipal nº 1344 Seção VIII, Artigo 182,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder "LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, ao(a) Servidor(a): JAQUELINE PREZBILOVICZ DA SILVEIRA, cargo Professor Educação Infantil, portadora(o) da Carteira de Identidade nº 9.687.044-2 - Pr, a partir de 28/04/2017.

Art. 2º - A licença que trata o artigo anterior será sem vencimentos, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Notifique-se -
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 28 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5C7C8A3B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 181/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a): ELIZABETH DRUCIAK PADILHA , portadora(o) RG nº 4.301.274-6 Pr, ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar Administrativo , 03 (Três) Meses de Licença, a título de Prêmio, por assiduidade, com remuneração do Cargo Efetivo, e a partir de 22/05/2017 a 19/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:71C61F35

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 180/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar – O (A) Sr.(a) JEFERSON SOBOTHE, portador (a) do RG nº 12.636.139-4 - PR do Cargo em Comissão de Assessor Especial II – CC-6, a partir de 09/05/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:297B56A5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 184/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) EVA DENISE RIBA KLAUS , portador (a) do RG nº 8.258.400-5 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III , CC-7 a partir de 04/05/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:390C9B94

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 183/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ARLINDO DA COSTA SOARES , portador (a) do RG nº 941.999-3 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III , CC-7 a partir de 03/05/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:D5348796

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 182/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) IVAN DA SILVEIRA , portador (a) do RG nº 8.180.409-5 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I , CC-5 a partir de 17/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:FD03FA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 015/2017 - ALTERA A DESCRIÇÃO DA DATA NA LEI 004/2017

ERRATA Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Altera a descrição da data na **LEI 004/2017 publicada na Edição de 02/05/2017 do Diário Oficial do Municípios do Paraná**, passando a entender em consonância com o descrito abaixo:

Onde se lê:
"Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (06.04.2017).".
Leia-se:
"Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (28.04.2017).".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de Maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4B99044F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, OFÍCIOS, PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, REALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS, FEITURA DE CARGA E DESCARGA DE PROCESSOS FINDOS, EXTRAÇÃO DE CÓPIAS, RETIRADAS DE OFÍCIOS, PESQUISAS GERAIS SOBRE ANDAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES AO REGIME PREVIDENCIÁRIO LOCAL PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO SOBRE PROCESSO CRONOLÓGICO DE PARCELAMENTO DAS DIVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E A LEGALIDADE DOS VALORES, COM VISTAS "IN LOCO" E ACOMPANHAMENTO LOGÍSTICO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PELO PERÍODO DE 04 MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

VALOR MÁXIMO: R$ 39.333,32 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **23 de maio de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 10 de maio de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.
Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 09 de maio de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37A344C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel NOVO, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/05/2017 às 10:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DD1F6519

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 204/2013

REFERENTE AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 145/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA**
CNPJ/MF nº 04.071.210/0001-21
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviço e locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde**.
Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 19/04/2017 para 18/10/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 18/11/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 18/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LILIANA ELIAS PENA PILATTI
Call Egg Serviços de Telemedicina LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6CB01E09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

DISPENSA Nº024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº113/2017

OBJETO: Contratação de Instituição voltada ao ensino, aprendizagem e aperfeiçoamento profissional para ministrar Cursos de Capacitação para Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R$980,00 (novecentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 08 Maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:50129171

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para manter a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/05/2017, às 09;00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 09 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A8CD8DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.742, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01045	Adenilson Jorge	Técnico em Agropecuária/40h	De 61 para 62
2-01057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	De A-15 para A-16
2-01149	Juliana Molina	Agente Operacional/40h	De 5 para 6
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	De 50 para 51
2-01046	Paulo Sergio Pereira	Contador/40h	De 122 para 123

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01149	Juliana Molina	Agente Operacional/40h	De 4% para 5%
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	De 2% para 3%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

Flórida, 2 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F7233493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.743, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 004/2017, de 28 de abril de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	5% (cinco por cento)
2-01147	Beatriz Ferreira Martins	Enfermeiro/40h	5% (cinco por cento)
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeiro/40h	5% (cinco por cento)
2-00014	Maria Rosa E. Marques	Agente Social/40h	5% (cinco por cento)
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	15% (quinze por cento)
2-01161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

Flórida, 2 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3A080356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.748, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Altera função gratificada

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado de 100%(cem por cento) para 50%(cinqüenta por cento), com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 2017, o adicional de função gratificada, concedido por meio de Decreto nº 2.660, de 6 de janeiro de 2017, ao servidor Carlos Henrique Gilio, matrícula 9-00001, cedido do município de Atalaia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EFDFD225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.749, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 10 de maio de 2017, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a senhora Josiane Amorin Saco Begnossi, RG nº 10.456.176-4/PR, matrícula 4-00985.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7BA3F122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.750, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Josiane Amorin Saco Begnossi, portadora do RG nº 10.456.176-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 10 de maio de 2017, na Secretaria de Administração, Divisão de Licitação e Patrimônio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:60DEECF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.751, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 10 de maio de 2017, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a senhora Aline Alves da Silva, RG nº 10.514.692-2/PR, matrícula 4-00986.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:93014844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.752, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Aline Alves da Silva, portadora do RG nº 10.514.692-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, simbologia CC-2, a partir de 10 de maio de 2017, na Secretaria de Administração, Divisão de Licitação e Patrimônio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C4EA9708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.753, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Ivan Lucas Ramos, portador do RG nº 10.871.370-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 10 de maio de 2017, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Divisão de Esportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:420E028F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.754, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor José Geraldo Cambi da Silva, portador do RG nº 640.180-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 10 de maio de 2017, na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3A199C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.755, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 10 de maio de 2017 a 9 de agosto de 2017, à servidora Ivone Marques da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo/40h, matrícula nº 2-01157, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de maio de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:762203F4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2740/2017 DE 26/04/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.100,00 (vinte mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
206 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.100,00

		PESSOAL CIVIL	
210 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
232 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
236 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
243 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			20.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
183 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
218 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100,00
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
224 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
226 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
244 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Redução:			20.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 26 de abril de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F50641CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
324_17 - EXONERAÇÃO - FERNANDO JOSÉ STEIMBACH

DECRETO MUNICIPAL N.º 324 DE 8 DE MAIO DE 2017

Exonera FERNANDO JOSÉ STEIMBACH do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor FERNANDO JOSÉ STEIMBACH, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C9761A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
222_17 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA SUPORTE PEDAGÓGICO - INÊS BORTOLINI DE CAMARGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 222 DE 8 DE MAIO DE 2017

Revoga a Função Gratificada de Suporte Pedagógico da servidora INÊS BORTOLINI DE CAMARGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada de Suporte Pedagógico da servidora INÊS BORTOLINI DE CAMARGO, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Revoga-se a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Portaria Municipal n.º 113 de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2A5651A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
223_17 - SUPORTE PEDAGOGICO - NATALINA VACARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 223 DE 8 DE MAIO DE 2017

Designa a servidora NATALINA VACARI, para exercer Função Gratificada de Suporte Pedagógico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora NATALINA VACARI para exercer Função Gratificada de SUPORTE PEDAGÓGICO, atribuindo-lhe gratificação equivalente à 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FBA556BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
224_17 - REGIME SUPLEMENTAR - NATALINA VACARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 224 DE 8 DE MAIO DE 2017

Designa a servidora NATALINA VACARI, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora NATALINA VACARI para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR, por 20 horas semanais, pelo período de 2 de maio de 2017 à 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AFF66A0C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
225_17 - LICENÇA MATERNIDADE - TANIA CRISTINA PRIESTER INOCÊNCIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 225 DE 8 DE MAIO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora TANIA CRISTINA PRIESTER INOCÊNCIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TANIA CRISTINA PRIESTER INOCÊNCIO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 147 de 2017-DRH, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6A651817

ASSESSORIA LEGISLATIVA
328_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANA CLAUDIA BIEZUS

DECRETO MUNICIPAL N.º 328 DE 08 DE MAIO DE 2017

Reconhece à servidora ANA CLAUDIA BIEZUS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ANA CLAUDIA BIEZUS, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:163C459A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
329_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - GILMAR GOERGEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 329 DE 08 DE MAIO DE 2017

Reconhece ao servidor GILMAR GOERGEN a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor GILMAR GOERGEN, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC969415

ASSESSORIA LEGISLATIVA
330_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SILVANA DE FÁTIMA FLORES

DECRETO MUNICIPAL N.º 330 DE 08 DE MAIO DE 2017

Reconhece à servidora SILVANA DE FÁTIMA FLORES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora SILVANA DE FÁTIMA FLORES, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 10 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:42EB28E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
331_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - FABIANA RODRIGUES DA ROSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 331 DE 08 DE MAIO DE 2017

Reconhece à servidora FABIANA RODRIGUES DA ROSA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora FABIANA RODRIGUES DA ROSA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de maio de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4F893C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
332_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 332 DE 08 DE MAIO DE 2017

Reconhece à servidora ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:291A3A2C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
333_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - NILTON CASTRO PILLAR

DECRETO MUNICIPAL N.º 333 DE 08 DE MAIO DE 2017

Reconhece ao servidor NILTON CASTRO PILLAR a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor NILTON CASTRO PILLAR, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de ODONTÓLOGO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD2462CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
334_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - IARA APARECIDA DOS SANTOS GAMBIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 334 DE 8 DE MAIO DE 2017

Reconhece à servidora IARA APARECIDA DOS SANTOS GAMBIN a segunda promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora IARA APARECIDA DOS SANTOS GAMBIN, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0E7D913

ASSESSORIA LEGISLATIVA
335_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - DANIELA RAITZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 335 DE 8 DE MAIO DE 2017

Reconhece à servidora DANIELA RAITZ a segunda promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora DANIELA RAITZ, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:458D780C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
336_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - GILSON BUTTNER

DECRETO MUNICIPAL N.º 336 DE 8 DE MAIO DE 2017

Reconhece ao servidor GILSON BUTTNER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor GILSON BUTTNER, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5EB4DF62

ASSESSORIA LEGISLATIVA
226_17 - LICENÇA PRÊMIO - GEMANIR SALETE BORDGNON DA COSTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 226 DE 8 DE MAIO DE 2017

Concede à servidora GEMANIR SALETE BORDGNON DA COSTA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GEMANIR SALETE BORDGNON DA COSTA, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 5 de maio de 2017, conforme processo n.º 144 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D4B35BEC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
227_17 - LICENÇA PRÊMIO - VANIA LUIZITA FERREIRA APOLINARIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 227 DE 8 DE MAIO DE 2017

Concede à servidora VANIA LUIZITA FERREIRA APOLINARIO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VANIA LUIZITA FERREIRA APOLINARIO, licença prêmio, por um período de 30 (trinta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2009/2016, a partir de 2 de maio de 2017, conforme processo n.º 140 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5C92E4E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
228_17 - LICENÇA PRÊMIO - NERI TEREZINHA ZANELLA DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 228 DE 8 DE MAIO DE 2017

Concede à servidora NERI TEREZINHA ZANELLA DA SILVA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NERI TEREZINHA ZANELLA DA SILVA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2006/2011 - 90 (noventa) dias, a partir de 27 de maio de 2017, conforme processo n.º 143 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1AD56FB2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
229_17 - LICENÇA PRÊMIO - VANDERLEIA POTRICH DE ALCANTARA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 229 DE 8 DE MAIO DE 2017

Concede à servidora VANDERLEIA POTRICH DE ALCANTARA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VANDERLEIA POTRICH DE ALCANTARA, licença prêmio, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2001/2006 - 60 (sessenta) dias, de 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 5 de maio de 2017, conforme processo n.º 029 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:41FFD3F3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
021_17 - EXTRATO ADITIVOS MAIO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILUZ MOLON**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 072/2016 1º Aditivo Prazo
PRAZO: Pelo período de 04/05/2017 a 04/12/2017
DATA ASSINATURA: 04/05/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEILA MENDES**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 037/2016 1º Aditivo Prazo
PRAZO: Pelo período de 01/05/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 01/05/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANGELA ROSA DE LIMA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 036/2016 2º Aditivo Prazo
PRAZO: Pelo período de 01/05/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 01/05/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:37EFA813

ASSESSORIA LEGISLATIVA
022_17 - EXTRATO CONTRATOS MAIO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE FERNANDES NEZZI**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 018/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI
PRAZO: Pelo período de 02/05/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/05/2017.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CELOI PEREIRA TUSKI**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 019/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI
PRAZO: Pelo período de 02/05/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/05/2017.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA BEDENAROSKI**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 020/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 02/05/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/05/2017.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSE GUILHERME STEINHAUS**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 021/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 02/05/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 1.218,66 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/05/2017.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIZETE DUARTE**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 023/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais-PSS
PRAZO: Pelo período de 09/05/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 1.122,85 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 08/05/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BDC55702

ASSESSORIA LEGISLATIVA
023_17 - EXTRATO CONTRATO ACS 05 2017

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Rogerio Vieira Junior
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Comunitário de Saúde.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO:015/2017
SALÁRIO: R$ 1.188,18
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03 de Maio de 2017.
DATA ASSINATURA: 03 de Maio de 2017
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Dandara Suelen de Oliveira
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150/2017 - CONTRATO:016/2017
SALÁRIO: R$ 1.188,18
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03 de Maio de 2017.
DATA ASSINATURA: 03 de Maio de 2017
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Andressa Martins
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150/2017 - CONTRATO:017/2017
SALÁRIO: R$ 1.188,18
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03 de Maio de 2017.
DATA ASSINATURA: 03 de Maio de 2017

Francisco Beltrão, 03 de Maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário da Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4A34D349

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – Processo nº 031/2017**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para **prover link de acesso à Internet** na sede da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações, notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.
FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
1. AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 04.596.419/0001-09
LOTE 01 R$ 4.680,00

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:471C435A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017 – Processo nº 172/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, nas localidades de Rio Tuna, Divisor e Pinheirinho.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CEZAR ANTONIO GALVAN- CPF nº 644.361.799-15– Itens 001 R$ 4,58.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 144.270,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B25A5664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 – Processo nº 127/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário.
1 – DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA – CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens: 24 R$ 3,37; 185 R$ 0,17;
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens: 9 R$ 0,23; 66 R$ 4,55; 217 R$ 0,0519;
3 – DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Itens: 32 R$ 0,013; 110 R$ 10,00; 117 R$ 1,09; 152 R$ 6,549; 154 R$ 0,11; 232 R$ 6,00;
4 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 02.607.956/0001-81. Itens: 28 R$ 0,849; 57 R$ 2,05; 68 R$ 0,397; 69 R$ 0,1199; 83 R$ 0,067; 90 R$ 0,20; 133 R$ 0,51; 135 R$ 0,064; 147 R$ 0,0128; 158 R$ 0,609; 163 R$ 0,095; 166 R$ 2,09; 230 R$ 3,38; 231 R$ 3,16; 267 R$ 0,78;
5 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens: 12 R$ 1,35; 21 R$ 0,0194; 27 R$ 0,1087; 41 R$ 1,35; 50 R$ 1,15; 58 R$ 0,142; 104 R$ 1,40; 108 R$ 0,038; 115 R$ 0,53; 125 R$ 1,00; 138 R$ 0,0995; 155 R$ 2,45; 172 R$ 1,55; 178 R$ 0,53; 181 R$ 0,0857; 193 R$ 0,030; 194 R$ 0,030; 197 R$ 0,172; 200 R$ 0,0318; 229 R$ 0,59; 233 R$ 2,00; 234 R$ 0,50; 242 R$ 0,88; 245 R$ 0,37; 247 R$ 1,18; 262 R$ 0,3225; 263 R$ 0,459; 266 R$ 0,204; 269 R$ 3,80; 271 R$ 2,38; 272 R$4,95; 273 R$ 1,70; 274 R$ 2,35; 277 R$ 1,9066; 287 R$ 0,754;
6 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.217.590/0001-60. Itens: 49 R$ 7,43; 86 R$ 0,0749; 111 R$ 0,077; 142 R$ 0,085; 149 R$ 5,40; 237 R$ 1,14; 246 R$ 2,45;
7 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.355.394/0001-51. Itens: 251 R$ 8,36; 276 R$ 15,54;
8 – MERCO SOLUCOES EM SAUDES S/A – CNPJ nº 05.912.018/0001-83. Itens: 95 R$ 0,60; 208 R$ 0,2074;
9 – MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 06935.554/0001-67. Itens: 91 R$ 0,18; 98 R$ 0,43; 103 R$ 2,50; 127 R$ 2,75; 145 R$ 0,059; 165 R$ 0,037;

10 – IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP – CNPJ nº 09.285.600/0001-18. Itens: 34 R$ 5,2999; 81 R$ 9,1999; 195 R$ 0,3688;

11 – AR FIOREZANDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens: 1 R$ 0,27; 4 R$ 0,125; 26 R$ 6,15; 29 R$ 7,50; 38 R$ 24,00; 43 R$ 7,50; 38 R$ 24,00; 43 R$ 0,16; 47 R$ 3,10; 65 R$ 7,79; 67 R$ 0,376; 74 R$ 0,307; 76 R$ 9,00; 97 R$ 1,15; 120 R$ 2,75; 144 R$ 1,40; 170 R$ 2,99; 196 R$ 1,19; 210 R$ 0,07; 211 R$ 6,30; 212 R$ 4,09; 213 R$ 13,00; 214 R$ 44,00; 216 R$ 35,00; 218 R$ 425,80; 219 R$ 420,75; 221 R$ 0,80; 222 R$ 2,89; 235 R$ 0,72; 239 R$ 14,97; 253 R$ 20,90; 275 R$ 0,27; 281 R$ 5,544;

12 – L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP – CNPJ nº 11145.401/0001-56. Itens: 61 R$ 0,552; 130 R$ 0,2306 136 R$ 1,44; 137 R$ 2,52; 159 R$ 0,0324; 160 R$ 1,50; 171 R$ 2,20; 174 R$ 2,42; 176 R$ 0,252; 265 R$ 0,192;

13 – CIRURGIA BIOMEDICA LTDA – ME – CNPJ nº 11.215901/0001-17. Itens: 70 R$ 7,09; 238 R$ 2,13;

14 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens: 10 R$ 3,149; 39 R$ 4,399; 54 R$ 0,0549; 106 R$ 0,0449; 128 R$ 0,127; 177 R$ 2,15; 236 R$ 1,7091; 288 R$ 0,649;

15 – PHARMA LOG PRODUTOS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 25 R$ 38,99; 89 R$ 0,59; 139 R$ 2,09; 161 R$ 1,074; 182 R$ 0,339; 186 R$ 0,639;

16 – ILG COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ nº 20.657.155/0001-02. Itens: 44 R$ 0,4579; 146 R$ 0,3499; 215 R$ 3,3759;

17 – BASCEL SOLUÇOES LTDA – EPP – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens: 53 R$ 0,90; 56 R$ 0,037; 131 R$ 0,0436; 156 R$ 0,0839; 224 R$ 8,34; 225 R$ 0,119; 226 R$ 0,69; 227 R$ 1,59; 241 R$ 0,1929; 243 R$ 0,59; 248 R$ 0,309; 250 R$ 0,54; 254 R$ 2,67; 255 R$ 0,84; 256 R$ 1,11; 260 R$ 1,84; 261 R$ 0,98; 278 R$ 0,80; 283 R$ 1,04; 284 R$ 0,3099;

18 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens: 96 R$ 0,48; 132 R$ 1,40; 150 R$ 7,10; 180 R$ 0,135; 188 R$ 0,042; 189 R$ 4,88; 190 R$ 0,16; 191 R$ 0,17; 192 R$ 0,697; 198 R$ 0,06; 199 R$ 2,40; 202 R$ 0,09; 203 R$ 007; 204 R$ 0,25; 205 R$ 6,92; 206 R$ 0,60; 207 R$ 0,30; 257 R$ 11,20; 258 R$ 1,70; 259 R$ 1,43; 268 R$ 5,20; 279 R$ 1,30; 285 R$ 3,39;

19 – SEMINA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 55.163.042/0001-35. Itens: 80 R$ 3,00;

20 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens: 3 R$ 0,0157; 23 R$ 0,44; 71 R$ 6,80; 129 R$ 5,75; 143 R$ 0,225; 183 R$ 5,15; 282 R$ 0,63;

21 – POSSATTP & POSSATO LTDA – ME – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens: 85 R$ 0,039; 140 R$ 0,22; 209 R$ 7,728;

22 – PRATI. DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Itens: 2 R$ 2,502; 7 R$ 0,899; 8 R$ 0,315; 11 R$ 0,108; 16 R$ 5,20; 19 R$ 0,147; 20 R$ 2,09; 22 R$ 0,03; 33 R$ 1,69 35 R$ 2,09; 42 R$ 0,115; 46 R$ 0,17; 59 R$ 0,91; 60 R$ 0,062; 77 R$ 2,27; 79 R$ 0,024; 88 R$ 0,071; 105 R$ 1,59; 118 R$ 3,27; 119 R$ 0,09; 121 R$ 4,29; 122 R$ 0,89; 126 R$ 2,05; 141 R$ 2,61; 151 R$ 1,13; 157 R$ 1,30; 164 R$ 0,065; 187 R$ 1,40;

23 – PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens: 5 R$ 1,1039; 6 R$ 0,0399; 13 R$ 0,0509; 15 R$ 0,1289; 17 R$ 6,9999; 18 R$ 0,5889; 40 R$ 0,2993; 51 R$ 0,603; 55 R$ 0,0199; 63 R$ 0,0299; 64 R$ 0,0369; 73 R$ 0,1679; 75 R$ 1,7999; 78 R$ 0,2279; 82 R$ 0,0179; 84 R$ 0,0145; 87 R$ 0,9499; 99 R$ 0,0699; 100 R$ 0,0699; 102 R$ 0,0763; 107 R$ 0,0279; 109 R$ 0,9499; 112 R$ 0,0439; 116 R$ 0,0629; 123 R$ 0,0287; 124 R$ 0,0449; 134 R$ 0,0379; 148 R$ 0,0609; 153 R$ 0,0559; 162 R$ 2,8999; 167 R$ 0,0399; 168 R$ 0,1489; 169 R$ 2,6399; 175 R$ 0,4299; 179 R$ 0,0299; 184 R$ 0,069; 201 R$ 2,0999;

24 – PROFARMA SPECIALTY S.A – CNPJ nº 81.887.838/0006-55. Itens: 30 R$ 12,00; 31 R$ 20,00; 62 R$ 0,1099; 92 R$ 1,53; 93 R$ 1,03; 94 R$ 1,53; 101 R$ 0,10;

25 – A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens: 45 R$ 0,996; 52 R$ 5,07; 220 R$ 49,00; 228 R$ 4,58; 244 R$ 0,54; 252 R$ 13,00; 264 R$ 0,65; 270 R$ 8,80; 280 R$ 4,08; 286 R$ 1,75;

26 – DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 113 R$ 0,20; 1147 R$ 0,30; 173 R$ 0,088;

Item deserto: 249

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.287.499,258 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos e oito décimos de centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C7F73451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017 – Processo nº 137/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM UNITÁRIO

1 – ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – CNPJ nº 02.456.116/0001-65. Itens 047 R$ 215,00; 089 R$ 980,00; 126 R$ 12,00; 127 R$ 70,00; 128 R$ 143,00; 129 R$ 188,09; 130 R$ 134,91; 131 R$ 123,00; 132 R$ 131,00; 139 R$ 1.040,00; 142 R$ 440,00.

2 - CENTURY COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 02.885.591/0001-57. Item: 059 R$ 246,00;

3 – GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Item: 159 R$ 101,30.

4 – WANDERLEY EDSON BENETTI & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 04.866.138/0001-29. Itens: 009 R$ 66,00; 012 R$ 54,60; 057 R$ 69,90; 078 R$ 66,90; 151 R$ 82,00; 152 R$ 549,99; 153 R$ 499,99; 154 R$ 558,00; 155 R$ 99,89; 156 R$ 94,99.

5 – L GRISUK E CIA LTDA – ME – CNPJ nº 06.028.156/0001-67. Itens: 038 R$ 99,97; 123 R$ 135,81.

6 – BOTTICELLI JOGOS INSUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ nº 06.119.633/0001-08. Itens: 140 R$ 101,25.

7 – BORDIGNON & MAMAM LTDA – ME – CNPJ nº 07.078778/0007-62. Itens: 10 R$ 99,90; 13 R$ 10,90; 24 R$ 114,00; 25 R$ 146,00; 27 R$ 85,00; 28 R$ 145,00; 30 R$ 69,00; 31 R$ 69,00; 32 R$ 69,00; 34 R$ 1,95; 40 R$ 280,00; 41 R$ 248,00; 42 R$ 270,00; 46 R$ 27,00; 55 R$ 37,90; 58 R$ 69,00; 60 R$ 60,00; 66 R$ 396,00; 74 R$ 26,00; 77 R$ 8,00; 81 R$ 250,00; 82 R$ 300,00; 84 R$ 38,00; 96 R$ 4,80; 97 R$ 5,50; 98 R$ 1600,00; 101 R$ 40,00; 102 R$ 25,00; 105 R$ 9,00; 114 R$ 77,00 117 R$ 250,00; 118 R$ 30,00; 119 R$ 250,00; 121 R$ 250,00; 124 R$ 120,00; 134 R$ 149,89; 136 R$ 129,80; 158 R$ 25,00;

8 – RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP – CNPJ nº 11.884132/0001-40. Itens: 104 R$ 18.300,00;

9 – AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 14.676.091/0001-94. Itens: 111 R$ 67,98; 112 R$ 30,38; 113 R$ 8,85; 115 R$ 59,60; 116 R$ 99,20;

10 – MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRE – CNPJ nº 17.992.979/0001-24. Itens: 3 R$ 15,38; 63 R$ 2,49; 64 R$ 1,59; 65 R$ 161,24; 75 R$ 59,49; 79 R$ 17,55; 88 R$ 2.737,99; 94 R$ 56,95; 95 R$ 80,00; 108 R$ 167,71; 120 R$ 35,77; 125 R$ 151,44;

11 – K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI – ME – CNPJ 19.444.651/0001-07. Itens: 2 R$ 91,00; 35 R$ 57,59; 72 R$ 19,42; 83 R$ 19,99; 85 R$ 27,00; 91 R$ 49,39; 122 R$ 42,00; 135 R$ 84,00;
12 – ALLPER COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ 24.547906/0001-99. Itens: 62 R$ 6,00; 67 R$ 34,73; 133 R$ 423,0; 141 R$ 84,78;
13 – JEVERSON IVAN – PITTY SPORTS – ME – CNPJ 25.371.647/0001-50. Itens: 1 R$ 4,29; 4 R$ 6,99; 5 R$ 497,99; 6 R$ 8,86; 7 R$ 11,99; 8 R$ 16,99; 11 R$ 132,99; 14 R$ 134,99; 15 R$ 142,99; 16 R$ 36,00; 17 R$ 29,93; 18 R$ 29,93; 19 R$ 29,55; 20 R$ 207,90; 21 R$ 32,99; 22 R$ 91,90; 23 R$ 32,96; 36 R$153,00; 37 R$ 129,99; 39 R$ 16,00; 45 R$ 23,49; 50 R$ 22,00; 51 R$ 26,00; 52 R$ 22,50; 53 R$ 22,00; 61 R$ 22,31; 73 R$ 36,50; 92 R$ 2,25; 93 R$ 3,29; 103 R$ 16,39; 106 R$ 39,68; 107 R$ 137,97; 143 R$ 107,99; 144 R$ 91,49; 145 R$ 289,96; 148 R$ 349,94; 149 R$ 81,49; 150 R$ 62,99;
14 – R.C.M. RAMOS LOMBARDI – EPP – CNPJ 68.352.350/0001-50. Itens: 26 R$ 28,40; 29 R$ 35,50; 33 R$ 35,50;
15 – CELITO CARLESSI & CIA LTDA – EPP – CNPJ 73.540.379/0001-04. Itens: 44 R$ 62,49; 54 R$ 28,00; 71 R$ 5,00; 76 R$ 5,00; 100 R$ 11,89; 138 R$ 222,85;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 452.485,96 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9110E37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INSTITUTO IDIOMAS BELTRAO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 244/2017 - Pregão nº 73/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coordenação e execução da formação aos professores da rede municipal de ensino, em língua inglesa..
PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3120	07.003.12.128.1201.2006	104	3.3.90.39.65.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:77736E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de rerratificação do 13º Termo de Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor JOSE ANTONELLI
ESPÉCIE: Contrato nº 180/2012 - Convite nº 025/2012
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito
ADITIVO: O prazo para a prestação dos serviços especificados ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 24 de junho de 2017.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E3F7D29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo do contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EVANDRO PAULO GASPARIN
ESPÉCIE: Contrato nº 418/2012 - CONVITE nº 107/2012
OBJETO: Prestação de serviços para o transporte escolar gratuito
ADITIVO: O prazo para a prestação dos serviços especificados ficará prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 25 de junho de 2017.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7302A69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 – Processo nº 127/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário.
1 – DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA – CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens: 24 R$ 3,37; 185 R$ 0,17;
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens: 9 R$ 0,23; 66 R$ 4,55; 217 R$ 0,0519;
3 – DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Itens: 32 R$ 0,013; 110 R$ 10,00; 117 R$ 1,09; 152 R$ 6,549; 154 R$ 0,11; 232 R$ 6,00;

4 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 02.607.956/0001-81. Itens: 28 R$ 0,849; 57 R$ 2,05; 68 R$ 0,397; 69 R$ 0,1199; 83 R$ 0,067; 90 R$ 0,20; 133 R$ 0,51; 135 R$ 0,064; 147 R$ 0,0128; 158 R$ 0,609; 163 R$ 0,095; 166 R$ 2,09; 230 R$ 3,38; 231 R$ 3,16; 267 R$ 0,78;
5 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens: 12 R$ 1,35; 21 R$ 0,0194; 27 R$ 0,1087; 41 R$ 1,35; 50 R$ 1,15; 58 R$ 0,142; 104 R$ 1,40; 108 R$ 0,038; 115 R$ 0,53; 125 R$ 1,00; 138 R$ 0,0995; 155 R$ 2,45; 172 R$ 1,55; 178 R$ 0,53; 181 R$ 0,0857; 193 R$ 0,030; 194 R$ 0,030; 197 R$ 0,172; 200 R$ 0,0318; 229 R$ 0,59; 233 R$ 2,00; 234 R$ 0,50; 242 R$ 0,88; 245 R$ 0,37; 247 R$ 1,18; 262 R$ 0,3225; 263 R$ 0,459; 266 R$ 0,204; 269 R$ 3,80; 271 R$ 2,38; 272 R$4,95; 273 R$ 1,70; 274 R$ 2,35; 277 R$ 1,9066; 287 R$ 0,754;
6 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.217.590/0001-60. Itens: 49 R$ 7,43; 86 R$ 0,0749; 111 R$ 0,077; 142 R$ 0,085; 149 R$ 5,40; 237 R$ 1,14; 246 R$ 2,45;
7 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.355.394/0001-51. Itens: 251 R$ 8,36; 276 R$ 15,54;
8 – MERCO SOLUCOES EM SAUDES S/A – CNPJ nº 05.912.018/0001-83. Itens: 95 R$ 0,60; 208 R$ 0,2074;
9 – MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 06935.554/0001-67. Itens: 91 R$ 0,18; 98 R$ 0,43; 103 R$ 2,50; 127 R$ 2,75; 145 R$ 0,059; 165 R$ 0,037;
10 – IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP – CNPJ nº 09.285.600/0001-18. Itens: 34 R$ 5,2999; 81 R$ 9,1999; 195 R$ 0,3688;
11 – AR FIOREZANDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens: 1 R$ 0,27; 4 R$ 0,125; 26 R$ 6,15; 29 R$ 7,50; 38 R$ 24,00; 43 R$ 7,50; 38 R$ 24,00; 43 R$ 0,16; 47 R$ 3,10; 65 R$ 7,79; 67 R$ 0,376; 74 R$ 0,307; 76 R$ 9,00; 97 R$ 1,15; 120 R$ 2,75; 144 R$ 1,40; 170 R$ 2,99; 196 R$ 1,19; 210 R$ 0,07; 211 R$ 6,30; 212 R$ 4,09; 213 R$ 13,00; 214 R$ 44,00; 216 R$ 35,00; 218 R$ 425,80; 219 R$ 420,75; 221 R$ 0,80; 222 R$ 2,89; 235 R$ 0,72; 239 R$ 14,97; 253 R$ 20,90; 275 R$ 0,27; 281 R$ 5,544;
12 – L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP – CNPJ nº 11145.401/0001-56. Itens: 61 R$ 0,552; 130 R$ 0,2306 136 R$ 1,44; 137 R$ 2,52; 159 R$ 0,0324; 160 R$ 1,50; 171 R$ 2,20; 174 R$ 2,42; 176 R$ 0,252; 265 R$ 0,192;
13 – CIRURGIA BIOMEDICA LTDA – ME – CNPJ nº 11.215901/0001-17. Itens: 70 R$ 7,09; 238 R$ 2,13;
14 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens: 10 R$ 3,149; 39 R$ 4,399; 54 R$ 0,0549; 106 R$ 0,0449; 128 R$ 0,127; 177 R$ 2,15; 236 R$ 1,7091; 288 R$ 0,649;
15 – PHARMA LOG PRODUTOS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 25 R$ 38,99; 89 R$ 0,59; 139 R$ 2,09; 161 R$ 1,074; 182 R$ 0,339; 186 R$ 0,639;
16 – ILG COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ nº 20.657.155/0001-02. Itens: 44 R$ 0,4579; 146 R$ 0,3499; 215 R$ 3,3759;
17 – BASCEL SOLUÇOES LTDA – EPP – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens: 53 R$ 0,90; 56 R$ 0,037; 131 R$ 0,0436; 156 R$ 0,0839; 224 R$ 8,34; 225 R$ 0,119; 226 R$ 0,69; 227 R$ 1,59; 241 R$ 0,1929; 243 R$ 0,59; 248 R$ 0,309; 250 R$ 0,54; 254 R$ 2,67; 255 R$ 0,84; 256 R$ 1,11; 260 R$ 1,84; 261 R$ 0,98; 278 R$ 0,80; 283 R$ 1,04; 284 R$ 0,3099;
18 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens: 96 R$ 0,48; 132 R$ 1,40; 150 R$ 7,10; 180 R$ 0,135; 188 R$ 0,042; 189 R$ 4,88; 190 R$ 0,16; 191 R$ 0,17; 192 R$ 0,697; 198 R$ 0,06; 199 R$ 2,40; 202 R$ 0,09; 203 R$ 007; 204 R$ 0,25; 205 R$ 6,92; 206 R$ 0,60; 207 R$ 0,30; 257 R$ 11,20; 258 R$ 1,70; 259 R$ 1,43; 268 R$ 5,20; 279 R$ 1,30; 285 R$ 3,39;
19 – SEMINA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 55.163.042/0001-35. Itens: 80 R$ 3,00;
20 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens: 3 R$ 0,0157; 23 R$ 0,44; 71 R$ 6,80; 129 R$ 5,75; 143 R$ 0,225; 183 R$ 5,15; 282 R$ 0,63;
21 – POSSATTP & POSSATO LTDA – ME – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens: 85 R$ 0,039; 140 R$ 0,22; 209 R$ 7,728;
22 – PRATI. DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Itens: 2 R$ 2,502; 7 R$ 0,899; 8 R$ 0,315; 11 R$ 0,108; 16 R$ 5,20; 19 R$ 0,147; 20 R$ 2,09; 22 R$ 0,03; 33 R$ 1,69 35 R$ 2,09; 42 R$ 0,115; 46 R$ 0,17; 59 R$ 0,91; 60 R$ 0,062; 77 R$ 2,27; 79 R$ 0,024; 88 R$ 0,071; 105 R$ 1,59; 118 R$ 3,27; 119 R$ 0,09; 121 R$ 4,29; 122 R$ 0,89; 126 R$ 2,05; 141 R$ 2,61; 151 R$ 1,13; 157 R$ 1,30; 164 R$ 0,065; 187 R$ 1,40;
23 – PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens: 5 R$ 1,1039; 6 R$ 0,0399; 13 R$ 0,0509; 15 R$ 0,1289; 17 R$ 6,9999; 18 R$ 0,5889; 40 R$ 0,2993; 51 R$ 0,603; 55 R$ 0,0199; 63 R$ 0,0299; 64 R$ 0,0369; 73 R$ 0,1679; 75 R$ 1,7999; 78 R$ 0,2279; 82 R$ 0,0179; 84 R$ 0,0145; 87 R$ 0,9499; 99 R$ 0,0699; 100 R$ 0,0699; 102 R$ 0,0763; 107 R$ 0,0279; 109 R$ 0,9499; 112 R$ 0,0439; 116 R$ 0,0629; 123 R$ 0,0287; 124 R$ 0,0449; 134 R$ 0,0379; 148 R$ 0,0609; 153 R$ 0,0559; 162 R$ 2,8999; 167 R$ 0,0399; 168 R$ 0,1489; 169 R$ 2,6399; 175 R$ 0,4299; 179 R$ 0,0299; 184 R$ 0,069; 201 R$ 2,0999;
24 – PROFARMA SPECIALTY S.A – CNPJ nº 81.887.838/0006-55. Itens: 30 R$ 12,00; 31 R$ 20,00; 62 R$ 0,1099; 92 R$ 1,53; 93 R$ 1,03; 94 R$ 1,53; 101 R$ 0,10;
25 – A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens: 45 R$ 0,996; 52 R$ 5,07; 220 R$ 49,00; 228 R$ 4,58; 244 R$ 0,54; 252 R$ 13,00; 264 R$ 0,65; 270 R$ 8,80; 280 R$ 4,08; 286 R$ 1,75;
26 – DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 113 R$ 0,20; 1147 R$ 0,30; 173 R$ 0,088;
Item deserto: 249
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.287.499,258 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos e oito décimos de centavos).

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BC2407CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2017

DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO** do cargo de ZELADORA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria a Sra. GLORIA MARIA FARIAS**,** portadora do RG N.º 3.030.051-3/PR, do cargo de ZELADORA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Maio de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F6E7AD8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1438/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcelamento de divida junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 010/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em proceder parcelamento de débitos de energia elétrica relativos ao consumo de energia elétrica dos estabelecimentos públicos e Iluminação Pública do Município junto à **COPEL – Companhia Paranaense de Energia**.

Parágrafo único: Ficam ratificados os atos praticados pelo Poder Executivo em relação à obrigação existente entre o Município de General Carneiro e a **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, inclusive a confissão de divida levada a efeito.

Art. 2º - Os débitos, de consumo de energia elétrica, já atualizados pelo IGP-M, mais juros legais de 1% a.m. e multa de 2% por atraso de pagamento das parcelas, poderão ser parcelados em 36 (Trinta e seis) prestações fixas mensais e consecutivas, corrigidos pela taxa de parcelamento de 1,23% a.m.

Art. 3º- A importância de **R$ 208.498,75** (Duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), valores estes correspondentes a faturas de débitos de consumo energia elétricas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão através da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
28.843.0000.2.038 – Dívida Pública
4690710000 - Principal da Dívida Resgatado

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:E0CC3672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Nº. 007/2017
Licitação na Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço
Pregão Presencial Nº. 001/2017

Convocação para Assinatura de Contrato

Patrik Peloi Flávio, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA, o representante legal da empresa AUTO POSTO CENTER LTDA, CNPJ Nº. 09.013.473/0001-06, vencedora do certame licitatório supracitado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste termo, comparecer na sede da Câmara Municipal de Goioerê, situada à Avenida Amazonas, n.º 270, Jardim Lindóia, neste município de Goioerê/PR, a fim de assinar contrato referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 001/2017, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição/fornecimento de 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Goioerê.

Goioerê/PR, 09 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FD2622EE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu Presidente, comunica aos participantes, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2017 e para fins de atendimento ao artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, o resultado do julgamento das propostas técnicas relativas a Tomada de Preços nº 001/2017, para a contratação de serviços de agência de publicidade, conforme o quadro abaixo:

ORDEM/CLASSIFICAÇÃO:	LICITANTE:	NOTA TÉCNICA:
1º	SALLA DE PROPAGANDA LTDA-EPP	58,43
2º	META PROPAGANDA LTDA-EPP	54,17
3º	ÚNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	47,30

Goioerê/PR, 09 de maio de 2017.

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:367523BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 051/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a execução de grades de proteção no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. Horário: 09:00 horas. Data: 23/05/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:45F34CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1155 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 23 de Dezembro de 2016, na página 49, DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014:

Onde se lê:
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014.

Leia-se:

DÈCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014.

Goioerê-PR, 09 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AA8A2066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1154 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de Dezembro de 2016, na página 61, NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014:

Onde se lê:
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP

Leia-se:
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP

Goioerê-PR, 09 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:345870D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1154 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de Dezembro de 2016, na página 61, DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014:

Onde se lê:
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014.

Leia-se:
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014.

Goioerê-PR, 09 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3D96CF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 383/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1248 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de Maio de 2017, página 61, foi publicada a Portaria nº. 383/2017, onde houve incorreção na lotação.
Onde se lê:
"... lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde..."
Leia-se:
"...lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6617C65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Maio de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:770DB44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 387/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 Parágrafo Único, a partir de 01 de Maio de 2017.

Nome	Admissão em	Da Classe – Nível	Para Classe - Nível
Eliane Dias Meira da Costa	09-11-2010	A-2	C-2
Elaine Nogueira	01-04-2014	A-2	C-2

Joice Bussola de Almeida	07-03-2014	A-2	C-2

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EAA41B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 388/2.017

DEPARTAMETO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
José Amaro das Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2014 a 07/2015	15-05-2017 a 13-06-2017
Luiz Carlos das Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2014 a 07/2015	15-05-2017 a 13-06-2017
Roseli Fernandes dos Santos Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2016 a 05/2017	15-05-2017 a 13-06-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:324C386B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 389/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adriana Barros Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2016 a 04/2017	02-05-2017 a 31-05-2017
Aparecida Katsumi Katayama	Escriturário	05/2016 a 05/2017	02-05-2017 a 31-05-2017
Andréia Andrade da Silva Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2016 a 05/2017	02-05-2017 a 31-05-2017
João Pedro Monteiro Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	02-05-2017 a 31-05-2017
Maria Silvia Della Coletta Marcolino	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2015 a 11/2016	02-05-2017 a 31-05-2017
Matilde Cavalcante da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2016 a 03/2017	02-05-2017 a 31-05-2017
Mayara Raizza Dias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2016 a 04/2017	02-05-2017 a 31-05-2017
Tatiane Medeiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2016 a 04/2017	02-05-2017 a 31-05-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EEB8CDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 390/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Eva Aparecida de Oliveira dos Santos	Educador Infantil	05/2016 a 05/2017	05-05-2017 a 03-06-2017
Selma Maria de França Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2016 a 05/2017	15-05-2017 a 13-06-2017
Maria Aparecida dos Santos III	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2015 a 05/2016	16-05-2017 a 14-06-2017
Rosimeire Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2016 a 05/2017	16-05-2017 a 14-06-2017
Josiane Aline de Oliveira Benatti	Educador Infantil	05/2016 a 05/2017	22-05-2017 a 20-06-2017
Tamy Suelen Vargas Picolli	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2016 a 05/2017	23-05-2017 a 21-06-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BAF55326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 391/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Erivalto Santos de Oliveira Junior	Técnico Desportivo	05/2016 a 05/2017	04-05-2017 a 02-06-2017
Fernando Koiti Fukushima	Técnico Desportivo	05/2016 a 05/2017	04-05-2017 a 02-06-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F4022228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 392/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor CICERO GOMES DA SILVA, Servidor Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Marceneiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-05-2017 a 31-05-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002.2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:26AFA687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 020/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (10, 11 e 12 de Maio de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7283	FRANCISCA DE CASSIA DE SOUZA DA SILVA	06

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
01 foto 3x4 recente.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF.,(03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor,(02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (02 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (02 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional, (02 vias 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 09 de Maio de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D32C537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 021/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (10, 11 e 12 de Maio de 2016), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6205	KÉSIA LOPES DA SILVA	07
7532	DAIANE DA SILVA	08
6882	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	09
6156	CRISTIANE LOPES AGUERA	10
7314	PATRICIA DANIELE NERIS	11
6376	SANDRA SOUZA E SOUZA	12
7564	MARCELA PEREIRA CIONEK	13
6932	MARYA CAROLLINE SANTOS MODAELLI	14

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho, (Original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF., (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor ,(3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 09 de Maio de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EC7B7B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 022/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (10, 11 e 12 de Maio de 2017), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
6609	AMANDA VERISSIMO DA SILVA	20

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
01 foto 3x4 recente.
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 09 de Maio de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:28A35AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2017

Eu, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 32/2017, tendo como objeto **Necessidade de aquisição de materiais de consumo para atender todas as Secretarias do Municipio de Goioxim, conforme Edital. Exclusivo Me, considerando cada item.,** declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARIO FERMIANO DOS SANTOS ME CNPJ 01.368.751/0001-28 RUA ERMINA PERREIRA BUAVA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de ***R$ 722.024,20 (Setecentos e Vinte e Dois Mil e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).***

Goioxim, 09/05/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E60BBDD7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 99/2017

Sumula, Exonera Servidores, do cargo em provimento em comissão, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar os Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento em comissão:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JULIO DOS SANTOS PORTELA	8653-1	ASSESSOR DE ENGENHEIRO
RAFAEL GONÇALVES	8661-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Fica revogadas por consequência as Portarias nº.20/2017 e 21/2017 de 19 de Janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E36763BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, bem como prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários nos veículos que compõe a frota municipal
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 22/05/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 09/05/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:3FF334B3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços realização de exames laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Goioxim**
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 29/05/2017 às **10:00**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 09/05/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:5D9FC593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49/2017

Data: 09 de maio de 2017.

Ementa: Concede licença maternidade à servidora Fabiana de Oliveira Pereira Ladeia, ocupante do cargo comissionado de Assessora Legislativa.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo na Lei Municipal n° 1771, de 19 de abril de 2012, e à pedido da servidora,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora Fabiana de Oliveira Pereira Ladeia, ocupante do cargo comissionado de Assessora Legislativa da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n° 12.403.094-3 SSP/PR e CPF n° 084.456.849-06, no período compreendido entre 01 de maio a 01 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0301A7B9

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 12/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2011/2017, para viagem do vereador o Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, à Brasília/DF, no dia 14 à 18 de maio de 2017.

Motivo da viagem: Participar da XX MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

Data do evento: dias 15 à 18/05/2017
Local do evento: Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB Setor de Clubes Esportivo Sul – Trecho 02, conj.63, Lote 50 Brasília-DF
Organização: Confederação Nacional dos Municípios

Guaíra(PR), 08 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Vereador

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D6633FDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** das empresas participantes do **Pregão Presencial**

n° 060/2017, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais/peças diversas de paredes de divisórias, persianas, placa de gesso e serviços de mão-de-obra de montagem/desmontagem, a serem empregados nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município, a comparecer **no dia 18 de maio de 2017, às 08h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se

Comuniquem-se as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 08 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BB04ED23

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2017 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que houve crédito na data de 08.05.2017 na conta corrente nº 23.266-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil Guaíra, Estado do Paraná, no valor de R$ 112.096,73 (cento e doze mil, e noventa e seis reais e setenta e três centavos), recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme **Termo de compromisso nº 32431/2014 PAR/FNDE.** Esse crédito se refere ao Plano de Ações Articuladas do FNDE, que tem por objeto a construção de ESCOLA 04 SALAS - PROJETO FNDE na Comunidade de Bela Vista, neste Município, conforme registrado no memorando on-line sob o nº 2014002461.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:11A294B6

PROJUR
DECRETO Nº 180/2017 DATA: 09.05.2017

Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 003/2017, e o Memorando sob o nº 2015000160,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeado, a partir de 15 de maio de 2017, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Flávio Brenner de Souza	Médico Pediatra	72

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 15 de maio de 2017, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15.05.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6F8435C9

PROJUR
DECRETO Nº 181/2017 DATA: 09.05.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;			
Funcional: 0004.0124.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
50	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.000,00
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;			
Funcional: 0011.0331.0008			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
67	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1001	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	891	1.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 2 - Departamento de Cultura			
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
Funcional: 0013.0392.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
381	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	2.000,00
Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0034			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
406	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	103	1.500,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
651	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
849	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	2.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
913	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.500,00

TOTAL	**60.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
342	3339030000000000000 - Material de consumo	891	1.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
290	3449051000000000000 - Obras e instalações	103	1.500,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias			
Funcional: 0008.0244.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
636	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
525	3339030000000000000 - Material de consumo	505	2.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
652	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
682	3339030000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
686	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	1.000,00
688	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
691	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	6.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio			
Unidade: 1 - Departamento de Indústria			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades do Departamento de Industria			
Funcional: 0022.0661.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
824	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.500,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E7989A0E

PROJUR
DECRETO Nº 182/2017 DATA: 09.05.2017

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.338 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017002288,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Roselene Evangelista de Assis	Pâmela Winter
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vanessa Bragato Richter	Edina Diniz Meira
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Zinaldo da Rocha	Luiz Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Flavia Letícia Gonçalves Chibinski Dutra	Glardis Clarissa Lampert
Poder Executivo	Sandra Padilha Martins Natalino	Julio César Juvenal

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Lar São José de Guaira	Maria Guilherme Noguchi	Naomi Kumagai
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Paulo Mastrangelo	Carla Rosseto
Sociedade Pestalozzi	Suzane Rosangela Bussata	Marlene Jambersi
Pastoral da Criança	Ana Rosa Guterrez	Maria Aparecida Mercês
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	Silvia Vanin	Rosa Maria de Oliveira Cella
Associação dos Pescadores de Guaira	José Cirineu Machado	Cecília Pereira dos Santos
Conselho de Alimentação Escolar	Maria Cláudia de Oliveira Volpatto	Nolar Gaspar Dilly
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Marcos Barbeiro Silva	Nilcéia Queiroz Lobato
Comunidades Tradicionais	Adir Rodrigues dos Santos	Paulina Martinez
Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guaíra - APONG	Itamar José de Oliveira	Marcia Aparecida Gomes Forlin

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nºs 126/2016 de 05.04.2016 e o de nº 143/2016 de 08.04.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D592DA3A

PROJUR
LEI Nº 2.013/2017 DATA: 09.05.2017

Ementa: altera a redação do parágrafo 1º, 2º e cria o § 3º e § 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1935/2015 que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1935/2015, passará a ter a seguinte redação:
"§ 1º Receberão integralmente o benefício:
I – o afastamento por licença paternidade e maternidade;
II – por motivo de doença ou acidente de trabalho, devidamente comprovados por atestado médico, até 15 dias;
III – no gozo de férias;
IV – o afastamento em que o servidor perceber auxílio doença e/ou por acidente no trabalho, pago pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), pelo período máximo de 06 (seis) meses"
V – no gozo de licença especial."

Art. 2º O parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1935/2015 passará a ter a seguinte redação:
"§ 2º O benefício será proporcional nos seguintes casos:
I – Faltas injustificadas;
II – Quando o servidor estiver fora do Município a trabalho, e for beneficiado com recebimento de diárias;
III – Por ocasião do afastamento para campanha a mandato eletivo, a partir do registro da candidatura até o dia seguinte a eleição;"

Art. 3º Fica criado o § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1935/2015, que passará a ter a seguinte redação:
"§ 3º Perderá o direito ao recebimento do auxílio-alimentação:
I – Durante o período de afastamento ou cedência, o servidor:
Licenciado ou afastado com prejuízo da remuneração;
Cedido a outro órgão ou entidade que não a municipalidade, sem ônus para o Poder Legislativo;
Suspenso."

Art. 4º Fica criado o § 4º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1935/2015 passará a ter a seguinte redação:
"§ 4º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias ao mês. "

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5126BDEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal Alison Rodrigo da Silva para participar do curso Licitações Municipais - Avançadas, nos dias 10 e 11 de Maio, na cidade de Curitiba.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal Siderval Porfírio de Souza, para participar do Treinamento Teórico e Prático do Sistema Nacional de Cadastro Rural, nos dias 22 a 26 de Maio, na cidade de Cianorte.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9DD2AB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE ITEM DO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesado do Município.

ABERTURA: 18 de abril de 2017 às 09:00 horas.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: A presente licitação terá o Item 1 do Lote 1 REVOGADO, onde o lance ofertado pela empresa vencedora ADÃO LOPES DE ANDRADE foi de R$13,00 (treze reais), tendo ficado aproximadamente 81,69% abaixo do valor máximo do Edital. Assim, entendemos que o preço ofertado é inexequível, não podendo ser admitido na licitação. A Revogação de Itens que obtiveram propostas inexequíveis é a única solução que se apresenta plausível, com vista à correção da ilegalidade que disso resulta.

Assim, por decisão da Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Prefeito Municipal, fica decidido pela Revogação do Item 1 do Lote 1 do presente processo licitatório. A administração abrirá novo procedimento.

GUARACI, 09 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC27F15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 021/2017

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ANA KARINA SCHOBER DOS SANTOS LIEBER
Objeto	LICENÇA MATERNIDADE
Data	01/05/2017 A 27/10/2017
Cargo	DENTISTA CLT
CTPS nº e série	43352 36526 /PR
CBO	223208 MATRIC. 1781/7

Guaraniaçu, 09 de maio de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FAAED0C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2866/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ONIVALDO FRANÇA FILHO	1998/2002	10/05/2017 A 07/08/2017	1.489.253	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FC94D5CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2867/2017

SÚMULA: Nomeia Chefe da Ouvidoria no Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
Considerando em especial a Lei Municipal N° 992/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Servidor: **David Silveira,** Assistente Administrativo, Matrícula 2337/0**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 9.501.503-4 SSP/PR e CPF n.º 047.097.579-25, **Chefe da Ouvidoria no Município de Guaraniaçu,** a partir de 10 de maio de 2017**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D680B7BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 037/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 039/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 09 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 037/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 039/2017

MOTORISTA

· MARCIO LUIS CAMPOS

Guaraniaçu, 09 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:13525402

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 038/2017

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 014/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 09 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 038/2017

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 014/2017

AGENTE DE SAÚDE

MICROÁREA BAIRRO CAZELLA

· MARCO ANTONIO ROSSET

MICROÁREA PLANALTINA
· MARITANIA PASA VICENZI

Guaraniaçu, 09 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:400F7225

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3476/2017

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.

Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Laurival Marcondes Pereira**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Mestre de Construção Civil, 40 horas, Classe I, Nível 32, Matricula 123/6, portador do RG nº 1.238.796-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.602.609-10, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional 41/03**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.837,47, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2B082029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 27/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda EPP

CNPJ Nº: 04.071.210/0001-21
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 1769
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.39.00
100011030110012.037.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiro PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Serviços de exames de Eletrocardiograma, destinados ao Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 09.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:165AE085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: PRIDE ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Maria 668 JD La Salle, município de Toledo/Pr Cep 85903-590, CNPJ nº 20.732.659/0001-40, representada neste ato por seu Administrador o Sr. José Luiz Sagrado Junior, RG nº 10627730-3/Pr e CPF nº 079.526.429-10**.**

CONTRATO Nº: 1577
TERMO Nº: 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.05.2017 para 05.01.2018.
LICITAÇÃO: Pregão nº 16/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de embalagens para acondicionamento de produtos fitoterápicos para Secretaria Municipal de Saúde.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C47FA7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

CNPJ Nº: 14.905.502/0001-76
LOTES: 1-2-3-4-5-9-10-11-12-13-16-17
VALOR: R$ 438.128,85 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e vinte e oito reais oitenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 1770

Contratado: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

CNPJ Nº: 85.477.586/0001-32
LOTES:6-7-8-14-15-18-19-20
VALOR: R$ 184.174,10 (cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais dez centavos).
CONTRATO Nº: 1771

Contratado: ALVES E SARTOR LTDA ME.

CNPJ Nº: 07.724.523/0001-20
LOTES: 21.
VALOR: R$ 52.645,00 (cinqüenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 1772
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110011.036.3.3.90.30.00
100011030110012.037.3.3.90.30.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
100011030110012.042.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 09.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:70C794E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2017 REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017

PROCESSO Nº	PP062/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	22 de Maio de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 017/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP062/2017**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 22/05/2017 às 09:00 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CC350DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mecânica em veículos leves, utilitários, Ônibus, caminhões e máquinas pesadas, de diversas secretarias.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 034/2017, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004	DAVI FERRETI 01702255930, CNPJ: 20.254.105/0001-84	98.090,00
VALOR TOTAL		R$ 98.090,00

Iguatu, 09 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:44276FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 026/2017, Processo de Registro de Preços nº. 020/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de Insumos para construção de emissário na Avenida dos Esportes, Loteamento Iguatu 30 UH, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	R$ 21.106,60

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 04/05/2017 até 03/11/2017, podendo ser prorrogável se assim convir à administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:56802021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 087/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Licença sem Remuneração á Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem Remuneração a servidor municipal, Senhor CARLOS DE MELO, inscrito no Registro Geral sob nº. 5.354.466-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 749.502.990-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o trato de assuntos particulares por um período de até 2 (dois) anos, conforme Art. 97 da Lei 41/94 de 03/02/1994.

Parágrafo único - A referida licença tem seu efeito, a partir de 11/05/2017, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:66B276A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 018/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 010/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de materiais para manutenção e benfeitorias em bens imóveis desta municipalidade, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- R. RANGEL DE PAULA - METAL;
-PIZZI & VISSOCI LTDA – ME;
-C MORALES ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME;
-TINTAS IPORÃ LTDA – ME;
-L. B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – ME;
-VALVASSORI & VALVASSORI LTDA- ME;
-PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4D725C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2015-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **J R ALVES SATIM – ME**, com sede a Rua Professor Olimpio de Oliveira n°. 44, Bairro Floriano, na cidade de Maringá-Pr CEP 87.115-00 Inscrita no CNPJ nº. 12.526.550/0001-28. Representada pela Sra. **Juliana Rosa Alves Satim**, residente e domiciliada a Rua Professor Olimpio de Oliveira n°. 44, Bairro Conj. Res. João de Barro II, na cidade de Maringá-Pr, CEP 87.115-000, portador do RG n.º 8.448.488-1/SSP/PR e CPF. 031.740.999-94.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2015, decorrente Do pregão presencial 004/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 30 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
J R Alves Satim –ME
JULIANA ROSA ALVES SATIM
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:15036C0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 032/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 011/2017
PROCESSO: 037/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ n° 78.586.674/0001-07
DOMICILIO LEGAL: Avenida Celso Garcia Cid, 1.100, Bairro Boa Vista, cidade de Londrina – PR CEP 86.039-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL INTERESTADUAL.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o pagamento será efetuado mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 04/05/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7F939859

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2017 PMI – PROCESSO Nº.039/2017

Interessado: Secretaria de Assistência a Saúde e a Área Social
Objeto: Contratação de empresa para tratamento a dependente de substancias psicoativas, do sexo masculino, para 07 (sete) pessoas em uma casa de recuperação.
Valor Total: R$. 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).
Contratada: CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO
CNPJ: 04.409.180/0001-10
Prazo Contratado: 12 meses
Fundamento legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 08 de Maio de 2017.

ELIE ALVES DESIDERIO
Secretaria de Assistência a Saúde e a Área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2017-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 023/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 25 Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 08 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4521E800

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 09 e 10 de maio de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6C7E7D95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 021/2017-PMI
PROCESSO Nº 040/2017-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de oxigênio medicinal, industrial e acetileno.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 22 de maio de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 09 de maio de 2017

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3CE7BFB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 022/2017-PMI
PROCESSO Nº 041/2017-PMI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Administração de Estágios para Estudantes em exercício de atividades nesta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 22 de maio de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 09 de maio de 2017

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8886D098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 071/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Ésio Aparecido Ribeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Limpeza da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (Vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:70A26EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 072/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Sérgio Guilherme Zamboni, Motorista, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (Vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5266A12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO CRE 003 2017 PROPOSTA

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2017 – Credenciamento nº 003/2017; **Proc. Administrativo**: nº 015/2017; **Objeto**: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, Verba FNDE/PNAE.
EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado dá-se da seguinte forma: Eliseu Ferreira, classificado para o item 06; Junior de Souza Silva, classificado para o item 1 e 15; Ailton Cesar Tostes, classificado para o item 14; Cleusa Aparecida Bernini, classificado para o item 03, 04, 10, 16, 21, e 25; Francisco Alves, classificado para o item 09, Takemitsu Hashiguti, classificado para o item 04, 07, 20, 21, e 24; Maria Vilma Braga Candido, classificado para o item 17; Nelson Yoshiaki Endo, classificado para o item 05, 08, 11, 12, e 22; Márcio Aparecido do Carmo, classificado para o item 13, e 18; Marlene dos Santos Bertolino, classificado para o item 02, 07, 11, 20,e 24; e Agner Doraci Xavier Barros, classificado para o item 08, 10, 20 24.

Itambaracá PR, 04 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E4F8783E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2017; Proc. Administrativo: nº 018/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, Sinalização Visual, Encadernação e Plastificação de Documentos, destinados as Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Indústria Gráficas Altizani Ltda Me, CNPJ 77.344.067/0001-78, com o valor de R$ 83.304,40 (oitenta e três mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos) ; Vinicius Roncaglio - ME, CNPJ 22.654.822/0001-29, com o valor de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais) e PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, CNPJ 17.828.846/0001-17, com o valor de R$ 12,00 (doze reais).

Itambaracá PR, 09 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:051FECF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Davina do Carmo dos Santos França** portadora do RG **Nº 8.036.456-3/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8E379A1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Elaine Aparecida Gulin** portadora do RG **Nº 11.145.136-2/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:784BDBFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Delma Stresser Luciano Faria** portadora do RG **Nº 8.890.937-2/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:578C05F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Elza do Nascimento de Jesus** portadora do RG **Nº 8.669.718-1/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A85FBEA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Ana Claudia Pedroso de Moraes** portadora do RG **Nº 12.514.215-0/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:70590718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Gilmara Aparecida Santos de França** portadora do RG **Nº 8.389.081-9/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:030E9431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Isair Bueno da Silva** portador do RG **Nº 1.830.558/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3275EDA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Lindolfo Teixeira de França** portador do RG **Nº 2.024.679-0/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:378AB9D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Gilmar Vidal Silvestre** portador do RG **Nº 8.181.272-1/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:344B9D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Rogier Fernando Formighieri** portador do RG **Nº 8.444.570-3/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1BB9BD27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Jean Maicon da Silva** portador do RG **Nº 10.417.044-7/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:58BB6653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Marta Coutinho dos Santos** portadora do RG **Nº 7.704.232-6/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AF4F78D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Rodrigo de Almeida** portador do RG **Nº 7.385.767-8/PR,** para o cargo de **Médico Generalista,** onde foi aprovado no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:715BD527

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Joselia Paske** portadora do RG **Nº 10.062.543-1/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FA70F137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Lurdes Portes de Barros** portadora do RG **Nº 7.081.588-5/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EFA6E1DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Marciane Silva de Paula** portadora do RG **Nº 10.183.203-1/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4E18052F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Terezinha de Fatima da Silva França** portadora do RG **Nº 7.511.766-3/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A900468E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Daniele Eloise Porfirio Marche** portadora do RG **Nº 6.923.421-6/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1F835563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Irenise Portes de França** portadora do RG **Nº 8.914.160-5/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3E180B52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Leandra Dom Paro da Silva** portadora do RG **Nº 13.318.688-3/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:972BCBB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Cristiane de Fatima Bontorin** portadora do RG **Nº 8.591.491-0/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9BEC794C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Dalila Lara Carneiro** portadora do RG **Nº 3.186.608-1/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0264A992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Dirlei Terezinha Vieira Guimarães** portadora do RG **Nº 5.379.051-8/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E47D1321

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Luis Carlos Wotcoski** portador do RG **Nº 5.690.847-1/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5C8F10EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Adival Cordeiro da Silva** portador do RG **Nº 3.148.268-2/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4B284C54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Eziquiel Raimundo Leal** portador do RG **Nº 8.247.134-0/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:36B6DBCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Sidnei Cordeiro do Espirito Santo** portador do RG **Nº 8.201.541-8/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4543DD42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Jaime Cordeiro** portador do RG **Nº 9.611.533-4/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:19F8F349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Elcio de Castro França** portador do RG **Nº 8.777.154-7/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:865A2A68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Miguel Borges** portador do RG **Nº 5.762.962-2/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BA79FA8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Leandro de Assis Bandeira** portador do RG **Nº 13.002.264-2/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9ED7EED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **João do Nascimento Junior** portador do RG **Nº 10.833.780-0/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BD722B9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Jefferson Rodrigo Stoochero** portador do RG **Nº 9.127.299-7/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9B1EF8DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Luiz Antonio Clovis** portador do RG **Nº 4.060.667-0/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BF0A95ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Abdon Eliasibe de Lima** portador do RG **Nº 13.837.275-8/PR,** para o cargo de **Educador Social,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6568257F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear –**Ana Maria Silva da Veiga** portadora do RG **Nº 3.299.167-0/PR,** para o cargo de **Educador Social,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F06B4AF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Noemi Aparecida Silva** portadora do RG **Nº 8.890.988-7/PR,** para o cargo de **Professora Educação Infantil,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F1BC8F24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Luzia do Rocio Cordeiro da Conceição** portadora do RG **Nº 6.380.380-4/PR,** para o cargo de **Professora Educação Infantil,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7CB2D8FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Roseli de Jesus Pask** portadora do RG **Nº 8.836.456-2/PR,** para o cargo de **Professora Educação Infantil,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:312E631C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Larissa Pask da Silva** portadora do RG **Nº 13.470.775-5/PR,** para o cargo de **Professora Educação Infantil,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C51E3E1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Claudia Franciele de Oliveira Martins** portadora do RG **Nº 8.884.354-1/PR,** para o cargo de **Professora Educação Infantil,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7A5EFC14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Leticia Rutz Ribeiro** portadora do RG **Nº 9.746.055-8/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A4655D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Vera Lucia de Bonfim Costa** portadora do RG **Nº 3.389.792-8/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BAABDACB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Valdirene Tome Batista Vaz** portadora do RG **Nº 4.234.828-7/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:23C009D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Silmara Gonçalves Martins** portadora do RG **Nº 5.753.538-5/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D5C254DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Anadir do Rocio da Luz Bueno** portadora do RG **Nº 5.339.827-8/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:90748547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Rosa Aparecida dos Santos Stocchero** portadora do RG **Nº 4.292.006-1/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A171564E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Marineia de Aleluia** portadora do RG **Nº 8.590.042-0/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:61670089

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Catarina Machado do Pilar** portadora do RG **Nº 7.664.162-5/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FE73C844

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Elsa Maria Pereira Santana dos Santos** portadora do RG **Nº 3.919.795-2/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:900D17BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Jucimara de Fatima Faria** portadora do RG **Nº 4.618.881-0/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E409C2F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Candida de Lara Fernandes** portadora do RG **Nº 8.573.954-9/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D19B4963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Glaucia Regina Bueno** portadora do RG **Nº 8.590.882-0/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:55FF07DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Elaine Fatima de Cristo de França** portadora do RG **Nº 8.713.694-9/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7F4DDF73

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Data Para Entrega das Propostas: 23/05/2017 às 09h30min.

Data Para Abertura: 23/05/2017 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: de **R$ 442.378,86 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** de acordo com os Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 09 de maio de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:91CB8B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2017

OBJETO: 230 camisetas de malha 100% poliester com estampas na frente, costas e mangas sublimadas, tamanhos juvenil e adulto para o formandos do Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Terezinha Zaias Zaroski & Cia. Ltda. EPP.
VALOR GLOBAL: 6.750,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339030 1140
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 09/05/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AE6E6A0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de telefonia móvel para Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento: 22/05/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3DBB00BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: materiais gráficos - faixas de rua, cartazes, folders, adesivos e pastas para atividades e ações desenvolvidas com as familias e usuários atendidos pelo Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Sessão de julgamento: 22/05/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:321490B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JEFERSON MARCOS PUSZKA, Jardineiro**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.16 a 02.05.17, para o período concessivo de 08 de maio de 2017 a 27 de maio de 2017.

Parágrafo Único - É concedido ao servidor converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:58A3634B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. LUCAS REIFUR, Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.09.15 a 01.09.16, para o período concessivo de 08 de maio de 2017 a 27 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5DEB25E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOSE ORIVAL PALHANO, Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (**10**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.07.15 a 01.07.16, para o período concessivo de 08 de maio de 2017 a 17 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8945F9E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 178/2017

Súmula: Exonera servidor público municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido, o Sr. **MARIO SCHASTAI,** RG N.º 34261032 PR , do cargo de Motorista, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:500F26F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2017

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Tempo de Contribuição, a partir de 05.05.2017, a servidora Nilza Aparecida Fernandes, portadora da CI. RG nº. 3.819.840-8 da SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF 847.238.409-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, matricula – 19, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 1.523,09 (Um mil e quinhentos e vinte e três reais e nove centavos), será de 100% (cem por cento) dos proventos mensais e integrais, conforme calculo elaborado pela Gerência de Recursos Humanos, e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, terão paridade e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observados o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º EC 41/03 – Comum, Provento Integral – com paridade, última remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de maio de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D99B2A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017-PMI

O Pregoeiro do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 030/2017-PMI, cujo Objeto seria Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos no Município de Ivatuba, não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/PR, 09 de maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87D75859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma e adequação do Prédio onde se situa o Paço Municipal de Ivatuba.

HABILITAÇÃO

Após a análise e verificação da documentação de habilitação e após dado o devido prazo para interposição de recursos pelas proponentes interessadas e julgamento, habilitaram as seguintes proponentes para a fase de abertura dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

Proponentes habilitados para a sessão de abertura:

Nº	EMPRESA
01	E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP
02	RFF DA SILVA – CONSTRUÇÕES - EPP
03	CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP
04	R. M. GARCIA & CIA LTDA - EPP

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$
01	E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP	144.405,08 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e oito centavos)
02	RFF DA SILVA – CONSTRUÇÕES - EPP	152.715,05 (cento e cinqüenta e dois mil setecentos e quinze reais e cinco centavos)

03	CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP	141.401,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e um reais)
04	R. M. GARCIA & CIA LTDA - EPP	149.398,20 9cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 156.791,63 (cento e cinqüenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), o prazo de execução é de 60 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se a seguinte proponente classificada e o seguinte valor final:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP	R$ 141.401,00	R$ 141.401,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017 , sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo e de acordo com os cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01 (Único): Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma e adequação do Prédio onde se situa o Paço Municipal de Ivatuba.

proponente: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP

valor global: R$ 141.401,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e um reais)

prazo de execução: 60 dias.

Ivatuba, 08 de maio de 2017.

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

HUMBERTO CEZAR TREVISAN

ROSANA FRANCISQUETTI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:33C39540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a nova convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 030/2017-PMI.
TIPO: Menor preço no lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos no Município de Ivatuba, conforme especificações constantes dos serviços no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 23 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 23 de maio de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 09 de maio de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 09 de maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C93A0F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 025/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.397,85 (um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), a favor do servidor **Sr. Hugo Gustavo Vieira Beraldi,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2017, para participar do curso **"ORÇAMENTO MUNICIPAL – ÊNFASE NO PPA E LDO",** pela empresa UNIPUBLICA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de maio de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B31086FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º019/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E ENGARRAFADOS, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS PAIÃO LTDA	R$ 68.330,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8DAB8F87

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 18-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 18/2017 de 28/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.304.0010.2.036.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
499 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
Total Suplementação:			115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
3500 BLOCO DE INVESTIMENTOS
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 28/04/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:51E58235

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 322/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA DIAS,** ocupante do cargo de assistente de informática desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 4.895.915-6-Pr., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo sua mãe: Sra. Francisca Maria Dias, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 688/2017, por período de até 30(trinta) dias, ficando condicionada ao acompanhamento da assistente social.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EBD197FD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 321/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RES**O** LV**E**

INTERROMPER a partir de 02/05/2017, a licença concedida através da Portaria nº. 115/2017, à servidora pública municipal Sra. **CREUZA APARECIDA DA SILVA REIS,** ocupante do cargo de agente comunitária de saúde desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 5.256.128-0-Pr., em atendimento a informação prestada pela assistente social Jaqueline Silva Marcelino.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9CC5C226

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 306/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da Conselheira Tutelar, Sra. DINAH CRISTINA BARBOSA JOSÉ, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/05/2017, em virtude do deslocamento que fará a Londrina-Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã-Paraná, no horário das 11h00min às 20h00min, conforme protocolo 678/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EAA19440

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 307/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 839,20 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) a favor da Servidora Pública Municipal, Sra. TATIANE SILVA, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba-Paraná, nos dias 11 e 12/05/2017, para participar da Oficina de Capacitação e-SUS AB, conforme protocolo 729/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A6A64590

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 308/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 839,20 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) a favor da Servidora Pública Municipal, Sra. ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba-Paraná, nos dias 11 e 12/05/2017, para participar da Oficina de Capacitação e-SUS AB, conforme protocolo 730/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2AD1DC4B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 309/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 11/05/2017, à serviço da Carteira de Trabalho (MTE), Arapongas-Paraná a serviço da Identificação. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7527C34A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 305/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da Conselheira Tutelar, Sra. INDIANA MARIA DE CARVALHO, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/05/2017, em virtude do deslocamento que fará a Londrina-Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã-Paraná, no horário das 11h00min às 20h00min, conforme protocolo 677/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:51D3597B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º22.659, de 05.05.2017, **Adrieli dos Santos**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Técnico de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9445632-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo Cesar Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ADRIELI DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB7079C6

GABINETE
DECRETO Nº 22656, DE 03 DE MAIO DE 2017

Súmula: Constitui Comissão Especial para análise de documentos a fim de proceder o Avanço Diagonal e Vertical de Professores e Especialistas em Educação.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o contido no Ofício nº 061/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 7340/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelas Senhoras:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY – RG Nº 4.829.220-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA – RG Nº 7.032.468-7/PR

ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS – RG Nº 6.093.028-7/PR

GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ– RG Nº 6.857.325-4/PR

KÁTIA ARRUDA TUCHINSKI – REG Nº 6.938.740-3/PR

LILIA DE AGUIAR CARDOSO – RG Nº 6.837.045-0/PR

para sob a presidência da primeira nomeada, analisar a vida funcional do Professor ou Especialista de Educação, a fim de se proceder o Avanço Diagonal e Vertical de que trata a Lei nº 2717, de 05.04.12 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos do decreto nºs 19.649, de 26.02.13; 20.720, de 18.06.14 e 21.207, de 04.03.15 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Maio de 2017.

PAULOCÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AC6B07F

GABINETE
DECRETO N° 22657, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Cancela a partir de 08.05.17, os dispositivos do Decreto nº 16.535, de 28.01.2011, que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora ADRIELI DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Processo Digital nº 7777/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 08.05.2017, os dispositivos do Decreto nº 16.535, de 28.01.2011, no que se relaciona à servidora abaixo mencionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

ADRIELI DOS SANTOS
CIRG Nº 9.445.632-0/PR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08.05.2017

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70086B71

GABINETE
DECRETO N° 22658, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 08.05.17, a servidora ADRIELI DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 05.05.2017, sob nº 7746/17;

•Considerando o Processo Digital nº 7777/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 08.05.2017, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°
ADRIELI DOS SANTOS			9.445.632-0/PR
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"B"	2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.05.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A89D3C7

GABINETE
DECRETO Nº 22659, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Nomeia ADRIELI DOS SANTOS, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 08.05.17.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 009/17, da Maternidade Municipal Humberto Carrano;

•Considerando o Processo Digital nº 7778/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 08.05.17 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ADRIELI DOS SANTOS	9.445.632-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Técnico de Enfermagem exonerado, à pedido, em 01.04.2017, conforme Decreto de Exoneração nº 22.616, de 04.04.17

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:918E7BF8

GABINETE
DECRETO N° 22660, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.000,00(Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
486: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações de Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
10.301.0032.6055 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente - PACA	
511: 3.3.91.97.00.00.303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 53.000,00
TOTAL	**R$ 153.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 153.000,00
TOTAL	**R$ 153.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Maio de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30E54002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 375/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: CLARICE LASKASKI BILL
CIRG Nº: 6.068.970-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 269
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/04/2017 a 11/08/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19FBF9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR,

através da Portaria nº 388/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/04/2017 a 09/06/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C2F5B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 377/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
CIRG Nº: 6.335.994-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10052
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) estava afastado(a) de suas funções desde 28/11/2016, onde retornou ao trabalho em 03/04/2017 conforme declaração do Dr. Evaldo L Gomes Neto, CRM 25.238;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F641632C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 378/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE - PEDIATRIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/04/2017 a 30/06/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A810EEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 383/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA TEREZA GROSE
CIRG Nº: 4.448.138-3 SSP PR
MATRÍCULA: 1073
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERENCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/04/2017 a 02/06/2017, quando deverá fazer uma nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D508FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 372/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/04/2017 a 30/06/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AA44DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 373/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN
CIRG Nº: 9.900.417-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10138-02
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA LIDIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/03/2017 a 10/04/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 11/04/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FA34801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 374/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/04/2017 a 30/06/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E70D8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 376/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DIRLENE DO PERPETUO G HANCZ
CIRG Nº: 5.984.509-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 366
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/03/2017 a 05/05/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B7855D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 379/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCISCO UKAN
CIRG Nº: 3.915.173-1 SSP PR
MATRÍCULA: 496
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) foi constatado ser portador de E10, H36.0, K45.8 e I83.1 da CID 10, cujas enfermidades lhe causam incapacidade para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro, devendo ser encaminhado para Aposentadoria com Proventos Integrais com fundamento no Artigo 21, Inciso I, & 4º e & 6º da Lei nº.2183 de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa);

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DE04B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 389/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 4.703.733-6 SSP PR
MATRÍCULA: 534
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/03/2017 a 23/04/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 24/04/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BCC2C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 380/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUCI MOREIRA SODRÉ
CIRG Nº: 7.162.646-6 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/04/2017 a 04/08/2017, quando deverá fazer uma nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70C361CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 381/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6.312.714-0 SSP PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/04/2017 a 21/07/2017, quando deverá fazer uma nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61D62849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 382/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA ANGELITA CHUIKO
CIRG Nº: 6.851.761-3 SSP PR
MATRÍCULA: 955
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/04/2017 a 02/05/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 03/05/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9085BD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 384/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.519.756-5 SSP PR
MATRÍCULA: 4414
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/03/2017 a 18/05/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 19/05/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/03/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E75555CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 385/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº: 4.829.152-0 SSP PR
MATRÍCULA: 1480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/04/2017 a 02/06/2017, quando deverá fazer uma nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8457D08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 386/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SUELI TEREZINHA W LEINEKER
CIRG Nº: 4.033.547-1 SSP PR
MATRÍCULA: 1499
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/04/2017 a 01/05/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 02/05/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AB7F36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 387/2017, de 18/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: TEREZINHA APARECIDA FERREIRA
CIRG Nº: 6.172.066-9 SSP PR
MATRÍCULA: 8982
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/04/2017 a 15/09/2017, quando deverá fazer uma nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:785D722E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Inicio Gozo	Final Gozo
GABIENTE DO PREFEITO		
DIVANETE DE FATIMA G SAMPAIO	02/05/2017	11/05/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANTONIO SERGIO COLLACO DO VALE	02/05/2017	31/05/2017
CLAUDIA FANTIN ZELA	03/05/2017	01/06/2017
DIAMIR DA SILVA	02/05/2017	31/05/2017
JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ	02/05/2017	31/05/2017
JOSE LAERTES CARDOSO	01/05/2017	30/05/2017
JUDITH RODRIGUES VIEIRA	02/05/2017	31/05/2017
LUIZ CARLOS CAMARGO PEREIRA	01/05/2017	30/05/2017
OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS	02/05/2017	31/05/2017
PEDRO RIBAS DO NASCIMENTO	01/05/2017	30/05/2017
TADEU SODRE REGIS	02/05/2017	31/05/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	02/05/2017	31/05/2017
LECIANE RASMUSEN GOLART	08/05/2017	06/06/2017
MARCO ANTONIO CAMENAR	02/05/2017	31/05/2017
SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO		
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	02/05/2017	16/05/2017
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	02/05/2017	16/05/2017
JUSSARA RAMOS SAMPAIO	02/05/2017	31/05/2017
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	02/05/2017	31/05/2017
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	02/05/2017	31/05/2017
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	02/05/2017	31/05/2017
MARCIO RIBEIRO MATOSO	02/05/2017	31/05/2017
ROSANGELA RASMUSSEN	02/05/2017	31/05/2017
ROSANGELA RASMUSSEN	02/05/2017	31/05/2017
ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	05/05/2017	03/06/2017
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	02/05/2017	31/05/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ALESSANDRA AGUIAR PADILHA	01/05/2017	30/05/2017
ALFREDO VIDAL MOREIRA	02/05/2017	31/05/2017
ANA MARIA WILL BARBOSA	01/05/2017	30/05/2017
ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER	02/05/2017	31/05/2017
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	04/05/2017	02/06/2017
BENEDITA JURACI R TENORIO	01/05/2017	30/05/2017
BENEDITO ALVES RIBAS	03/05/2017	01/06/2017
BRAIELY DOS SANTOS MAURER	02/05/2017	31/05/2017
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	01/05/2017	30/05/2017
ELENICE APARECIDA DE SOUZA	02/05/2017	31/05/2017
ELIANE MARIA CARDOSO	02/05/2017	31/05/2017
ELIZABETH HORNING	21/05/2017	19/06/2017
HELIA APARECIDA R TEIXEIRA	01/05/2017	30/05/2017
JOHNNY DE GEUS JUNIOR	01/05/2017	30/05/2017
JUCIMARA PORTES	02/05/2017	31/05/2017
LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02/05/2017	31/05/2017
LUZIA APARECIDA VIEIRA DE CHAVES	02/05/2017	31/05/2017
MAJORI DE FATIMA DA SILVEIRA MENDES PADILHA	02/05/2017	31/05/2017
MARA GANZERT	15/05/2017	29/05/2017
MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	01/05/2017	30/05/2017
MARIA DE LOURDES BATISTA DE PAULA PINTO	02/05/2017	31/05/2017
MARIA HELENA SCHMIDT PEDRO	01/05/2017	30/05/2017
MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO	02/05/2017	31/05/2017
MARIA LUCIANE DA SILVA	01/05/2017	30/05/2017
MAURICIO APARECIDO C PEREIRA	02/05/2017	31/05/2017
NEIDE SCHMIDT DE LIMA	02/05/2017	31/05/2017
NIVALDO SANTOS DOMINGUES	01/05/2017	30/05/2017
RENATO RODRIGUES DA SILVA	15/05/2017	29/05/2017
SILVIA LETICIA RAMOS	09/05/2017	23/05/2017
VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	15/05/2017	03/06/2017
VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDÃO MARTINS	02/05/2017	21/05/2017
VERA LUCIA PEDRO PACHECO	02/05/2017	31/05/2017
ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	02/05/2017	31/05/2017
ZILMA FRANCA KOMINKIEWICZ	22/05/2017	31/05/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
BERNADETE APARECIDA S PEREIRA	02/05/2017	31/05/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	02/05/2017	31/05/2017
AMAURY RIBAS XAVIER	02/05/2017	31/05/2017
ANTONIO RIMENSOVSKI	02/05/2017	31/05/2017
EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	02/05/2017	31/05/2017
FERNANDO FERRARI RAMOS	02/05/2017	16/05/2017
JOACIR RODRIGUES DA SILVA	02/05/2017	31/05/2017
JOAO LUIZ CHAVES SANTOS	02/05/2017	31/05/2017
JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO	02/05/2017	31/05/2017
JULIO CESAR MULLER	02/05/2017	31/05/2017
LUCIANO RAMOS WEINHARDT	02/05/2017	31/05/2017
SAMUEL BILL FERREIRA	02/05/2017	31/05/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C38387C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 02/05/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 419/2017 DE 18/05/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 7438/2017 de 03/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CIRG Nº: 10.860.300-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8917
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E78BEC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (CEM POR CENTO), a partir da data de 02/05/2017, conforme Comunicado Interno Processo nº.7445/2017 de 03/05/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	LOTAÇÃO
1	CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	11543	PROFESSOR	C	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	LUCIANE GUILMANN FABIANO	7807	PROFESSOR	C	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	ZILDA APARECIDA DOS REIS	1645	PROFESSOR	D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F7C94DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR, a partir de **02/05/2017**, os dispositivos da Portaria relacionada na tabela abaixo, que concedeu Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	CANCELAR PORTARIA
GUILHERME VISMARA ROPELATO	MEDICO GINECO-OBSTETRA OLANT. PRESENCIAL	DIVISÃO DE DIREÇÃO CLINICA DA MMHC	FG-02	ITEM Nº.64 DA PORTARIA Nº.40, DE 16/01/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:085BFD69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **02/05/2017**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO	MEDICO GINECO-OBSTETRA/ PLANT. SOBREAVISO	DIVISÃO DE DIREÇÃO CLINICA DA MMHC	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6BF30CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/05/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 7104/2017 de 27/04/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAURICIO GEMIN LINHARES
CIRG Nº: 5.234.211-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10234
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80D08BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/05/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 7102/2017 de 27/04/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARLI CARNEIRO GANZERT
CIRG Nº: 7.546.106-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8640
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DEC4770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 02/05/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 179/2017 DE 16/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100%, apenas no que diz respeito à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 7237/2017 de 28/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO
CIRG Nº: 3.645.934-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 253
CARGO: PROFESSOR PRÉ - ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5EF1D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe de concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 02/05/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 7237/2017 de 28/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS
CIRG Nº: 10.413.186-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 11542
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86C47769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 02/05/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 179/2017 DE 16/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100%, apenas no que diz respeito à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 7239/2017 de 28/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ISABEL CRISTINA AMARAL SILVA
CIRG Nº: 6.131.908-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 559
CARGO: PROFESSOR PRÉ - ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBB8D77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe de concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 02/05/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 7239/2017 de 28/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILMARA APARECIDA COELHO PINTO
CIRG Nº: 6.093.039-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1450
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C01B870F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo nº 7559/2017 de 04/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

N O M E	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	12.05.2014 a 12.05.2017	5%	5%
ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO	16.05.2014 a 16.05.2017	5%	10%
ALANA HELENA KNAUT	05.05.2014 a 05.05.2017	5%	5%
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	02.05.2014 a 02.02.2017	5%	10%
CLARICE LASKASKI BILL	26.05.2014 a 26.05.2017	5%	40%
ELENICE APARECIDA DE SOUZA	05.05.2014 a 05.05.2017	5%	15%
ELIANE APARECIDA DOS S ROCHA	03.05.2014 a 03.05.2017	5%	40%
EUZEBIO JONY SIQUEIRA DE MELLO HEMPLES	05.05.2014 a 05.05.2017	5%	5%
FLAVIANA MORO DOS SANTOS	09.05.2014 a 09.05.2017	5%	20%
FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	19.05.2014 a 19.05.2017	5%	20%
FRANCISCO SIMAO F PRESTES	13.05.2014 a 13.05.2017	5%	40%
HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	09.05.2014 a 09.05.2017	5%	10%
HILDA MARIA MORDASKI DA SILVEIRA	02.05.2014 a 02.02.2017	5%	10%
JACIRA APARECIDA MENDES GLADE	22.05.2014 a 22.05.2017	5%	25%
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	02.05.2014 a 02.02.2017	5%	20%
MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	06.05.2014 a 06.05.2017	5%	10%
MARCIA HOFFMANN SIBEN	16.05.2014 a 16.05.2017	5%	20%
MARIA CHRISTINA C MARIANO	15.05.2014 a 15.05.2017	5%	35%
MARIA LUCIA GAIO MORO	22.05.2014 a 22.05.2017	5%	25%
MARINA CORTES ABDALA	15.05.2014 a 15.05.2017	5%	15%
MARISTELA APARECIDA F BISOTTO	02.05.2014 a 02.02.2017	5%	35%
MARIZETE METZ FERREIRA	02.05.2014 a 02.02.2017	5%	20%
OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS	05.05.2014 a 05.05.2017	5%	5%
SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	02.05.2014 a 02.02.2017	5%	20%
SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK	05.05.2014 a 05.05.2017	5%	5%
SILVETE ADAO DE CARVALHO	03.05.2014 a 03.05.2017	5%	40%
SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	02.05.2014 a 02.05.2017	5%	25%
VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	09.05.2014 a 09.05.2017	5%	10%
VERA NUNES JAVORSKI	08.05.2014 a 08.05.2017	5%	10%
VERA SOLANGE CARPEN	02.05.2014 a 02.02.2017	5%	20%
ZILMA FRANCA KOMINKIEWICZ	12.05.2014 a 12.05.2017	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D71CCC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 02/05/2017, a Portaria nº.354 de 10/04/2017 que concede Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 060/2017 de 02/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIBELLE PRISCILA INOJOSA DA SILVA
CIRG Nº: 9.306.896-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6767
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:822A43E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **02/05/2017**, Função Gratificada à servidora respectivamente especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	A PARTIR DE
SIBELLE PRISCILA INOJOSA DA SILVA	PROFESSOR	Direção em Unidades Educacionais - Porte 4 - Escola Municipal Dr. Manoel Pedro	FG-M4 - 50%	02/05/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A8E1EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Adicional de Segundo Período e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigo 60, IV e o parágrafo único do artigo 67, ambos da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Segundo Período, pelo exercício da função de Diretora ou secretária, conforme tabela abaixo, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) nº 060/2017, do

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	CARGO	CONCEDER	A PARTIR DE:
SIBELLE PRISCILA INOJOSA DA SILVA	PROFESSOR	Adicional Segundo Período - 100%	02/05/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:842E0021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
MARCIA KNUTZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARINALVA DOS SANTOS PEDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
HELENA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 09 de maio de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F9E88B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0037/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: C.R.F. GOMES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ14. 720.404/0001-64, com sede na Avenida Paraná, S/N, bairro Centro, cidade de Laranjal - Paraná, neste ato representado por **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES,** brasileira, solteira. Empresaria portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.876.327-2 SESP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob 098.222.489-38, com o supracitado endereço profissional doravante acima designado, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**,
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO PELO PERIODO DE 12 MESES.**
DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:56336B9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0037/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0068/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: SCHON-ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 19.638.917/0001-44, com sede na Rua Paraná, 261, Centro, na cidade de Turvo, neste ato representado por Avenida João Ferreira Neves, 3037, Centro, Campina do Simão Paraná, representado por **IZOMAR SCHON,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº5. 013.214-5 inscrito no CPF/MF sob n.º785.865.429-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO PELO PERIODO DE 12 MESES.**

DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$. 52.000,00 (Cinquenta e dois Mil reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:548E0D51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS JOGOS ABERTO DO PARANA 2017.
VALOR: R$ 7.015,00 (Sete mil e quinze reais), valor incluso a entrega ate o sede do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a contar da assinatura do contrato
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: LORI L. ALBERTONI EIRELLI – ME, pessoa Jurídica de direito privado inscrito no CNPJ Sob o nº 00.609.504/0001-03 Situado na Rua Alexandre Buchmann S/N CEP 852700-000 Parque São Basílio Pitanga Paraná neste a to representado pelo seu sócio Lori Luiz Albertoni inscrito no CPF 373.402.399.87.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,09 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A0709349

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa 017/2016.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 09 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0229B77A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: LORI L. ALBERTONI EIRELLI – ME, pessoa Jurídica de direito privado inscrito no CNPJ Sob o nº 00.609.504/0001-03 Situado na Rua Alexandre Buchmann S/N CEP 852700-000 Parque São Basílio Pitanga Paraná neste a to representado pelo seu sócio Lori Luiz Albertoni inscrito no CPF 373.402.399.87.

OBJETO. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS JOGOS ABERTO DO PARANA 2017.

DATA DO CONTRATO: 09 de Maio de 2017.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 7.015,00 (Sete mil e quinze reais), valor incluso a entrega ate o sede do município

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:343716F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2017
Procedimento Licitatório nº. 056/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 4X4 COM 110 CV.

DATA DE ABERTURA: 24 de Maio de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$: 125.000,00 (Cento e vinte e cinco Mil)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 09 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FE096AC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 057/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PELO PERIODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: de 23 de Maio 2017 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por item
VALOR ESTIMADO R$ 99.776,12 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Setenta Seis Reais e Doze Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: l icitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 09 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CA73BD69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE MAQUINA PESADA.
DATA DE ABERTURA: de 24 de Maio 2017 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote
VALOR R$ 34.650,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 09 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0173EE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 268/2017

"Dispõe sobre a composição do Equipe Local do Plano de Ação Articulada (PAR), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, usando das atribuições legais, considerando a adesão ao Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art.1º Nomear membros para compor a Equipe Local do Plano de Ação Articulada (PAR), com vigência 2016 – 2019, conforme previsto no Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para a Equipe Local do PAR –Plano de Ação Articulada:

Representante Segmento CPF
Jovane Mendes Rep dos Coordenadores 061.230.619-41
Escolares
Juliana Silveira Representante do Quadro 896.970.659-34
Administrativo
Osvaldo Vidal Representante do Conselho 858.161.089-72
Tutelar
Geniane Vicentin Representante dos 037.544.849-74
Professore da Zona Rural
Elza da Conceição Representante dos 797.884.409-91
Serôdio Conselhos Escolares
João Marcos Representante de Pais 015.317.879-59
Hilgemberg

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 08 (quatro) dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:20D2EE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº266/2017

Prefeito Municipal de Lara0njal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, FERNANDA DE SOUZA MACHADO, portadora da carteira de identidade sob nº104.094.767 e CPF:063.114.359-93, para exercer sua Função na unidade do POSTO DE SAUDE DE LARANJAL PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de MAIO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2C550E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº84/2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora ROSILENE MARCIA DOS SANTOS, portadora do RG:108.167.70-0 e CPF:094.053.759-11 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO promoção social, símbolo CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5AEB4B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº262/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais aos servidor, OSNI JOSE BORGES, ocupante de Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de 08 de Maio de 2017 a 07 de junho de 2017. Ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:37C2EB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº265/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora FABIANA SIQUEIRA DE ALMEIDA, portadora do RG Nº13.119.281-8 e CPF: 098.389.849-90 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE símbolo CC2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 05 (cinco) dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1DCD45C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº85/2017

DECRETO Nº85/2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora FABIANA SIQUEIRA DE Almeida, portadora do RG:131.192.81-8, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS, Símbolo CC-4
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CCEF41C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº254/2017

Prefeito Municipal de Lara0njal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de documentação, LICON CEZAR GODOY, portador da carteira de identidade sob nº857.808-32 e CPF:046.589.159-44, para exercer sua Função na secretaria do COLEGIO MUNICIAL VILA LOBOS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de ABRIL de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7BA4D768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 260/2017

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - A senhora ROSILENE MARCIA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade nº 108.167.70-0 e CPF:094.053.759-11, aprovada no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PPEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:81B20B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº267/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora ELIANE VITT, portadora do RG Nº911.581-15 E CPF nº049.330.209-30 do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO – EDUCÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 09 (NOVE) dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5242B120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº86/2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora ELIANE VITT, portadora do RG:911.581-15, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE SAUDE, símbolo CC-3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BAD2381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 261/2017

Sumula: concede Pensão por morte de Servidor público municipal e dá outras Providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:
CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida PENSÃO POR MORTE de servidor a partir de 01 de Maio de 2017, com proventos integrais, no valor de R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais) conforme prevê a Lei Municipal 07/2005, sendo 100% ao conjugue PEDRO PEREIRA CAMPOS portador do RG:440.452-22 SSP-PR e CPF: 451.765.669-15.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 (DOIS) dias do mês de maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:08412829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 407/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o relatório de acompanhamento social protocolado sob o nº. 1671/2017, de 05/05/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES**, CPF/MF nº. 019.248.059-60, matricula nº. 965811, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, readaptada no rol das atribuições funcionais de **Atendente**, através da portaria nº. 477/2014 de 04/12/2014, licença pelo período de 07 (sete) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 26/04/2017 devendo retornar as atividades em 03/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:1CD4B462

GABINETE DO PREFEITO
LEI 032.2017

Súmula – Institui, no âmbito do Município de Loanda, o Projeto Fala-Cidadão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Loanda, o Projeto Fala-Cidadão.

Parágrafo Único. O Projeto de que trata este artigo tem por objetivo o estabelecimento de sistema de comunicação direta entre a população e a Administração Pública Municipal, com a finalidade de obter a melhoria do atendimento aos usuários de serviços públicos.

Art. 2º. O Projeto, instituído em caráter permanente, compreende:

I – Inscrição, de fácil leitura, a ser afixada em local visível de todas as repartições públicas do Município, indicando:

a) Nome do projeto, com a indicação do seu objetivo e do número desta Lei;
b) Nome da repartição pública e o respectivo horário de funcionamento;
c) Número de telefone para sugestões e reclamações.

II – colocação de caixas de sugestões em todas as repartições públicas, acompanhadas de impressos para críticas e sugestões acerca do desempenho dos serviços públicos municipais;

III – designação de servidor, com lotação no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, para receber e dar o encaminhamento devido às críticas e sugestões dos usuários;

IV – identificação, por crachá com fotografia, de todos os servidores do Município.
Parágrafo Único. Nas unidades de atendimento direto ao público, da inscrição a que se refere o inciso I deste artigo, constará, também, o nome e a função dos servidores com o respectivo horário de atendimento.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5E9482C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RETIFICA O DECRETO N.º 048/2017

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA o Decreto N.º 048/2017**, datado de 17 de abril de 2017, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 24 de abril de 2017 - Edição 1238.
Onde se lê:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Executivo Municipal:
Titular: MARTA CRISTINA COLETTO
Suplente: CARLA LORENA DOS SANTOS RUSSIANO

Leia-se:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Executivo Municipal:
Titular: MARTA CRISTINA COLETTO
Suplente: CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO

Lobato, 09 de maio de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:ECF0401E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 21-2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2017 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 44/2017
	Processo de Licitação: 44/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 11/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	44/2017
b) Licitação Nr.:	21/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	08/05/2017
e) Data da Adjudicação:	08/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARAAULAS DE CAPOEIRA VISANDO ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004628 - ROBERTO APARECIDO QUEIROZ DE SOUSA	1	0,0000	3.708,00
	1		3.708,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00(628)

Lobato, 8 de Maio de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:6B80339E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 22-2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08 Processo Administrativo: 47/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2017 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 47/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR Data do Processo:	17/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2017
b) Licitação Nr.: 22/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/05/2017
e) Data daAdjudicação: 08/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARAAULAS DE KARATE PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens	Vencedores: Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004592 - ISABELA PEREIRA DO PRADO 08646370984	1	0,0000	15.000,00
	1		15.000,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.087.3.3.90.39.00.00.00.00(570)

Lobato, 8 de Maio de 2017.
_____
TANIA MARTINS COSTA

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D89751F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 20-2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2017 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 46/2017
	Processo de Licitação: 46/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 11/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 46/2017
b) Licitação Nr.: 20/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/05/2017
e) Data da Adjudicação: 08/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS MATERIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) EXEMPLARES

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000088 - EDITORA CENTRAL LTDA	1	0,0000	20.400,00
	1		20.400,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00(35)

Lobato, 8 de Maio de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E8717B52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Data da Realização: 25 de Maio de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 025/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de empresa especializada para a aquisição fracionada de materiais elétricos para todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive para a Iluminação Pública,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 025/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: http: //www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 09 de maio de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:7E1532D7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **J.C.B. Pequini& Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 05.848.492/0001-93, com endereço à Rua Deputado Branco Mendes, nº 723,Centro, no Município de Colorado, Estado do Paraná, para a aquisição dos itens e serviços abaixo descritos, no valor total de **R$ 1.067,80 (Hum mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos)**:

Quant.	Un.	Discriminação	Unit.	V. Total
02	un	Amortecedores	70,00	140,00
01	un	Bateria 2,5 CG	59,90	59,90
01	un	Bucha balança	15,00	15,00
01	un	Bucha coroa CG	8,00	8,00
01	un	Capa banco 95/99	20,00	20,00
01	un	Elemento filtro de ar CG 83/99	2,50	2,50
01	un	Guarnição cuba carburador CG	2,50	2,50
01	un	Guarnição tampa válvula CG	3,00	3,00
01	un	Interruptor freio dianteiro 125 09	14,00	14,00
01	un	Interruptor freio traseiro 92/99	8,00	8,00
01	un	Interruptor neutro 99	6,00	6,00
01	un	Jogo junta 99	18,90	18,90
01	kit	Kit embreagem completa	69,00	69,00
01	un	Mola pedal partida 99	14,00	14,00
01	un	Óleo 4T	16,00	16,00
01	un	Patim freio traseiro std	23,00	23,00
01	un	Pisca dianteiro 99	5,00	5,00
01	un	Pistão com anéis 99 0,50	75,00	75,00
02	un	Retentor câmbio C125	8,00	16,00
01	un	Retentor mesa CG125	18,00	18,00
01	un	Retentor pedal partida 125/150	10,00	10,00
01	un	Retentor válvula CG	18,00	18,00
01	un	Retífica de cilindro	45,00	45,00
01	un	Tampa LT 98 verde	45,00	45,00
01	un	Tubo interno 125	55,00	55,00
01	un	Vela CG DP8EA-9	16,00	16,00
SUBTOTAL				722,80

SERVIÇOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Abrir motor completo 125/150	150,00	150,00
02	02	Assentamento válvula (por peça)	15,00	30,00
03	01	Desmontar balança 100/180	30,00	30,00
04	01	Limpeza carburador completo	30,00	30,00
05	01	Troca bucha coroa	10,00	10,00
06	01	Troca capa banco	20,00	20,00
07	01	Troca patim freio	10,00	10,00
08	01	Troca pisca	5,00	5,00
09	02	Troca retentor bengala 100/200	30,00	60,00
SUBTOTAL				345,00
TOTAL				1.067,80

Lobato – Estado do Paraná, 09 de maio de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:7B570EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentado a pedido e por tempo de contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, o Servidor Público Municipal **Dr. JOAO JOSÉ TAVARES**, portador do RG nº 1.898.275 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 326.611.939-87, do Cargo de Provimento Efetivo de **Médico – 40 horas**, em de 02.05.2017.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:69DE1930

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **URBANO IZAC**, RG 3.998.046-0 – PR e CPF 515.422.189-34, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, referente ao período aquisitivo de 01.10.2005 a 30.09.2010, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03.05.2017,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F4CBBBDD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 11/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 14/2017 – Pregão Presencial Nº 11/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 30 de maio de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de diversos pneus para veículos da frota Municipal de Lupionópolis, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site:
http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 09 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:50A8759A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2576/2017- 08.05.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 145/17 de 08 de maio de 2017; e
Considerando a Portaria nº 2513/2017 de 09 de fevereiro de 2017 que concede Férias, conforme Processo nº 067/2017 de 08 de fevereiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADRIEL CARBONERA,** portador do RG sob nº 9.738.694-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 868-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, designado para atuar como CONTROLADOR INTERNO no Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2016** a 01.02.**2017,** conforme Processo nº 067/17 de 08 de fevereiro de 2017 e Processo nº 145/17 de 08 de maio de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FDA3B34B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2577/2017 - 09.05.2017

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 02 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI,** portadora do RG sob n° 8.908.723-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Matrícula n° 780-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 02 de maio de 2017 a 29 de outubro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:76980A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 35-2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.873.171/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento peças e serviços de retifica bomba injetora para retroescavadeira Canopy Marca JCB, modelo 3c, tração 4x4, 85 HP, com toldo de proteção cor amarela., vinculado a Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/05/2017 e terá vigência até 09/05/2018.
VALOR TOTAL: R$ **14.285,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05.002.15.451.1501.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
101- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B93ADB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, CPF 040.011.599-96, para substituir o senhor Wladimir Augusto antiveri, como leiloeiro, no procedimento Licitatório Nº. 20/2017, Leilão 02/2017.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DD0A4488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 029/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação do Grupo Tchê Garotos, por Inexigibilidade de Licitação através de empresa representante exclusiva, para realização de show na data de 04 de maio de 2017 na XXXIV FESTA FEIRA DE MORRETES, o valor apresentado como proposta foi de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e de conformidade com o artigo 25, inciso III da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada para assinar o contrato a Empresa TCHE GAROTOS LTDA, CNPJ 01.400.312/0001-55 com sede a RUA BOQUEIRAO 706 SALA 202 / IGARA / CANOAS / RS.

Publique-se,

Morretes, 03 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:330AE33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 031/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação da dupla Willian e Renan, por Inexigibilidade de Licitação através de empresa representante exclusiva, para realização de show na data de 07 de maio de 2017 na XXXIV FESTA FEIRA DE MORRETES, o valor apresentado como proposta foi de R$ 11.000,00 (onze mil reais), e de conformidade com o artigo 25, inciso III da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada para assinar o contrato a Empresa VA DOS SANTOS PROMOÇÕES ME, CNPJ 00.109.094/0001-31 com sede a Rua Francisco Prestes Maia 763, Boa Vista, Curitiba-Pr

Publique-se,

Morretes, 03 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:608F9641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3635/2017

Súmula: Nomeia Comissão de Aplicação da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais do município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Aplicação da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o artigo 27 da Lei Municipal nº 1293/2014, conforme segue:

SERVIDOR	RG/CPF
Cleonice Genuíno Vissoto	6.368.433-3 / 023.852.409-47
Marli da Silva	6.244.816-4 / 030.511.699-19
Sandra Ceresoli Grahl	5.710.911-4 / 985.065.449-04

Art. 2º - Compete à responsabilidade pela Avaliação de Desempenho dos Servidores, sob a jurisdição de um superior imediato, com a coordenação e orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7BD75CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** na Sede deste Legislativo, no dia 30 (trinta) do corrente, no horário de 16:00 (quatorze) horas, oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre 2017, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, maio de 2.017.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:61CF856A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 26/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 26/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente BARÃO ROBES & CIA LTDA - ME, CNPJ 77.124.204/0001-69**,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para aquisição de 02 (duas) torneiras para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 09 de maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:A246E15F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 27/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME, CNPJ 12.727.278/0001-44**,** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para aquisição de cartões de memória para a câmera filmadora da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 09 de maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:EF7BB627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 953/2017

4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12.506 de 11 de outubro de 2016, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Ficam revogadas as exigências contidas nas alíneas ´´c´´ e "d", no inciso IV, do item 4.1 do edital, abaixo expostas, com relação a exigência relativa a qualificação técnica de apresentar licença prévia e licença de operação de órgão ambiental.

c) Licença Prévia do IAP ou equivalente da empresa licitante da atividade que possibilita atender ao objeto proposto.

d) Licença de Operação do IAP ou equivalente da empresa licitante da atividade que possibilita atender ao objeto proposto.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 09 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6DF40CA2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Hospitalar, em suas dependências, aos Servidores e Dependentes do IMASP.
Empresa: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº. 75.608.547/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o presente contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, nos termos do art. 65, I, b, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666 de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 05 de maio de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:250E2E28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

Ata de Registro de Preços nº. 68/2017. Processo Nº. 2100/2017. Pregão Presencial Nº 15/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA EPP,CNPJ: 07.796.075/0001-70. Valor contratado: R$ 2.838,60 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material e limpeza, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze)) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DB367DA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

Ata de Registro de Preços nº. 69/2017. Processo Nº. 2100/2017. Pregão Presencial Nº 15/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP,CNPJ: 17.659.287/0001-69. Valor contratado: R$ 40.154,34 (quarenta mil, cento e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material e limpeza, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze)) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:64D10B3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017

Ata de Registro de Preços nº. 70/2017. Processo Nº. 2100/2017. Pregão Presencial Nº 15/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: CAMILA COSTA HANISKIEVICZ - ME,CNPJ: 17.572.433/0001-14. Valor contratado: R$ 324.956,79 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e nove centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material e limpeza, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze)) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:84126FFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017

Ata de Registro de Preços nº. 71/2017. Processo Nº. 2100/2017. Pregão Presencial Nº 15/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,CNPJ: 12.727.278/0001-44. Valor contratado: R$ 71.006,60 (setenta e um mil, seis reais e sessenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material e limpeza, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze)) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:38804D79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017

Ata de Registro de Preços nº. 72/2017. Processo Nº. 2100/2017. Pregão Presencial Nº 15/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: MOINHO ARAPONGAS S/A,CNPJ: 76.125.244/0001-62. Valor contratado: R$ 57.491,00 (cinqüenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material e limpeza, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze)) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A148BEB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2017

Ata de Registro de Preços nº. 73/2017. Processo Nº. 2100/2017. Pregão Presencial Nº 15/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: SATELITE COMERCIAL LTDA - ME,CNPJ: 82.629.072/0001-67. Valor contratado: R$ 7.514,24 (sete mil, quinhentos e quatorze reais, e vinte e quatro centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material e limpeza, que será destinado a todas as

Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:67A7EE3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017

Ata de Registro de Preços nº. 74/2017. Processo Nº. 2100/2017. Pregão Presencial Nº 15/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME,CNPJ: 09.245.708/0001-87. Valor contratado: R$ 8.150,08 (oito mil, cento e cinqüenta reais e oito centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material e limpeza, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze)) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A6AD5A07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017

Ata de Registro de Preços nº. 75/2017. Processo Nº. 2100/2017. Pregão Presencial Nº 15/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS - ME,CNPJ: 22.476.517/0001-94. Valor contratado: R$ 23.179,40 (vinte e três mil, cento e setenta e nove reais, e quarenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material e limpeza, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze)) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B59870EC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 423 DE 09/05/2017 - ANTONIA WISBISKI DE PAULA

Portaria n.º 423 de 09/05/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2553/2.017, em que é requerente **Antonia Wisbiski de Paula**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "a", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2017, para a servidora municipal **Antonia Wisbiski de Paula,** matrícula funcional n.º 2-03271, portadora do R.G. 2.164.832 PR e inscrita no CPF sob n.º 440.208.729-53, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de enfermagem",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos correspondentes a totalidade da média, ou seja, R$ 1.445,35 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/05/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CD4B6BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO Nº 11.227 DE 09/05/2017 - ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.180 de 11/08/2016, e o contido no protocolo nº 3195/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 10.230 de 07/03/2016 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referido no art. 5º da Lei Municipal nº 4.180 de 11/08/2016, pelo período de 02 (dois) anos, 2016/2018, passando a constituir-se dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Educação:
Titular – Andrieni Caldas de Paula;
Suplente – Elenice da Cruz Gonçalves;

Saúde:
Titular – Fabiane Ramos Bach;
Suplente – Rosilene Mattia Calixto

Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos:
Titular – Tânia Mara Trindade;
Suplente – Carla Daiana de Souza Kavalkeviski;

Esporte, Cultura, Meio Ambiente e Turismo:
Titular –Wilena Margraf
Suplente – Vera Lucia Schartner

Agricultura, Indústria e Comércio:
Titular – Andreza Schimint Gonçalves;
Suplente – Claiton Jose Costa;

Urbanismo e Comunicação Social:
Titular – Murilo Malucelli Klas;
Suplente – Waldir Santos Joanassi Filho.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades prestadoras de serviço na área da criança de0 a 06 anos:
Titular – Silvia Maria Mezzadri Taixeira;
Suplente – Maria Rosebel Folador;

Entidade prestadora de serviços na área da Criança e adolescente de07 a 14 anos:
Titular – Francisco Carlos Cruchelski Gonçalves;
Suplente – Aroldo Hembecker;

Entidades prestadoras de serviço na área da criança e adolescente portador de necessidades educativas especiais:
Titular – Andréa de Fátima Ligenski;
Suplente – Marlene Aparecida Ferreira;

Entidades prestadoras de serviço na área da família:
Titular – Mara Elena Kemper Federhem;
Suplente – Erhard Friesen;

Entidades prestadoras de serviço que ofereçam acolhimento institucional
Titular - Aline Bach de Almeida
Suplente – Márcia Aparecida Miranda Xavier;

Associações Comunitárias prestadoras de serviço na área da criança e adolescente e família:
Titular – Rosidalva da cruz Soares;
Suplente – Margarete de Jesus Ferreira Mota.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:70582C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.226 DE 09/05/2017 - DESIGNA A SERVIDORA JOCELIA EUNICE FERREIRA LIGESKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3006/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **JOCELIA EUNICE FERREIRA LIGESKI,** portadora do R.G. nº. 7.318.238-7, inscrita no CPF sob o nº. 031.827.189-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Proteção Social Básica, símbolo CC-06, com efeitos retroativo a partir de 01/05/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº. 11.095 de 10/03/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8A5C76BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 12.896 DE 14/03/2017

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1259/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal MARIS STELA CAPRARO, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01/03/2017 á 29/04/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CC05DE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.070 DE 09/05/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, MARIS STELA CAPRARO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1259/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal**, Maris Stela Capraro,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01/03/2017 a 29/04/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.896 de 14/03/2016.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 12.900 DE 15/03/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E4718BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.071 DE 09/05/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, MARIS STELA CAPRARO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo no protocolado sob nº. 1259/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal**, MARIS STELA CAPRARO,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30/04/2017 a 26/05/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.896 de 14/03/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 13.069 DE 08/05/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CA85B115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.072 DE 09/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3139/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 15/06/2017, referente ao período aquisitivo de 12/11/2015 à 1/11/2016, a servidora CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Assistente Social exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A2707E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO – VILINHA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 09 de Maio de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 10 de maio do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.402 de 13/05/2016, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

AGENTE COMUNITÁRIO–PSS – VILINHA

· **INGRID VANTROBA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6B8B5CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO – TERRITÓRIO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 09 de Maio de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 10 de maio do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.402 de 13/05/2016, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

AGENTE COMUNITÁRIO–PSS – TERRITÓRIO 2

· **LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES**
· **ANA LUCIA ORNIESKI CALACA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:24F3EBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA DE CONCURSO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Palmeira – PR, 9 de Maio de 2017.

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA DE CONCURSO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Município de Palmeira, ampara-se na Súmula 473 do STF, que:

"A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL."

Desta forma, fica **revogado** o **Comunicado** publicado em Diário Oficial do Município, na data de 9 de Maio de 2017, edição 1248, que **convocou Auxiliar Administrativo** aprovado no Concurso Público nº. 1/2015, homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016.

Publique-se.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:04CD0477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3850

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ANDRE ALBINI GONZAGA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.°2017/05/1963 lotado no Gabinete da Vereadora Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de maio de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:1B605C19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
Jefferson Reinaldo Schneider	ADVOGADO	09/05/2017

Paranaguá, 09 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:98426FAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Data: 24/04/2017
Objeto: Contrato 015/2017 - Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DE BLOCOS DE TALÃO DO PROGRAMA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO (PERTO)** em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos do **processo administrativo nº. 4427/2017 , Pregão Eletrônico nº. 005/2017.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 48.824,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
João Carlos da Silva
Nilo Lovis

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1F3B204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2017

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 01.466.091/0004-60
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL

OBJETO DA SUPRESSÃO: Supressão de quantitativo em virtude de veículos já BAIXADOS e/ou INOPERANTES junto ao DETRAN terem sido computados para compor a demanda do Registro de Preços.

PRAZO: Dentro do prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços, de 20/04/2017 à 14/02/2018.

QUANTIDADES E VALORES: De um total de 169 (cento e sessenta e nove) veículos movidos a DIESEL, foi verificado um montante de 27 (vinte e sete) veículos que estão BAIXADOS e/ou INOPERANTES aguardando baixas pelo Município, sendo 13% para veículos INOPERANTES (aguardando BAIXA) e 3% de veículos BAIXADOS, com supressão de 16% da quantidade inicial, totalizando 142 (cento e quarenta e dois) veículos registrados. Alteração conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**ÓLEO DIESEL S10/ DBTE** com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial	LITROS	1.344.000 (anterior)	2,827	3.799.488,00 (anterior)
			1.128.960 (atual)		**3.191.569,92 (atual)**
VALOR TOTAL					3.799.488,00 (anterior)
GERAL R$					**3.191.569,92 (atual)**

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalteradas e são pelo presente, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente encontra-se embasamento no Processo nº 9.005/2017, bem como no Parecer Jurídico nº 106/2017 – AC do Protocolado nº 36.093/2016.

Prefeitura: Paranaguá – PR, 20 de Abril de 2017.

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA
CLÓVIS PEDROCHE
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:680E9850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 289

"Institui e nomeia o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue e outras doenças transmissíveis por Vetores Tropicais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.352 de 1º de Novembro de 2.013, e no protocolado sob nº 13.780/2017,

DECRETA;

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue e outras doenças transmissíveis por Vetores Tropicais, com a finalidade de coordenar as ações de educação em saúde e mobilização social, voltadas ao combate da doença no Município de Paranaguá, visando ainda, a necessidade de acompanhamento das ações previstas no Programa Nacional de Controle - PNCD

Art. 2º O Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto, será composto pelos representantes dos órgãos e entidades, da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Titular: Ronaldo Cardoso Alboite, matrícula: 9.242
Suplente: Antônio Gonçalves Nunes Neto, matrícula: 6.647

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
Titular: Elder Leedney Domingues, matrícula: 5.425
Suplente: Wagner Neto Ribeiro Martins, matrícula: 5.805

Secretaria Municipal de Sustentabilidade: Meio Ambiente e Urbanismo:
Titular: Raphael Rolim de Moura, matrícula: 94.190
Suplente: Rodrigo Delonga, matrícula: 12.514

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Leandro Lino Rolim, matrícula: 9.362
Suplente: Dejalma Afonso Jacob Junior, matrícula: 94.204

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rafael Dalha Valhe Corrêa, matrícula: 94.232
Suplente: Alexandre Silvério, matrícula: 94.244

a) Departamento de Vigilância em Saúde
Titular: Juliana Caroline Ávila Queiróz, matrícula: 12.580

b) Divisão de Vigilância Sanitária
Titular: Sandra Regina Martinez Capel, matrícula: 9.435

c) Divisão de Vigilância Epidemiológica
Titular: Michele Karla Grossi, matrícula: 6.194

Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
Titular: Josemir Francisco Braga, matrícula: 2.387
Suplente: Wagner do Nascimento Ribeiro Martins, matrícula: 5.805

Secretaria Municipal de Segurança
Titular: Altair Vieira Rosina, matrícula: 5.762
Suplente: Wellington Freitas da Silva, matrícula: 7.765

Coordenadoria de Defesa Civil
Titular: Altair Vieira Rosina, matrícula: 5.762
Suplente: Wellington Freitas da Silva, matrícula: 7.765

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Rubens José dos Santos França, matrícula: 6.209
Suplente: Ricardo Fernando Barbosa, matrícula: 6.325

Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá
Titular: Etelvina Mendes Roque
Suplente: Cleide Aparecida Cunha

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP
Titular: Dr. Mário Percegona
Suplente: Alexandre Tavares de Andrade

Hospital Paranaguá
Titular: Dr. José Michel Gantus
Suplente: Dra. Cyntia Gueiros Digiovani

União Municipal das Associações de Moradores - UMAMP
Titular: Paulo Sérgio de Carvalho
Suplente: Claudemir dos Santos Mendes

Hospital Regional do Litoral
Titular: Dr.ª Ana Luiza Varella Jamnik
Suplente: Enf.ª Gabrielle Maria de Mello

9º. Batalhão de Polícia Militar do Paraná
Titular: II Tenente Alexandre Henrique Silva de Lima
Suplente: I Sargento Dario Camargo Júnior

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal, Ouvidora e Procuradora Geral do Município

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3AFE78D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 172

"Dispensa a servidora Vivian Régia Vale de Oliveira da função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado de nº 11.352/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar VIVIAN RÉGIA VALE DE OLIVEIRA, matrícula 9704-1, da função de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I – Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo FG-E, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 10 de abril de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:06A33EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 173

"Designa a servidora Débora Rederd França Vidal para a função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016, e o contido no protocolado de nº 11.352/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora DEBORA REDERD FRANÇA VIDAL, matrícula 9189-1, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I – Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo FG-E, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 10 de abril de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3E4F542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/15 - COMED.

Resolve:

Art. 1° Homologar os Pareceres da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e do Conselho Municipal de Educação, que aprovam o Estatuto do Conselho Escolar das Instituições, abaixo relacionadas:

1) Parecer 001/2017 da **Escola Municipal "Iná Xavier Zacharias"- Educação Infantil e Ensino Fundamental;**

2) Parecer 002/2017 da **Escola Municipal do Campo "Cipriano Librano Ramos" - Ensino Fundamental;**

3) Parecer 003/2017 do **Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Edite Amatuzzi de Pinho**;

4) Parecer 004/2017 da **Escola Municipal "Tiradentes" - Educação Infantil e Ensino Fundamental**;

5) Parecer 005/2017 da **Escola Municipal "Professora Maria Trindade da Silva" - Educação Infantil e Ensino Fundamental**;

6) Parecer 006/2017 da **Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Edinéa Marize Marques Garcia" - Educação Infantil e Ensino Fundamental**;

7) Parecer 007/2017 da **Escola Municipal "Professor Joaquim Tramujas Filho" - Educação Infantil e Ensino Fundamental**;

8) Parecer 008/2017 da **Escola Municipal "Iracema dos Santos" - Educação Infantil e Ensino Fundamental;**

9) Parecer 009/2017 da **Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos" - Educação Infantil e Ensino Fundamental;**

10) Parecer 010/2017 da **Escola Municipal "Professora Eva Tereza Amarante Cavani" - Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial;**

11) Parecer 011/2017 do **Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Ribeiro Fontes";**

12) Parecer 012/2017 do **Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Zacharias";**

13) Parecer 013/2017 do **Centro Municipal de Educação Infantil "Agadil Cabral";**

14) Parecer 014/2017 do **Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima";**

15) Parecer 015/2017 do **Centro Municipal de Educação Infantil "Antônio Tortato";**

16) Parecer 016/2017 do **Centro Municipal de Educação Infantil "Maria de Lourdes Kossatz";**

17) Parecer 017/2017 do **Centro Municipal de Educação Infantil "Ruth Crocetti Baka";**

18) Parecer 018/2017 do **Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Zuleide Pinto Rosa";**

Parágrafo único - A aprovação dos Pareceres tem início a partir de 22/02/2017.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 04 de maio de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - DOM de 03/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:57BE6FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220 DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a Portaria nº 255 de 19 de junho de 2013, que incluiu servidora, admitida em 2009, na Portaria nº 251/2011.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 02 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5817F479

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231 DE 05 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e art. 6º do Decreto nº 2028/2011,que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I **- Incluir,** no anexo da Portaria nº 120 de 07 de março de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de licença prêmio a servidores, admitidos de 01 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010, período de 01 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2015, as servidoras, abaixo especificadas, ficando aptas a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10459-1	AGATTA MORITZ FELIX	04/11/2010	AGENTE DE ENDEMIAS
10494-1	CLAUDETE GONÇALVES YUKAWA	06/12/2010	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10450-1	JUCILENE PONTES LOPES	21/10/2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10400-1	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	16/07/2010	PSICÓLOGO
10447-4	ROSEANE LOPES MIKOSZ	18/10/2010	ALMOXARIFE
10398-1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	23/07/2010	TÉCNIC O DE ENFERMAGEM

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ” São José” em 05 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:18063817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 80/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 23/06/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ADZ1060	116100E007585951	29/04/2017	60412
AJB6765	116100E007585626	03/05/2017	60501
AJC0110	277450P000283306	05/05/2017	57463
ANJ4955	116100E007585662	23/04/2017	72340
APR7318	116100E007585666	27/04/2017	60501
ART7535	116100E007585154	27/04/2017	60501
ASH9671	277450P000089287	30/04/2017	70561
ATL8699	116100E007585559	30/04/2017	65300
AVI2844	116100E007585658	22/04/2017	60501
AVK5977	116100E007585856	03/05/2017	58192
AVR1252	277450P000088979	05/05/2017	57380
AWT5460	116100E007585668	28/04/2017	55680
AWZ6563	116100E007591158	03/05/2017	60502
AXG8864	277450P000103431	05/05/2017	73662
AXV7454	116100E007585661	23/04/2017	64400
AYZ8639	116100E007591251	25/04/2017	60501
AZR1362	116100E007585151	23/04/2017	72340
BAW6213	116100E007585656	20/04/2017	72340
IDA8003	116100E007590509	30/04/2017	65300
KOM6144	116100E007585155	27/04/2017	60501
MEV1769	277450P000088980	05/05/2017	58350
MJT5448	116100E007585659	23/04/2017	72340

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5F2D0ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2017 de 05 de Maio de 2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Plano Plurianual 2018 a 2021, no que compete à Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR. 05 de Maio de 2017.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 006/2017 de 05 de Maio de 2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Plano Plurianual 2018 a 2021, no que compete à Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR. 05 de Maio de 2017.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:301AEE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 1.812/2017 - PUBLICADO NA EDIÇÃO 1248 DO DIA 09/05/2017

Onde se lê: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.266,40 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

Leia se: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.266,40 (Sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E4086853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 12/2017 AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE UBS

Contrato Nº..: 12/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: GDC DA SILVA COSTA – EIRELI – EPP
CNPJ.....:570.161.609-63
Valor.....: R$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 31/2017
Modalidade..:Pregão Presencial nº. 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500.
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 09 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:815BEF50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 45/2017
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017
CONTRATADO: EDIVALDO ALVES CASEMIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: aquisição de 01 porta e janela de vidro e três fechaduras para a Secretaria de Agricultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.458,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 09/05/2017 -

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:2B3E8667

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 38/2017
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017
CONTRATADO: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Aquisição de protocolo de registro de teste psicológico WISC IV Protocolo de Resposta 1 e 2
VALOR DA DESPESA: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 09/05/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:1D3C210F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 80/2017
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017
CONTRATADO: CONSTRUTORA PASSOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, Gerenciamento e Fiscalização da Obra – Creche Proinfância 2 de Paulo Frontin-Pr
VALOR DA DESPESA: R$ 14.874, 00 (Dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, I da Lei nº 8.666/93.

DATA: 09/05/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:AEE824E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 13 /2017

Contrato Nº..: 13/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MOVEIS ANDIREI LTDA -ME
CNPJ……:14.282.205/0001-11
Valor.....: R$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 09/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 31/2017
Modalidade..:Pregão Presencial nº. 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500.
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 09 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:24C440F3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA ONDE SE LÊ PORTARIA N°10 LEIA-SE EDITAL N°10

Onde se lê portaria N°10 leia-se edital N°10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2017

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

CONVOCADOS:

Enfermeiro

393	INDIANARA PIRES	2.º	7,50

2 - Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
3– Deveram os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

a) uma foto 3X4 recente;
b) carteira de Identidade;
c) título de Eleitor;
d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) certidão de Nascimento/Casamento;
f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) número do PIS/Pasep;
i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão relativa à quitação eleitoral;
m) certidão de antecedentes criminais **(** certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista;

5 – Para investir no Emprego Público:

5.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

5.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado (Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo).

5.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

5.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

5.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
4 - Para todos os cargos:
·Hemograma completo;
·E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
·Parcial de Urina;
·Gama GGT;
·Raio X tórax PA e Perfil;
·Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
·Audiometria;
·Avaliação Oftalmológica;
4.1- Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
·E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);
4.2 E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
·Laringoscopia com laudo.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:8BF6262B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2017 E DETERMINAÇÃO REABERTURA PRAZO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 46/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº. 8/2017
Tipo Menor Preço
Objeto: manutenção de roçadeiras a ser utilizada por servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Torno público que não foi homologado o Processo Licitatório em Epigrafe, em razão de ter sido acolhido o parecer jurídico homologatório que opinou pela não homologação por não ter sido respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias uteis entre a publicação do aviso de licitação e a sessão de abertura dos envelopes, razão pela qual declaro nulo todos os atos posteriores a publicação do extrato, **determinando finalmente que seja reaberto prazo e designada nova data para a sessão do pregão, respeitando o prazo legal,** conforme despacho constante no processo licitatório**.**

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:976D0EDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PUBLICACAO DECLARACAO NULIDADE PROCESSO 37/2017 E REABERTURA DE PRAZO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 37/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº. 7/2017
Tipo Menor Preço
Objeto: serviços de torno mecânico a ser utilizada por solicitação de servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Torno público que não foi homologado o Processo Licitatório em Epigrafe, em razão de ter sido acolhido o parecer jurídico homologatório que opinou pela não homologação por não ter sido respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias uteis entre a publicação do aviso de licitação e a sessão de abertura dos envelopes, razão pela qual declaro nulo todos os atos posteriores a publicação do extrato, **determinando finalmente que seja reaberto prazo e designada nova data para a sessão do pregão, respeitando o prazo legal,** conforme despacho constante no processo licitatório**.**

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:7B15643C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 07/2017-
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a realização de SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, para atender as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 24/05/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia (horário local).**

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 09/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:CFC0A57B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças para roçadeiras da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Paulo Frontin/PR, conforme as especificações constantes do Anexo do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 14**h00min do dia 24/05/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 14**h30min do mesmo dia (horário local).**

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 09/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:47E53922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 88/2017

Designa servidora para exercer as funções de gestora responsável pelo PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste., Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a instrução normativa nº 01 de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, resolve

DESIGNAR
Art. 1°. A servidora Pública Municipal, IEDA ELIZABETE BEM ENGELS, ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de gestora responsável pelo Programa Bolsa Família, no município de Pérola D´Oeste.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 15/2011 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:8A7A71E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Licitante vencedora: PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.059.566/0001-40, com endereço na Avenida Paraná, 215, Piên, Paraná.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, por um período estimado de oito meses.
Valor total para o lote: R$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).
Vigência: Oito meses contados a partir de 09 de maio de 2017.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação; 33.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios Para Copa e Cantina.

LOTE ÚNICO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE REFERÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA PARA PEDIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA	QUANTIDADE A SER CONSIDERADA PARA VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)
01	Mini sanduíche natural (pronto), com recheio de queijo, presunto, tomate, alface, salame defumado.	40 unidades	18 pedidos	40 unidades	56,00
02	Mini Coxinha	30 unidades	12 pedidos	30 unidades	18,00
03	Mini risoles de pizza	30 unidades	12 pedidos	30 unidades	18,00
04	Mini bolinha de queijo	30 unidades	12 pedidos	30 unidades	18,00
05	Mini quibe	30 unidades	12 pedidos	30 unidades	18,00
08	Torta de frango	2 kg	06 pedidos	2 kg	50,00
06	Bolo seco sabores variados (coco, baunilha...), tamanho 30cmX40cm	01 unidade	06 pedidos	01 unidade	36,00
07	Cuque (fruta com farofa). Tamanho 37cmX27cm	01 unidade	06 pedidos	01 unidade	28,00
08	Mini sonho de goiaba	1 kg	06 pedidos	1 kg	20,00
09	Torta de requeijão	2 kg	06 pedidos	2 kg	40,00
10	Torta de banana	2 kg	06 pedidos	2 kg	40,00
11	Torta de limão	2 kg	06 pedidos	2 kg	40,00
12	Torta de maçã	2 kg	06 pedidos	2 kg	40,00
13	Rosquinha de coco	1 kg	06 pedidos	1 kg	20,00
14	Rosquinha de amendoim	1 kg	06 pedidos	1 kg	20,00
15	Bolo de fubá, tamanho 30cmX40cm	01 unidade	06 pedidos	01 unidade	36,00
16	Empadão de frango	3 kg	06 pedidos	3 kg	70,00

Piên, Paraná, 09 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Piên
CLEVER BEIL
Presidente
Interino

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B581B16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS – ME.
CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 51.805,01 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinco reais e um centavo)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391600 e
10.001.08.244.0016.2026.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400;
Data de assinatura: 09 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A387E425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Detentor da Ata: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME.
CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 69.690,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391600 e
10.001.08.244.0016.2026.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600
;03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400;
Data de assinatura: 09 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:871A0F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.
CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 18.486,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391600 e
10.001.08.244.0016.2026.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400;
Data de assinatura: 09 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D0752B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Detentor da Ata: ARLEU JUNIOR DE CAMPOS.
CNPJ sob nº 26.514.438/0001-81
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 11.365,00 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391600 e
10.001.08.244.0016.2026.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400;
Data de assinatura: 09 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:73480C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

Detentor da Ata: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA. - ME.
CNPJ sob nº 10.672.736/0001-60.
Objeto: Registro de preços para serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município.
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391600 e
10.001.08.244.0016.2026.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600 e
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600 e
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600 e
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400;
Data de assinatura: 09 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2358CF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

PROCESSO Nº 1050/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração.
Objeto: Aquisição de 600 (seiscentos) crachás com protetores, cordões personalizados e prendedor jacaré, para o controle de ponto dos funcionários contratados no Concurso Público.

Contratado: **PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ: 72.520.232/0001-81 IE: 90230131-31 Inscrição Municipal: 280260-3
Endereço: Rua Alberto Stenzowski, nº 62, Novo Mundo, em Curitiba/PR, CEP: 81.050-020, Fone/Fax: (41) 3347-3803.
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0002.2003-3390304400.
Valor Total: R$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Prazo de entrega: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 09 de maio de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0E96AE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112, DE 02 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 94.300,00(noventa e quatro mil e trezentos reais) conforme descrito abaixo:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 000…….R$ 10.000,00
05.SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001.VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 504…….R$ 50.000,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:500.....….…..R$ 9.300,00
10.SECRETARIA DE SAÚDE
10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PF
Fonte:303.....R$ 25.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 94.300,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior, o excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Superavit do exercício anterior:

FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
500	104/4609/624010-1	FNSINVAN	9.058,56
TOTAL			9.058,56

Excesso de arrecadação:

FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
500	104/4609/624010-1	FNSINVAN	241,44
TOTAL			241,44

Anulação Parcial:
04.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001.PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
44.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 000…….R$ 10.000,00
05.SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001.VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0005.1004 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 000…….R$ 50.000,00
10.SECRETARIA DE SAÚDE
10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ
Fonte:303.....….…..R$ 25.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 94.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de Maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C97A1F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115, DE 8 MAIO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 15 DO DECRETO Nº 102, DE 8 DE MAIO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E NO MUNICÍPIO DE PIÊN, E REGULAMENTA A SUA FORMA DE UTILIZAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica renumerado como § 1º o parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 102, de 8 de maio de 2017, e incluído o § 2º com a seguinte redação:

"**Art. 15.** ...
§ 1º O prazo previsto neste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.
§ 2º Para realizar a conversão do RPS em NFS-e será necessário a utilização de certificado digital". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 8 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6733502E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2121/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de maio de 20017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados;

Nome	cargo	período aquisitivo
Karine Andretti de Camargo Oleias	Técnica em Enfermagem	2017/2018
Sirlene Maria Stein Claudino	Contadora	2015/2016
Vania Maria Barbieri	Técnico Administrativo	2015/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de maio de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8CAD83CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº42 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: 20.561,88 (Vinte Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:95B705A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº43 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR CONTRATADO: 2.855,85 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FB555BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº44 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: 5.493,90 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:67138A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº45 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: ANA MARIA PIRES BELEM.
VALOR CONTRATADO: 1.559,74 (Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DDBCC2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº46 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: 5.230,94 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:04EED770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº47 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.944,00 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2B004C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº48 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.071,08 (Nove Mil e Setenta e Um Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:08A5E104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº49 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: DIGITO INFORMATICA LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.362,96 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:382B9749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº50 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: G D DA SILVA COSTA EIRELI EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.010,00 (Um Mil e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D0EB33B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº51 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.479,90 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:37D2F88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº53 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:393D7842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº54 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.946,30 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E903A40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº55 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.490,61 (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Sessenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5BB9DBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº52 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALATALARES EIRELI -EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.230,00 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D928B88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº56 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 8/2017.
CONTRATADO: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.808,10 (Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1911	06.002.10.301.1001.1014	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:18E39DFA

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR
Rua Presidente Vargas, 273 – Pinhal de São Bento – Pr
CEP – 85.727-000 – Pinhal de São Bento – Pr
CNPJ – 08.862.734/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA N° 003/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8689/93, em seu artigo 12, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral para participarem da Audiência Pública da Saúde referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2017, á ser realizado no dia 29 de maio de 2017 ás 18:30 horas na Câmara Municipal de vereadores de Pinhal de São Bento.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Pinhal de São Bento, 09 de maio de 2017.

EDSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D326C96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 108/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Públicoda Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃODO EDITAL DE ABERTURA do Concurso Público nº105/2017, nos seguintes termos:
ONDE SÊ LÊ:
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 09 a 12 de maio de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Piraquara, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs.
LEIA-SÊ:
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 15 a 18 de maio de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites
www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Piraquara, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs.

Piraquara,09 de Maio de 2017.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:07ECE599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Retifico o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09 de maio de 2017, Edição nº 1248, Código Identificador: 77AC9DAC, conforme segue:

Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016
TIPO: Menor preço global.

Passará a ler:
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
TIPO: Menor preço unitário.

Pitangueiras, 09 de maio de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:23F43E34

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: C.I.S.P. – CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS DE PITANGUEIRAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 23.503.458/0001-69
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/9 suprimir o valor de R$ 2.091,76 (dois mil e noventa e um reais e setenta e seis centavos), ao valor original do Contrato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maria Lúcia Ziroldo.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2E3DABE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 23 DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar de Laboratório.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de auxiliar de laboratório a senhora Maiara Morselli Coelho Barbosa Balsalobre, portadora do RG n° 14.594.726-0 SSP/PR e do CPF n°. 393.609.458-52.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 09 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9BD7CBA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 063/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 063/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
R$ 1.479,50 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Leia-se:
R$ 1.578,00 (mil quinhentos e setenta e oito reais)

Maringá, 09 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:0A872754

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: DUCK PRINT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 19.403.647/0001-92
OBJETO: Aquisição de material de expediente para o Consórcio CISPAR.
Valor contratado: R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais)
Data do contrato: 09/05/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 09 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8002E111

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017
DISPENSA Nº 064/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e uso de sistemas de gestão pública e serviços de informática para o SAAE de Marechal Cândido Rondon, com a locação do seguintes softwares: tarifa de água, gestão de arrecadação e receitas diversas.
Valor contratado: R$ 3.593,00 (três mil quinhentos e noventa e três reais)
Data do contrato: 09/05/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 09 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:263613A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de levantamento planialtimétrico: cadastral, mapa com memorial descritivo das áreas do Poço Bonito e futura Estação Elevatória de Esgoto (EEE Augusto), para locação de estação elevatória, linha de recalque e emissário, para projeto de implantação da rede de esgoto na área central, denominado de Projeto Borboleta (bacia três), para projeto de implantação da rede de esgoto na área central, denominado de Projeto Ramal Rua Alagoas, para projeto de implantação da rede de esgoto na área central, denominado de Projeto Vila Gaúcha/Aliança para o Samae de Marechal Cândido Rondon., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 19.604,00 (dezenove mil seiscentos e quatro reais),** em favor da empresa **EURICO MARTINS TOPOGRAFIA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.716.403/0001-95, com endereço na Rua Minas Gerais, 436, bairro Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:34E46CCD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2017

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Motorista, Edital n.º 001/2017.

O Sr. Silvio Antonio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado – Motorista,** aberto pelo **Edital nº 001/2017**, tendo como Resultado Final o Edital nº 010/2017, publicado, na página 124, da Edição nº 1245, do Diário Oficial dos Municípios, no dia 04 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:66907922

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os **10 a 12 de maio, quarta-feira á sexta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **15 a 17 de maio, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 09 de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **10/05/2017 á 12/05/2017**, na **Divisão de Recursos Humanos**.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROFESSORES DA PRÉ-ESCOLA			
(Lei nº 426/2015 – art. 5º, § 1º.)			
COLOCAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
15	204319	RAFAEL JOSÉ NOGUEIRA SENHORINI	52,0

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de professores para trabalhar na pré-escola ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público de Professor de Pré-Escola, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 09 de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ___, portador (a) da Carteira de Identidade nº. __, inscrito (a) no CPF sob o nº. ___,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de ____ de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, ___ de ____ de 2016.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de ____na cidade de ____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6A3437BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO (PSS)* para Motorista em conformidade com Edital nº 010/2017, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 10 e 11 de maio de 2017, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Nome	Classificação
01	Jorge Carlota de Araujo	1º - 70,50
03	Reginaldo Leite Ferreira	2º - 60,50

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:46A07008

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 48/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 25/05/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DIVERSAS NO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 29.804,55 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 09/05/2017

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AE7CE2B8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 46/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 29/05/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTÊNÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS PARA DESEMPENHO NAS RUAS , PRAÇAS E DEMAIS LOCAIS COM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 80.178,00 (Oitenta Mil, Cento e Setenta e Oito Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 09/05/2017

WILSON HERBER FILHO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AA03ED2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA – EPP CNPJ nº 03.509.090/0001-39**
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento Futuro e Eventual de Camisetas, Calças modelagem reta, Jaquetas, Mochilas, Bolsas e Caixas Térmicas de diversos tamanhos que serão utilizados em eventos promovidos pelos departamentos de Administração/Saúde/ Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 3.241,50 (Três mil duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	103
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
07020824400231.053	3.3.90.30.00	1000
07020824400232.033	3.3.90.30.00	725
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 147/14.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0744951B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS-ME CNPJ nº 13.280.907/0001-01**
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento Futuro e Eventual de Camisetas, Calças modelagem reta, Jaquetas, Mochilas, Bolsas e Caixas Térmicas de diversos tamanhos que serão utilizados em eventos promovidos pelos departamentos de Administração/Saúde/ Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 57.250,00 (Cinqüenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000

05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	103
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
07020824400231.053	3.3.90.30.00	1000
07020824400232.033	3.3.90.30.00	725
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 147/14.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:887396AB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **IRINEU ESPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- EPP CNPJ nº 06.538.366/0001-03**
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento Futuro e Eventual de Camisetas, Calças modelagem reta, Jaquetas, Mochilas, Bolsas e Caixas Térmicas de diversos tamanhos que serão utilizados em eventos promovidos pelos departamentos de Administração/Saúde/ Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 16.863,50 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	103
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
07020824400231.053	3.3.90.30.00	1000
07020824400232.033	3.3.90.30.00	725
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 147/14.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:203FBFBD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME CNPJ nº 09.664.617/0001-86**
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento Futuro e Eventual de Camisetas, Calças modelagem reta, Jaquetas, Mochilas, Bolsas e Caixas Térmicas de diversos tamanhos que serão utilizados em eventos promovidos pelos departamentos de Administração/Saúde/ Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 3.490,50 (Três mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	103
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
07020824400231.053	3.3.90.30.00	1000
07020824400232.033	3.3.90.30.00	725
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 147/14.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CFF10DB7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/17 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **UNI SIEGER EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – ME CNPJ nº11. 552.758/0001-59**
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento Futuro e Eventual de Camisetas, Calças modelagem reta, Jaquetas, Mochilas, Bolsas e Caixas Térmicas de diversos tamanhos que serão utilizados em eventos promovidos pelos departamentos de Administração/ Saúde/ Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	103
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
07020824400231.053	3.3.90.30.00	1000
07020824400232.033	3.3.90.30.00	725
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 147/14.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EDAD6D3E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 236/07/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a *Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2013, e da outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **AMARILDO JOSE DA SILVA**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao exercício de 2013, Sem Ressalvas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 09 de maio de 217.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretario

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:32234DA1

SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142. de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 126/02/97 em reunião realizada no dia 31/03/2017:

RESOLVE:
Art.1º- Aprova: A lista de Equipamentos para a Clinica de Fisioterapia ou Reabilitação de acordo com o anexo II RESOLUÇÃO SESA nº 269/2016.

Art. 2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste, 09 de maio de 2017.

ELIZIA VIEL SIMÃO
Presente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DC0C8FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 152/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANA M G DALL AGNOL LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2017
VALOR TOTAL:R$50.690,00 (CINQÜENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 153/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2017
VALOR TOTAL:R$41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 154/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CACELANI & CACELANI LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2017
VALOR TOTAL:R$99.209,00 (NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 160/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:CLAUDINACOMIRAN ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2017
VALOR TOTAL:R$433.860,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 155/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2017
VALOR TOTAL:R$88.715,00 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2017
VALOR TOTAL:R$301.610,00 (TREZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 157/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUZIA APARECIDA PAULINO ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2017
VALOR TOTAL:R$137.100,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 158/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RAFAEL ANTONIO KOZICOSKI ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2017
VALOR TOTAL:R$144.940,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 159/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: V F ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2017
VALOR TOTAL:R$6.527,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:95770308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

ABERTURA: DIA: 04/05/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROA ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EMPRESAS VENCEDORAS:

-CLAUDINA COMIRAN ME, ITENS 1, 2, 6, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 24, 28, 38, 48, 49, 51, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 74, 75, 78, 81, 83, 84, 98, 99, 105, 109, 113, 114, 117 COM VALOR TOTAL DE **R$ 433.860,50 (Quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**

- ANA M G DALL AGNOL LTDA, ITENS 3, 22, 33, 86, 91, 96, 106, 107, 111, 116 COM VALOR TOTAL DE **R$ 50.690,00 (Cinquenta mil seiscentos e noventa reais).**

- AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, ITENS 44, 110 COM VALOR TOTAL DE **R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).**

- CACELANI & CACELANI LTDA, ITENS 4, 11, 14, 35, 40, 41, 52, 76, 77, 94 COM VALOR TOTAL DE **R$ 99.209,00 (Noventa e nove mil duzentos e nove reais).**

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, ITENS 21, 25, 34, 36, 37, 45, 50, 64, 66, 70, 89, 90, 97, 112 COM VALOR TOTAL DE **R$ 88.715,00 (Oitenta e oito mil setecentos e quinze reais).**

- ELCIO MAFIOLETTI - ME, ITENS 5, 7, 26, 39, 46, 47, 53, 58, 69, 71, 72, 73, 82, 85, 87, 92, 95, 100, 101, 108, 115, 119 COM VALOR TOTAL DE **R$ 301.610,00 (Trezentos e um mil seiscentos e dez reais).**

- LUZIA APARECIDA PAULINO ME, ITENS 29, 30, 31, 32, 57, 103, 104, COM VALOR TOTAL DE **R$ 137.100,00 (Cento e trinta e sete mil e cem reais).**

- RAFAEL ANTONIO KOZICOSKI ME, ITENS 13 ,17, 18, 19, 20, 23, 42, 43, 79, 80, 88, 93, 102, 118 COM VALOR TOTAL DE **R$ 144.940,00 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais).**

- V F ALIMENTOS LTDA - ME, ITENS 27, 55 COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.527,00 (Seis mil quinhentos e vinte e sete reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.304.251,50** (Um Milhão, Trezentos e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

REALEZA, AOS quatro dias de maio de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2FD0AE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 21/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3DB91AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 161/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 12/2017
VALOR TOTAL:R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1542BAE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 12/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:56B3F3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.75.624.932/0001-04, com sede na AV. CORONEL JOSE OSORIO, 673 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmas/PR, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal

n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 12/2017**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 09 de Maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:07E83752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2017

ABERTURA: DIA: 09/05/2017 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL

EMPRESA VENCEDORA:

-GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais).

REALEZA, AOS nove dias de maio de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3610097D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 50/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de materiais para aulas de arte circense.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de Maio de 2017, às 08h:10min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Maio de 2017, às 08h:20min..
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Maio, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 09 de Maio de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:027E302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017

O Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 25 de maio de 2017 às 17 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a seguinte Ordem do Dia**:**

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:41061613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.442/2017 04/05/17

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado Residencial Realiza, neste Município, na forma e condições que especifica.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 1.057 de 20 de dezembro de 2006 e demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e,

Considerando a aprovação do projeto em questão;

Considerando, ainda a manifestação do Departamento de Obras e Urbanismo desta Municipalidade, que conclui pela regularidade do projeto;

DECRETA:

ART. 1° - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "Residencial Realiza", localizado no Lote Rural n° 64-G e 64-H (sessenta e quatro – G e sessenta e quatro – H) da Gleba n° 35-AM (trinta e cinco – AM) com área total de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados) objeto da Matrícula n° 27.743, Livro n° 02, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, de propriedade De Realiza Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.037.206/0001-91, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

ART. 2° - O projeto de loteamento é composto por 44 (quarenta e quatro) lotes, definindo um total de 23.569,41 m² (vinte e três, quinhentos e sessenta e nove metros e quarenta e um decímetros quadrados) de quadras, que correspondem a 78,56% (setenta e oito virgula cinquenta e seis por cento) da área total loteada.

ART. 3° - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes área públicas:

I – Sistema Viário: 6.430,59 m² (seis mil, quatrocentos e trinta metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), que correspondem a 21,44% (vinte e um vírgula quarenta e quatro por cento) da área total loteada;

II – Reserva Florestal Legal: 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), que correspondem a 20,00% (vinte por cento) da área total loteada, formada pelos lotes n°s 02 e 04 da Quadra 492.

III – Preservação Permanente: 4.830,00 m² (quatro mil oitocentos e trinta metros quadrados), que correspondem a 16,10% (dezesseis vírgula dez por cento) da área total loteada, compreendendo o lote n° 03 da Quadra 492.
IV – Área Institucional: 1.346,39 m² (um mil trezentos e quarenta e seis metros e trinta e nove decímetros quadrados), que correspondem a 3,90% (três vírgula noventa por cento) da área total loteada, compreendendo o lote n° 01 da Quadra 492.

ART. 4° - O registro do projeto de loteamento deverá ser feito conjuntamente com a caução dos lotes descritos abaixo, oferecidos como garantia da execução das obras e serviços mencionada no Termo de Compromisso:

I – Lotes n° 01 ao 06 da Quadra 488.

§ 1° - O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

§ 2° - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o empreendedor fica obrigado a apresentar na Prefeitura a certidão dos lotes em que conste a caução.

§ 3° - A Secretaria de Obras e Urbanismo acompanhará os demais atos pertinentes, especialmente o Termo de Compromisso que constitui o Anexo único deste Decreto.

ART. 5° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:644C6457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - ABRIL/2017

Camara Municipal de Renascenca		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
		Abril de 2017 - Anexo 01,da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	53.947,57	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.115,52	
Déficit	59.747,46	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.684,37	59.747,46
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	59.747,46	Totais		59.747,46
Totais	59.747,46	Totais		59.747,46
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		59.747,46
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	59.747,46			
Total	59.747,46	Total		59.747,46

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

Contador
CRC PR 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:132CCD9D

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 DESPESA - ABRIL 2017

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	Abril de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CAMARA MUNICIPAL			
Orgao.....:	01 CAMARA MUNICIPAL			
Unidade Orcamentaria:	01.01 CAMARA MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			59.747,46
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			57.631,94
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.947,57	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	47.755,49		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.192,08		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		3.684,37	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.684,37		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.115,52
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.115,52	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	349,27		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.766,25		
Total da Unidade Orcamentaria				59.747,46
Total do Orgao				59.747,46
Total Geral				59.747,46

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:C9477ECB

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 06 - ABRIL 2017

Camara Municipal de Renascenca	Programa de Trabalho				
	Abril de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....:	01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		59.747,46		59.747,46
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		59.747,46		59.747,46
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		59.747,46		59.747,46
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		59.747,46		59.747,46
Total Unidade Orcamentaria.....			59.747,46		59.747,46
Total do Orgao			59.747,46		59.747,46
Total Geral			59.747,46		59.747,46

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:F3183368

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - ABRIL 2017

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período: 1º Quadrimestre de 2017					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÃO C/C 14308-1 BCO BRASIL	80.753,61	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	155.285,61	74.532,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	74.532,00	74.532,00	RESULTADOS ACUMULADOS	74.532,00	74.532,00
IMOBILIZADO	74.532,00	74.532,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	74.532,00	74.532,00
			SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS-CONSOLIDAÇÃO	74.532,00	(1.455.070,72)
			SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	978.497,34	(1.504.491,62)
			SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(903.965,34)	49.420,90
			SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00	1.714.911,86
			SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.096.256,56)	1.714.911,86
			SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.096.256,56	0,00
			SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTER OFSS - UN	0,00	(185.309,14)
			SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	117.759,22	(185.309,14)
			SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(117.759,22)	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	80.753,61	0,00
TOTAL	74.532,00	74.532,00	TOTAL	155.285,61	74.532,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:37DCA33E

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - ABRIL 2017

Município: RENASCENÇA	UF: Estado do Paraná				
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Quadrimestre de 2017					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	326.666,66	663.059,02	PESSOAL E ENCARGOS	232.586,25	632.881,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	326.666,66	663.059,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	192.516,03	520.928,06
			ENCARGOS PATRONAIS	40.070,22	111.953,64
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.326,80	30.177,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.691,92	5.155,09
			SERVIÇOS	9.634,88	25.022,23
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	326.666,66	663.059,02	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	245.913,05	663.059,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 80.753,61					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Incorporação do Ativo	0,00	0,00			
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00			
Incorporação do Passivo	0,00	0,00			
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00			

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:39F90440

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2017

EDITAL Nº 019, DE 09 DE MAIO DE 2017

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1530, de 5 de abril 2017 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 e Decreto nº 1.781, de 08 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata ELAISA PEREIRA PORFIRIO, aprovada e classificada em primeiro lugar, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença até o dia 11 de maio de 2017 e assumir a vaga.

Art. 2º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo acima informado resultará em perda automática da vaga.

Renascença, 09 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:712F4631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico elétrico, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme o projeto elétrico elaborado para o remanejamento de 03 (três) superpostes.
PREÇO MÁXIMO: R$ 11.805,00 (onze mil oitocentos e cinco reais).
ABERTURA: 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios do Município.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 10/05/2017 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 09 de maio de 2017.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E906C9FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1783/2017

DECRETO N.º 1783, DE 9 DE MAIO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para avaliação do imóvel que especifica, para fins de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a existência desse terreno de propriedade do Município e que pode ser destinado a uma finalidade que cumpra sua função social, como é o caso da geração de emprego e renda;
Considerando o interesse de empresário local que pretende ampliar suas instalações melhorando seu empreendimento;
Considerando a oportunidade e conveniência da Concessão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, Ivo Luiz Zanini, inscrito no CPF nº 125.508.339-53, e João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D, sob a presidência do primeiro, para avaliação do imóvel assim descrito.

I - Lote nº 2, da Quadra 41, com área de 654,50 m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), matrícula nº 10.111, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do Município de Renascença.

Art. 2º. A Comissão deverá emitir laudo de avaliação considerando que sobre o imóvel não há benfeitorias de propriedade do Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:867D40EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1784/2017

DECRETO Nº 1784, DE 9 DE MAIO DE 2017

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Renascença e nomeia Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 17 da Lei 8.666/93, e,

Considerando a troca da cerca da Escola Ida Kummer;
Considerando que o material que cercava a escola não tem utilidade para a Administração Municipal, pois não podem ser reaproveitados;
Considerando interesse de terceiros na compra desse material,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis e desafetados do Patrimônio do Município de Renascença o material (cerca de 300 "lápis" de concreto) que cercava a Escola Ida Kummer, para fins de alienação.

Parágrafo único – todo esse material apresenta defeitos e necessita de adequação para ser utilizado.

Art. 2º. Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação dos bens descritos no Art. 1º, nos termos do art. 17 da Lei 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

Representante	Órgão que representa
João Paulo Basniak Boese	Engenheiro Civil - CREA/PR nº 134576/D
Jairo Reni Buzzacaro	Escriturário
Luciana Almeri Morcelli Lochs	Responsável pelo Setor de Patrimônio

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:DCC22471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 98 /2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 90 da Lei nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010, Plano Diretor Municipal,
CONSIDERANDO a intenção do Município de Rio Azul em aderir ao programa FAR, da COHAPAR.
RESOLVE:

Art. 1º- Que ficam destinados os terrenos constantes na matrícula, nº 13.639, ou seja, da matrícula 15.693 a 15.738, do cártorio de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças, para o loteamento de interesse social do programa FAR/COHAPAR.
Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:95F20BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 290/2017

Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor ISRAEL BAUMGARTNER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação da EC 41/2003, c/c art. 6º-A, da EC n. 41/2003, incluído pela EC 70/2012, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 010/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **03 de maio de 2017**, ao servidor **ISRAEL BAUMGARTNER**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, portador do RG nº 4.307.291-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.092.389-34, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, 1ª parte, da CF/1988, na redação da EC 41/2003, c/c art. 6º-A da EC n. 41/2003, incluído pela EC n. 70/2012.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são integrais ao tempo de contribuição de 35 anos, na razão de 12.775/12.775 avos (100%), incidente sob a remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 3.381,08 (três mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 11, Referência "N", carga horária integral de 40h/s, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento), conforme determina o art. 6ª-A da EC n. 41/2003, incluído pela EC n. 70/2012.
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do parágrafo único do art. 6º-A da EC n. 41/2003, incluído pela EC n. 70/2012.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2017.

Rio Negro, 04 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:66093AFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 291/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir da presente data, ***Iasminda Maria Rauen Deda***, matrícula nº 10009-9/2, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 05 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E8E3CAC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 293/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Cancelar,* a partir de 03 de maio de 2017, os efeitos da Portaria nº 178, de 14 de março do corrente, que ampliou**,** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Karla Cassiane Heide**, com matrícula n.º 0524-0/2, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Veridiane Aparecida Veiga Alves**, com matrícula n.º 0906-7/1, no período de 02 de março até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 08 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3013DC6E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 294/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Janaína Piaz Alves**, com matrícula n.º 2530-5/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora

Veridiane Aparecida Veiga Alves, com matrícula n.º 0906-7/1, no período de 10 de maio até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 08 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F364B7F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 004/2017 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1217/2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Federal, SUAS – Sistema Único da Assistência Social, exercício/2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 05 de maio de 2017.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BAC7812A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N.º 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DELICATEX LTDA.

O **Município de Rio Negro**, com sede e foro em Rio Negro/PR, localizado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Milton José Paizani,** inscrito no CPF/MF sob o nº 616.319.819-00, através do presente, **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SOB O N.º 001/2015**, de 18 de Dezembro de 2015, do Processo Licitatório sob 344/2015 na modalidade Concorrência nº. 009/2015 firmado com a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DELICATEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jacob Fuchs, 740, bairro Bom Jesus, CEP 83.880.000, em Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.473.595/0001-03, representada por seu sócio Sr. **José Vicente Kormann**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2.773.990 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n. 902.534.854-91, com endereço residencial na Rua São José, 1394/frente, Mafra/SC, pelos motivos a seguir expostos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 - O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato administrativo de doação com encargos sob o n.º 001/2015 firmado entre as partes, diante o não atendimento da cláusula oitava, §1º, alínea a, pelo donatário, qual seja, descumprimento injustificado do cronograma de obras.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.1 – A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77 e 78, incisos I e II c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula Oitava, § 1º, alínea a do termo de doação com encargos sob o nº 001/2015 ora rescindido, bem como na solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio e do Parecer Jurídico da Procuradora Geral, todos constantes do Processo Licitatório sob 344/2015 na modalidade Concorrência nº. 009/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: 3.1 – O motivo da rescisão é o fato de a empresa Contratada ter participado do processo licitatório sob o nº 344/2015 na modalidade concorrência, e mesmo assim, não ter cumprido o termo de doação em sua obrigação, diante a violação da cláusula oitava, §1º, alínea a, qual seja, descumprimento injustificado do cronograma de obras de sua proposta técnica.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - Fica rescindido o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SOB O N.º 001/2015**, de 18 de Dezembro de 2015, do Processo Licitatório sob 344/2015 na modalidade Concorrência nº. 009/2015, a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EB9A5BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA LUVAS YELING LTDA.

O **Município de Rio Negro**, com sede e foro em Rio Negro/PR, localizado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Milton José Paizani,** inscrito no CPF/MF sob o nº 616.319.819-00, através do presente, **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, de 04 de Novembro de 2014, do Processo Licitatório sob 323/2014 na modalidade Concorrência nº. 005/2014 firmado com a empresa **LUVAS YELING LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua General Portiguara, 1428, Conjunto 06, bairro Novo Mundo, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.126.979/0001-48, representada por seu sócio Sr. **João Paulo Minsian Yeh**, brasileiro, portador do RG sob o nº 6.135.582-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 029.320.129-32, com endereço residencial na Rua Parintins, nº600, apto 503, Bairro Vila Isabel, Curitiba/PR, pelos motivos a seguir expostos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 - O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato administrativo de doação com encargo firmado entre as partes, diante o não atendimento da cláusula oitava, §1º, alínea a, pelo donatário, qual seja, descumprimento injustificado do cronograma de obras.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - 2.1 – A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77 e 78, incisos I e II c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula Oitava, § 1º, alínea a do termo de doação com encargos ora rescindido, bem como na solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio e do Parecer Jurídico da Procuradora Geral, todos constantes do Processo Licitatório sob 323/2014 na modalidade Concorrência nº. 005/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - 3.1 – O motivo da rescisão é o fato de a empresa Contratada ter participado do processo licitatório sob o nº 323/2014 na modalidade concorrência, e mesmo assim, não ter cumprido o termo de doação em sua obrigação, diante a violação da cláusula oitava, §1º, alínea a, qual seja, descumprimento injustificado do cronograma de obras de sua proposta técnica.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 4.1 - Fica rescindido o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, de 04 de Novembro de 2014, do Processo Licitatório sob 323/2014 na modalidade Concorrência nº.

005/2014, a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:24E32C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO COM DE DIREITO REAL DE USO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO SOB O Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA ECO DIESEL – COMERCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

O **Município de Rio Negro**, com sede e foro em Rio Negro/PR, localizado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Milton José Paizani,** inscrito no CPF/MF sob o nº 616.319.819-00, através do presente, **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO SOB O Nº 002/2015**, de 14 de Agosto de 2015, do Processo Licitatório sob o nº 184/2015 na modalidade Concorrência nº. 006/2015, firmado com a empresa **ECO DIESEL – COMERCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Jaime Ruthes, s/n, Condomínio Industrial II, Bairro Tijuco Preto, em Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.643.025/0001-27, representada por seu sócio Sr. **Aldo Ruthes Kaliski**, brasileiro, portador do RG sob o nº 249.766 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n. 292.324.819-87, com endereço residencial na Rua Vitor Konder, nº 556, Mafra/SC, pelos motivos a seguir expostos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 - O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato administrativo de concessão com direito real de uso sob o nº 002/2015 firmado entre as partes, diante o não atendimento da cláusula oitava, §1º, alínea a, pelo concessionário, qual seja, descumprimento injustificado do cronograma de obras.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - 2.1 – A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77 e 78, incisos I e II c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula Oitava, § 1º, alínea a do termo de concessão ora rescindido, bem como na solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio e do Parecer Jurídico da Procuradora Geral, todos constantes do Processo Licitatório sob o nº 184/2015 na modalidade Concorrência nº. 006/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - 3.1 – O motivo da rescisão é o fato de a empresa Contratada ter participado do processo licitatório sob o nº 184/2015 na modalidade concorrência, e mesmo assim, não ter cumprido o termo de concessão em sua obrigação, diante a violação da cláusula oitava, §1º, alínea a, qual seja, descumprimento injustificado do cronograma de obras de sua proposta técnica.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 4.1 - Fica rescindido o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO SOB O Nº 002/2015**, de 14 de Agosto de 2015, do Processo Licitatório sob o nº 184/2015 na modalidade Concorrência nº. 006/2015, a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:041E7258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO COM DE DIREITO REAL DE USO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO SOB O Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA VITHOFT E CIA LTDA.

O **Município de Rio Negro**, com sede e foro em Rio Negro/PR, localizado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Milton José Paizani,** inscrito no CPF/MF sob o nº 616.319.819-00, através do presente, **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO SOB O Nº 003/2015**, de 14 de Agosto de 2015, do Processo Licitatório sob o nº 185/2015 na modalidade Concorrência nº. 007/2015, firmado com a empresa **VITHOFT E CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Ribas, nº 197, Bairro Vila Paraíso, em Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.737.247/0001-34, representada por sua sócia Sra. **Eliane Kmiecik Vithoft**, brasileira, portadora do RG sob o nº 3.515.998 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n. 006.439.759-93, com endereço residencial na Rua Pedro Ribas, nº 197, Bairro Vila Paraíso, em Rio Negro/PR, pelos motivos a seguir expostos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 - O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato administrativo de concessão com direito real de uso sob o nº 003/2015 firmado entre as partes, diante o não atendimento da cláusula oitava, §1º, alínea a, pelo concessionário, qual seja, descumprimento injustificado do cronograma de obras.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - 2.1 – A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77 e 78, incisos I e II c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula Oitava, § 1º, alínea a do termo de concessão ora rescindido, bem como na solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio e do Parecer Jurídico da Procuradora Geral, todos constantes do Processo Licitatório sob o nº 185/2015 na modalidade Concorrência nº. 007/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - 3.1 – O motivo da rescisão é o fato de a empresa Contratada ter participado do processo licitatório sob o nº 185/2015 na modalidade concorrência, e mesmo assim, não ter cumprido o termo de concessão em sua obrigação, diante a violação da cláusula oitava, §1º, alínea a, qual seja, descumprimento injustificado do cronograma de obras de sua proposta técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 4.1 - Fica rescindido o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO SOB O Nº 003/2015**, de 14 de Agosto de 2015, do Processo Licitatório sob o nº 185/2015 na modalidade Concorrência nº. 007/2015, a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5036E01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO COM DE DIREITO REAL DE USO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO SOB O Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA 3D DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME.

O **Município de Rio Negro**, com sede e foro em Rio Negro/PR, localizado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Milton José Paizani,**

inscrito no CPF/MF sob o nº 616.319.819-00, através do presente, **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO SOB O Nº 004/2015**, de 14 de Agosto de 2015, do Processo Licitatório sob o nº 185/2015 na modalidade Concorrência nº. 007/2015, firmado com a empresa **3D Distribuidora de Alimentos Ltda.- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tijuco Preto, nº 570, Bairro Bom Jesus, em Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.310.770/0001-17, representada por seu sócio Sr. Fernando Kormann, brasileiro, portador do RG sob o nº 3.295.022 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n. 936.239.419-72, com endereço residencial à Rua CL, nº 48, Bairro Jardim América, em Mafra/SC, pelos motivos a seguir expostos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 - O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato administrativo de concessão com direito real de uso sob o nº 004/2015 firmado entre as partes, diante o não atendimento da cláusula oitava, §1º, alínea a, pelo concessionário, qual seja, descumprimento injustificado do cronograma de obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL-2.1 – A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77 e 78, incisos I e II c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula Oitava, § 1º, alínea a do termo de concessão ora rescindido, bem como na solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio e do Parecer Jurídico da Procuradora Geral, todos constantes do Processo Licitatório sob o nº 185/2015 na modalidade Concorrência nº. 007/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA-3.1 – O motivo da rescisão é o fato de a empresa Contratada ter participado do processo licitatório sob o nº 185/2015 na modalidade concorrência, e mesmo assim, não ter cumprido o termo de concessão em sua obrigação, diante a violação da cláusula oitava, §1º, alínea a, qual seja, descumprimento injustificado do cronograma de obras de sua proposta técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS-4.1 **-** Fica rescindido o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO SOB O Nº 004/2015**, de 14 de Agosto de 2015, do Processo Licitatório sob o nº 185/2015 na modalidade Concorrência nº. 007/2015, a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4CD2337C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 1° do Regimento Interno Cameral, ouvidas as bancadas partidárias,

R E S O L V E:

Oficializar e designar os seguintes vereadores para fazerem parte da Comissão Especial, na forma do art. 44, I, alínea "a" do Regimento Interno, para analisar e emitir parecer sobre o mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2017.

Presidente: *Reginaldo Aparecido da Silva – SD;*
Relator: *João Salvador dos Santos - PSC;*
Membro: *Irineu Moreno de Paula – PSDB.*

A presente Comissão, constitui-se por 03 (três) membros e terá duração de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 09 de Maio de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:40E5355E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.523, DE 02 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Suspende o prazo de Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO que foram nomeados servidores para comporem a Comissão de Sindicância a que se refere o Decreto nº 8.257 de 28 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que a servidora indiciada apresentou atestados médicos demonstrando quadro clínico com a necessidade de avaliação por junta médica oficial;

CONSIDERANDO que o período compreendido da formação, execução e conclusão dos serviços de incumbência da junta médica oficial prejudicarão o andamento dos trabalhos por parte da Comissão de Sindicância;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a contagem do prazo da Comissão de Sindicância instalada por meio do Decreto nº 8.257 de 28 de julho de 2016, a partir do dia 31/11/2016, até a data do recebimento do respectivo laudo emitido pela junta médica oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8DF6370D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.525, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o Despacho relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.103, de 14 de março de 2016,

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventual falha no serviço público que permitiu a contratação de servidores no cargo de condutor socorrista urgência e emergência para a Secretaria de Saúde.
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **UBIRATA FERRARI DE LIMA**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 97-3.
II – **Adriana Aparecida Silva de Moraes,** A.A.D.E., matrícula nº. 32.739-5;
III – **Paulo Antonio Lovato**, T.S.P., matrícula nº 2.084-2;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I - **Daniela Maringonda Amaral dos Santos,** Professora, matrículas nº 1.908-9 –1 e nº 1.908-9-2,
II – **BENEDITA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SEGANTIN**, Assistente Social, matrícula nº 2.169-5;
III – **MEIRE APARECIDA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 2.279-9;
Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 04 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C7EA6B91

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.806, DE 02 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Altera-se dispositivo da Lei nº 3.514/2012, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia (PR) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido o parágrafo único ao art.26 da Lei n° 3.514/2012, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 26[...].
§ 1º [...]
Parágrafo Único - O valor anual da taxa de administração até 31 de dezembro de 2017 será de 1,50% (um e meio por cento) do valor total da remuneração e proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA. O valor da diferença de 0,50% (meio por cento) será ressarcido ao Rolândia Previdência em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pelo INPC-IBGE, com a primeira parcela iniciando em 10 de Janeiro de 2018."
(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A522D50B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.936, DE 05 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

A conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 37/43, instaurado pelo Decreto nº 8.421, de 02 de Janeiro de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 48, do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **JOÃO PAULO FELIX GILINI**, nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FD35A112

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo administrativo disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.421, de 02 de Janeiro de 2017, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **JOÃO PAULO FELIX GILINI**.

Da detida análise destes autos de processo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 37/43, e, de conseqüência, com base no contido no artigo 188 da Lei Complementar nº 55/2011, aplico a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolandia/PR, aos 28 de Abril de 2017.
.
LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9BBBDE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - PMR. PROCESSO Nº 042/2017.

Objeto: Concorrência pública sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s): Lote nº 01 - Jd. Planalto com execução de Recape em CBUQ em 12.621,06 m², Prazo de execução: 180 (dias); Lote nº 02 - Av. Brasília com execução de Recape em CBUQ em 17.813,97 m², Prazo de execução: 240(dias).

Tendo em vista o questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual solicitava alterações no edital modelo do Paraná Cidade, fica o processo suspenso até devidas adequações por parte do Paraná Cidade.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9A04EF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2017 - PMR PROCESSO Nº 040/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos novos para a Secretaria de Saúde, atendido pela Emenda Parlamentar.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/maio/2017.

Data da Abertura dos envelopes: 23/maio/2017, às 13:30 horas.

Sessão de Lances: 25/maio/2017, às 13:00 horas.

Dotação:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente; 103010009.2.049.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. Ambos pela Emenda Parlamentar Dotação 3228 – fonte 496 e Dotação 2682 – fonte 500.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:32BD6AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO SOB Nº 29/2017

- Excelentíssimo José Aparecido Meneghin
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 02/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Prestação anual de serviços de informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza de microcomputadores e impressoras e configuração de microcomputadores e impressoras na rede.
A Comissão de Licitação da CMSA/PR, vem por meio deste ofício,
CONSIDERANDO que o contrato anterior com o mesmo objeto, oriundo da dispensa de licitação nº 03/2016, de 04 de abril de 2016, encerrou-se em 31 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO que o serviço interno da Câmara é feito quase que exclusivamente com o uso de equipamentos de informática, os quais dependem da correta manutenção para funcionarem adequadamente.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
REQUERER:
1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a contratação de serviços de informática, cujo objeto encontra-se especificado acima, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o MENOR PREÇO, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 04 de maio de 2017

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Membro

GELSON DEVEQUE
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A2238825

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 07/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido no ofício 29/2017, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de contratação de prestação de serviços com o seguinte objeto: prestação anual de serviços de informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza de microcomputadores e impressoras e configuração de microcomputadores e impressoras na rede;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;
CONSIDERANDO a imposição legal de ser instaurado procedimento administrativo interno anteriormente a efetivação de contratação;
RESOLVE:
Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação de serviços com o seguinte objeto: prestação anual de serviços de informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza de microcomputadores e impressoras e configuração de microcomputadores e impressoras na rede.
Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos.
Parágrafo único. Não havendo interessados que espontaneamente entre em contato com a Câmara, que a Comissão diligencie para obter ao menos os 03 (três) orçamentos.
Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 09 de maio de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B2F78194

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 02/2017 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.

1. OBJETO:prestação anual de serviços de informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza de microcomputadores e impressoras e configuração de microcomputadores e impressoras na rede.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:utilização de peças de boa qualidade, respondendo o contratado com os gastos com materiais e equipamentos necessários ao serviço;
3. JUSTIFICATIVA: o serviço interno da Câmara é feito quase que exclusivamente com o uso de equipamentos de informática, os quais dependem da correta manutenção para funcionarem adequadamente;
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO:serviços a serem prestados no período que vai da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2017;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: conforme os 03 (três) orçamentos preliminares em anexo, o preço máximo será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), compreendendo todas as visitas de assistências técnicas necessárias durante a vigência do contrato.
7. ORÇAMENTO DETALHADO: valor total pelos serviços descritos no objeto, durante o prazo do contrato, compreendendo todas as visitas de assistências técnicas que forem solicitadas pela contratante;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado pago em parcelas mensais;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 8.000,00 (oito mil reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido.

Santa Amélia/PR, 08 de maio de 2017

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Membro

GELSON DEVEQUE
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:335B1380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2017

REGISTRO DE PREÇOS N.° 014/2017
PROCESSO ADMINISRATIVO N.º056/2017

O Fundo Municipal de Saúde, através do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.° 014/2017 para aquisição de material hospitalar para suprir a necessidade da Unidade do Pronto Atendimento – PA, bem como das UBSs da sede do Município e dos Distritos desta Municipalidade.
O credenciamento e envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 17h00min do dia 22 de maio de 2017, com abertura para o próximo dia (23/05/2017) às 08h00min no Setor de Licitações.
O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005.
Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de

D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.
O Presente edital possui CD para digitação de propostas, a proposta só será validade no CD ou Pen Drive.
A autenticação dos documentos, por parte da Comissão de Licitações, será realizada somente até o dia 09/07/2017. Caso a empresa não venha até o dia 09/07/2017 para autenticação, os documentos deverão ser autenticados em cartório.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7B835212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.660/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 18 da Lei 2172/2010,

RESOLVE:

EFETIVAR E PROMOVER a partir de 01 de Maio de 2017, as servidoras municipais abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental da classe 01 para classe 02 permanecendo no mesmo nível que se encontravam, por haver concluído com êxito estágio probatório.

Josiele Cristina Telch Strub
Elisana Lemes de Oliveira
Rakel Cristina Hahn Pastorini
Diana Cavagnolli

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A00B5170

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.658/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Maio de 2017, a servidora municipal ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde do nível 01 para o nível 03 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
EDIANE POLGA	14/04/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C22DE9A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.657/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Maio de 2017, as servidoras municipais ocupantes do cargo de Zeladora do nível 01 para o nível 03 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ADRIANE CRISTINA BUENO PASTORIO	22/04/2014
LUANA MARQUES DA ROSA	02/04/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8E1575B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.662/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor IDAIR PERON FERRARI, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 30 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B11C9B4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.659/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Materiais, símbolo C 05, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de Maio 2017.

LUCIO FAVETTI	**RG 6054777617**	**/RS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9F2AA820

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.661/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Terceira Idade, símbolo C 02, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de Maio 2017.

MARLENE CORREA CAMARGO	RG 1.042.119-5	/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9E556898

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.634/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e revogando-se a Portaria nº 19.113/2015 de 11 de Junho de 2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora TATIANA CHRISTINA NODARI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de CONTROLADORA INTERNA do município a partir de 18 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:78EC33AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº: 007/2017
b) Pregão Presencial nº: 003/2017
c) Data da homologação: 02/05/2017
d) Data da Adjudicação: 02/05/2017
Objeto: Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar referente ao ano letivo de 2017
e) Empresas Contratadas:
ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – MEI
CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO – MEI
ELIZETE DA SILVA PROENÇA – MEI
F.N DOS SANTOS – TRANSPORTES – ME
GISIEL SANTANA MIRANDA – MEI
J. SAMPAIO – TRANSPORTES – ME
JOSE MORENO – MEI
PAULO APARECIDO RODRIGUÊS
RAFAEL DOS SANTOS GOMES & CIA LTDA – ME
RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE
f) Valor Homologado: R$ 1.013.873,33 (Um milhão e treze mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

São Jerônimo da Serra 02 de maio de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EF9724B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº: 028/2017
b) Pregão Presencial nº: 018/2017
c) Data da homologação: 02/05/2017
d) Data da Adjudicação: 02/05/2017
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil
e) Fornecedores declarados vencedores:
CAMPOS & GAVA LTDA
MARCELO RICARDO VOLPINI – PAPELARIA E INFORMÁTICA
Z.N PERALTA - PAPELARIA
f) Valor Homologado: R$ 143.162,37 (Cento e quarenta e três mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)

São Jerônimo da Serra 02 de maio de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FD316CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2017
CONTRATO Nº 21/2017
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

EMPRESA CONTRATADA: ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 6.821,00 (seis mil oitocentos e vinte um mil reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de abril de 2017.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D6D19C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 13/2017
CONTRATO Nº 16/2017
OBJETO: Aquisição de Gasolina, Etanol, Diesel S500 e S10 para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Administração, Assistência Social e Rodoviário.
EMPRESA CONTRATADA: Biostratum Distribuidora de Combustíveis Ltda.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 518.00,00 (Quinhentos e dezoito mil reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de abril de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Biostratum Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:88C9CF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 13/2017
CONTRATO Nº 17/2017
OBJETO: Aquisição de Gasolina, Etanol, Diesel S500 e S10 para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Administração, Assistência Social e Rodoviário.
EMPRESA CONTRATADA: R.O. Costa – Combustíveis -EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de abril de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
R.O. Costa – Combustíveis -EPP.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FEC0C0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 15/2017
CONTRATO Nº 20/2017
OBJETO: Aquisição de utensílios para cozinha, tecidos para lençóis, fronhas e capa de colchões e pomadas para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, "Padre Ladislau Serzisko, "Bruno e Eva" e extensão da Terra Nova, com o Recurso Federal – Programa "Brasil Carinhoso".
EMPRESA CONTRATADA: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 3.358,10 (Três mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de abril de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:29BEE648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 14/2017
CONTRATO Nº 18/2017
OBJETO: Aquisição de um Veículo Tipo Van nova (zero km) para transporte de passageiros com adaptação para cadeirantes, conforme Convênio, registrado no SICONV sob o nº. 827802/2016.
EMPRESA CONTRATADA: J.C. B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 129.900,00 (Cento e Vinte e nove mil e novecentos reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de abril de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A13E6389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 15/2017
CONTRATO Nº 19/2017
OBJETO: Aquisição de utensílios para cozinha, tecidos para lençóis, fronhas e capa de colchões e pomadas para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, "Padre Ladislau Serzisko, "Bruno e Eva" e extensão da Terra Nova, com o Recurso Federal – Programa "Brasil Carinhoso".
EMPRESA CONTRATADA: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA -EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 8.467,20 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de abril de 2017.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA -EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D057FC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2017
CONTRATO Nº 23/2017
OBJETO: Aquisição de Pedras Britadas, Massa Asfáltica e Emulsão Asfáltica RR1C para construção e manutenção de Vias Públicas.
EMPRESA CONTRATADA: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELLI EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de abril de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELLI EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C6BDFBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2017
CONTRATO Nº 22/2017
OBJETO: Aquisição de Pedras Britadas, Massa Asfáltica e Emulsão Asfáltica RR1C para construção e manutenção de Vias Públicas.
EMPRESA CONTRATADA: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de abril de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1B8A8952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2017
CONTRATO Nº 37/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 19.423,04 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C14506CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2017
CONTRATO Nº 32/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
EMPRESA CONTRATADA: CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO– 04717757971
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$. 21.533,75 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:98409AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2017
CONTRATO Nº 38/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
EMPRESA CONTRATADA: ELIZETE DA SILVA PROENÇA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ VALOR TOTAL R$. 28.054,25
(Vinte e oito mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ELIZETE DA SILVA PROENÇA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B2C4FF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2017
CONTRATO Nº 35/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
EMPRESA CONTRATADA: F.N DOS SANTOS TRANSPORTE – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$. 601.139,36 (Seiscentos e um mil cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
F.N DOS SANTOS TRANSPORTE – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:24AFB8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2017
CONTRATO Nº 33/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
EMPRESA CONTRATADA: GISIEL SANTANA MIRANDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$. 35.162,40 (Trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GISIEL SANTANA MIRANDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3F1969C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2017
CONTRATO Nº 34/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
EMPRESA CONTRATADA: GILMAR DOS SANTOS COSTA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$. 29.042,15 Vinte e nove mil quarenta e dois reais e quinze centavos

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
GILMAR DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FBFAE9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL: 03/2017
CONTRATO Nº 30/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
EMPRESA CONTRATADA: J.SAMPAIO TRAMSPORTE - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 75.373,76 (Setenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
J.SAMPAIO TRAMSPORTE – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FA435D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2017
CONTRATO Nº 28/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ MORENO
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 77.199,50 (Setenta e sete mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
JOSÉ MORENO

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E02BCDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2017
CONTRATO Nº 31/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
EMPRESA CONTRATADA: PAULO APARECIDO RODRIGUES
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$. 41.933,09 (Quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
PAULO APARECIDO RODRIGUES

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:68A2123B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2017
CONTRATO Nº 29/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL FERNADES DA SILVA ALBUQUERQUE,
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ VALOR TOTAL R$. 33.234,43 (Trinta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RAFAEL FERNADES DA SILVA ALBUQUERQUE,

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EA389477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2017
CONTRATO Nº 36/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de transporte de escolares residentes na zona rural do Município.
EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL DOS SANTOS GOMES E CIA LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$. 51.777,60 (Cinquenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RAFAEL DOS SANTOS GOMES E CIA LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0DFFA041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2017
CONTRATO Nº 24/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Camisetas, sob demanda, para atender o Programa Educacional de Resistência ás Drogas PROERD em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de abril de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DE98FA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2017
CONTRATO Nº 26/2017
OBJETO: Aquisição de material escolar e material de expediente destinado as Secretarias Municipais de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
EMPRESA CONTRATADA: CAMPOS & GAVA LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 6.364,57 (Três mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CAMPOS & GAVA LTDA – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:239C899A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2017
CONTRATO Nº 27/2017
OBJETO: Aquisição de material escolar e material de expediente destinado as Secretarias Municipais de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
EMPRESA CONTRATADA: MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 38.018,00 (Trinta e oito mil e dezoito reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D43807B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2017
CONTRATO Nº 25/2017
OBJETO: Aquisição de material escolar e material de expediente destinado as Secretarias Municipais de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
EMPRESA CONTRATADA: Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 98.779,80 (Noventa e oito mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F53FE3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0108/2017

DATA: 08 de maio de 2017

SÚMULA: Altera Adicional de Insalubridade de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal 0275/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar para 20% (vinte por cento) o Adicional de Insalubridade concedido ao servidor **CLAUDINEI DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:123EB036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: Aquisições de móveis, para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras-PR..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pela aquisição dos moveis, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de Agosto de 2017.

São José das Palmeiras, em 08 de Maio 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3C78F706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017.

Objeto: Aquisições de equipamentos de informática, móveis, equipamentos para escritório, equipamentos de enfermagem, para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras-PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 014/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP	R$ 22.009,00
Lote 02	V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI	R$ 16.200,00
Lote 03	CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP	R$ 9.696,66
Lote 04	CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP	R$ 1.200,00

São José das Palmeiras, 20/04/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D0765212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 014/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisições de equipamentos de informática, móveis, equipamentos para escritório, equipamentos de enfermagem, para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras-PR.
As Empresas vencedoras foram: Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda - EPP, com o valor de R$ 22.009,00 (vinte e dois mil e nove reais); V.Y Maquinas e Equipamentos Eireli – EPP, com o

valor R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda – EPP, com o valor de R$ 9.696,66 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos); Carnevali & Klitzke Ltda – EPP, com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) até término do contrato.
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 20 de Abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0978C51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº _018/2017

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR ".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 23/05/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 08/05/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:50EB506B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Partes:	**Locatária** :	Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu – Pr.	
	Locadora :	Maria Tereza Barreto	
Objeto :		Contrato de Locação Nº 001/2017	
Ordem	**Imóvel**	**Vigência**	**Valor Mensal**
002/2017	Prédio com 176,00 m²	01/04/2017 a 31/12/2018	**R$ 1.583,72**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:44ABD10C

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017 TESTE SELETIVO 01/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ART. 37 E 41, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 55, INCISO III, DA LEI ORGÂN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

TESTE SELETIVO 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 01/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2017, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 10 a 16 de maio de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 09 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
19.131	Adriana Dillenburger da Silva	10/06/1981	09°
19.090	Gizele Taine Avance	26/12/1992	10°
19.105	Daniel Rodrigues Moreira	06/02/1979	11°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
-Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:628C27F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para a Casa Lar Recanto Feliz.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME
VALOR DE R$: 9.957,16 (nove mil novecentos e cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos).
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Sapopema PR, 03 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ED9E0166

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 098/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Joelma Aparecida Martins, RG nº 9.001.423-4 e CPF nº 037.580.359-96, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 180 (cento e oitenta dias) a contar do dia 06/05/2017, conforme Atestado de Licença Maternidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2F06615B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 007/2017- ESTABELECE COMPENSAÇÇÃO DE HORAS A SERVIDORA LOTADA NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA .

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

SÚMULA: Estabelece a compensação de horas pela servidora empossada no cargo de Auxiliar Administrativo, da Câmara Municipal de Sapopema/PR.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica estabelecida a compensação de horas para o cargo de auxiliar administrativo, decorrentes das horas em sessões ordinárias e/ou extraordinárias, audiências públicas e outros.
Art. 2º - À servidora empossada no Cargo de Auxiliar Administrativo fica autorizada a compensação das horas extras realizadas, folgando-as nas sextas-feiras, no período vespertino, em dias normais de expediente, imediatamente posterior a Sessão ocorrida.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 02 de maio de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA
1º Vice Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Diante das atribuições inerentes ao Cargo de Auxiliar Administrativo, bem como, diante da vacância do cargo de Assistente Administrativo, tem-se verificado a realização de serviço extraordinário por parte da servidora Alessandra de Oliveira Isidoro, responsável por redigir as atas de todas as reuniões ministradas por essa Câmara, sejam em sessões ordinárias e/ou extraordinárias, bem como em Audiências Públicas, e em demais atos quando necessários.
Motivo pelo qual, justifica-se a necessidade da regulamentação das horas extras realizadas pela servidora em questão, a fim de legalizar a devida compensação pelo serviço extraordinário, quando devidamente ocorrido.

Sapopema, 02 de maio de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:447BD70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na confecção de camisetas, para uniforme escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, com o valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**.**

HOMOL: 09/05/2017.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 09 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B30EC268

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2017

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONCEDE,

Ao servidor **MAICON FERNANDO DE LARA**, ocupante do cargo de Guardião, Nível 2, desta Câmara Municipal, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 11/05/2017, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2016 à 04/05/2017.

Gabinete da Presidência em, 09 de Maio de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:438EC752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	8/2017
b) Licitação Nrº :	13/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/05/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de material de construção a ser usados nas Escolas Municipais

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
12.361.0034.2.055. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0040.2.073. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Assento para vaso sanitário convencional almofadado	PLASTILIT	77,00	R$ 28,00	R$ 2.156,00
2	Adaptador elétrico "T"	DR	26,00	R$ 1,20	R$ 31,20
3	Jogo de batente de porta 13 cm - cedrilho / tavari	CEDRILHO	25,00	R$ 41,00	R$ 1.025,00
4	Cadeado nº 30 - chave simples	PADO	37,00	R$ 6,00	R$ 222,00
5	Caixa de descarga - 9 L 315 mm x 330x146,5 mm	PLASTILIT	10,00	R$ 13,50	R$ 135,00
6	Extensão de energia - 30 mts - fio 2x1,5mm c/ no mínimo duas tomadas	GOLF	22,00	R$ 23,00	R$ 506,00
7	Fechadura para porta externa	ALIANÇA	49,00	R$ 12,00	R$ 588,00
8	Fechadura para porta interna	ALIANÇA	49,00	R$ 10,70	R$ 524,30
9	Fechadura para Porta Banheiro	ALIANÇA	49,00	R$ 9,50	R$ 465,50
10	Fita isolante preta 19mm x 10 mts	VONDER	38,00	R$ 0,90	R$ 34,20
11	Lâmpadas 30w - 110v	OUROLUX	245,00	R$ 9,00	R$ 2.205,00
12	Maço de prego 10x10- 1kg	TOP	8,00	R$ 5,50	R$ 44,00
13	Maço de prego 12x12 - 1kg	TOP	8,00	R$ 5,50	R$ 44,00
14	Mangueira p/ jardim, siliconada, trançada (m)	UNIFIOS	260,00	R$ 0,60	R$ 156,00
15	porta 70x60x2,10 de madeira	MADEIRA	45,00	R$ 35,00	R$ 1.575,00
16	Sifão de pia sanfonado - universal	PLASTILIT	21,00	R$ 1,50	R$ 31,50
17	Torneira para cozinha metal cromado ¼ volta ,bica móvel	LEAO	28,00	R$ 20,00	R$ 560,00
18	torneiras de plástico 1/2	PLASTILIT	44,00	R$ 0,65	R$ 28,60
19	veda rosca 12 mm x 20 mts	WORKER	39,00	R$ 0,50	R$ 19,50
Valor Total Homologado - R$ 10.350,80					

SERTANÓPOLIS, 09 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B91F88BC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 072/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A SER USADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 09 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 008/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, ID Nº 32774.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.350,80 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:207C87AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 07/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO**, **CONTRATO Nº 09/2016**, ASSINADO EM 13 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 07/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - EPP**, CNPJ 02.694.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº 1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP 86300-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RENAN SEUGLING PÉRISSÉ, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.021.056-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 474.951.709-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 09/2016, para prorrogá-lo até a data de **12 de Maio de 2018**.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Contratante

RENAN SEUGLING PÉRISSÉ
Contratada

Testemunhas:

_____
Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

_____
Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:63C2D048

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 07/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO**, **CONTRATO Nº 09/2016**, ASSINADO EM 13 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 07/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - EPP**, CNPJ 02.694.257/0001-62, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, Nº 1543, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP 86300-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RENAN SEUGLING PÉRISSÉ, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.021.056-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 474.951.709-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), a ser pago pela prorrogação constante do Primeiro Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Contratante

RENAN SEUGLING PÉRISSÉ
Contratada

Testemunhas:

_____
Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

_____
Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7B993F09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017 – BARBIERI & BERSANETTI LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017.
HOMOLOGADO DIA 08 DE MAIO DE 2017/ CONTRATO DIA 08 DE MAIO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 09/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA: **-CONTRATO Nº 15/2017 – EMPRESA: BARBIERI E BERSANETTI LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.512.804/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 289, CENTRO, CEP 86170-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. CELSO LOURIVAL BARBIERI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.787.962 SSP/SP, INSCRITA NO CPF Nº 156.964.219-20, NO VALOR DE **R$ 3.580,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS SENDO ELES: FATURAS DE ÁGUA, ENVELOPES E PASTAS PERSONALIZADAS.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 08 DE MAIO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6B7C426A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017 – GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA - EPP.

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017.
HOMOLOGADO DIA 08 DE MAIO DE 2017/ CONTRATO DIA 08 DE MAIO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 09/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:

-CONTRATO Nº 16/2017 – EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 79.060.612/0001-20, COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA/PR, SITUADA NA RUA AMAZONAS, Nº 497, CENTRO, CEP 86026-090, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. HÉLIO LINO MARIANO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.830.069-9 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 307.462.729-87, NO VALOR DE **R$ 1.633,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS SENDO ELES: FATURAS DE ÁGUA, ENVELOPES E PASTAS PERSONALIZADAS.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 08 DE MAIO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:915A11E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de Maio de 2017, às 09:00 horas, e em não acudindo interessados ME, EPP e MEI à sessão, será realizada sessão pública de ampla concorrência, abertura às 14:00 horas do dia 24 de Maio de 2017**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 14/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 11/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS PAINÉIS DE COMANDO DOS POÇOS SEMIARTESIANOS E BOMBAS DE RECALQUE DO SAAE.**

Sertanópolis, 09 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AB3E44EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de Maio de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 15/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 12/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.**

Sertanópolis, 09 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C5EF87D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de Maio de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 17/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 13/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 05 LUGARES, ZERO KM, PARA USO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA.**

Sertanópolis, 09 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7804E572

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 045, 02 DE M A I O DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação dos membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos Servidores

Públicos do Serviço Municipal de Saúde Conforme disposto no Decreto n.º 283/2.012:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO, que o Edital de Convocação de Eleição da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória do Serviço Municipal de Saúde esteve afixado em local visível a todos os servidores e os chefes dos setores devidamente informados, e nenhum servidor manifestou interesse em se candidatar.
CONSIDERANDO, ainda, que o Artigo 3.º Parágrafo 2.ª do Decreto 283/2.012, prevê que os representantes dos servidores poderá ser indicado, pelo órgão que os representa.
RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Designar os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores Públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, conforme segue:
– **Durval Roberto Gonçalves** – CPF/MF n.º 500.920.149-68 – Presidente, Indicado pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos.
– **Daiany Martins Kozan** – CPF/MF n.º 006.807.059-45 – Representante Indicada pela Diretora.
– **Eliezer de Jesus Andrade** – CPF/MF n.º 063.512.709-10 – Representa Servidores Indicado pelo SINDSERT. (Nível Superior)
– **Tatiany Carla dos Santos** – CPF/MF n.º 079.433.609-40 – Representa Servidores Indicado pelo SINDSERT. (Nível Médio).
– **Daiane Patrícia Massi Silvestre** – CPF/MF n.º 064.680.919-93 – Representa Servidores Indicado pelo SINDSERT. (Nível Fundamental).

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 24 de Março de 2017, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:FA2D8269

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 046, 02 DE M A I O DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de Responsabilidade Técnica – RT, de Servidores.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Revogar as Portarias de n.º 024/2014, n.º 025/2014, n.º 026/2014 n.º 019/2016, que designa Responsabilidade Técnica – RT, à servidores, pelas exercício das suas respectivas funções técnicas, junto aos setores onde encontram-se lotados no Serviço Municipal de Saúde.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:95BEF397

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 047, 02 DE MAIO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** ao(s) funcionário(s) que apresentar(em) atestado(s) médico durante o curso do mês de **MAIO DE 2.017,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2D2AD3BA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 048, 02 DE MAIO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 56 da Lei Municipal n.º 2.032 e os seus parágrafos de I a III*.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seus anexos I, & II terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,

Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:26B9D09B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO – I / PORTARIA N.º 048/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.017 –
Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III
Cargo: Agente de Saúde:

			Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	081.244.539-26	Ana Carolina de Souza	**M03**	**04**	**M07**
02	046.861.209-26	Daniele Patrícia de Souza	**M03**	**04**	**M07**
03	043.654.469-59	Erika Framarim Fernandes	**M03**	**04**	**M07**
04	044.520.289-00	Edmundo de Jesus Osti	**M03**	**04**	**M07**
05	038.232.669-50	Gisely Mussati	**M03**	**04**	**M07**
06	043.428.059-36	Gislaine Ferreira de Brito	**M03**	**04**	**M07**
07	006.173.309-13	Lucélia Alice da Silva Martins	**M03**	**04**	**M07**
08	714.143.479-87	Valcinete Gomes da Silva	**M47**	**04**	**M51**
09	596.608.059-34	Lucilene de Fátima Morilha Silva	**M03**	**04**	**M07**

Cargo: Farmacêutica:

			Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	043.108.899-30	Barbara Piotto Giglio	**G11**	**03**	**G14**
02	031.062.009-01	Ingryt Maria Ferracin	**N06**	**03**	**N09**
03	050.491.289-51	Evelise de Vidis	**N11**	**03**	**N14**

Cargo: Auxiliar de Enfermagem:

			Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	719.277.789-72	Edson dos Santos	**B03**	**02**	**B05**
02	803.321.889-49	Janete Caldeira da Silva	**B21**	**04**	**B25**
03	065.008.779-85	Catiane Caetano	**B03**	**02**	**B05**

Cargo: Motorista:

			Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	042.910.539-83	Jader da Silva	**C07**	**04**	**C11**

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D43B7B2D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO – II / PORTARIA N.º 048/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.017 –
Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III
Cargo: Agente de Alimentação:

			Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	069.815.209-31	Priscila Ribeiro Rodrigues Dias	**A14**	**04**	**A18**

Cargo: Assistente Administrativo:

			Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
02	021.360.109-56	Thimóteo Lucas. Moreira da Silva	**D28**	**02**	**D30**
03	984.660.709-16	Rosimeire das Dores Da Silva Fidelis	**D05**	**02**	**D07**

Cargo: Enfermeiro:

			Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	063.512.709-10	Eliezer de Jesus Andrade	**N09**	**03**	**N12**

Cargo: Técnico em Higiene Dental:

			Mês: Abril	Progressão Por:	Mês: Maio
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	045.919.999.47	Solange Maria Fernandes	**E03**	**03**	**E06**

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente
Indicado Pelo RH

DAIANY MARTINS KOZAN
Representante dos Servidores

CLEONICE MARIA DA SILVA
Representante dos Servidores

THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
Representante dos Servidores

CIRLENE DE FÁTIMA NICOMEDES
Indicada pela Direção

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:30425A2E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 049, 02 DE MAIO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 17 da Lei Municipal n.º 2.032 e os seus incisos de I a III.*

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO,** à servidora que cumpriu com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:57DC08AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 23 de maio de 2017, às 09h00min***, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 007/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***compra de*** *Aquisição de Materiais Odontológicos para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.*

Sertanópolis, 09 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E9D816BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, COMUNICA que fará realizar a Licitação Tomada de Preços N.º 01/2017, tipo Menor Preço, conforme segue: Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em processo de concurso público para preenchimento de 01 vaga para o cargo de provimento efetivo de Contador e de 01 vaga para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, ambos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, conforme especificado e detalhado no Anexo III do Edital. Data: 26/05/2017. Hora: 10 horas. Local: Plenário da Câmara Municipal. Preço Limite: R$20.000,00. Obs.: O texto integral do Edital de Licitação poderá ser lido, obtido e examinado no site da Câmara Municipal (onde se encontra disponível), endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.leg.br, ou na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP. 84.530.000. Informações e esclarecimentos sobre o Edital de Licitação e sobre a Licitação poderão ser obtidos pelo telefone (0**42) 3460-1224, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2017.

MARCELO ACORDI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F98B4005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 34/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/17,** para as seguintes alterações:

- No item 9.5 do Edital, Lote – 01 - item 6, inclui-se a especificação:
Onde se lê:

6	PNEU VEICULO 1100 R22, 16 LONAS, RADIAL LISO, COM CÂMARA E PROTETOR, 1 PNEU AUTOMOTIVO, aro 22, dimensões 11.00 R 22, liso, construção radial, 16 lonas, com câmara e protetor, índices de carga 151/148 e velocidade k, profundidade de **sulcos no mínimo de: 22,00 mm**; produto novo, utilização em ônibus, NBR 5531, NBR NM 250 e NBR NM 251, com selo do INMETRO. DOT – MÁXIMO DE 06 MESES. (LOTE ME/EPP).	40,00	UN	2.094,00	83.760,00

Leia-se:

6	PNEU VEICULO 1100 R22, 16 LONAS, RADIAL LISO, COM CÂMARA E PROTETOR, 1 PNEU AUTOMOTIVO, aro 22, dimensões 11.00 R 22, liso, construção radial, 16 lonas, com câmara e protetor, índices de carga 151/148 e velocidade k, profundidade de **sulcos no mínimo de: 18,00 mm**; produto novo, utilização em ônibus, NBR 5531, NBR NM 250 e NBR NM 251, com selo do INMETRO. DOT – MÁXIMO DE 06 MESES. (LOTE ME/EPP).	40,00	UN	2.094,00	83.760,00

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **32/2017**, no que tange as informações citadas acima.

Mantem-se a data do certame. Leia-se Publique-se

Teixeira Soares, 10 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A4EAC9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTO PARA USO DOS SISTEMAS: SICONV, SISMOB, SIGA, SIMEC, PAR, SIGARP E SIGPC, DESTA MUNICIPALIDADE**, em virtude de erros técnicos no processo interno de licitação.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BC30A6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTIVIRUS "BITDEFENDER", DESTINADO A PROTEÇÃO DOS COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA: **ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA – ME**, **inscrita no CNPJ n° 05.898.271/0001-20, com sede a Rua Afonso Botelho, Nº 1972, CEP: 85.015-000**, **na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: 4.604,40 (Quatro mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D49EF927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/17 PREGÃO N° 23/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Avenida, nº60 - CEP: 84.500-00, Bairro Engenheiro Gutierrez, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PAVIMENTO COM CBUQ, (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM CAP 50/70 SENDO: EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM CBUQ, INCLUSIVE RECORTE, PINTURA DE LIGAÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO, DESTINADO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor Total: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove Mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:410FEB23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 63/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: R. K. KASCZUK E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.196.632/0001-05, com sede a Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 1075, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.530-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Valor Total: R$26.254,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais),** para o lote 01: item 01 no valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), item 02 no valor de R$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais), item 03 no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e item 04 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:65E5F983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 05 de Maio de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 50/16** ao Processo de Pregão Presencial N° 22/16, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PÓS-PAGO, SISTEMA GSM, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSOS MÓVEIS, COM ÁREA DE REGISTRO NA CIDADE DE TEIXEIRA SOARES, COM COBERTURA PARA VOZ E TRANSMISSÃO DE DADOS, "ROAMING" NACIONAL E INTERNACIONAL, NOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Assim sendo:

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 50/16
CONTRATADA: TELEFONIA BRASIL S/A.

Leia–se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 50/16
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

Teixeira Soares, 05 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:15322776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 05 de Maio de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 50/16 ao Processo de Pregão Presencial N° 22/16, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PÓS-PAGO, SISTEMA GSM, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSOS MÓVEIS, COM ÁREA DE REGISTRO NA CIDADE DE TEIXEIRA SOARES, COM COBERTURA PARA VOZ E TRANSMISSÃO DE DADOS, "ROAMING" NACIONAL E INTERNACIONAL, NOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Assim sendo:

Onde se lê: CONTRATADA: TELEFONIA BRASIL S/A.

Leia–se: CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

Teixeira Soares, 27 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6D5EEFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 26 de abril de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** ao Processo de **INEXIGIBILIDADE N° 14/17** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS EM GINECOLOGIA VISANDO O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/17**

Assim sendo:

Onde se lê:

Sendo:
Período: 12 meses.
Total de consultas: 100 (cem).
Valor Mensal: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Leia–se:

Sendo:
Período: 12 meses.
Número de Consultas: 50 (cinquenta)
Valor da consulta: R$100,00 (cem reais).
Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Teixeira Soares, 27 de abril de 2017, ano do centenário.

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:74B095D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 21/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: J. RIBAS & F, ROSA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.387.009/0001-49, com sede a Rua Travessa Aparício Ribeiro Mendes, nº 72 - CEP: 84.530-00 - na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS POR HORA-MÁQUINA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRADAS RURAIS EM TODO O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA.
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para o Lote 01 (item 01 a R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a hora máquina.
FISCAL DO CONTRATO: Pedro Gilberto Ferraz – CPF: 341.055.909-44
DATA DE ASSINATURA: 04/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E3C7CAFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 21/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.496.467/0001-13, com sede a Rua Rodolfo Wolff, nº 302 – CEP: 83.9*00-000 – na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS POR HORA-MÁQUINA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRADAS RURAIS EM TODO O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA.
Valor Total: R$ 241.360,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais), para o Lote 01 (Itens 02 e 03): sendo o item 02 a R$ 128,90 (Cento e Vinte e Oito Reais) a hora máquina, perfazendo um total de R$ 103.120,00 (Cento e Três Mil, Cento e Vinte Reais) para o item 02, e item 03 a R$ 172,80 (Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) a hora máquina, perfazendo um total de R$ 138.240,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta Reais) para o item 03.
FISCAL DO CONTRATO: Pedro Gilberto Ferraz – CPF: 341.055.909-44
DATA DE ASSINATURA: 04/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8F4A2FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). J. RIBAS & F, ROSA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.387.009/0001-49, com sede a Rua Travessa Aparício Ribeiro Mendes, nº 72 - CEP: 84.530-00 - na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para o Lote 01 (item 01 a R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a hora máquina.

2). PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.496.467/0001-13, com sede a Rua Rodolfo Wolff, nº 302 – CEP: 83.9*00-000 – na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 241.360,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais), para o Lote 01 (Itens 02 e 03): sendo o item 02 a R$ 128,90 (Cento e Vinte e Oito Reais) a hora máquina, perfazendo um total de R$ 103.120,00 (Cento e Três Mil, Cento e Vinte Reais) e item 03 a R$ 172,80 (Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) a hora máquina, perfazendo um total de R$ 138.240,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **21/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) J. RIBAS & F, ROSA LTDA – ME, para o Lote 01, (item 01) no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e a proponente 2) PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME, para o Lote 01 (itens 02 e 03) no valor total de R$ 241.360,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais).**

Destarte, **HOMOLÓGO** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 03 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:79240626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 156/17

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Técnica para avaliação do Edital de Licitação de Tomada de Preços 01/17, licitação do tipo técnica e preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW DE RODEIO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA PARA RODEIO REFERENTES AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, a ser formada pelos seguintes representantes do Município:

Emerson Ezequiel Farago, CPF: 021.255.659-27,

Gilson Weizenmann, CPF: 039.407.559-58 e

Cleber Luis de Avila, CPF: 028.106.029-05.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ANOTE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EEA33A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Avenida, n, 60 - CEP: 84.500-00, Bairro Engenheiro Gutierrez, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o lote 01 o valor Total de R$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **23/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, para o lote 01, no valor total de R$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).**

Destarte, **HOMOLÓGO** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B4F828AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 111/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 58/2016.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA "OFICINEIROS" ARTESANATO E VIOLÃO, COM RECURSOS DO PROJETO DO INCENTIVO III – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, destinado a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MARIZA PANASSOLO NEVES, com sede à Rua Antonio Acordi, 06, Cep 84530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F sob n. 702.181.459-34.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **PRORROGAR O CONTRATO N° 111/2016** até o dia 01 de dezembro de 2017.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2017, ano do centenário

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BC3F78E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 96/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 41/2014.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS E TERRA PARA O PLANTIO DESTINADOS ÀS PRAÇAS E AVENIDAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 41/14 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LUFT & CIA LTDA - ME, com sede à Rodovia PR - 438, S/N, KM - 16, Saída para Irati, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 11.104.165/0001-20.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **PRORROGAR O CONTRATO N. 96/2014** até o dia 04 de outubro de 2017.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3D1E8CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/17,** para as seguintes alterações:

- No item 9.5 do Edital, Lote – 02 - itens 8, 9, 10 e 11, inclui-se a especificação:
Onde se lê:

8	CARTUCHO TONER HP CF 226A (RECARGA + CILINDRO IMAGEM NOVO + CHIP)	10,00	UN	450,00	4.500,00
9	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML-2850 (RECARGA + CILINDRO IMAGEM NOVO)	2,00	UN	350,00	700,00
10	TONER SAMSUNG ML-D104 (RECARGA + CILINDRO IMAGEM NOVO)	5,00	UN	250,00	1.250,00
11	TONER SAMSUNG ML-D101 (RECARGA + CILINDRO IMAGEM NOVO)	5,00	UN	240,00	1.200,00

Leia-se:

8	CARTUCHO TONER HP CF 226A - ORIGINAL NOVO	10,00	UN	450,00	4.500,00
9	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML-2850 – ORIGINAL NOVO	2,00	UN	350,00	700,00
10	TONER SAMSUNG ML-D104 - ORIGINAL NOVO	5,00	UN	250,00	1.250,00
11	TONER SAMSUNG ML-D101 – ORIGINAL NOVO	5,00	UN	240,00	1.200,00

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **32/2017**, no que tange as informações citadas acima.

Mantem-se a data do certame.

Leia-se
Publique-se

Teixeira Soares, 10 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:932386F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 23/05/2017 **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL:
www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B36DF747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL SOBRE PNEUS DE PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, COM MANDÍBULA, ABERTURA DE ENTRADA 60X40 MM, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 2005, COM GERADOR DE 440 HP, CAPACIDADE DE 50 T P/HORA, COM GERADOR OU MOTOR ESTACIONÁRIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 24/05/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C7D487FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW DE RODEIO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA PARA RODEIO REFERENTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, sob o regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, a preços fixos e sem reajustes.

DATA: 12/06/2017 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de Maio de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:033FA080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.059/2017

Convoca 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Terra Boa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **VALTER PERES,** em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na data de 13 DE JUNHO de 2017, tendo como Tema: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 09 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A80117A7

GABINETE
PORTARIA N.º 333/2017

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE
Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos no Ofício 48/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em relação à conduta do servidor **EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA.**

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Leuktembergg Meneghetti da Costa, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
II – Vander Cezar Alves dos Santos, servidor efetivo no cargo de Agente de Obras e Construção;
III – Vanderlei Pereira de Melo, servidor efetivo no cargo de Agente de serviços Técnicos - Técnico Agrícola.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0BB27BCA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2014. PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2014

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2014, datado de **15.05.2014**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até **15.05.2018**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:19905B1E

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 09 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9DC6696C

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para locação de horas maquina de Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 09 de Maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B562BDF4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 111/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 08 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR a** Comissão Especial do Conselho Municipal de Assistência Social que será responsável pela elaboração da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Terra Boa.

· Eliane Cristina Caetano de Melo – Presidente
· Maria de Lourdes Brandão Jacinto – Secretária Executiva
· Amanda de Barros Santos – Governamental
· Lucineia Ponciano Felhauer - Governamental
· Elizabeth Ferreira de Souza – Sociedade Civil
· Jaqueline Alencar – Sociedade Civil
· Luiza Issae Wake – Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 08 de maio de 2017.

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:780D7FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ROSILEI CARDOSO DE LIMA	0004719038	PROFESSOR	18º
GESSICA WALOSKI	0042919038	PROFESSOR	19º
VANESSA GREBOGI	0022719038	PROFESSOR	20º
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	0037919038	PROFESSOR	21º
ADRIANA ANDRUSIEVICZ MENON	0054619038	PROFESSOR	22º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A69955D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2815, DE 09 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **NELSON MITIYUKI SATO** portador da cédula de identidade com RG nº 9.372.973-X/SSP/SP, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:396FECB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2816, DE 09 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **EDVANIL APARECIDO BEZERRA** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.905.922-6/SSP/PR, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F4683D15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2817, DE 09 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **NORLI APARECIDA ALVES,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.245.166-6/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Compras, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C3F75C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2818, DE 09 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **JOÃO ELOI DA MAIA** portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.367.428-7/SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D132D3D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2819, DE 09 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **LAIDE APARECIDA LACERDA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.039.481-4/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Educação, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:41CBF3D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 584, DE 09 DE MAIO DE 2017

Altera o artigo 8º e revoga o artigo 16, caput, e § 1º do artigo 9º, todos da Lei Municipal 525/2014

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Altera o artigo 8º, *caput*, da Lei Municipal nº 525/2015, que dispõe "Do Enquadramento", que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 8º. O ingresso da carreira dar-se-á no padrão inicial de vencimento da faixa I do cargo para o qual o servidor foi concursado e nomeado, conforme respectivas tabelas de vencimentos, ficando vedada a progressão funcional durante o estágio probatório."
Art. 2o. Ficam revogados o parágrafo 1º do art. 9º e o art. 16, *caput*, ambos da Lei Municipal nº 525/2014.
Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DD4D80F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, e suas alterações sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Serviços de Borracharia para consertos de Pneus, conforme especificações contidas no edital.
PREÇO MÁXIMO: R$30.791,62 (trinta mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 24 de maio de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 24 de maio de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 08 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79F0E8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N° 38/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VACINAS E BRINCOS PARA BOVINOS** , de acordo com a Ata e parecer jurídico à empresa: **LUIZ FERNANDO BLASCZYK – ME** , CNPJ Nº. 73.295.594/0001-89, ao preço de **R$ 13.550,00** (treze mil quinhentos e cinqüenta reais).

Turvo, 09 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:900D6C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N° 42/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO** de acordo com a Ata e parecer jurídico à empresa: **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, CNPJ Nº. 00.874.813/0001-00, ao preço de **R$ 217.999,40** (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Turvo, 09 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:50049114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 28/2017**, cujo objeto é a
"Manutenção do motor do caminhão Mercedes Benz, placa AFK-7835 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente".
e ADJUDICO o objeto a emprea: **RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - EPP, CNPJ N°. 76.066.364/0001-36,** pelo valor total de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Turvo – PR, 09 de maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:770F18AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 29/2017**, cujo objeto é a
"Locação de banheiros químicos para as festividades do aniversário do Município".
e ADJUDICO o objeto a empresa: **KELLEN SALETE BRUSTOLIN, CNPJ N°. 26.335.698/0001-90,** pelo valor total de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Turvo – PR, 09 de maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5B75A024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4672, DE 3 DE MAIO DE 2017

INSTITUI NO MUNICÍPIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 1/2017,** de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO,** e eu **HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º. Fica instituída e inserida no calendário de eventos do Município de União da Vitória a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Violência Contra a Mulher, objetivando ações para prevenir, inibir e combater crimes de violência praticados contra a mulher.
Art. 2º. A Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Violência Contra a Mulher será efetivada na semana do dia 25 de novembro, Dia Internacional da Não Violência Contra Mulher, com atividades educativas e culturais, enfatizando:
I - Conscientização quanto aos principais fatores que ensejam os crimes de violência praticados contra a mulher e as formas de evitá-los e de minimizá-los;
II - Estímulo à população para denunciar crimes de violência praticados contra a mulher, com divulgação dos canais específicos para esse fim;
III - Divulgação das principais punições previstas na legislação para o autor de crime de violência contra a mulher;
IV - A Lei Federal nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que sistematizou políticas públicas para proteção contra a violência praticada contra a mulher,
V - A programação será coordenada e organizada pelos órgãos competentes, sendo Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, podendo contar com apoio das universidades e entidades da sociedade civil, que desenvolvam ações direcionadas para a promoção das políticas públicas para as mulheres.
Art. 3º. A Câmara Municipal de União da Vitória, também poderá se manifestar em sessão ordinária no Plenário, durante a referida Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Violência Contra a Mulher.
Parágrafo Único. A Semana de Conscientização e Combate aos Crimes Contra a Mulher, verificadas disponibilidades orçamentária e financeira, deverá ter a participação do Poder Executivo, através de suas unidades administrativas.
Art. 4º. As despesas para a consecução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5D90BC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 152/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Os valores da **BOLSA AUXÍLIO** para os estudantes que estagiarem nesta Prefeitura Municipal ficam fixados em:

CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA	VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE	VALOR TOTAL MENSAL
4 HORAS DIÁRIAS	R$ 418,50	R$ 50,00	R$ 468,50
6 HORAS DIARIAS	R$ 652,75	R$ 50,00	R$ 702,75

Art. 2º O valor do auxílio transporte para os estagiários desta Prefeitura fica fixado em R$ 50,00 (cinqüenta reais) mensais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 265/2016.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 1º de maio de 2017.

Art. 5º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:414565AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 163/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando a impossibilidade de envio do processo ao Egrégio Tribunal de Contas em virtude de entendimento exarado por aquela Corte no que toca à aplicação da EC nº 47/2005 aos integrantes do magistério.
Considerando que o SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) é o único meio para se viabilizar o envio do processo de aposentadoria para registro.
Considerando que é contrário ao interesse público permanecer o Município arcando com o pagamento de servidor que não esta em atividade ou o FUMPREVI a pagar valores de pessoa que não terá perfectibilizado ato de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º Revoga o **DECRETO Nº 57/2017,** que concedeu Aposentadoria Voluntária, por Idade e Tempo e Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **EVANILDA DE FATIMA CARNEIRO DE CAMPOS STACIAKI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 948/2, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 10-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AD4BDE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 245/2017

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o cargo de **ENFERMEIRO** de **09 (NOVE) VAGAS** para **10 (DEZ) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **01 (UM) SERVIDOR** para o preenchimento de tal vaga, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EC4AFC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 246/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **NILEIA MATTIOLA**, CPF 052.892.199-19, RG 8686946-2 SSP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, retroativo a 02 de maio de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:534C6CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 047/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N. º 056/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e instalação de estruturas divisórias, portas, persianas e outros, incluindo os respectivos acessórios, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e realocação do Conselho Tutelar, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

ÓRGÃO GESTOR: O Município de União da Vitória – PR – Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: *Sara Comércio Eireli - ME (CNPJ n. º 26.230.554/0001-79).*

VALOR GLOBAL: *R$ 57.896,50 (Cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).*

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017.

PRAZO DE ENTREGA: Em até ***10 (dez) dias*** corridos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 095/2017 (3960)

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: *Sara Comércio Eireli - ME (CNPJ n. º 26.230.554/0001-79) – Ata de Registro de Preços n. º 095/2017 (3960).*

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09/05/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses (09/05/2017 a 09/05/2018).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n. º 4363/2014; Lei Federal n. º 10.520/2002; Lei Complementar n. º 123/2006, e suas alterações, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de maio de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B2CE398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3947) DO CONTRATO N.º 0072/2017 (3906) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2017 – PROCESSO N.º 48/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Valor.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: VANESSA FURLAN CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME. (7107)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação emergencial de 30 (trinta) dias (mês de abril) para médico de 20 horas semanais para a Unidade de Saúde ESF Sagrada Família (Padre Santo Mario Granziotto I), devido à exoneração do médico da unidade.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 072/2017 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 04/05/2017 e a terminar em 02/06/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 72/2017 o valor total de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.º 1843/2013, Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C3AEC130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017 - PROCESSO N.º 47/2017

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, referente ao fornecimento de assessoria lógica na adequação, documentação ampliação e manutenção de rede computacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sem fornecimento de materiais, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.*
CONTRATO N.º 0094/2017 – SEQUENCIAL N.º 3959
CONTRATADA: TROBER JAIME MACHADO – CNPJ n.º 11.598.472/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses (08/05/2017 a 07/05/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 08 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:330E5805

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 24/5/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA DE ENCARGOS EDUCACIONAIS DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7D5F010E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 083/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 083/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2016

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: empresa **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 03.149.113/0001-41**, com sede a Av. Pedro Eusébio de Lemos , 109 Fabrica - CEP: 83711-300 - Bairro: Palmital, Araucária – PR, neste ato representada por **PEDRO AMILTO BELNIAKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 030.868.629-20; **CWR COMERCIAL LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46**, com sede a Pedro Druscz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro – Araucária - PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89; **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 20.021.875/0001-87**, com sede a Rua Antonio Zielonka , 995 Casa - CEP: 83323-210 - Bairro: Estancia Pinhais, Pinhais – PR, neste ato representada por **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 042.952.609-16; **G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88**, com sede a Rua Rui Barbosa, 2333 - CEP: 83601-160 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo – PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00; **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68; **LC COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.818.166/0001-12**, com sede a Rua XV de Novembro , 2567 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro,Largo – PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30; **MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 20.132.097/0001-01**, com sede a Rua Jose Cosme Pamplona, 2350 Sala 02 - CEP: 88132-700 - Bairro: Bela Vista, Palhoça – SC, neste ato representada por **VINICIUS VIZZOTTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 046.630.169-36; **SOLO COMERCIAL EIRELI**., **inscrita no CNPJ sob Nº 11.102.277/0001-41**, com sede a Av Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.525.069-10; **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, **inscrita no CNPJ sob Nº 97.546.883/0001-71**, com sede a Rua Alfredo Bufren , 473 Loja - CEP: 84500-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº 080.832.039-47, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 083/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL. "**, abaixo especificados:

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. EPP.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
3	4	4064	**Armário em "L" 2,30 x 0,55 x 2,70 x 2,60** - Armário em L medindo 2.30 x 0.55 x 2.70 x 2.60 - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	8.456,00
3	5	4065	Armário em "L" 2,90 x 0,55 x 2,10 x 2,60 – Armário em L medindo 2.90 x 0.55 x 2.10 x 2.60 - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz Firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado,	Belniaki	UN	1	8.589,00

			revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.				
3	6	4070	Armário em L medindo 6.60 x 0.55 x 1.78 x 2.60 - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz Firenze Com acabamento texturizado. As laterais recém fira de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	14.254,00

CWR COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	2241	**Fogão industrial à gás 6 bocas** – Com queimadores duplos no tamanho 40x40 cm cada boca. Forno de câmara.	Cemaf	UN.	1	2.300,00
1	10	4105	**Fogão a gás com 4 bocas** - Fogão a gás feito em aço, com 4 queimadores, forno com capacidade mínima de 47,2 litros.	Atlas	UN	1	888,00
1	11	4850	**Fogareiro portátil** - Estrutura em aço, queimador em ferro fundido, válvula em bronze. Prático e resistente, de fácil locomoção, regulador de chama, queimador em ferro fundido, altura: 12cm, largura: 23cm, comprimento: 33cm, peso: 3,95 kg.	MOR	UN.	3	246,00
3	2	4068	**Armário alto com 02 portas e 03 prateleiras medindo 0,80x0,50x1,60cm** - Armário alto com 02 portas e 03 prateleiras medindo 0.80x 0.50 x 1.60 cm - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	NG Moveis	UN	17	795,00
3	7	4912	Arquivo frontal de aço - Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópios que permitam abertura total. Dimensões mínimas de 1300mm (altura) x 470 mm (largura) x 700mm (profundidade). Em chapa de aço SAE 1010/1020, corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75mm), gavetas em chapa 24 (0,60 mm), trilhos telescópios e guias em chapa 16 (1,5mm); haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,5mm) ; fechamento inferior (junto ao piso) em chapa de 24mm (0,60 mm). Puxadores: puxadores inteiramente metálicos, de liga não- ferrosa, cromados ou niquelados. Fechaduras: fechaduras em tambor cilíndrico (mínimo 4 pinus) com sistema de travamentos simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Gavetas: compressores para pastas em todas as gavetas; porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado; gavetas dotadas de corrediças providas de rolamentos em número de oito por gaveta. Profundidade mínima útil da gaveta = 620 mm. Todas as superfícies devem ser lisas e uniformes, na cor cinza médio. Sistema de travamento: cada módulo deverá ter um sistema de trava no local desejado. Sistema anti-tombamento: obrigatoriamente cada módulo deve possuir garra de segurança na base com engate nos trilhos, em toda sua extensão, impedindo o tombamento. Quadro corrediço (para pasta suspensas) e trilhos telescópicos: acesso frontal ou lateral de acordo com a necessidade. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,9mm para as abas frontal, traseira e laterais, dobradas e soldadas de modo a garantir a maior resistência possível, desenvolvidos para armazenar pastas suspensas, montado em um par de trilhos corrediços telescópicos em aço. Deve possibilitar alterações e remoção, através de encaixes dispensando uso de ferramentas, podendo quando necessário a regulagem ser feita pelo próprio usuário.	RCH	UN	24	917,00
3	23	1891	Pia - Pia de aço inoxidável, tamanho 55 x 120 x 12 cm.	Ghelplus	UN	1	400,00
3	24	3288	Poltronas reclinável em couríssimo preto	Selmer	UN	1	1.009,00
3	25	3289	Sofá - Sofá em couríssimo preto assento e encosto liso e fixo, estrutura em pinus e espuma densidade 28, feito sob medida. Medidas 2,85 metros por 0,80 metros.	Estrela	UN	1	2.590,00
3	26	3289	Sofá - Sofá em couríssimo preto assento e encosto liso e fixo, estrutura em pinus e espuma densidade 28, feito sob medida. Medidas 1,67 metros por 0,80 metros.	Estrela	UN	1	1.758,00
3	27	3289	Sofá - Sofá em couríssimo preto assento e encosto liso e fixo, estrutura em pinus e espuma densidade 28, feito sob medida. Medidas 6,20 metros por 0,80 metros.	Estrela	UN	1	6.345,00

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	10	2380	**Nobreak** - 600va/300w, 6 tomadas, bateria 1x 7ah selada, tensão da bateria 12v, autonomia 15 minutos, indicador de potência consumida, total praticidade e segurança, melhor relação custo x benefício, proteção de sobre potência temporizada, gerenciamento de bateria informa quando a bateria deverá ser substituída, sinalizações visuais estado da rede, estado da bateria, potência consumida, potência excessiva. Proteção ac ou dc, sinalizações auditivas potência excessiva, inversor em operação, bateria mínima e desligamento por proteção, proteções caso não haja carga ligada na saída e o nobreak estiver em inversor (ausência de rede elétrica por aproximadamente 1 hora) haverá o desligamento automático. Proteção contra descarga total de bateria. Sobrecarga ou curto-circuito na saída. Garantia: 12 meses de garantia Os equipamentos deveram ser entregues montados e instalados pronto para uso, com garantia de 12 meses, quais quer defeitos a contratada devera retira-lo no local.	NHS	UN	14	455,00

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	1617	**Aparelho DVD** - Reproduz: - CD; - CD de mp3; - mp3-DVD; - CD de WMA- CD-R/RW; - CD de áudio; - CD-R; - CD/SVCD de vídeo; - DVD; - DVD+R/+RW; - DVD-R/-RW; - DVD-vídeo; - DIVX; - foto CD; - Kodak foto	Mondial	UN.	5	240,00

			CD. Hdmi divx progressive scan controle remoto menu: - português (brasil); - inglês; - espanhol. Conteúdo da embalagem: - 01 DVD player; - 02 pilhas AAA; - controle remoto; - manual do usuário; - folheto de garantia; - cabo de áudio/vídeo; - guia para início rápido; - cabo Hdmi. Dados técnicos (sujeitos a alterações) alimentação: bivolt. Consumo aprox. De energia: 10 watts. Frequência: 30 a 20.000 hz. Conexões: - saída áudio analógico e/d (traseira); - saída progressiva vídeo componente (traseira); - saída digital coaxial (traseira); - saída de hdmi (traseira); - saída vídeo composto (CVBS) (traseira); - USB (frontais / laterais; - microfone (frontais / laterais. Dimensões aprox. Do produto (l x a x p): 36 x 3,9 x 20,9 cm. Dimensões aprox. Com embalagem (l x a x p): 40 x 8 x 28,2 cm. Prazo de garantia: 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante.				
1	5	2101	**Batedeira planetária** - 8 velocidades, 1 tigela de inox, 3 batedores. Consumo (kw/h): 0,15kw/h , dimensões aproximadas do produto (cm) – AXLXP: 34,9x24,4x40cm; garantia do fornecedor: 12 meses; peso líq. Aproximado do produto (kg): 4kg; potência (w): 300w. Voltagem: 110v. Embalagem com informações do produto e do fabricante.	Arno	UN	5	576,00
1	17	1895	**Refrigerador** - Refrigerador – duplex, aproximadamente 380 litros, sistema de degelo frost free, cesta porta-ovos removível, prateleiras removíveis na porta do freezer e do refrigerador, gaveta de frutas, pés niveladores frontais, classificação a de energia, na cor branca. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Electrolux	UN	2	2.373,00
1	18	3568	**Telefone** - Aparelho telefônico analógico de mesa com fio, com as seguintes características mínimas: - padrão Telebrás; - com funções flash, rediscar e mudo; - campainha com ajuste de volume e chave de seleção com indicação p (pulso) e t (tom); - chave de bloqueio do teclado; - compatível com centrais telefônicas públicas e PABX; - garantia mínima: 12 (doze) meses.	Intelbras	UN.	15	85,50

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3181	**Aparelho de som portátil** - Com CD/mp3 e entrada USB, rádio com CD player; reproduz CD mp3, CD-R e CD-RW; memória programável para 60 faixas; função de repetição da faixa, do disco e total; rádio FM - om estéreo com sintonia analógica; entrada USB host; entrada auxiliar line-in para reprodução de música via fone de ouvido; alimentação 127/220v; dimensões (LXAXP)mm.: 351x139x258; peso: 2kg.	Toshiba	UN.	1	187,90
1	16	3393	**Microfone com fio** - Com as seguintes características mínimas: - com cabo de 5 metros; - com chave on/off no corpo; - alimentação: bivolt ou 220v. Suporte técnico garantido no brasil; - garantia: 12 meses.	SM 50 VK Le Son	UN.	2	174,00
3	3	4072	**Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira medindo 0,80x0,50x0,75cm** - Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira medindo 0.80 x 0.50 x 0.75 cm - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Nilmar	UN	6	552,00
3	8	4076	**Cadeira fixa concha única** - Cadeira fixa concha única - possui espaldar médio com assento e encosto em estrutura metálica com acoplamento de espuma injetada. Base interlocutor ski. Braços em poliuretano, acabamento preto. Revestimento em poliéster preto.	OMP	UN	20	575,00
3	9	4071	**Cadeira giratória concha única** - Cadeira giratória concha única - possui espaldar médio com assento e encosto em estrutura metálica com acoplamento de espuma injetada. Base em aço cromado. Mecanismo relax com trava e ajuste de tensão. Pistão a gás. Rodízios de polipropileno ou poliuretano. Braços em poliuretano. Revestimento em couro ecológico preto.	OMP	UN	9	800,00
3	10	4067	**Cadeira modelo digitador** - Cadeira modelo digitador - assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas) espuma de poliuretano flexível hr, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas: largura de 470 mm e profundidade de 465 mm; encosto em polipropileno pp injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível hr, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - “permanent contact” - independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). Medidas baixo: largura de 400 mm e altura de 325 mm.3. Capas de proteção do assento e encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (norma 13962:2006). Estofados: revestimento em tecido 100% poliéster tipo crepe, gramatura de 430g/ml (+-5%), com quesitos de solidez da cor à luz e à fricção atendendo à norma nbr8432, resistência ao pilling atendendo à norma iso12945 e flamabilidade auto-extinguível atendendo à norma ISO 3795.não utilizamos perfil de PVC p/ fixação do tecido. Suporte e articulação do encosto e capa de acabamento:suporte para o encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura. Regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar.capa do suporte para o encosto em olipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo. Mecanismo ergoback: mecanismo a-sincronizado ergoback com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e o assento com inclinação regulável de curso de ângulo entre -5º a +5º, resultando numa proporção de deslocamento. Regulagem de tensão do relax é através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permite o ajuste ao usuário. O travamento das regulagens pode ser em qualquer posição de comando, através de alavanca com sistema de freio com pressão de 16 chapas. A regulagem de altura do assento e inclinação do encosto é através de duas alavancas, uma do lado esquerdo e uma do lado direito. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Coluna de regulagem de altura: coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -).acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm. Coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (tolerância de 5% para + ou -).tubo telescópico de acabamento capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção á coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.	OMP	UN	31	624,00
3	11	4917	**Cadeira secretaria** - Cadeira secretária com assento e encosto em espuma injetada totalmente revestida. Base fixa pé palito em tubo de aço 7/8 l duplo com tratamento anti ferrugem e pintura pó epóxi. Revestimento em tecido na cor preta.	OMP	UN	5	77,62
3	12	2300	**Carrinho para transportar carga** - Com as seguintes características mínimas: - em aço carbono - pneus em borracha maciça; - capacidade: mínimo 150kg; - suporte técnico garantido no brasil; - garantia: no mínimo 12 (doze) meses.	Fercar	UN.	1	236,00
3	13	4956	**Conjunto para refeitório de fórmica** - Composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis para 08 pessoas na cor branca. Base da mesa em aço de carbono , tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó, tampo em MDF revestido no superior com laminado melamínico fórmica. Bancos: 02 bancos separados da mesa sem encosto em aço de carbono com tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó, assento em MDF com laminado melamínico fórmica, sendo as medidas: 2,5 metros de comprimento x 90 cm largura x 76 cm	Nilmar	CJ	1	1.285,00

			altura.				
3	15	4069	**Estante para café 1,00x0,50x0,75** - Estante para café 1.00 x 0.50 x 0.75 - caixa/estrutura e prateleira: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado.	Nilmar	UN	7	475,00
3	16	4075	**Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 0,44x0,46x0,65cm** - Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 0,445 x 0,46 x 0,65 cm - caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; frente de gaveta: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Nilmar	UN	18	496,00
3	19	4073	**Mesa em "L" medindo 1,40x1,40x0,60x0,75 com calha para fixação** - Mesa em L medindo 1.40 x 1.40 x 0.60 x 0.75 com calha para fiação - tampo de mesa: fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; pés painel: fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt.	Nilmar	UN	13,00	887,00
3	20	2521	**Mesa retangular** - Mesa retangular de reunião medindo 1,80x1,00 x0,75 tampo duplo com 50mm (25+25) de espessura produzido em chapa de MDP, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão, com detalhes decorativos, sendo a parte inferior inteira ou subdividida em duas partes (dependendo do acesso ao local onde a mesa será instalada) e a superior com subdivisões. Bordas retas com friso intermediário e acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor da base. Fixado a estrutura por meio de travessas encaixadas na parte interior dos pés confeccionadas em madeira maciça e fixadas com parafusos auto 598,34 1.200,00 3.200,00 2.800,00 1.949,58 1.949,58 atarrachantes. Possui dois pés estruturais tipo caixa, confeccionados no mesmo material do tampo com 18mm de espessura. Faces principais afastadas entre si com fechamento dos topos laterais em chapa de MDF, com pintura em tinta poliuretânica alifática na cor preta, com textura e cor compatível a do laminado melamínico, com brilho semi fosco, totalizando 100mm de largura, interligados por meio de dois painéis no mesmo material do tampo com 18mm de espessura e recorte inferior com arco côncavo. Pés afastados aproximadamente 450mm das bordas transversais do tampo. Sistema de fixação dos pés e painéis centrais composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6x13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø29mm. União dos tampos inferiores por meio de cavilhas e chapas metálicas de união com parafusos auto atarrachantes. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de ø5/16"x25mm.	Nilmar	UN	1	1.367,00
3	21	4066	**Mesa retangular medindo 1,30 x 0,60 x 0,75 -** Mesa retangular medindo 1.30 x 0.60 x 0.75 com pés painel, calha para fiação, suporte para CPU e gaveteiro fixo 02 gavetas - tampo de mesa: fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; pés painel: fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; frente de gaveta: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada acima das gavetas; puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Nilmar	UN	3	675,00
3	29	4852	**Vispora globo n° 04 com 100 bolinhas** - Acompanhando tabuleiros, sendo um para sustentação e outro para acomodações das bolinhas, tabuleiro numerado, placa de fibra com numeração silk-screen, tabuleiro de sustentação do globo, placa de fibra de madeira, dimensões: 50,5 mx40,5cmx2cm, globo de metal: altura (51cm) x largura (36 cm), bolinha em madeira, diâmetro 25 mm, 100 bolinhas de 01 até 100.	Globo	UN.	1	706,00

LC COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	4	2245	**Aspirador de pó** - Potência de 1200w, tensão de 127v, com 4 bocais para: piso, estofados, cantos e frestas e bocal escova, com 2 tubos prolongadores, 3 níveis de filtragem, acionamento por pedal, saco coletor de pó em papel, com alça e rodas para transporte, enrolador automático de fio, porta fio, mangueira de sucção flexível medindo 1,5m, indicador de coletor cheio, reservatório de pó de 1,2 litros, cabo elétrico de 4,4m. Dimensões: 29 cm de altura x 24 cm de largura x 33 cm de profundidade. Nas cores vermelho ou preto. Manual em português, garantia mínima de 01 ano.	Philco	UN.	2	360,02
1	6	2775	**Cafeteira elétrica** - Capacidade para 20 xícaras cafeteira elétrica com filtro permanente removível placa aquecedora antiaderente depósito de água fácil de encher nível de água visível interruptor luminoso de funcionamento potência: 750 w frequência: 50 hz, na cor preta, 127 v, 01 ano de garantia.	Philco	UN.	3	129,00
1	14	1641	**Liquidificador pequeno** - Liquidificador, função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobre tampa, orifício para colocar os ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potência de no mínimo 360 w, copo com 1,5 lt, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 centímetros largura: 17,30 entímetros profundidade: 19,80 centímetros peso:1,52 quilos.	Mallory	UN.	10	95,50
1	15	2098	**Máquina de costura** - Tipo reta portátil, 01 agulha, lubrificação automática - velocidade de 950 a 1.050 rpm - 18 pontos decorativos, flexíveis, invisível, costura reta, ziguezague, multi ziguezague, elástico ´m´, crescente, dominó, rampart, fagote, coroa, reta elástica, ric-rac, overloque, pluma, elástico do alinhavo, montanha, divisa, espinha, medindo aproximadamente 0,40 x 0,25 x 0,17 mm - base plana para embutir em mesa ou gabinete, na voltagem 220 v, acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções, acondicionado de forma apropriada, de modo a garantir seu perfeito recebimento. Referência Singer ou similar. Tratamento diferenciado: - Aplicabilidade decreto 7174: não Aplicabilidade margem de preferência: não Quantidade: 1.	Singer	UN.	3	1.269,00
2	9	3915	**Multifuncional laser colorida com impressão em rede e duplex** - Geral: tecnologia de impressão: laser colorido de passagem única, visor lcd, velocidade máxima em preto (ppm): 25 ppm, velocidade máxima em color (ppm): 25 ppm, resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi, tempo de impressão da primeira página: inferior a 16 segundos, memória padrão: 128 mb, memória opcional: expansível até 384 mb. Emulação: pcl6, br-script3, duplex, interfaces: ethernet, USB 2.0, volume máximo de ciclo mensal: 40.000 páginas. Manuseio do papel: Samsung un 3,00 2.498,90 7.496,70 capacidade da bandeja de papel: 250 folhas, capacidade de bandeja adicional: 500 folhas, capacidade de saída do papel: 150 folhas, tamanhos do papel: carta, a4, b5 (iso/jis), a5, a5 (borda longa), b6 (iso), executivo, ofício e fólio. Tipos de papel: envelope, envelope fino, envelope espesso, etiquetas, papel fino, papel espesso, papel mais peso, papel reciclado, papel bond ou papel comum, etiqueta. Gramatura de papel: 60 a 105g/m2 na bandeja 1 e duplex 60 a 163g/m2 na mp 64 a 90g/m2 na ADF, ADF: 35 folhas, cópia: velocidade da cópia em preto/color:	Brother	UN	2	2.528,00

			25ppm, ampliação / redução: 25% - 400%, tamanho do vidro de exposição: carta/a4, copia sem uso do PC, cópia duplex automática: n/a, digitalização: color e mono, capacidade máxima do ADF: até 35 folhas, resolução óptica do scanner: 1200 x 2400 dpi, resolução interpolada: 19.200 x 19200 dpi. Fax: velocidade do modem, super g3 33,6k BPS / aprox. 2,5 seg (por página) mono, fax sem uso do PC: sim - pb e color, rede: interface de rede embutida: ethernet, compatibilidade de rede: tcp/ip, ipv4/ipv6 apple simple network configuration, funções de segurança: impressão segura, secure function lock, ssl (ipps, management 802.1x) drives compatíveis: windows 7 / windows vista / windows XP / windows 2000 / server / 2003 / 2008, visualização e software ocr: scan soft paper port 12se com software ocr da nuance para windows e presto! Pagemanager 9 para Mac. Consumo de energia:printing / standy-by / sleep: 1500w (máximo) / 575w / 9w. Certificação energy star, garantia 01 ano.				
3	1	4074	**Apoio ergonômico para pés** - Apoio ergonômico para pés - confeccionado em aço tubular com regulagem de altura, plataforma em ABS na cor preta .	Multivisao	UN	61	147,00
3	14	4063	**Estante desmontável de aço** - Estante desmontável de aço - 06 prateleiras #26, na cor cinza, chapas em aço nº 20 e 26, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas #20 em perfil l de 30 x 30 mm com regulagem de altura, reforços ômega na parte interna das prateleiras, 04 sapatas plásticas. Com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 1980 cm altura x 920 cm de largura x 300 mm de profundidade. Peso mínimo recomendado por prateleira de 23 kg, distribuídos de forma uniforme.	Pandin	UN	45	251,00
3	28	3877	**Suporte para fita empacotamento lacradora 2/3".**	BRW	UN.	1	32,57

MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	12	1637	**Forno micro-ondas** - Digital, capacidade aproximada de 30 litros, cor branca, com trava de segurança que impeça o funcionamento quando aberto, com puxador, timer, prato giratório, funções descongelamento e aquecimento de pratos prontos, com ajuste de tempo e potência, de 800/100 w - 110/220 bivolt, manual em português, classificação energética a com selo Procel e garantia mínima de 12 meses.	ELECTROLUX MEP41	UN	1	505,00
1	13	2310	**Frigobar** - características Capacidade total: 117 litros Capacidade do freezer: 8 litros Capacidade do refrigerador: 109 litros Controle de temperatura Prateleiras removíveis Especificações técnicas Modelo: crc12 Cor: branco Selo Procel (eficiência energética): A Voltagem: 110V GARANTIA: 12 MESES Dimensões e peso Dimensões do produto sem embalagem (AXLXP): 862x482x519 mm Dimensões do produto com embalagem (AXLXP): 870x510x560 mm Peso do produto: 26,5 kg Itens inclusos 01 frigobar 01 manual de instruções 1 guia rápido Cor: branco Tipo: frigobar Portas: 01 porta Frostfree: não se aplica Painel eletrônico: não Portas reversíveis: não se aplica Prateleiras: removíveis Alarme de portas abertas: não Dispenser de água: não se aplica Dispenser de gelo: não se aplica Gelo rápido: não Degelo automático: não Porta taças: não Porta-latas: sim Porta-garrafas: não Controle automático de temperatura: não Gavetas: 01 Tecnologia inverter: não se aplica Controle de temperatura para bebidas: não Conexão de ponto de água: não se aplica Pés niveladores: não Capacidade total: 120 litros Capacidade do freezer: 08 litros Capacidade do refrigerador: 109 litros	ELECTROLUXRE120	UN	1	950,00
1	19	1654	**Televisão Lcd 32"** - Resolução 1366x768 linhas (1.049.088 pixels), uma entrada hdmi e uma entrada USB, controle remoto e tensão/voltagem bivolt.	AOC LE32D1352	UN.	15	1.279,00

SOLO COMERCIAL EIRELI.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
3	17	4757	**Lixeira ambiental** - Com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90 cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600 litros fabricado em chapa galvanizado nº 20, anti-ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. Fixada em locais determinados. Garantia de 01 ano.	Luz Curitibana	UN	20	1.382,30
3	18	2525	**Mesa plástica** - Quadrada na cor branca, medindo 70x70cm, empilhável.	Pisoni	UN.	50,00	103,40
3	22	4851	**Pálete plástico - P**roduzido em polietileno de alta densidade, liso, atóxico, dimensões mínimas: 1 000 x 1 000 x 145 mm (comprimento, largura e altura); carga estática mínima: 2 000kg.	Eldorado	UN.	2,00	166,00

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	13	3163	**Tablet** Sistema operacional	Apple	UN.	1	4.729,00

			IOS 8				
			Tela				
			Tipo da tela: Led com tecnologia IPS, multi-touch				
			Tamanho da tela: 9,7”				
			Material da tela: retina				
			Resolução da tela: 2048 x 1536 pixels, 264 pixels por polegada (PPP)				
			Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade				
			Conectividade				
			4g				
			Wi-fi				
			Bluetooth 4.0				
			Capacidade				
			64 GB				
			Processador				
			A8x com arquitetura de 64 bits				
			Coprocessador de movimento m8				
			Câmera				
			Câmera traseira: 8 MP				
			Câmera frontal: 1.2 MP				
			Foco automático				
			Abertura *f*/2.4				
			Lente de cinco elementos				
			Filtro IV híbrido				
			Retroiluminação				
			Melhor detecção de rostos				
			Controle de exposição				
			Panorama (até 43mp)				
			Modo contínuo				
			Um toque para o foco				
			Fotos com localização geográfica				
			Modo timer				
			Vídeo				
			Gravação de vídeo HD de 1080p (30 QPS)				
			Câmera lenta (120 QPS)				
			Vídeo em modo time-lapse				
			Estabilização de imagem de vídeo				
			Melhor detecção de rostos				
			Zoom 3x				
			Vídeos com localização geográfica				
			Portas de entrada e saída				
			Conector lightning				
			Conector de fone de ouvido estéreo de 3,5 mm				
			Sensores				
			Touch id				
			Giroscópio de três eixos				
			Acelerômetro				
			Barômetro				
			Sensor de luz ambiente				
			Outros recursos				
			Tipo de chip: nano sim (não incluso)				
			Gps				
			Glonass				
			Mp3				
			Recursos de som: resposta de frequência: 20hz a 20.000hz				
			Formatos de áudio compatíveis: AAC (8 a 320 kbps), AAC protegido (da itunesstore), he-aac, mp3 (8 a 320 kbps), mp3 vbr, audible (formatos 2, 3, 4, audibleenhancedaudio, aax e aax+), apple lossless, aiff e nav.				
			Limite máximo de volume configurável pelo usuário Idiomas do menu: inglês (Austrália, Canadá, Reino Unido, EUA), chinês (simplificado, tradicional, tradicional Hong Kong), francês (canadá, França), alemão, italiano, japonês, coreano, espanhol (México, Espanha), árabe, catalão, croata, dinamarquês, eslovaco, finlandês, grego, hebraico, hindi, holandês, húngaro, indonésio, malaio, norueguês, polonês, português (Brasil, Portugal), romeno, russo, sueco, tailandês, tcheco, turco, ucraniano, vietnamita				
			Bússola digital				
			Microlocalização ibeacon				
			Facetime com vídeo: do ipad air para qualquer dispositivo compatível com facetime via wi-fi				
			Facetime com áudio: do ipad air para qualquer dispositivo compatível com facetime via wi-fi				
			Espelhamento do airplay, fotos, saída de áudio e vídeo para apple TV (2ª geração ou posterior)				
			Bateria				
			Tipo de bateria: de polímero de lítio				
			Duração da bateria: até 10 horas para navegar na web via wi-fi, assistir a vídeo ou escutar música				
			Cor				
			Dourado				
			Garantia: 12 meses				
			Dimensões e peso				
			Dimensões do produto sem embalagem (AXLXP): 240x169,5x6,1 mm				
			Dimensões do produto com embalagem (AXLXP): 252x180x54 mm				
			Peso do produto sem embalagem: 0,44 kg				
			Peso do produto com embalagem: 0,82 kg				
			Itens inclusos				
			Tablet				
			Cabo lightning				
			Capa protetora				
			Carregador				
			Cor: dourado				
			Tipo de chip suportado: nano chip				
			Câmera: 8.0 mp				
			Capacidade: 64 GB				
			Conectividade: wi-fi + 4g				
			Garantia: 12 meses.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 083/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) O recebimento dos produtos dar-se-á junto a Prefeitura Municipal de Balsa Nova diretamente na Secretaria Municipal competente, sito Av. Brasil, 665, Centro, Balsa Nova – PR, no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os eletroeletrônicos e equipamentos de processamento de dados deverão ser entregues nos locais indicados e testados no ato da entrega**;**
f) Todos os mobiliários deverão ser entregues nos locais indicados e devidamente montados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;
b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a)Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 083/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 083/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 083/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supranumerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Contratante:
Secret. Munic. Administração
Secret. Munic. Ass. Social
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP
CNPJ: 03.149.113/0001-41

Contratada:
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME.
CNPJ: 20.021.875/0001-87

Contratada:
L.D.C. MELO COM. E ASS. LTDA - ME
CNPJ: 21.082.826/0001-17

Contratada:
MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01

Contratada:
CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46

Contratada:
G12 COMERCIAL DE ALIM. LTDA
CNPJ: 05.833.820/0001-88

Contratada:
LC COM. DE PAP. E PRES. LTDA ME
CNPJ: 17.818.166/0001-12

Contratada:
SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41

Contratada:
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ: 97.546.883/0001-71

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:799FA134

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7117/2016

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98**, com sede a Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, Curitiba-PR, neste ato representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 457.063.879-15, DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40**, com sede a Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representada por **GLEISON SACHET**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 650.526.920-72, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70**, com sede a Rodovia Br 480, 795 Saída para Erechim - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **EDIVAR SZYMANSKI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 670.481.290-34, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02**, com sede a Rua Boa Esperança, 2.320 Prédio - CEP: 89160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul–SC, neste ato representada por **MAICON CORDOVA PEREIRA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 014.886.939-70**, **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 94.894.169/0001-86**, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97020-670 - Bairro: Patronato, Santa Maria-RS, neste ato representada por **MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 374.624.900-72, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.127.606/0001-31, com sede a Av. Irmãos Pereira, 391 - CEP: 87300-010 - Bairro: Centro, Campo Mourão – Pr., neste ato representada por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 130.857.519-04, **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.590.555/0001-48, com sede a Av. Pref. Guiomar De Jesus Lopes, 418 – CEP:85602-510, Bairro: Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, neste ato representado por **ANDERSON RIBEIRO LAZZARI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.166.999-09 e **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.219.262/0001-53, com sede a Av. Paraná, 8.081, Qd 02 – Lt 01 - CEP: 87502-000, Bairro: Zona III, Umuarama – PR, neste atoa representado por PAULO ROBSON MORETTO, inscrito no CPF/MF sob Nº 051.529.499-38, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 7117/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ARÁGRAFO PRIMEIRO – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a "Fornecimento de Medicamentos para Farmácia Básica Municipal" abaixo segue:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4967	Acetato de Retinol 50.000ui/Ml + Colecalciferol 10.000ui/Ml Solução Oral Frasco com 10ml.	Natulab	Fr	400,00	4,29
1	7	2406	Albendazol Suspensão 40mg/Ml	Prati	Fr	800,00	0,99
1	14	4370	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg	Teuto	Com	60.000,00	0,036
1	15	2792	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato 62,50mg/5ml Suspensão Oral Frasco com 75ml.	Sandoz	Fr	350,00	8,00
1	17	3795	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg Comprimido Revestido.	Sandoz	Com	10.000,00	0,719
1	21	4374	Azitromicina Di-Hidratada 500mg Comprimido Revestido.	Medquimica	Com	3.500,00	0,45
1	33	4006	Carbamazepina 20 Mg/Ml Suspensão Oral com 100 Ml - Frasco	União Quimica	Cx	100,00	5,76
1	41	4385	Cefalexina 500mg	Teuto	Com	25.000,00	0,37
1	55	821	Dexametasona 1mg/G Creme Dermatológico 10g	Sanval	Tub	1.200,00	0,64
1	59	4396	Diclofenaco de Potássio 50mg Comprimido Revestido	Hypermarcas Brainfarma	Com	25.000,00	0,05
1	61	3082	Dipirona Sódica 500mg	Greenpharma	Com	30.000,00	0,065
1	62	4401	Dipirona Sódica Solução Oral 500mg/Ml Frasco com 10ml	Farmace	Fr	1.000,00	0,55
1	63	4402	Enalapril (Maleato) 10mg	Medquimica	Com	90.000,00	0,031
1	64	3083	Enalapril (Maleato) 20mg	Medquimica	Com	120.000,00	0,038
1	78	4414	Glibenclamida 5mg	Medquimica	Com	50.000,00	0,02
1	81	4120	Hidroclorotiazida 25mg	Medquimica	Com	140.000,00	0,014
1	84	4119	Ibuprofeno 50mg/Ml Suspensão Oral Frasco com 30ml	Natulab	Fr	1.800,00	0,99
1	85	4418	Ibuprofeno 600mg Comprimido Revistido.	Teuto	Com	50.000,00	0,07
1	94	4028	Levotiroxina (Sódica) 25 Mcg	Merck	Com	25.000,00	0,095
1	95	1707	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	Merck	Com	25.000,00	0,088
1	96	1706	Levotiroxina Sódica 50 Mcg	Merck	Com	25.000,00	0,089

1	100	2606	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 Mg/Ml Frasco com 100ml.	Natulab	Fr	1.100,00	0,975
1	112	4443	Miconazol (Nitrato) 20mg/G Creme Vaginal com Aplicadores com 80g	Prati	Tub	300,00	4,90
1	114	4445	Nifedipino 20mg	Hypermarcas Brainfarma	Com	25.000,00	0,031
1	115	4123	Nimesulida 100mg	Cimed	Com	60.000,00	0,06
1	117	4035	Nistatina 100000 Ui/Ml Suspensão Oral Frasco com 50 Ml	Prati	Fr	300,00	2,56
1	123	850	Omeprazol 20mg	Hipolabor	Cap	160.000,00	0,038
1	124	4125	Paracetamol 200mg/Ml Solução Oral Frasco com 10ml	Natulab	Fr	1.800,00	0,53
1	125	4458	Paracetamol 500mg	Hipolabor	Com	40.000,00	0,04
1	126	1718	Paracetamol 750 Mg	Prati	Com	120.000,00	0,072
1	131	1719	Ranitidina (Cloridrato) 150mg Comprimido Revestido	Medquimica	Com	30.000,00	0,06
1	136	1721	Sinvastatina 20mg	Sandoz	Com	140.000,00	0,054
1	140	4047	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80mg	Prati	Com	10.000,00	0,095
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	5	4367	Ácido Valpróico 250mg	Biolab	Cap	18.000,00	0,245
1	13	4969	Amiodarona 200mg	Geolab	Com	3.000,00	0,299
1	18	4371	Amoxicilina Suspensão 250mg/5ml Pó para Suspensão Oral Frasco com 150ml.	Prati	Fr	900,00	4,95
1	32	4382	Captopril 25mg	Sanval	Com	50.000,00	0,015
1	40	1672	Cefalexina 250mg/5ml Pó para Suspensão Oral 60ml	Teuto	Fr	500,00	5,39
1	46	4011	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 Mg Comprimido Revestido	Prati	Com	15.000,00	0,189
1	49	4389	Clonazepam 2,5mg/Ml Solução Oral Gotas Frasco Com 20ml	Hipolabor	Fr	150,00	1,59
1	53	4392	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg Comprimido Revestido	U.Quimica	Com	4.000,00	0,19
1	54	4391	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg Comprimido Revestido	Cristalia	Com	3.000,00	0,22
1	76	4410	Furosemida 40mg	Hipolabor	Com	30.000,00	0,028
1	80	4416	Haloperidol 5mg	U.Quimica	Com	8.000,00	0,10
1	93	2805	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Mabra	Dra	25.000,00	0,029
1	99	4122	Losartana Potássica 50mg Uso Oral Comprimido Revestido	Prati	Com	150.000,00	0,032
1	105	4436	Metformina (Cloridrato) 850mg	Prati	Com	120.000,00	0,057
1	128	854	Prednisona 20mg	Hypermarcas	Com	20.000,00	0,185
1	130	855	Propranolol (Cloridrato) 40mg	Osorio	Com	20.000,00	0,017
1	134	857	Salbutamol (Sulfato) Spray 100mcg/Jato-Dose com Espaçador (200 Doses).	Glenmark	Fr	700,00	6,99
1	143	4469	Sulfato Ferroso Xarope 12,5mg/2,5ml Frasco com 60ml	Prati	Fr	250,00	1,39
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	20	4110	Atenolol 50 Mg	Prati D.	Com	90.000,00	0,035
1	25	4377	Benzoato de Benzila 25% Emulsão Tópica com 60ml	Ifal	Fr	100,00	1,81
1	26	4378	Biperideno (Cloridrato) 2mg	Uniao Quimica	Com	5.000,00	0,175
1	34	4383	Carbamazepina 200mg	Cristalia	Com	50.000,00	0,064
1	65	4403	Enantato De Noretisterona 50mg/Ml + Valerato de Estradiol 5mg/Ml Solução Injetável Ampola com 1ml.	Mabra	Amp	600,00	6,50
1	72	1697	Fenobarbital 40mg/Ml, Solução Oral com 20ml	Uniao Quimica	Fr	50,00	2,78
1	74	4972	Fluconazol 150mg	Med Quimica	Cap	1.500,00	0,224
1	75	4412	Fluoxetina (Cloridrato) 20mg	Teuto	Com	70.000,00	0,038
1	82	4417	Hidróxido de Aluminio Suspensão Oral 6% Frasco com 100ml	Ifal	Fr	350,00	1,95
1	86	4421	Imipramina (Cloridrato) 25mg Comprimido Revestido.	Cristalia	Com	4.000,00	0,269
1	87	4420	Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/Ml Solução Inalante Frasco com 20ml	Prati D.	Fr	800,00	0,64
1	90	4426	Levomepromazina (Maleato) 100mg	Cristalia	Com	8.000,00	0,759
1	91	4425	Levomepromazina (Maleato) 25mg	Cristalia	Com	8.000,00	0,347
1	92	4429	Levomepromazina (Maleato) Solução Oral 40mg/Ml Frasco com 20ml	Cristalia	Fr	50,00	7,29
1	97	2422	Loratadina 10mg	Geolab	Com	25.000,00	0,05
1	101	1708	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Geolab	Com	30.000,00	0,063
1	103	1711	Mebendazol Suspensão Oral 20mg/Ml Frasco com 30ml	Sobral	Fr	80,00	1,10
1	119	4124	Noretisterona 0,35mg Cartela com 35 Drágeas	Biolab	Car	130,00	7,49
1	133	2429	Salbutamol (Sulfato) Xarope 0,4mg/Ml Frasco com 100ml	Sobral	Fr	100,00	1,05
1	137	2425	Succinato de Metoprolol Comprimido de Liberação Controlada 25mg	Brainfarma	Com	5.000,00	0,43
1	138	4465	Succinato de Metoprolol Comprimido de Liberação Controlada 50mg	Brainfarma	Com	15.000,00	0,879
1	141	4046	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40g + 8 Mg/Ml Suspensão Oral com 100 Ml	Teuto	Fr	150,00	1,45
1	145	3088	Varfarina 5mg	Teuto	Com	4.000,00	0,115
1	146	3798	Vitaminas do Complexo B (Vitamina B3 16mg; B5 5mg; B6 1,3mg; B2 1,3mg; B1 1,2mg E B12 2,4mg).	Vitamed	Com	30.000,00	0,038
1	147	3798	Vitaminas do Complexo B (Vitamina B1 3,0mg; B2 3,0mg; B3 10mg; B5 3,0mg E B6 3,0mg) Solução Gotas Frasco com 30ml.	Belfar	Fr	100,00	2,50
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	3	4365	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Imec	Com	110.000,00	0,016
1	8	2407	Alendronato de Sódio 70mg	Elofar	Com	600,00	0,25
1	19	4373	Anlodipino (Besilato) 5mg	Teuto	Com	60.000,00	0,017
1	23	4376	Beclometasona (Dipropionato) Spray Nasal Aquoso 50mcg/Dose (200 Doses).	Gsk	Fr	180,00	22,90
1	31	4380	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/Ml + Dipirona 333,4mg/Ml Solução Oral 10ml.	Farmace	Fr	530,00	4,70
1	35	3252	Carbonato de Cálcio 1500mg+Vitamina D 400ui (Equivalente A 600mg de Ca++) Caixa com 30 Comprimidos	Imec	Com	10.000,00	0,147
1	37	4116	Carvedilol 12,5 Mg	Torrent	Com	13.000,00	0,125
1	38	2413	Carvedilol 3,125mg	Torrent	Com	10.000,00	0,10
1	39	3079	Carvedilol 6,25mg	Torrent	Com	16.000,00	0,123
1	66	2799	Espirolactona 25mg	Aspen	Com	15.000,00	0,139
1	73	4409	Fenoterol (Bromidrato) Solução Inalante 5mg/Ml Frasco Com 20ml	Prati Donaduzzi	Fr	1.200,00	2,40
1	88	4422	Ivermectina 6mg	Vitapan Vitamedic	Com	300,00	0,213
1	89	4423	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Teuto	Com	2.500,00	0,35
1	98	4431	Loratadina Xarope 1mg/Ml Frasco com 100ml	Mariol	Fr	1.200,00	1,79
MAURO MARCIANO COM DE MEDICAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	4	4366	Ácido Fólico 5mg	Nunes Farma	Com	12.000,00	0,04
1	16	4372	Amoxicilina 500mg	Aurobindo	Cap	35.000,00	0,14
1	44	4970	Cinarizina 25mg	Brainfarma	Com	7.000,00	0,09
1	47	4971	Citrato De Orfenadrina 35mg + Dipirona Sódica Mono-Hidratada 300mg + Cafeína Anidra 50mg.	Brainfarma	Com	30.000,00	0,12
1	50	1677	Clonazepam 2mg	Sun Pharma	Com	18.000,00	0,04
1	71	4408	Fenobarbital 100mg	Teuto	Com	9.000,00	0,088
1	79	1699	Haloperidol 1 Mg	Cristalia	Com	4.000,00	0,10
1	106	4437	Metildopa 250mg Comprimido Revestido.	Sun Pharma	Com	12.000,00	0,16

1	118	4974	Nistatina 25000ui/G Creme Vaginal com Aplicadores com 60g	Greepharma	Tub	450,00	2,85
1	139	4045	Sulfadiazina de Prata 10 Mg/G Creme Dermatológico com 30g	Nativita	Tub	300,00	3,15
1	142	2807	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II Comprimido Revestido.	Nunesfarma	Com	30.000,00	0,028
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	4364	Aciclovir 200mg	Pharlab	Com	1.600,00	0,28
1	6	4968	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	Greenpharm	Com	1.000,00	0,32
1	9	4369	Alopurinol 300mg	Pratti	Com	7.050,00	0,129
1	10	1449	Ambroxol (Cloridrato) Adulto 6mg/Ml Frasco Com 100ml.	Natulab	Fr	1.500,00	1,35
1	11	2814	Ambroxol (Cloridrato) Infantil 3mg/Ml Frasco com 100ml	Natulab	Fr	1.500,00	1,33
1	12	4109	Aminofilina 100 Mg	Vitapan	Com	8.000,00	0,05
1	22	4375	Azitromicina Di-Hidratada 40mg/Ml Suspensão Oral com Diluente e Seringa Dosadora Frasco com 15ml.	Pratti	Fr	800,00	2,94
1	27	1667	Bromoprida 10mg	Pratti	Com	24.000,00	0,135
1	28	4381	Bromoprida 4mg/Ml Solução Oral Frasco com 20ml	Mariol	Fr	700,00	0,90
1	29	4379	Budesonida Suspensão Aquosa Nasal 32mcg (120 Doses).	Biosinteti	Fr	650,00	15,89
1	30	809	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Uniao Quimica	Com	40.000,00	0,31
1	45	1675	Cinarizina 75 Mg	Brainfarma	Com	7.000,00	0,132
1	48	817	Clomipramina 25mg Comprimido Revestido.	Ems/Sigma	Com	3.000,00	0,69
1	51	4390	Cloranfenicol Solução Oftálmica Estéril 4mg/Ml Frasco com 10ml	Hypermarca	Fr	50,00	6,56
1	52	3254	Cloreto de Sódio 9mg/Ml Solução Fisiológica Nasal (Spray) sem Conservante Frasco com 50ml.	Natulab	Fr	1.000,00	2,75
1	56	4393	Dexametasona Elixir 0,1mg/Ml Frasco com 120ml	Pratti	Fr	700,00	1,27
1	60	4400	Digoxina 0,25mg	Pharlab	Com	0,04	8.000,00
1	67	3796	Estolato de Eritromicina 500mg	Pratti	Com	1.000,00	0,70
1	68	4406	Estolato de Eritromicina 50mg/Ml Suspensão Oral Frasco com 60ml	Pratti	Fr	50,00	4,34
1	69	4021	Estrogênios Conjugados 0,3 Mg	Wyeth	Dra	616,00	0,73
1	77	4413	Gentamicina (Sulfato) Solução Oftálmica 5mg/Ml Frasco com 5ml	Allergan	Fr	80,00	8,27
1	83	869	Ibuprofeno 200mg Comprimido Revestido.	Pratti	Com	15.000,00	0,08
1	107	4973	Metoclopramida (Cloridrato) Solução Oral 4mg/Ml Frasco com 10ml	Mariol	Fr	400,00	0,50
1	108	4032	Metoclopramida Cloridrato 10 Mg	Hipolabor	Com	12.000,00	0,058
1	109	4441	Metronidazol (Benzoil) Suspensão Oral 40mg/Ml Frasco com 100ml	Pratti	Fr	80,00	1,96
1	110	1713	Metronidazol 100mg/G Gel Vaginal com Aplicadores com 50 Gramas.	Sanval	Tub	250,00	3,98
1	111	4034	Metronidazol 250 Mg Comprimido Revestido	Pratti	Com	8.000,00	0,08
1	113	4444	Neomicina (Sulfato) 5mg/G + Bacitracina Zíncica 250ui/G Pomada Dermatológica com 10 Gramas.	Sobral	Tub	1.000,00	0,99
1	116	4454	Nistatina 100.000ui/G + Óxido De Zinco 200mg/G Creme Dermatológico com 60 Gramas.	Pharlab	Tub	400,00	5,70
1	121	849	Nortriptilina (Cloridrato) 25mg	Teuto Brasil	Com	1.800,00	0,23
1	122	4456	Óleo Mineral Frasco com 100ml	Mariol	Fr	350,00	1,79
1	127	852	Prednisolona (Fosfato Sódico) Solução Oral 3mg/Ml Frasco com 60ml	Pratti	Fr	600,00	2,64
1	129	853	Prednisona 5mg	Pratti	Com	8.000,00	0,08
1	132	4975	Sais Para Reidratação Oral Pó para Solução Oral Cloreto De Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio Diidratado 2,9g + Glicose 20g.	Pratti	Env	1.600,00	0,41
1	135	4463	Simeticona Solução Oral 75mg/Ml Frasco com 10ml	Hipolabor	Fr	1.200,00	0,84
1	144	1725	Valproato de Sódio Xarope 250mg/5ml Frasco com 100ml	Hipolabor	Fr	300,00	2,00
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	24	3251	Beclometasona (Dipropionato) Spray Oral 250mcg/Dose com Espaçador (200 Doses).	Chiesi	Fr	350,00	50,00
1	36	4384	Carbonato de Litio 300mg	Hipolabor	Com	7.000,00	0,182
1	43	814	Cetoconazol Creme ermatológico 20mg/G 30 Gramas.	Sobral	Tub	500,00	1,45
1	57	4395	Diazepam 10mg	Santisa	Com	15.000,00	0,036
1	58	4394	Diazepam 5mg	Santisa	Com	15.000,00	0,036
1	70	4407	Fenitoína 100mg	Teuto	Com	8.000,00	0,21
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Unid. Prod.	Med.	Qtde	Preço Unit.
1	42	4386	Cetoconazol 200mg	Prati	Com	2.500,00	0,139
1	102	1710	Mebendazol 100 Mg	Sobral	Com	800,00	0,046
1	104	4434	Medroxiprogesterona (Acetato) Suspensão Injetável 150mg/Ml Ampola Com 1ml.	União Quimica	Amp	400,00	10,39

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Termo de Referência**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR,
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA – PR.

CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO.

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE
a) Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 2.814/98;
b) Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

c) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
d) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
e) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 001/2017;
g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
h) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

c)Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será feito de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação do Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2017.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme edital do Pregão Presencial Nº 001/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Primeira**, da presente Ata, **é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 001/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora **para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 001/2017 e as propostas das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado de acordo com os itens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretaria Munic. de Saúde

PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA.
CNPJ Sob Nº 81.706.251/0001-98

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA.
CNPJ Sob Nº 02.520.829/0001-40

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA.
CNPJ Sob Nº 03.652.030/0001-70

ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Sob Nº 00.802.002/0001-02

MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAM. LTDA.
CNPJ Sob Nº 94.894.169/0001-86

DISTRIB. DE MEDICAM. SÃO MARCOS LTDA.
CNPJ Sob Nº 07.127.606/0001-31

ÁGIL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Sob Nº 20.590.555/0001-48

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP
CNPJ Sob Nº 08.219.262/0001-53

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6820CB4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 29/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2017

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706- 4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME., inscrita no CNPJ sob Nº 19.008.104/0001-70, com sede a Av. Curitiba, 333, Loja 002 - CEP: 83260-000 - Bairro: Sertãozinho, Matinhos – PR, neste ato representada por AGLAE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob Nº 740.224.409-10; IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 13.704.494/0001-37, com sede a Rua Guilherme Langner, 430 - CEP: 81880-220 - Bairro: Pinheirinho, Curitiba – PR, neste ato representada por MARCOS CEZAR FELIPPE, inscrito no CPF/MF sob Nº 549.511.949-53; LUCIANO BESCIAK SPAKI., inscrita no CNPJ sob Nº 25.380.693/0001-16, com sede a Avenida Brasil, 201 Sala 2 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por LUCIANO BESCIAK SPAKI, inscrito no CPF/MF sob Nº 074.605.829-21 e SPIN EMBALAGENS E EDITORA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob Nº 11.089.708/0001-87, com sede a Rua Rio Purús, 1177 - CEP: 83322-250 - Bairro: Weissópolis, Pinhais – PR, neste ato representada por FLAVIO ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob Nº 830.311.979-68, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2017, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 29/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a “Confecção e fornecimento de material gráfico”, abaixo especificados:
DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	3326	Baner - Tamanho 1,80 x 1,20 m, impressã0 4x0 cores colorida, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	DRR	UN	7	83,00

IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	21	2778	Ficha de referência - Bloco com 100 folhas, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Impressoart	BLC	100	2,40
1	22	1515	Ficha geral de atendimento - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4 210x297mm, 75 gramas, frente e verso, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Impressoart	BLC	100	3,90
1	40	3911	Revista de combate à dengue, zica ou chicungunya - Formato fechado, 15x21 cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, 32 páginas, grampo+refile.	Impressoart	UN	1.500	1,45

LUCIANO BESCIAK SPAKI.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	3520	Adesivo em vinil automotivo - Tamanho de até 30x40 cm, impressão colorida, adesivo auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Relux	UN	10	9,90
1	38	5124	Placa em lona - Com estrutura metálica dos 4 lados para dar sustentação a lona e que permita a fixação na parede, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Dimensões: até 1,5m x 2,5m. Fornecimento e instalação.	Relux	UN	2	570,00

SPIN EMBALAGENS E EDITORA LTDA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3520	Adesivo - Tamanho 15x10,5cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde embalagens solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin	UN	5.000	0,17
1	2	3520	Adesivo - Tamanho 8x8 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde embalagens solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin	UN	2.500	0,22
1	4	3520	Adesivo - Tamanho 15x30 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde embalagens solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin	UN	500	0,30
1	6	2609	Bloco atestado médico - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a embalagens Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin	BLC	1.000	1,19
1	7	5121	Bloco de atestado odontológico - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo embalagens que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Spin	BLC	50	1,89
1	8	5119	Bloco de encaminhamento - Com 50 folhas, 50x1 via, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	BLC	300	2,06
1	9	5117	Bloco de requisição de produtos/serviços - Em papel branco, com 50 folhas, permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra via fique com a Secretaria, tamanho 210mm x 150mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	BLC	150	2,20
1	10	2610	Bloco receituário - Com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	BLC	1.500	0,98
1	11	2610	Bloco receituário - Para psicotrópicos, em papel off-set, cor azul com 20x1 folhas, tamanho 200mm x 107mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	BLC	800	0,90
1	12	2612	Bloco requisição de exames - 50x2 vias copiativo 21x15, 4x0 cores.	Spin embalagens	UN	1.000	3,58
1	13	2611	Blocos declaração comparecimento - Em papel branco, bloco com 50 folhas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, 75 gramas, modelo que a secretaria municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	BLC	1.000	1,09
1	14	3344	Cartaz tamanho A3 - Impressão 4x0 cores colorida, papel couche 150 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.500	0,60
1	15	2228	Carteirinha de controle farmacológico - Dimensões 12cm x 20cm, papel off-set 240 gramas, branco, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,10
1	16	2228	Carteirinha de vacinação - Dimensões 12cm x 25cm, papel off-set branco 240g, uma dobra, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.000	0,17
1	17	2228	Carteirinha do programa municipal de controle da dengue - Dimensões 15cm x 21cm, papel off-set branco 240g, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	5.000	0,09
1	18	2228	Carteirinha do programa hiperdia - Dimensões 13cm x 30cm, papel off-set branco 240g, três dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,10
1	19	3910	Envelopamento de veículo - Adesivo de até 4m de boa qualidade, impressão colorida conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, aplicação até 8 metros quadrados em cada veículo.	Spin embalagens	UN	2	1.070,00
1	20	5123	Ficha de anamnese - Em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,09
1	23	5122	Ficha odontológica - Papel sulfite 180 gramas, 150mm x 115mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.500	0,11
1	24	3512	Flayer - Tamanho, impressão 4x4 cores colorida, papel couche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	5.000	0,12
1	25	3343	Folder - Tamanho A4, papel couche 150 gramas, impressão 4x4 cores colorida, 2 dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	8.000	0,20
1	26	5118	Folha ficha cadastral E-SUS - Ficha de procedimento, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	27	5118	Folha ficha cadastral E-SUS - Ficha de visita domiciliar, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	28	5118	Folha ficha cadastral E-SUS - Ficha de atividade coletiva, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	29	5118	Folha ficha cadastral E-SUS - Ficha de atendimento odontológico individual, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	30	5118	Folha ficha cadastral E-SUS - Ficha de atendimento individual, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	31	5118	Folha ficha cadastral E-SUS - Para cadastro domiciliar, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	32	5118	Folha ficha cadastral E-SUS - Para cadastro individual, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	33	3909	Folha SISVAN dados cadastrais - Em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	34	3909	Folha SISVAN mapa de acompanhamento - Em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	800	0,09
1	35	3908	Licença sanitária - Em papel branco, tamanho A4, 210x 297mm, 180 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.000	0,35
1	36	5102	Licença sanitária provisória - Em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 180 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.000	0,35
1	37	2296	Papel timbrado 4x0 cores off-set 90g.	Spin embalagens	UN	5.000	0,15
1	39	3516	Relatório de atividades odontológicas - em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.300	0,14
1	41	5120	Tabela PSE em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	1.300	0,12

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 29/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.

c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 29/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 29/2017 e a proposta da CONTRATADA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
Daniel Rogério da Rocha - ME
AGLAE DOS SANTOS

Contratada:
Impressoart Edit. Gráfica LTDA
MARCOS CEZAR FELIPPE

Contratada:
Luciano Besciak Spaki
LUCIANO BESCIAK SPAKI

Contratada:
Spin Embalagens e Edit. LTDA - ME
FLAVIO ALVES DE ALMEIDA

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D435AC73

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 063/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3031/2016

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ano representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representado pelo **Responsável Interinamente** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3031/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 063/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	3302	**Reparos para Pneu -** Fornecimento de reparo (tipo macarrão) para pneus sem câmara com comprimento de 10cm.	Vipal	Un	258,00	7,04
2	2	3302	**Reparos para Pneu -** Fornecimento de reparo (tipo mc 08) para pneus sem câmaras de ar mc-8 com arame, seu disco e haste cumprem a dupla função de vedação e preenchimento do dano, para danos de até 8mm.	Vipal	Un	96,00	16,33
2	3	3302	**Reparos para Pneu -** Fornecimento de reparo (tipo r 05) para pneu radial com ou sem câmara, possuem espessura extrafina seu poder de expansão acompanha a elasticidade da câmara não criando calosidades.	Vipal	Un	101,00	8,63
2	4	3302	**Reparos para Pneu -** Fornecimento de reparo (tipo rac 10) manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) radial, projetados para pneus radiais, possui reforço que garante mínima alteração do equilíbrio e muita flexibilidade para acompanhar os movimentos característicos desse tipo de pneu. disponível em várias medidas, este manchão pode reparar até quatro lonas, de acordo com o tamanho e profundidade do dano, com uma largura de 48mm, comprimento de 68mm e largura da borda de 6mm.	Vipal	Un	108,00	9,28
2	5	3302	**Reparos para Pneu -** Fornecimento de reparo (tipo rac 14) reparo tipo rac 14: manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) radial, projetados para pneus radiais, possui reforço que garante mínima alteração do equilíbrio e muita flexibilidade para acompanhar os movimentos característicos desse tipo de pneu. disponível em várias medidas, este manchão pode reparar até quatro lonas, de acordo com o tamanho e profundidade do dano, com uma largura de 77mm, comprimento.	Vipal	Un	105,00	13,76
2	6	3302	**Reparos para Pneu -** Fornecimento de reparo (tipo rac 40) manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) radial, projetados para pneus radiais, possui reforço que garante mínima alteração do equilíbrio e muita flexibilidade para acompanhar os movimentos característicos desse tipo de pneu. disponível em várias medias, este manchão pode reparar até quatro lonas, de acordo com tamanho e profundidade do dano. medida de 200 x 100mm.	Vipal	Un	85,00	18,88
2	7	3302	**Reparos para Pneu -** Fornecimento de reparo (tipo vd 3) manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) diagonal, destinam-se ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros, sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu original com diâmetro de 91mm e largura da borda de 6mm.	Vipal	Un	148,00	10,24
2	8	3302	**Reparos para Pneu -** Fornecimento de reparo (tipo vd 4) manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) diagonal, destinam-se ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros, sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu original com diâmetro de 123mm e largura da borda de 4mm.	Vipal	Un	99,00	12,16
2	9	3302	**Reparos para Pneu -** Fornecimento de reparo (tipo vd 5) manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) diagonal, destinam-se ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros, sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu original com diâmetro de 153mm e largura da borda de 9mm.	Vipal	Un	107,00	15,04
2	10	3302	**Reparos para Pneu -** Fornecimento de reparo (tipo vd 6) manchão (remendo de borracha que se improvisa por dentro dos pneumáticos, para proteger a câmara-de-ar) diagonal, destinam-se ao conserto de pneus diagonais para danos na banda de rodagem e nos ombros, sua fabricação acompanha o mesmo sentido das lonas da carcaça do pneu original com diâmetro de 200mm.	Vipal	Un	134,00	23,36
2	11	3302	**Reparos para Pneu -** Fornecimento de reparo (tipo vf06): reparo a frio, desenvolvido para reparar danos de até 8mm na região da banda de rodagem e dos flancos do pneu. indicados para pneus radiais e diagonais de automóveis e caminhonetes com diâmetro de 45mm e largura da borda de 6mm.	Vipal	Un	104,00	4,80

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços era **válida até 31 de dezembro de 2016** contados a partir da data de sua publicação**.** Através do aditivo, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8033/2016, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da presente ata de 01/01/2017 até o dia 11/08/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 063/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova - Pr	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá- la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) Os produtos do lote deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
b) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
c) A **CONTRATADA** deverá efetuar a retirada do pneu e recoloca-lo no local em que o veículo e ou equipamento estiver localizado, sem qualquer custo adicional a **CONTRATANTE**, respeitando um raio de até 50 Km da sede do município.
d) Os produtos e os serviços serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 063/2016;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de fornecer todos os materiais, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido até 11/08/2017, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 063/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 063/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 063/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
a) PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Educação

_____
Secretaria Munic. Administ.

_____
Secretaria Munic. Agricultura.

_____
Secret. Munic. de Obras

_____
Secretaria Munic. de Saúde
Secretaria Assist. Social

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ Nº 21.082.826/0001-17

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D396A917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1919/2017

SÚMULA – Altera a Lei nº 1382/09, dispõe sobre a criação de Empregos Públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas, salários e descritivo da localidade constantes do Anexo I da Lei Municipal nº1382/2009, de 30 de janeiro de 2009, passando a vigorar com a redação conforme anexo.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Programa Saúde da Família – PSF

Emprego Público	Qtde	Salário mensal (R$)	Regime	Carga horária diária	Carga horária semanal	Requisitos básicos para admissão
Auxiliar de Clínica Dentária	2	R$ 1.200,00	CLT	8	40	Curso de Auxiliar de Clínica Dentaria

TABELA ACS – AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
Localidade	**Qtde**	**Salário Mensal (R$)**	**Carga horária semanal**	**Requisitos básicos para admissão**
Bairro São Vicente/São Pedro				
Loteamento São Pedro/ Linha Palmas				
Loteamento Jardim Bela Vista/ Linha Palmas				
Linha Bracatinga/Bairro São Vicente				
Linha Papuã, Linha Navegantes, Linha Santa Terezinha, Linha Santa Maria, Linha Ortigara e Vimasa				
Assentamento Sonho de Rose e Ass. Rondon (Comunidade NsaSra Aparecida)				
Linha Cantagalo/ Assentamento Etiene/ Faxinal dos Santos/ Remasa e Campo Novo				
Linha Creciuma / Volta Grande Ass. Creciuminha				
Linha Sabiá / Barra do Jacutinga Linha Jacutinga				
Bairro São João (Loteamento Prestes)				
Bairro São João (Loteamento Bueno)				
Bairro Jardim Andréia/Jardim Adelina				
Centro				
Ass. Santa Bárbara /Comunidades Santa Isabel e São Miguel (Rutemberg)				
Ass. 27 de Outubro /Comunidade Lari Bogus,/ Sr. Bonfim, Linha Santa Gema / Fazendas				
Bairro Nossa Senhora Aparecida				
Bairro Vila Mariana				
Bairro São Francisco				
Linha Jararaca/Vila Mariana				
Linha Santa Catarina / L. São Roque e L. Jararaca				
Linha Engano/Linha Bet/ Rosario				
Distrito de Santo Antonio do Iratim				
Distrito de Santo Antonio do Iratim / Linha Pitanga / Linha Pitanguinha				
Linha Boa Esperança / Comunidades São José e Encantilado				
Linha Iratinzinho/Colorado/Linha Navaski				
Linha Saltinho / Salto Bonito / Santo Augusto				
Linha Saltinho / Linha São Vicente				
Linha Augusto Loureiro / Gramados				
Linha Rio das Antas/ Boa Vista/ Comunidade Reponte				
Assent. 12 de Abril/ Cascata e Reponte				
Assent. 12 de Abril / Entre Rios / Reponte/ Rondon Com. São Francisco				
Assent. 12 de Abril / São Roque/São Braz				
Linha Empossado / Ass. Rondon / Sagrada Família e São Francisco				

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:0A2F671D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 042/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1920/2017**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais)**, assim discriminado:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(200) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(176) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(219) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

(368) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(281) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
(288) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(291) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
(370) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.057-1504 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	74.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(330) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(337) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(338) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(319) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(331) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	**1.164.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(3) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.738,84
(5) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(129) 3.3.72.36.00.00.00.00.2.056-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.890,03
(119) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.690,78
(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.560,14
(127) 3.3.72.30.00.00.00.00.2.056-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.278,34
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(123) 3.3.70.41.00.00.00.00.2.056-1504 - CONTRIBUIÇÕES	37.800,68
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(137) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	68.900,34
(82) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,14
(119) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.340,20
(133) 3.3.72.47.00.00.00.00.2.056-1504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.240,54
(102) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.900,34
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.900,34
(131) 3.3.72.39.00.00.00.00.2.056-1504 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.718,21
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	37.800,68
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
(216) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.340,20
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	41.340,20
Total Anulação:	**1.164.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:0D5A41C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017 PSS 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017
EDITAL Nº. 001/2017

Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 20/97 e art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de nível superior para atuar nos serviços de nutrição e psicologia a

serem desenvolvidas na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e engenharia civil, a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal de Administração, a qual será operacionalizada pela Comissão Organizadora e Examinadora de que trata a Portaria n°.129/2017.

QUADRO DE VAGAS

Função	Nº de Vagas	Reserva técnica	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
PSICÓLOGO	01	01	R$ 2.200,00	20h	Ensino Superior com formação em Psicologia e Registro no CRP
NUTRICIONISTA	01	01	R$ 2.100,00	20h	Ensino Superior com formação em Nutrição e Registro no CRN 8º Região
ENGENHEIRO CIVIL	01	01	R$ 3.150,00	20h	Ensino Superior com formação em Engenharia Civil e Registro no CREA
TOTAL	03	03			

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo a seleção e o recrutamento de profissionais nas funções de psicólogo e nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e engenheiro civil para atuarem nos serviços da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, para os cargos conforme o quadro acima, conforme as condições previstas neste Edital, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial, – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

1.2 - Os candidatos para o cargo que de acordo com a classificação final forem convocados para a assinatura do contrato, deverão atuar na execução das atribuições funcionais – Anexo I, e cumprir com as obrigações contidas neste edital.

1.3 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

1.4 - É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

1.5 - Os contratados serão avaliados periodicamente, pelas Secretarias Municipais de Educação Cultura e Esportes e Administração, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Administração, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período: de 16 a 19 de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, situado na Avenida Dalzotto, sn, centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr.

2.2 - Os horários para a entrega dos respectivos Requerimentos e da documentação será das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias referidos no subitem "2.1".

2.3 - Requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua portuguesa;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

f) Reconhecida idoneidade moral (atestado de antecedentes);

g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;

i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

j) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.

l) Conhecimento dos termos deste edital.

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "2" e seus subitens deste edital, com o candidato imprimindo e preenchendo o Requerimento de Inscrição - Anexo II, extraído do site **www.boaventura.pr.gov.br** e a este anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:

a) Currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, constantes do subitem "8.2", deste edital, e;

b) documento de identidade pessoal.

3.2 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidatos que não atendam às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3 - Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no presente certame.

3.4 - As fotocópias dos documentos a que se referem os subitens "3.1" alínea "a" e anexos e "8.2" deverão ser autenticadas em Tabelionato de Notas.

3.4.1 - Os documentos pessoais de identidade referido na alínea "b" do subitem "3.1" poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado junto ao original.

3.5 - É obrigatória para os candidatos a apresentação junto ao Requerimento de Inscrição, de uma relação da documentação que está sendo apresentada, assim disposto na alínea ‘a’ do item 3.1.

3.6 - O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato de inscrição, os quais serão comprovados, inclusive quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

4 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração pública ou particular, se esta com firma reconhecida em cartório, acompanhadas das copias legíveis de documentos pessoais do procurador e do candidato.

4.1.1 - No caso de procuração deverá ser juntada de igual fotocópia do documento de identidade do procurador com foto.

4.2- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;

b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
6.1 - O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
6.2 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
6.3 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
6.4 As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

7 - REMUNERAÇÃO
7.1 - O valor do salário é definido no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste Edital.

8 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
8.1 - A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
8.2- Tabela de Títulos para Avaliação:

FUNÇÃO	CONSTITUEM TÍTULOS	DOCUMENTOS EXIGIDOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PSICÓLO-GO	Tempo de experiência na área de psicologia em geral: setor privado e serviço público.	Certidão fornecida por entidade empregadora, declaração fornecida por órgãos públicos ou registro em carteira de trabalho.	2,0 pontos por ano de experiência.	10 pontos
	Experiência em atuação na área educacional.	Certidão fornecida por entidade empregadora, declaração fornecida por órgãos públicos ou registro em carteira de trabalho	Acrescenta-se 1,0 ponto por ano de experiência no serviço público.	5,0 pontos
			2,0 pontos por ano de experiência.	10 pontos
			Acrescenta-se 1,0 ponto por ano de experiência no serviço público.	5,0 pontos
	Frequência e conclusão de cursos de extensão e capacitação participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação, (será considerada a participação como ouvinte, como ministrante ou palestrante)	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Serão aceitos certificados expedidos nos últimos 3 anos.	D-1) curso com carga horaria inferiores a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão considerado.	3,0 pontos
			D-2) – curso na área de atuação com carga horaria igual ou superior a 16 h, e inferior a 40 h: 0,50 pontos por certificado.	5,0 pontos
			D-3) – curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40h ou carga horaria superior 1,0 pontos por certificado	
	Formação acadêmica:	Certificado ou declaração de conclusão de curso ou aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas, autorizadas e reconhecidas pela MEC.	E-1) Pós-graduação em nível de especialização – *lato sensu* na área relacionada de atuação – carga horaria mínima do curso e de 360 horas.- 2,5 pontos.	5,0 ponto
			E-2) mestrado da área relacionada de atuação – 3,0 pontos.	3,0 pontos
			E-3) Doutorado na área relacionada de atuação – 4,0 pontos.	4,0 pontos
	TOTAL			**50 pontos**
NUTRICIONISTA	Frequência e conclusão de cursos de extensão e capacitação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação, (será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou palestrante)	Certificados ou declarações de participações de participação emitidos pelos órgãos ministradores dos eventos. Serão aceitos certificados expedidos nos últimos 3 anos.	D-1) curso com carga horaria inferiores a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão considerados.	10,0 pontos
			D-2) – curso na área de atuação com carga horaria igual ou superior a 16 h, e inferior a 40 h: 0,50 pontos por certificado.	15,0 pontos
			D-3) – curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40h ou carga horaria superior 1,0 pontos por certificado	
	Formação acadêmica:	Certificados ou declaração de conclusão de curso ou aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas, autorizados e reconhecidas pelo MEC.	E-1) Pós-graduação em nível de especialização – *lato sensu* na área relacionada de atuação – carga horaria mínima do curso e de 360 horas.- 5,0 pontos.	10,0 ponto
			E-2) mestrado da área relacionada de atuação – 3,5 pontos.	7,0 pontos
			E-3) Doutorado na área relacionada de atuação – 4,0 pontos.	8,0 pontos
	TOTAL			**50 pontos**
ENGENHEIRO CIVIL	Frequência e conclusão de cursos de extensão e capacitação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação, (será considerada a participação como ouvinte, ministrante ou palestrante)	Certificados ou declarações de participações de participação emitidos pelos órgãos ministradores dos eventos. Serão aceitos certificados expedidos nos últimos 3 anos.	D-1) curso com carga horaria inferiores a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão considerados.	10,0 pontos
			D-2) – curso na área de atuação com carga horaria igual ou superior a 16 h, e inferior a 40 h: 0,50 pontos por certificado.	15,0 pontos
			D-3) – curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40h ou carga horaria superior 1,0 pontos por certificado	
	Formação acadêmica:	Certificados ou declaração de conclusão de curso ou aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas, autorizados e reconhecidas pelo MEC.	E-1) Pós-graduação em nível de especialização – *lato sensu* na área relacionada de atuação – carga horaria mínima do curso e de 360 horas.- 5,0 pontos.	10,0 ponto
			E-2) mestrado da área relacionada de atuação – 3,5 pontos.	7,0 pontos
			E-3) Doutorado na área relacionada de atuação – 4,0 pontos.	8,0 pontos
	TOTAL			**50 pontos**

8.3 - Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 6 (seis) meses. Os prazos iguais ou superiores a 6 (seis) meses após o ano, serão arredondados para ano.
8.4 - O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
8.5 - Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela presente no item 8.2.

8.6 - Nas declarações ou certidões para fins de pontuação como tempo de experiência deverão constar a data de início e término do serviço público prestado.
8.7 - O tempo de serviço privado a ser comprovado com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.
9 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
9.1 - Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no site **www.boaventura.pr.gov.br**, afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, e publicado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
9.2 - Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 5 (cinco) pontos na tabela de títulos.
9.3 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.
9.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo II, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou Documentos para Inscrição incompletos.
10 - DOS RECURSOS
10.1 - Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 8.2 a ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis da divulgação dos resultados, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, obrigatoriamente acompanhado de documento com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. A Comissão Organizadora decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.
10.2 - Não se admitirá recurso interposto por via postal, fax e ou e-mail, bem como não serão respondidos questionamentos via whatsApps.
10.3 - Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.
10.4 - A relação dos candidatos aprovados após a análise dos recursos será divulgada por edital.
11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será realizado segundo os seguintes itens:
a) pela idade;
b) pelo numero de filhos;
c) por sorteio.
12 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 - Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR.
13. DA CONTRATAÇÃO
13.1 - A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.
13.2 - Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** para fazer a entrega de cópias dos documentos constantes no item 5.1.
13.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será considerado como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.
13.4 - O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente e assinará Termo de Desistência, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.
14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um (01) ano, prorrogável por até igual período a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Órgão Oficial do Município e no site **www.boaventura.pr.gov.br**
14.2 - As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

14.3 - Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) - Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 8.2 deste Edital; e
b) - Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
14.4 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
14.5 - Os contratos firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, nos casos previstos na legislação vigente, ou após o preenchimento das vagas mediante convocação de candidatos aprovados para cargos em concurso público de provimento efetivo ou emprego público.
14.6 - Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado que não alcançarem as vagas ofertadas nos empregos permanecerão como Cadastro de Reserva durante a validade do presente certame.
14.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e Administração.

Boa Ventura de São Roque- PR, em 09 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO DE NUTRICIONISTA
Fará parte do quadro técnico do Setor de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Carga horária de 20 horas semanais. Funções com base na Resolução nº 26 de 2013, que dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE e também de acordo com as resoluções vigentes dos Conselhos Federal e Regional de Nutrição. O profissional deverá realizar visitas frequentes nas escolas municipais, cento de educação infantil e APAE, acompanhamento da rotina da produção e distribuição das refeições, realizar avaliação antropométrica e diagnóstico nutricional dos educandos com frequência, realizar educação nutricional com toda a comunidade escolar, participar da elaboração de materiais pertinentes ao setor de alimentação escolar, realizar testes de aceitabilidade do cardápio vigente e outras atividades que se fizerem necessárias.

CARGO DE PSICÓLOGO
Fará parte do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Carga horária de 20 horas semanais. Função executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc. Identificar problemas de aprendizagem, através de testes, entrevistas e observações; proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; fazer a aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins educacionais; executar outras tarefas compatíveis com a função.

CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Desempenho de atividades referente à edificação, estradas, pistas de rolamento e aeroportos; sistema de transportes de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação; pontes de grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.
Desenvolver atividade de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção e execução de serviços técnicos; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento; responsabilidade técnica pela execução de obras do município; fiscalização de obras e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, operação e manutenção de equipamentos e instalação; execução de desenho técnico.
Executar outras tarefas compatíveis com a função.

ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2017

Ficha de inscrição Nº _____
Dados de Identificação
Nome..... RG.....CPF.....
Nacionalidade.....naturalidade.....
Endereço.....
Bairro.....Cidade.....Estado.....CEP.....
Sexo .....Nascimento...../...../.....
Nº de inscrição no orgão de classe:.....
Estado Civil.....
Número de filhos.....
Telefone para contato.....
E-mail.....

Boa Ventura de São Roque,.....de.....2017.
.....
Assinatura do Candidato

ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2017

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	10/05/2017
Período de inscrição e entrega de títulos e documentos	16/05/2017 a 19/05/2017
Divulgação do edital da relação das inscrições e indeferimento de inscrições	22/05/2017
Prazo para protocolar recursos referentes ao indeferimento de inscrições das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00 h	24/05/2017
Divulgação do edital do resultado e da analise dos recursos e das inscrições	29/05/2017
Divulgação do edital da homologação das inscrições	30/05/2017
Divulgação do edital da classificação provisória	01/06/2017
Prazo para protocolar recurso referente ao resultado provisório das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00 h	05/06/2017
Divulgação do resultado de analise dos recursos referente a classificação provisória	06/06/2017
Divulgação do edital da classificação final	07/06/2017
Divulgação da homologação da classificação final	08/06/2017
Divulgação do edital para distribuição de vagas	09/06/2017

OBS: o presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no órgão oficial do município de Boa Ventura de São Roque, e no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AE16BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 020/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS,** a pedido das Secretarias deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º020/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação

realizada no dia 04 de Maio de 2017 às 09h00min (horário de Brasília) em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por itens para as seguintes proponente:
CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, CNPJ nº 04.063.209/0001-55 – DOMINIO INFORMÁTICA - situado na Avenida São roque, 312, Centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, representante Srº CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, portador do RG nº 5.983.715-0 SSP/PR e CPF nº 855.736.479-20.

LEONARDO A VERZA ME, CNPJ Nº 07.460.912/0001-95 situada na Rua Gabriel Ferreira, 11 - Bairro: Lindouro, Pinhão/Pr - CEP 85170-0000 Fone:42 36771386. Representado por **LEONARDO ANDRÉ VERZA** portador do RG nº 8.777.590.9 SSP/PR e CPF nº040.950.039-95

NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.875.159/0001-07, sediada na Av. Firmino Corazza, 328-Centro, Mandaguari Pr. Representado credenciado pelo Sr. LEANDRO DA COSTA PEREIRA, portador do RG 9.552.646-2 SSP/PR e CPF nº 009.841.669-39.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 020/2017						
Fornecedor: 1073-1 CELIO ROBERTO DAS NEVES			**CNPJ: 04.063.209/0001-55**			
Representante: 37093-2 CELIO ROBERTO DAS NEVES						
Lote 002 - Lote 002						32.850,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtd.**	**Marca**		**Preço Total**
1	890 HORAS TÉCNICAS	HO	1.095,00		30,00	32.850,00
Fornecedor: 41650-9 LEONARDO A VERZA ME			**CNPJ: 07.460.912/0001-95**			45.840,00
Representante: 41684-3 LEONARDO A VERZA						
Lote 001 - Lote 001						45.840,00
6	12070 CARTUCHO 22 REMANUFATURADO C/ 15 ML DE TINTA	UNI	60	lv	39,00	2.340,00
22	13485 TONER CE226A REMANUFATURADO COM 170 GR DE PÓ	UNI	30	lv	229,00	6.870,00
28	11906 TONER HP CE285A REMANUFATURADO COM 110 GR DE	UNI	210	lv	77,00	16.170,00
37	11908 TONER PRETO HP CE410A REMANUFATURADO COM 70 G	UNI	90	lv	102,00	9.180,00
38	11907 TONER PRETO HP CF280A/CE505A REMANUFATURADO C	UNI	50	lv	75,00	3.750,00
39	13471 TONER PRETO SANSUNG 2150 REMANUFATURADO C/ 32	UNI	15	lv	94,00	1.410,00
40	12080 TONER Q2612A REMANUFATURADO COM 150 GR DE PÓ.	UNI	50	lv	57,00	2.850,00
41	13484 TONER TN1060 REMANUFATURADO COM 70 GR DE PÓ C	UNI	30	lv	109,00	3.270,00
Fornecedor:38177-2 NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA			**CNPJ: 07.875.159/0001-07**			
Representante: 41925-7 LEANDRO DA COSTA PEREIRA						
Lote 001 - Lote 001						89.989,50
1	11915 CARTUCHO 133 BLACK - P/ EPSON STYLUS TX 420 W	UNI	25	MICROJET	25,00	625,00
2	11914 CARTUCHO 133 CYAN P/EPSON STYLUS TX 420 W - C	UNI	25	MICROJET	25,00	625,00
3	11913 CARTUCHO 133 MAGENTA P/ EPSON STYLUS TX420W-	UNI	25	MICROJET	25,00	625,00
4	11912 CARTUCHO 133 YELLOW P/EPSON STYLUS TX 420 W-	UNI	25	MICROJET	25,00	625,00
5	12069 CARTUCHO 21 REMANUFATURADO C/ 25 ML DE TINTA	UNI	80	NOVA VIDA	34,00	2.720,00
7	12075 CARTUCHO 60 COLORIDO REMANUFATURADO COM 15 ML	UNI	30	NOVA VIDA	38,00	1.140,00
8	12076 CARTUCHO 60 PRETO REMANUFATURADO COM 25 ML DE	UNI	40	NOVA VIDA	34,90	1.396,00
9	12068 CARTUCHO 901 COLORIDO REMANUFATURADO COM 15 M	UNI	15	NOVA VIDA	37,90	568,50
10	11896 CARTUCHO 901 PRETO REMANUFATURADO COM 25 ML D	UNI	15	NOVA VIDA	32,90	493,50
11	11886 CARTUCHO COLORIDO HP 122 REMANUFATURADO COM 1	UNI	65	NOVA VIDA	36,80	2.392,00
12	13477 CARTUCHO COLORIDO HP 664 REMANUFATURADO COM 1	UNI	40	NOVA VIDA	36,00	1.440,00
13	11890 CARTUCHO COLORIDO HP662 REMANUFATURADO COM 18	UNI	80	NOVA VIDA	35,90	2.872,00
14	13478 CARTUCHO PRETA HP 664 REMANUFATURADO COM 25 M	UNI	50	NOVA VIDA	32,90	1.645,00
15	11887 CARTUCHO PRETO HP 122 REMANUFATURADO COM 25 M	UNI	95	NOVA VIDA	32,90	3.125,50
16	11904 CARTUCHO TINTA PRETA HP 662 REMANUFATURADO C	UNI	130	NOVA VIDA	33,90	4.407,00
17	13476 TAMBOR DE IMAGEM HP CE314A REMANUFATURADO COM	UNI	30	NOVA VIDA	113,00	3.390,00
18	13474 TONER HP AMARELO CE312A/CF352A REMANUFATURAD	UNI	30	NOVA VIDA	79,00	2.370,00
19	13475 TONER HP MAGMENT CE313A/CF353A REMANUFATURAD	UNI	30	NOVA VIDA	79,00	2.370,00
20	13482 TONER 909 REMANUFATURADO COM TROCA COM 80 GR	UNI	10	NOVA VIDA	135,00	1.350,00
21	11910 TONER AMARELO HP CE412A REMANUFATURADO C/60 G	UNI	40	NOVA VIDA	108,00	4.320,00
23	11897 TONER CE283A REMANUATURADO COM 110 GR PÓ. COM	UNI	105	NOVA VIDA	76,00	7.980,00
24	11899 TONER CE390A REMANUFATURADO COM 460 GR DE PÓ	UNI	30	NOVA VIDA	158,00	4.740,00
25	13479 TONER CF283A REMANUATURADO COM 110 GR PÓ. COM	UNI	110	NOVA VIDA	76,00	8.360,00
26	13473 TONER CIANO HP CE311A/CF351A REMANUFATURADO C	UNI	30	NOVA VIDA	79,00	2.370,00
27	11909 TONER CIANO HP CE411A REMANUFATURADO COM 60 G	UNI	40	NOVA VIDA	108,00	4.320,00
29	13483 TONER LEXMARK MX310 REMANUFATURADO COM420 GR	UNI	15	NOVA VIDA	217,00	3.255,00
30	13480 TONER M1212 REMANUATURADO COM 110 GR PÓ. COM	UNI	30	NOVA VIDA	45,00	1.350,00
31	11911 TONER MAGENTA HP CE413A REMANUFATURADO COM 60	UNI	40	NOVA VIDA	109,00	4.360,00
32	13470 TONER PRETO HP 255 REMANUFATURADO C/ 300 GR D	UNI	25	NOVA VIDA	126,00	3.150,00
33	11900 TONER PRETO HP 2850 REMANUFATURADO COM 250 GR	UNI	25	NOVA VIDA	122,00	3.050,00
34	12079 TONER PRETO HP 5949A REMANUFATURADO COM 180 G	UNI	20	NOVA VIDA	108,00	2.160,00
35	11898 TONER PRETO HP CE278A REMANUFATURADO COM 110	UNI	55	NOVA VIDA	77,00	4.235,00
36	13472 TONER PRETO HP CE310A/CF350A REMANUFATURADO C	UNI	30	NOVA VIDA	72,00	2.160,00

Para a proponente CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, CNPJ nº 04.063.209/0001-55 – DOMINIO INFORMÁTICA vencedora do LOTE 02 ITEM 01 com o valor total de **R$ 32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais),** e para proponente LEONARDO A VERZA ME, CNPJ Nº 07.460.912/0001-95 vencedor de alguns itens do lote 01 com o valor total de **R$ 48.840,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)** e a proponente NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.875.159/0001-07 vencedor alguns itens do lote 1 com o valor total **R$ 89.989,50 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).** Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ 168.679,50 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7C9F6C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - BALANÇO PATRIMONIAL - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64.

SAMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 05/05/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.324,19	15.046,03	PASSIVO CIRCULANTE	5.442,57	5.739,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.658,97	14.701,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	956,57	66,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.316,53	4.278,93
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.169,47	1.394,54
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.665,22	344,41			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.310,10	13.540,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	43.883,89	25.609,71
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	43.883,89	25.609,71
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	49.326,46	31.349,18
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	14.310,10	13.540,10	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Móveis	14.310,10	13.540,10	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-18.692,17	-2.763,05
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-15.929,12	-27.501,81
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-2.763,05	24.738,76
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-18.692,17	-2.763,05
TOTAL	30.634,29	28.586,13	TOTAL	30.634,29	28.586,13
ATIVO FINANCEIRO	12.658,97	14.701,62	PASSIVO FINANCEIRO	5.442,57	5.739,47
ATIVO PERMANENTE	17.975,32	13.884,51	PASSIVO PERMANENTE	44.774,46	25.609,71
SALDO PATRIMONIAL				-19.582,74	-2.763,05
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
DCoirnegitêonseCr ontratuais	0,00	0,00	COobnriggêançeõrees Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Recursos Ordinários / Livres	7.216,40	8.962,15
TOTAL	7.216,40	8.962,15

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A4A7E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 79/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

Início: 29/03/2017 Validade/**Término**: 29/03/2018
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

Razão Social: SK PEREIRA LTDA - ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Endereço: AV REMIS JOAO LOSS, 202 CASA - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR.
Telefone: (42) 3459-1444
E-mail: sandrinhanizer@hotmail.com
Representante Legal: KARLA PEREIRA
R.G.: 9.839.296-3
CPF: 054.333.189-07

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes 01,02,03,04 e 05, referente à **contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal**.

1.2. Os preços registrados na presente Ata constam na tabela abaixo
.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	001	REFEIÇÃO FORNECIDA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX	SK	UN	3.000	11,00	33.000,00
LOTE: 001	002	REFRIGERANTE LATA 300ML	Coca Cola, Fanta, Sprite, Guaraná Antarctica.	UN	300,00	3,50	1.050,00
LOTE: 002	001	MISTO FRIO	SK	UN	150	3,00	450,00
LOTE: 002	002	MISTO QUENTE	SK	UN	150	3,75	562,50
LOTE: 003	003	REFRIGERANTE LATA 350ML	SK	UN	300	3,50	1.050,00
LOTE: 004	004	REFRIGERANTE PET 2 LITROS	SK	UN	50	4,50	225,00
LOTE: 005	005	X SALADA	SK	UN	150	8,00	1.200,00
LOTE: 003	001	MORTADELA	SK	UN	150	7,99	1.198,50
LOTE: 003	002	MORTADELA BOLONHESA	SK	UN	150	15,00	2.250,00
LOTE: 003	003	PÃO FRANCÊS/AGUA	SK	UN	500	5,99	2.995,00
LOTE: 003	004	PRESUNTO FATIADO KG	SK	UN	150	20,00	3.000,00
LOTE: 003	005	QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG	SK	UN	150	22,00	3.300,00
LOTE: 004	020	06 TIPOS DE SALADA, 5 PRATOS QUENTES, 3 TP DE	SK	UN	500	16,00	8.000,00
LOTE: 004	021	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML COM OU SEM GÁS	SK	UN	1.000	2,00	2.000,00
LOTE: 004	023	REFRIGERANTE LATA 350ML	SK	UN	500	3,50	1.750,00
LOTE: 004	028	REFRIGERANTE PET 2 LITROS	CINI/ RIO BRANCO	UN	200	4,50	900,00
LOTE: 005	033	06 TIPOS DE SALADA, 5 PRATOS QUENTES, 3 TP DE	SK	UN	800	30,00	24.000,00
LOTE: 005	034	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML COM OU SEM GÁS	SK	UN	800	2,00	1.600,00
LOTE: 005	035	REFRIGERANTE LATA 350ML	Coca Cola, Fanta, Sprite, Guaraná Antarctica.	UN	300	3,50	1.050,00
LOTE: 005	036	REFRIGERANTE PET 2 LITROS (CINI, RIO BRANCO,	CINI, RIO BRANCO	UN	200	4,50	900,00
TOTAL							R$ 90.481,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os prazos e condições de fornecimento, conforme cada lote, consta a seguir:
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 29 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

SK Pereira LTDA - ME
KARLA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AB734C1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

Início: 19/04/2017 Validade/**Término**: 19/04/2018
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Campanha da Vacina.**

Razão Social: SK PEREIRA LTDA - ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Endereço: AV REMIS JOAO LOSS, 202 CASA - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR.
Telefone: (42) 3459-1444
E-mail: sandrinhanizer@hotmail.com
Representante Legal: KARLA PEREIRA
R.G.: 9.839.296-3
CPF: 054.333.189-07

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no(s) Lote(s) 1, 2 e 3 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Campanha da Vacina.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	BUFFET EXTERNO	SK	UN	700	17,928	12.549,60
02	01	BOLO DE CHANTILI FRUTAS	SK	KG	60	25,00	1.500,00
02	02	TORTA SALGADA DIVERSOS SABORES	SK	KG	30	18,50	555,00
02	03	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	SK	KG	20	17,99	359,80
02	04	BOLO DE FUBÁ/MILHO	SK	KG	20	17,99	359,80
02	05	MINI SANDUÍCHE NATURAL NO PÃO DE LEITE	SK	KG	40	24,50	980,00
03	01	REFRIGERANTE CINI VARIOS SABORES, EMBALAGEM C	SK	KG	200	3,939	787,80
03	02	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML COM OU SEM GÁS	SK	KG	700	1,63	1.141,00
TOTAL ITENS							R$ 18.233,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os prazos e condições de fornecimento, conforme cada lote, consta a seguir:
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

KARLA PEREIRA
SK Pereira LTDA – ME

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:3B1443A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 98/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2017 – KITS PARA BEBES

Objeto: **Aquisição de kit bebês contendo itens diversos como toalha, roupas, fraldas, bolsas, banheiras, entre outros.**

Início: 07/04/2017 **Validade/Término**: 07/04/2018

Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, CEP 84.435-000, Guamiranga - PR
Telefone:42-3438-1048

E-mail: digicolor.cell@hotmail.com
Representante Legal: Nilson Carlos Ferreira Gaspar
R.G. 7.064.840-7 SSP/PR
CPF 020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Lote do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de kit bebês contendo itens diversos como toalha, roupas, fraldas, bolsas, banheiras, entre outros.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	01	BANHEIRA PARA BEBÊ	TUTTI BABY	UN	100	19,90	1.990,00
LOTE: 001	02	MANTA TERMICA PARA BEBE EM MICROFIBRA CORES N	PANO SUL	UN	100	16,90	1.690,00
LOTE: 001	03	KIT BEBÊ	TAMINE	UN	100	10,50	1.050,00
LOTE: 001	04	CUEIRO PARA BEBE EM MALHA ESTAMPADO	PANO SUL	UN	100	6,70	670,00
LOTE: 001	05	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, TAMANHO MÍNIMO 76X	PARAPIPI	UN	100	11,50	1.150,00
LOTE: 001	06	CONJUNTO CALÇA E BLUSA TAMANHOS RN E P CORES	FOR BABY	UN	100	12,00	1.200,00
LOTE: 001	07	TIP TOP PARA BEBE CORES NEUTRAS	FOR BABY	UN	100	10,00	1.000,00
LOTE: 001	08	TOALHA DE BOCA PARA BEBE	PANO SUL	UN	100	3,75	375,00
LOTE: 001	09	SABONETE PARA BEBE	123 BABY	UN	100	2,40	240,00
LOTE: 001	10	COTONETE CAIXA C/ 50 UNIDADES	APOLO	UN	100	3,50	350,00
LOTE: 001	11	SHAMPOO INFANTIL JOHNSON	JOHNSON	UN	100	12,80	1.280,00
LOTE: 001	13	BOLSA EMBORRACHADA PARA BEBÊ CORES NEUTRAS	CHEM KIDS	UN	100	21,90	2.190,00
TOTAL ITENS							R$ 13.185,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 118/2015**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,07 de abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Multicenter & Digicolor Atacado LTDA-ME
NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:CA42F5D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

Início: 13/03/2017 **Validade/Término**: 13/03/2018
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Razão Social: L & L Cavassim LTDA ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 580, Centro, CEP 84.550-000 Rebouças - PR
Telefone: 42-3457-2230
E-mail: llcavassim@hotmail.com
Representante Legal: Lauriano Cavassim
R.G. 9.545.264-7 SSP-PR
CPF 061.575.169-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de materiais de limpeza para os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	002	ALCOOL GEL FRASCO COM 500 ML	DAILHA	UN	250	3,77	942,50
LOTE: 001	003	ALCOOL LIQUIDO 1 LITRO	DAILHA	UN	600	4,56	2.730,00
LOTE: 001	004	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 L	SUPERCLEAN	UN	100	3,93	393,00
LOTE: 001	005	BALDE DE PLASTICO 10 LT BALDE DE PLASTICO 10 LT: Balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 10 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	ARQPLAST	UN	50	6,86	343,00
LOTE: 001	006	BALDE DE PLASTICO 15 LT BALDE DE PLASTICO 15 LT: Balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 15 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	ARQPLAST	UN	50	7,72	386,00
LOTE: 001	008	CERA EM PASTA, LATA DE 350 GRAMAS CORES AMARELA E INCOLOR	POLISOL	UN	200	7,80	1.560,00
LOTE: 001	010	CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE 12 LITROS	SANTANA	UN	100	4,30	430,00
LOTE: 001	012	COPO DESCARTAVEL 180ML PACOTES COM 100 UNIDADES	COPOSUL	UN	400	3,04	1.216,00
LOTE: 001	013	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, 300ML PCT 100UN	COPOSUL	UN	200	5,43	1.086,00
LOTE: 001	014	CORDA VARAL COM 10 METROS	ARCO-IRIS	UN	50	1,60	80,00
LOTE: 001	015	DESENGORDURANTE CONCENTRADO FRASCO COM 5 L DILUIÇÃO 1/10	SUPERCLEAN	UN	120	45,50	5.460,00
LOTE: 001	018	DETERGENTE P/ LOUÇA 500 ML	ALPES	UN	1.600	1,77	2.832,00
LOTE: 001	020	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	CONDOR	UN	150	1,89	283,50
LOTE: 001	021	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CHÃO COM CABO DE MADEIRA	ODIM	UN	100	7,99	799,00
LOTE: 001	023	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE REDONDO Escova Sanitária Redonda em plástico Branco contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo: Branco Tamanho: 14 x 42 cm	CONDOR	UN	150	6,69	1.003,50
LOTE: 001	028	FÓSFOROS, MAÇO C/ 10 CAIXAS	Q-LUZ	UN	120	2,18	261,60
LOTE: 001	033	GRAMPO PARA ROUPA PLASTICO DUZIA	CLAMP	UN	200	1,43	286,00
LOTE: 001	034	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, MACIO, BRANCO 100 UNIDADESGUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, MACIO, BRANCO E NÃO RECICLÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X30, PACOTE COM 50 UNIDADES	NOBRE	UN	500	1,35	675,00
LOTE: 001	035	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 75 UN	USE-IT	UN	20	1,68	33,60
LOTE: 001	036	LENÇOS UMEDECIDOS	USE-IT	UN	50	3,29	164,50
LOTE: 001	038	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS	ARQPLAST	UN	50	17,75	887,50
LOTE: 001	039	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	BRY	UN	150	3,39	508,50
LOTE: 001	040	LUVA DE BORRACHA TAMANHO PEQUENA MEDIO E GRANDE	IDEATEX	UN	350	3,69	1,291.50
LOTE: 001	041	ODORIZADOR DE AR 350ML (SPRAY)	GLADE	UN	150	7,57	1.135,70
LOTE: 001	042	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO	POLICORDA	UN	50	2,89	144,50
LOTE: 001	043	PANO DE CHÃO ALVEJADO	FLABOM	UN	150	4,38	657,00
LOTE: 001	045	PANO DE COPA LISO BRANCO	FLABOM	UN	350	3,32	1.162,00
LOTE: 001	049	PROTETOR SOLAR, FPS 30- 200ML	NUTRIEX	UN	200	24,25	4.850,00
LOTE: 001	050	QUEROSENE 500ML	PETRUS	UN	150	7,48	1.112,00
LOTE: 001	052	RODO DE BORRACHA REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA 60 CM	DMW	UN	50	11,35	567,50
LOTE: 001	053	RODO GRANDE DE ESPUMA PARA ESPALHAR CERA RODO GRANDE DE ESPUMA PARA ESPALHAR CERA, ESTRUTURA EM MADEIRA OU PLÁSTICO, COM ESPUMA NO MÍNIMO DE 25 CM DE COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA	PLANALTO	UN	300	4,85	1.455,00
LOTE: 001	056	SABONETE EM BARRA INFANTILSABONETE EM BARRA INFANTIL COM ÓLEO DE AMÊNDOAS OU GLICERINADO, BARRA COM 90G	BAY 123	UN	150	1,42	213,00
LOTE: 001	059	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 100 UN	BOMROLL	UN	500	17,90	8.950,00
LOTE: 001	060	SACO DE LIXO REFORÇADO - 100 LTS- PCT C/ 05 UN	LIXOLIX	UN	500	2,45	1.225,00
LOTE: 001	061	SACO DE LIXO REFORÇADO - 50 LTS- PCT C/ 100 UN	BOMROLL	UN	500	20,69	10.345,00
LOTE: 001	064	SOLUÇÃO LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML	DAILHA	UN	250	2,88	720,00
LOTE: 001	066	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	FLABOM	UN	100	6,59	659,00
LOTE: 001	067	VASSOURA DE PALHA (DE BOA QUALIDADE) COLONIAL COM APROX. 25,00CM DE LARGURA	DMW	UN	150	13,10	1.965,00
LOTE: 001	068	VASSOURA DE PELO 60 CM COM CABO DE MADEIRA VASSOURA PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS	GUIRARDO	UN	10	8,79	87,90
LOTE: 001	069	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA COM CABO DE MADEIRA	MAX	UN	100	15,80	1.580,00
LOTE: 001	070	VASSOURA NYLON COPM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DESAFIO	UN	150	6,70	1.005,00
TOTAL						R$ 61.496,10	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 13 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

L & L Cavassim LTDA ME
LAURIANO CAVASSIM
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:790D4EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
257_17 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 257/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4428/2016 de 30/11/2016,
Decreta:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de R$ 2.273.879,65 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
04	Secretaria Municipal de Finanças		Acréscimo	752,21
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0401.2055	Administração Geral da Secretaria de Finanças			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
453 00944	SEDS/FIA-PR CRESCER EM FAMILIA CONV 291/13			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal de Finanças		Acréscimo	29.728,57
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0401.2055	Administração Geral da Secretaria de Finanças			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
453 00944	SEDS/FIA-PR CRESCER EM FAMILIA CONV 291/13			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	200,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.572.1901.2003	Manter o Centro de Inovação e Tecnologia de Fco. Beltrão - CITFBE			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
650 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	1.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.1901.2054	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	15.000,00
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6069	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1260 00982	SEDS/FIA - Programa Crescer em Família - Conv. 100/2014			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	19.000,00
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6069	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1271 00982	SEDS/FIA - Programa Crescer em Família - Conv. 100/2014			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.500,00
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6069	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1301 00982	SEDS/FIA - Programa Crescer em Família - Conv. 100/2014			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
06.006	Fundo Municipal do Idoso		Abertura	
08.241.0801.1027	Construção e Melhorias dos Equipamentos Públicos- Idosos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1840 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	20.000,00
06.006	Fundo Municipal do Idoso		Abertura	
08.241.0801.2052	Serviço de Convivência para Idosos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1880 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	12.200,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	

12.361.1201.1025	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1990 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	100,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2043	Educação Básica - Séries Iniciais		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2280 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	125.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2043	Educação Básica - Séries Iniciais		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2320 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	154.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2051	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2480 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	106.112,73
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1012	Construção e Ampliação de CMEI´s		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2561 00148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	27.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044	Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2601 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2045	Educação Básica - Educação Infantil/CMEI		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2770 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2041	Educação Básica - EJA		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2891 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1023	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3370 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2033	Manutenção da Casa Apoio em Curitiba		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3440 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037	Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3700 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037	Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3710 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	32.486,14
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037	Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3821 00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2069	Manutenção das Atividades do CAPS AD Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4071 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	650.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4392 00358	FNS/MAC - TETO MUNICIPAL LIMITE UPA/PO		

Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação		
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		40.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2067	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4391 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		50.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2067	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4431 00358	FNS/MAC - TETO MUNICIPAL LIMITE UPA/PO			
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação		
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.305.1001.2028	Manutenção do Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4481 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		30.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.305.1001.2035	Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4591 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		75.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.305.1001.2035	Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4620 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo		900.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
10.305.1001.2035	Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4640 00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)			
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação		995.000,00
09.001	Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura		
20.782.2001.1022	Qualificar a Infraestrutura de Estradas Vicinais			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
14	Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo		7.000,00
14.001	Departamento de Esportes	Abertura		
27.122.2701.2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6390 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.191.300,00	1.191.300,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	806.864,94	806.864,94
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	275.714,71	275.714,71

Art. 2º- Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:73B11387

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016_17 - EDITAL DE MULTAS 0162017

EDITAL Nº 016/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 21/06/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7807	275650W000071282	13/4/2017	74550

AAB1338	275650B000020658	18/4/2017	74550
AAC3334	275650B000020706	20/4/2017	74550
ABB1551	275650W000071332	13/4/2017	74550
ABB4800	275650W000071294	15/4/2017	74550
ABB8780	275650W000071345	16/4/2017	74550
ABM3446	275650B000020674	18/4/2017	74550
ABY0739	275650B000020646	17/4/2017	74550
ABY5469	275650B000020675	18/4/2017	74550
ABZ1112	275650F000062031	28/4/2017	51930
ACI1551	275650B000020571	17/4/2017	74550
ACJ5722	275650B000020707	20/4/2017	74550
ACP3709	275650B000020645	17/4/2017	74550
ACX9637	275650B000020475	13/4/2017	74550
AEA0408	275650W000071361	19/4/2017	74550
AEH3702	275650F000064312	26/4/2017	54870
AER2678	275650B000020708	20/4/2017	74550
AEU3404	116100E007868423	29/4/2017	58780
AFH4244	275650B000020710	19/4/2017	74550
AFH4244	275650B000020709	19/4/2017	74550
AFL5216	275650W000071346	15/4/2017	74550
AFR1487	275650B000020459	13/4/2017	74630
AFR5464	275650B000020572	16/4/2017	74550
AFS7731	275650B000020711	20/4/2017	74550
AGG0830	275650W000071310	17/4/2017	74550
AGG3553	275650F000062030	27/4/2017	76331
AGH0536	275650B000020507	14/4/2017	74550
AGL0041	275650B000020476	13/4/2017	74550
AGN5739	275650W000071362	19/4/2017	74550
AHN5366	275650B000020460	12/4/2017	74550
AHS7516	275650B000020712	19/4/2017	74550
AHT9348	275650B000020573	16/4/2017	74710
AIA1425	275650B000020508	15/4/2017	74550
AIA5008	275650B000020509	15/4/2017	74630
AID7772	275650B000020510	15/4/2017	74550
AIE8182	275650W000071364	19/4/2017	74550
AIE8182	275650B000020676	18/4/2017	74550
AIE8182	275650W000071363	19/4/2017	74550
AIE9829	275650B000020477	13/4/2017	74550
AJB6838	275650B000020511	14/4/2017	74550
AJG1141	275650B000020677	18/4/2017	74550
AJM5459	275650B000020574	16/4/2017	74630
AJQ2174	275650B000020575	17/4/2017	74550
AJW5114	275650B000020576	16/4/2017	74550
AJW9874	275650B000020713	20/4/2017	74550
AKF3678	275650B000020577	16/4/2017	74550
AKG7641	275650B000020512	14/4/2017	74550
AKH2115	275650F000061298	26/4/2017	55411
AKI0167	275650B000020578	16/4/2017	74550
AKJ3253	275650W000071311	17/4/2017	74550
AKK5917	275650W000071312	17/4/2017	74550
AKP6680	275650F000064311	26/4/2017	54870
AKU4971	275650B000020579	15/4/2017	74550
ALC9352	275650B000020461	12/4/2017	74550
ALI8827	275650W000071313	17/4/2017	74550
ALK1143	275650B000020513	15/4/2017	74550
ALK9240	275650B000020714	19/4/2017	74550
AMD5234	275650B000020451	12/4/2017	74550
AMD5526	275650B000020580	16/4/2017	74550
AMG5552	275650B000020715	20/4/2017	74550
AMM4315	275650B000020659	18/4/2017	74550
AMN3237	275650B000020478	13/4/2017	74550
AMU4280	275650W000071365	19/4/2017	74550
AMY8176	275650B000020716	19/4/2017	74550
AMY9059	275650B000020647	17/4/2017	74550
ANG1512	275650W000071286	13/4/2017	74550
ANI4052	275650B000020514	14/4/2017	74630
ANL2113	275650B000020479	13/4/2017	74550
ANN9532	275650B000020660	18/4/2017	74550
ANO6235	275650B000020480	13/4/2017	74550
ANP1677	275650B000020717	20/4/2017	74550
ANS0059	275650B000020581	15/4/2017	74550
AOA4817	275650B000020678	19/4/2017	74630
AOB8542	275650B000020481	13/4/2017	74550
AOD6136	275650W000071347	16/4/2017	74550
AOE0857	275650B000020482	13/4/2017	74550
AOI5297	275650B000020582	17/4/2017	74550
AOS5489	275650B000020583	16/4/2017	74630
AOT2736	275650W000071337	15/4/2017	74550
AOU8284	275650W000071295	14/4/2017	74550
AOX4992	275650W000071366	20/4/2017	74550
AOX9099	275650B000020679	18/4/2017	74550
AOY5094	275650B000020462	12/4/2017	74550
AOY7946	275650B000020661	18/4/2017	74630
APB6667	275650B000020584	17/4/2017	74550
APF0982	275650W000071296	15/4/2017	74550
APH7644	116100E007874311	28/4/2017	60501
APJ3173	275650B000020515	15/4/2017	74550
APJ7190	275650B000020662	18/4/2017	74630
APT4425	275650B000020516	14/4/2017	74550

APW0671	275650B000020585	15/4/2017	74550
APX7285	275650B000020680	19/4/2017	74550
APY4589	275650B000020718	19/4/2017	74550
APY6459	275650B000020517	14/4/2017	74550
APZ7280	275650B000020518	15/4/2017	74550
AQB8658	275650B000020586	17/4/2017	74550
AQD1992	275650B000020770	20/4/2017	74550
AQD5060	275650B000020681	18/4/2017	74630
AQE1647	275650B000020483	13/4/2017	74550
AQN7123	275650W000071283	13/4/2017	74550
AQQ3791	275650F000063634	28/4/2017	55680
AQV2186	275650W000071367	19/4/2017	74550
AQW0797	275650B000020519	14/4/2017	74550
AQW6538	275650B000020771	27/4/2017	74550
AQZ8563	275650B000020682	18/4/2017	74550
ARD5850	275650B000020463	12/4/2017	74550
ARH1988	275650B000020587	16/4/2017	74550
ARL3717	275650B000020683	18/4/2017	74550
ARN1652	275650B000020719	19/4/2017	74550
ARQ6745	275650B000020520	14/4/2017	74550
ARR7663	275650B000020720	20/4/2017	74630
ARS7850	275650B000020684	18/4/2017	74550
ART2451	275650W000071368	21/4/2017	74550
ARU9967	275650F000064367	24/4/2017	55411
ARW3652	275650B000020588	17/4/2017	74550
ARW3797	275650B000020521	14/4/2017	74550
ASA8132	275650B000020589	16/4/2017	74550
ASB4537	275650W000071281	12/4/2017	74550
ASE4217	275650B000020484	13/4/2017	74550
ASJ2455	275650W000071369	20/4/2017	74550
ASP6070	275650W000071280	12/4/2017	74550
ATA2763	275650B000020590	16/4/2017	74550
ATA9950	275650B000020591	16/4/2017	74550
ATB6563	275650B000020721	20/4/2017	74550
ATG0944	275650B000020522	15/4/2017	74550
ATG0944	275650B000020592	16/4/2017	74630
ATG0944	275650B000020593	16/4/2017	74630
ATG0944	275650B000020594	16/4/2017	74630
ATG8213	275650B000020523	15/4/2017	74630
ATJ8259	275650B000020722	19/4/2017	74550
ATK7706	275650B000020464	13/4/2017	74630
ATM4109	275650B000020595	17/4/2017	74550
ATM7922	275650B000020597	16/4/2017	74550
ATM7922	275650B000020596	16/4/2017	74550
ATN7612	275650W000071287	14/4/2017	74550
ATO6551	275650B000020524	14/4/2017	74550
ATP3842	275650W000071297	14/4/2017	74550
ATP3842	275650B000020525	15/4/2017	74550
ATR8409	275650B000020598	17/4/2017	74550
ATU5996	275650B000020485	13/4/2017	74550
ATV7295	275650B000020663	18/4/2017	74550
ATW5266	275650B000020486	13/4/2017	74550
ATY0896	275650B000020599	17/4/2017	74550
ATY7156	275650W000071314	16/4/2017	74630
AUC3040	275650B000020600	17/4/2017	74550
AUG2560	275650W000071298	16/4/2017	74550
AUG9973	275650B000020723	19/4/2017	74550
AUJ8600	275650B000020452	12/4/2017	74550
AUK2745	275650B000020601	16/4/2017	74550
AUL0413	275650B000020526	14/4/2017	74550
AUQ9249	275650B000020487	13/4/2017	74550
AUR0843	275650B000020527	14/4/2017	74550
AUW2583	275650W000071348	18/4/2017	74550
AUW8223	275650B000020724	19/4/2017	74550
AUY8575	275650B000020602	16/4/2017	74550
AVC2436	275650B000020603	17/4/2017	74550
AVG0886	275650W000071284	13/4/2017	74550
AVH0048	275650B000020488	13/4/2017	74550
AVL6973	275650W000071299	15/4/2017	74550
AVL6973	275650W000071315	16/4/2017	74550
AVN3756	275650B000020725	20/4/2017	74630
AVO9722	275650W000071300	15/4/2017	74550
AVQ6778	275650F000064372	26/4/2017	55920
AVS7485	275650B000020726	20/4/2017	74550
AVS8491	275650B000020604	17/4/2017	74550
AVT6134	275650B000020605	15/4/2017	74550
AVY7486	275650B000020606	17/4/2017	74550
AVZ6273	275650B000020607	16/4/2017	74550
AWA2066	275650B000020608	16/4/2017	74550
AWA5233	275650B000020727	19/4/2017	74550
AWO6624	275650W000071301	15/4/2017	74550
AWO6628	275650B000020609	16/4/2017	74630
AWP2511	275650B000020685	18/4/2017	74550
AWS7086	275650W000071333	14/4/2017	74630
AWW9207	275650B000020728	20/4/2017	74550
AWZ2257	275650B000020453	12/4/2017	74550
AWZ6472	275650B000020729	19/4/2017	74550
AXA7150	275650B000020730	19/4/2017	74550
AXA9234	275650B000020731	19/4/2017	74550

AXB6094	275650B000020489	13/4/2017	74550
AXE6441	275650B000020528	15/4/2017	74550
AXH0278	275650B000020610	16/4/2017	74550
AXK5098	275650B000020650	17/4/2017	74550
AXM7856	275650B000020664	18/4/2017	74550
AXN2802	275650B000020686	18/4/2017	74550
AXP3438	275650B000020529	15/4/2017	74550
AXP3805	275650B000020665	18/4/2017	74550
AXP5030	275650W000071316	17/4/2017	74550
AXS4320	275650B000020530	14/4/2017	74550
AXT3890	275650B000020531	15/4/2017	74550
AXW6840	275650B000020532	15/4/2017	74550
AXZ1939	275650W000071349	16/4/2017	74550
AYB8842	275650B000020666	18/4/2017	74550
AYD5142	275650B000020533	14/4/2017	74630
AYG6030	275650B000020732	19/4/2017	74550
AYH3697	275650W000071317	16/4/2017	74550
AYN0081	275650B000020733	20/4/2017	74550
AYO5215	275650B000020667	18/4/2017	74550
AYS3847	275650W000071350	16/4/2017	74550
AYT1854	275650B000020465	12/4/2017	74550
AYT3362	275650W000071302	14/4/2017	74550
AYU6121	275650B000020611	15/4/2017	74550
AYU6121	275650W000071318	16/4/2017	74550
AYU6403	275650B000020687	19/4/2017	74550
AYW0771	275650W000071338	14/4/2017	74550
AZH2692	275650W000071370	19/4/2017	74550
AZI3223	275650B000020612	16/4/2017	74550
AZJ6650	275650B000020534	15/4/2017	74550
AZK0553	275650B000020447	17/4/2017	74630
AZL4551	275650B000020734	19/4/2017	74550
AZL6605	275650B000020613	16/4/2017	74550
AZM2344	275650B000020490	13/4/2017	74550
AZQ1393	275650B000020651	18/4/2017	74550
AZR4513	275650W000071351	16/4/2017	74550
AZV7356	275650B000020735	19/4/2017	74630
AZW7456	275650W000071371	20/4/2017	74550
BAB4846	275650B000020688	19/4/2017	74550
BAB5162	275650B000020491	13/4/2017	74550
BAC2214	275650B000020535	14/4/2017	74550
BAD4337	275650B000020492	13/4/2017	74550
BAE1191	275650B000020614	17/4/2017	74550
BAF0301	275650B000020668	18/4/2017	74550
BAF1955	275650B000020736	20/4/2017	74550
BAG8494	275650B000020689	18/4/2017	74630
BAM7893	275650B000020737	19/4/2017	74550
BAO8354	275650B000020536	15/4/2017	74550
BAR8566	275650B000020648	17/4/2017	74550
BAR8566	275650B000020493	13/4/2017	74550
BAS2051	275650B000020669	18/4/2017	74550
BAS3737	275650B000020738	19/4/2017	74550
BAU3401	275650W000071288	14/4/2017	74550
BAU3898	275650F000064313	28/4/2017	54600
BAW1660	275650W000071303	14/4/2017	74550
BAW5005	275650B000020739	19/4/2017	74630
BAX4788	275650W000071319	16/4/2017	74550
BAX5076	275650W000071339	14/4/2017	74550
BAX8213	275650B000020494	13/4/2017	74550
BAX8516	275650B000020454	12/4/2017	74550
BAY0589	275650B000020466	12/4/2017	74550
BAY3303	275650B000020740	19/4/2017	74550
BAY6557	275650B000020448	17/4/2017	74550
BAY9284	275650B000020615	17/4/2017	74550
BAZ4203	275650B000020537	14/4/2017	74630
BBE6784	275650B000020495	13/4/2017	74550
BBG0388	275650B000020616	15/4/2017	74550
BBM1233	275650B000020538	14/4/2017	74550
BBP0810	275650B000020670	18/4/2017	74550
BCD0240	116100E007873202	30/4/2017	54600
BDL0289	275650B000020741	19/4/2017	74630
BEM2217	275650W000071289	14/4/2017	74550
BGT4484	275650B000020690	18/4/2017	74550
BJS0961	275650B000020742	20/4/2017	74550
BPK6240	275650B000020652	18/4/2017	74550
BVC1771	275650W000071372	19/4/2017	74550
BVV2451	275650B000020743	19/4/2017	74630
CAJ4822	275650B000020539	15/4/2017	74550
CCB0303	275650B000020671	18/4/2017	74550
CGR7460	275650B000020617	17/4/2017	74550
CHJ4187	275650B000020496	13/4/2017	74550
CJT7625	275650B000020744	20/4/2017	74550
CMX9353	275650W000071290	14/4/2017	74630
COD0896	275650B000020745	19/4/2017	74550
CPA3387	275650W000071321	16/4/2017	74550
CSY9503	275650B000020746	20/4/2017	74550
CWL6467	275650W000071373	19/4/2017	74550
CXN3936	275650B000020692	19/4/2017	74550
CZU1563	275650W000071322	16/4/2017	74550
DCG2425	275650B000020618	15/4/2017	74550

DDT4992	275650W000071304	14/4/2017	74550
DGH8219	275650B000020747	19/4/2017	74550
DGV9649	116100E007868433	30/4/2017	54600
DHQ3759	275650W000071374	19/4/2017	74550
DJB9776	275650W000071334	13/4/2017	74550
DLC0781	275650B000020748	19/4/2017	74550
DMJ8099	275650W000071335	14/4/2017	74550
DNC2088	275650B000020540	15/4/2017	74550
DNU9936	275650B000020672	18/4/2017	74630
DOD9208	275650B000020541	14/4/2017	74550
EAG3898	275650W000071323	16/4/2017	74550
ECT8876	275650B000020619	17/4/2017	74550
EDP8652	275650B000020620	17/4/2017	74550
EEN0771	275650B000020749	20/4/2017	74550
EEU1744	275650B000020750	19/4/2017	74550
EFC0018	275650W000071291	14/4/2017	74550
EJS2776	275650B000020542	14/4/2017	74630
ELQ0241	275650B000020497	13/4/2017	74550
EMO8205	275650B000020693	18/4/2017	74550
EUD2696	275650W000071305	14/4/2017	74550
EUD6551	275650W000071306	14/4/2017	74550
EUX0820	275650B000020694	18/4/2017	74630
EVI2794	275650B000020543	14/4/2017	74550
EYO7012	275650W000071324	17/4/2017	74550
FEV9729	275650B000020467	12/4/2017	74550
FEV9729	275650B000020695	18/4/2017	74550
FEV9729	275650B000020653	17/4/2017	74710
FFN8557	275650W000071292	14/4/2017	74550
FKW9239	275650B000020751	19/4/2017	74550
FMV3272	275650B000020696	18/4/2017	74550
FOG5912	275650B000020445	17/4/2017	74550
FTO3377	275650B000020621	17/4/2017	74550
FYG1010	275650B000020752	19/4/2017	74550
GAD1986	275650B000020498	13/4/2017	74550
GHW2992	275650W000071375	20/4/2017	74550
GOL5045	275650B000020544	15/4/2017	74550
GTC0775	275650B000020622	16/4/2017	74550
HCG4156	275650B000020455	12/4/2017	74550
HER4458	275650B000020499	13/4/2017	74550
HEU6832	275650B000020753	19/4/2017	74550
HFF8430	275650B000020468	12/4/2017	74550
HHZ3844	275650B000020754	20/4/2017	74550
HMB3776	275650B000020697	18/4/2017	74630
HMP9644	275650B000020623	16/4/2017	74550
HMU7464	275650B000020698	18/4/2017	74630
HMZ8564	275650B000020624	16/4/2017	74550
HNC2138	275650W000071376	19/4/2017	74550
HOW3452	275650W000071325	16/4/2017	74550
HPH1147	275650W000071285	12/4/2017	74550
HPV6772	275650B000020699	18/4/2017	74550
HPZ7353	275650W000071307	15/4/2017	74550
HRT5399	275650B000020625	17/4/2017	74710
HSE1381	275650B000020545	14/4/2017	74550
ICE6821	275650B000020654	18/4/2017	74550
ICE6821	275650B000020755	20/4/2017	74550
ICP0318	275650W000071326	16/4/2017	74550
IFM3436	275650B000020756	19/4/2017	74550
IGY4439	275650B000020449	17/4/2017	74550
IJY3623	275650F000062032	28/4/2017	54600
ILE9470	275650B000020757	20/4/2017	74550
ILZ4671	275650F000064262	27/4/2017	60501
IMH5815	275650B000020673	18/4/2017	74630
IMJ8410	275650W000071377	20/4/2017	74550
IPB3684	275650B000020546	15/4/2017	74550
IPH0732	275650B000020500	13/4/2017	74550
IPJ4034	275650W000071327	17/4/2017	74630
IPJ4034	275650B000020501	13/4/2017	74550
ISD9249	275650B000020627	17/4/2017	74550
ITW6332	275650B000020456	12/4/2017	74550
JET0923	275650B000020758	20/4/2017	74550
JFH8240	275650B000020759	20/4/2017	74550
JHC9012	275650B000020502	13/4/2017	74550
JPF1778	275650B000020503	13/4/2017	74550
JVI9781	275650B000020547	15/4/2017	74550
JVW4375	275650B000020469	12/4/2017	74550
JXH6080	275650B000020628	17/4/2017	74550
JYP4567	275650W000071340	14/4/2017	74550
JZC6852	275650B000020629	17/4/2017	74550
JZO0184	275650B000020655	17/4/2017	74550
KAE0718	275650B000020630	16/4/2017	74550
KAS0204	275650B000020631	16/4/2017	74550
KAS0204	275650W000071328	16/4/2017	74550
KJU2703	275650B000020632	16/4/2017	74550
KLD5205	275650B000020700	18/4/2017	74550
KLN6624	275650B000020760	19/4/2017	74550
LIV8218	275650B000020548	15/4/2017	74550
LRO0016	275650B000020549	15/4/2017	74550
LWW0400	275650B000020701	19/4/2017	74550
LWX4294	275650B000020702	18/4/2017	74630

LXS4337	275650W000071352	15/4/2017	74630
LXS4337	275650W000071341	14/4/2017	74550
LXV0192	275650B000020550	14/4/2017	74550
LXV4918	275650B000020551	14/4/2017	74550
LYS7637	275650W000071336	14/4/2017	74550
LYS7637	275650B000020761	19/4/2017	74550
LZE9629	275650B000020552	15/4/2017	74550
LZE9629	275650B000020633	16/4/2017	74550
MAJ0013	275650B000020762	20/4/2017	74550
MBU0942	275650B000020504	13/4/2017	74550
MCC6209	275650F000064309	24/4/2017	76331
MCF9845	275650B000020457	12/4/2017	74550
MCP2865	275650W000071378	20/4/2017	74630
MCU8589	275650B000020553	14/4/2017	74630
MCW0744	275650B000020703	18/4/2017	74630
MCW9733	275650B000020554	14/4/2017	74550
MCX4895	275650W000071379	20/4/2017	74550
MCY7741	275650B000020656	18/4/2017	74550
MDA3983	275650B000020555	14/4/2017	74550
MDF7572	275650B000020470	13/4/2017	74550
MDF7572	275650B000020763	19/4/2017	74550
MEA3659	275650B000020634	17/4/2017	74710
MEA3659	275650B000020556	14/4/2017	74710
MEE7049	275650W000071353	16/4/2017	74550
MEE7049	275650W000071354	16/4/2017	74550
MEE7049	275650B000020635	16/4/2017	74550
MEE9240	275650B000020446	17/4/2017	74550
MEH3507	275650W000071380	19/4/2017	74550
MEN5823	275650W000071355	16/4/2017	74630
MEN6854	275650W000071331	13/4/2017	74550
MEN6854	275650B000020557	14/4/2017	74550
MEP9272	275650W000071293	13/4/2017	74550
MEP9890	275650B000020704	18/4/2017	74550
MES9911	275650W000071381	19/4/2017	74630
MES9911	275650W000071356	17/4/2017	74630
MES9911	275650W000071382	18/4/2017	74630
MET8636	275650B000020471	13/4/2017	74550
MEU1059	275650B000020636	17/4/2017	74550
MFA6590	275650B000020657	17/4/2017	74550
MFE6120	275650B000020558	15/4/2017	74550
MFG2970	275650B000020559	15/4/2017	74550
MFR3467	275650B000020764	19/4/2017	74550
MFY9537	275650B000020560	15/4/2017	74550
MGB7899	275650W000071357	18/4/2017	74550
MGI3870	275650B000020765	19/4/2017	74630
MGR4497	275650B000020637	17/4/2017	74550
MGV0983	116100E007875055	29/4/2017	58780
MGZ4135	275650W000071342	14/4/2017	74630
MHT6531	275650W000071358	16/4/2017	74550
MIE2480	275650B000020649	17/4/2017	74550
MIM4644	275650B000020766	19/4/2017	74550
MIQ2939	275650B000020767	20/4/2017	74550
MIR9312	275650B000020472	12/4/2017	74550
MIV6901	275650B000020561	15/4/2017	74550
MJO1649	275650B000020473	12/4/2017	74550
MJP3705	275650B000020638	17/4/2017	74550
MJQ4148	275650B000020505	13/4/2017	74550
MKG2264	275650W000071383	18/4/2017	74550
MKM8665	275650B000020639	16/4/2017	74550
MKP3800	275650W000071343	14/4/2017	74630
MKV6670	275650B000020562	15/4/2017	74630
MLM1313	275650B000020563	14/4/2017	74550
MMC1223	275650B000020564	14/4/2017	74630
MMI0251	275650B000020450	17/4/2017	74550
MMI4689	275650B000020640	17/4/2017	74550
MMZ8102	275650B000020565	15/4/2017	74550
MNH3717	275650B000020641	16/4/2017	74550
MVH6464	275650B000020458	12/4/2017	74550
NLP5960	275650W000071308	15/4/2017	74550
NQR1795	275650W000071309	15/4/2017	74550
NRP9022	275650B000020566	15/4/2017	74550
NRW6248	275650B000020474	13/4/2017	74550
NRW6248	275650B000020768	20/4/2017	74550
NSV4407	116100E007868308	30/4/2017	60501
NZE7996	275650B000020567	14/4/2017	74550
OAV1120	275650W000071329	16/4/2017	74550
ODN5341	275650B000020705	18/4/2017	74550
OIR8153	275650W000071330	16/4/2017	74550
OKH6635	275650W000071344	14/4/2017	74630
OMT9354	275650B000020644	17/4/2017	74550
PUG6851	275650B000020568	14/4/2017	74550
PUQ9745	275650W000071359	16/4/2017	74630
PWJ8213	275650B000020569	14/4/2017	74550
PYN0277	275650B000020769	20/4/2017	74550
QBM8959	275650B000020642	17/4/2017	74550
QHA8328	275650W000071360	16/4/2017	74550
QHB5512	275650B000020643	16/4/2017	74550
QHM9948	275650B000020570	14/4/2017	74550
QHV1562	275650W000071385	20/4/2017	74550

QHW2269	275650F000064263	28/4/2017	61300

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 22/06/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5067	275650B000020802	22/4/2017	74550
AAJ9009	275650W000071400	22/4/2017	74550
AAP0072	275650B000021026	27/4/2017	74550
AAW1566	275650B000021027	27/4/2017	74550
AAW3098	275650F000064197	2/5/2017	76331
ABJ2557	275650W000071401	22/4/2017	74630
ABW2316	275650B000021028	26/4/2017	74550
ABY8998	275650B000021029	26/4/2017	74550
ACB5606	275650B000021030	26/4/2017	74550
ACS0049	275650B000020898	26/4/2017	74550
ACZ2301	275650B000020834	23/4/2017	74550
ADB8417	275650B000020899	26/4/2017	74550
ADO5126	275650B000020835	23/4/2017	74550
ADQ1616	275650B000020900	24/4/2017	74550
AEB9997	275650F000063767	2/5/2017	55411
AEC6805	275650B000020901	24/4/2017	74550
AEO8894	275650B000021031	27/4/2017	74550
AFK1118	275650B000020836	22/4/2017	74550
AFK3006	275650B000020803	22/4/2017	74550
AFM1161	275650B000020902	25/4/2017	74550
AFS7731	275650B000020837	23/4/2017	74550
AFV4591	275650B000020804	22/4/2017	74550
AGF3152	275650B000020838	23/4/2017	74550
AGP0270	275650W000071392	21/4/2017	74550
AGW5557	275650B000020903	24/4/2017	74550
AGW5557	275650B000020904	24/4/2017	74550
AGY0478	275650B000020786	21/4/2017	74550
AHD6150	275650B000020905	26/4/2017	74550
AHG5832	275650B000020906	25/4/2017	74550
AHK5594	275650B000020805	21/4/2017	74550
AHS0511	275650B000020907	25/4/2017	74550
AHT1447	275650B000021032	26/4/2017	74550
AHT4030	275650W000071402	22/4/2017	74550
AHX9216	275650W000071448	25/4/2017	74550
AIA6858	275650W000071393	21/4/2017	74550
AIE4442	275650B000020806	22/4/2017	74550
AIE9829	275650B000020787	21/4/2017	74550
AII3553	275650B000020908	24/4/2017	74550
AIK0211	275650B000020839	23/4/2017	74550
AIL3399	275650B000021033	27/4/2017	74630
AIM4056	275650W000071403	22/4/2017	74550
AIT1170	275650B000020909	23/4/2017	74630
AIV3720	275650B000020840	22/4/2017	74550
AJJ6033	275650W000071449	26/4/2017	74550
AJN6548	275650B000021034	27/4/2017	74550
AJV3146	275650B000020910	24/4/2017	74550
AJX4788	275650B000021035	26/4/2017	74630
AJY6713	275650B000020841	23/4/2017	74550
AKB2174	275650F000064459	27/4/2017	76331
AKH4363	275650B000020842	22/4/2017	74550
AKH4363	275650B000020911	25/4/2017	74630
AKL5605	275650B000021036	27/4/2017	74550
AKZ5346	275650B000020912	26/4/2017	74550
ALA1908	275650B000020913	23/4/2017	74550
ALA5152	275650W000071404	22/4/2017	74550
ALD2067	275650B000020914	25/4/2017	74550
ALE9129	275650F000064189	25/4/2017	55411
ALI2532	275650B000020843	22/4/2017	74550
ALJ0919	275650B000020844	22/4/2017	74550
ALK0244	275650B000020915	23/4/2017	74550
ALK0868	275650B000020916	23/4/2017	74550
ALK6751	275650B000021037	27/4/2017	74550
ALT7285	275650W000071388	21/4/2017	74550
ALU3905	275650B000020774	21/4/2017	74550
ALY3775	275650B000021038	27/4/2017	74550
AMJ1612	275650B000020917	26/4/2017	74550
ANG1469	275650B000020773	21/4/2017	74550
ANH8969	275650B000020918	26/4/2017	74550
ANK4875	275650B000020788	21/4/2017	74630
ANL8998	275650B000020845	22/4/2017	74550
ANR9946	275650B000020846	22/4/2017	74550
ANT6527	275650B000020919	23/4/2017	74550
AOE4728	275650B000020778	21/4/2017	74550
AON8382	275650B000020920	24/4/2017	74550
AOT2736	275650B000020807	21/4/2017	74550
AOT2736	275650W000071450	25/4/2017	74550
APB1242	275650W000071451	27/4/2017	74550
APC1856	275650B000021039	27/4/2017	74550
APD8768	275650B000020921	23/4/2017	74550
APE2712	275650B000021040	27/4/2017	74550

API4035	275650B000020922	24/4/2017	74550
APK1549	275650W000071416	23/4/2017	74550
APP1168	275650B000020923	25/4/2017	74550
APQ5694	275650B000021041	27/4/2017	74550
APT5697	275650B000021042	27/4/2017	74630
APV7473	275650B000020924	25/4/2017	74550
APX8539	275650B000021043	26/4/2017	74550
APZ9247	275650B000020925	25/4/2017	74550
AQA3331	275650B000021044	27/4/2017	74550
AQB0830	275650B000020847	22/4/2017	74550
AQF9041	275650B000020926	25/4/2017	74630
AQG2567	275650W000071417	23/4/2017	74550
AQR6755	275650W000071452	27/4/2017	74550
AQS2569	275650B000021045	27/4/2017	74630
AQT1621	275650W000071418	23/4/2017	74550
AQW5248	275650B000020927	23/4/2017	74550
AQZ3436	275650F000064200	4/5/2017	76331
ARA1555	275650B000020928	23/4/2017	74550
ARA2424	275650B000020808	21/4/2017	74550
ARB0304	275650B000021046	27/4/2017	74550
ARD3884	275650B000020929	24/4/2017	74550
ARD3884	275650B000021047	27/4/2017	74630
ARF6881	275650B000020848	22/4/2017	74550
ARH7378	275650B000021048	27/4/2017	74550
ARJ8275	275650B000020930	26/4/2017	74550
ARL6029	275650B000020931	23/4/2017	74550
ARQ4903	275650B000020849	22/4/2017	74550
ARQ5218	275650B000020850	22/4/2017	74550
ARR1799	275650B000021049	26/4/2017	74550
ARR3351	275650B000020932	24/4/2017	74550
ARR5231	275650B000020851	22/4/2017	74550
ARV7249	275650B000020933	24/4/2017	74550
ASC4148	275650B000020934	24/4/2017	74550
ASF2702	275650B000020935	26/4/2017	74550
ASH2690	275650B000020936	25/4/2017	74550
ASK2191	275650B000020937	24/4/2017	74550
ASR5611	275650B000021050	27/4/2017	74550
ASU2219	275650B000020852	22/4/2017	74550
ASW4266	275650B000020789	21/4/2017	74550
ASW4266	275650B000020790	21/4/2017	74630
ASY1021	275650B000021051	27/4/2017	74550
ASZ5987	275650F000064196	2/5/2017	76331
ATC0658	275650W000071419	24/4/2017	74550
ATE1415	275650B000020938	25/4/2017	74550
ATH3495	275650B000020791	21/4/2017	74550
ATH6938	275650B000020939	26/4/2017	74550
ATK2009	275650B000020853	23/4/2017	74550
ATO2476	275650W000071420	22/4/2017	74550
ATO2476	275650B000020854	22/4/2017	74550
ATO7846	275650B000020940	24/4/2017	74550
ATP3212	275650B000021052	27/4/2017	74550
ATQ1345	275650B000020855	22/4/2017	74550
ATV3246	275650B000020941	23/4/2017	74550
ATW6233	275650B000020942	25/4/2017	74550
AUC3681	275650B000021053	27/4/2017	74550
AUC7257	275650B000020809	22/4/2017	74550
AUD7369	275650B000020943	25/4/2017	74550
AUG2131	275650B000021054	26/4/2017	74550
AUG4792	275650B000020944	23/4/2017	74550
AUI4876	275650B000020779	21/4/2017	74550
AUI7267	275650B000021055	26/4/2017	74550
AUJ4021	275650W000071421	23/4/2017	74630
AUJ6728	275650B000020945	23/4/2017	74550
AUL5406	275650B000020946	25/4/2017	74630
AUL6754	275650B000021056	26/4/2017	74550
AUL9778	275650B000020856	22/4/2017	74550
AUM7181	275650B000020810	21/4/2017	74550
AUN3348	275650B000021058	27/4/2017	74550
AUN3348	275650B000021057	27/4/2017	74710
AUN4221	275650B000021059	26/4/2017	74550
AUN6227	275650F000064458	27/4/2017	60501
AUO0186	275650B000021060	27/4/2017	74550
AUO1987	275650W000071422	23/4/2017	74550
AUO2894	275650W000071394	21/4/2017	74550
AUP7521	275650B000021061	27/4/2017	74550
AUQ4938	275650B000020792	21/4/2017	74550
AUZ4248	275650W000071423	24/4/2017	74630
AVD6724	275650B000021062	26/4/2017	74550
AVD6802	275650B000021063	27/4/2017	74550
AVE6858	275650B000020857	23/4/2017	74550
AVH9734	275650B000021064	26/4/2017	74550
AVI4241	275650W000071453	26/4/2017	74550
AVI9659	275650B000021065	27/4/2017	74550
AVJ3202	275650W000071386	20/4/2017	74550
AVL8984	275650F000064198	3/5/2017	55411
AVM4726	275650B000020811	22/4/2017	74550
AVN3754	275650B000020812	22/4/2017	74550
AVN6601	275650B000020947	24/4/2017	74550
AVS6310	275650B000020948	23/4/2017	74550

AVS7171	275650F000051450	4/5/2017	55411
AVU9636	275650B000020949	26/4/2017	74550
AVV3569	275650W000071424	24/4/2017	74550
AVW9643	275650B000020950	25/4/2017	74550
AVZ0796	275650B000020813	21/4/2017	74550
AVZ7353	275650F000064192	28/4/2017	76332
AWA4363	275650B000020951	23/4/2017	74550
AWA8173	275650B000020793	21/4/2017	74550
AWB4674	275650B000021066	27/4/2017	74550
AWD7872	275650W000071425	24/4/2017	74550
AWD8885	275650B000020858	23/4/2017	74710
AWE0960	275650B000020775	21/4/2017	74550
AWF8673	275650W000071426	25/4/2017	74550
AWG1216	275650B000020859	22/4/2017	74550
AWI2236	275650B000021067	27/4/2017	74550
AWK6961	275650B000020952	25/4/2017	74550
AWK7040	275650B000020953	24/4/2017	74550
AWQ0697	275650B000021068	27/4/2017	74550
AWR5731	275650B000020860	23/4/2017	74550
AWS6284	275650B000021069	26/4/2017	74550
AWU9218	275650B000020794	21/4/2017	74550
AWW5852	275650B000021070	26/4/2017	74550
AWW7734	275650B000021071	27/4/2017	74550
AWZ2705	275650B000020814	22/4/2017	74550
AWZ6472	275650B000020861	22/4/2017	74550
AXB5083	275650B000020954	25/4/2017	74550
AXD2902	275650B000020862	23/4/2017	74550
AXE1753	275650W000071427	25/4/2017	74550
AXF5043	275650B000020863	23/4/2017	74550
AXH3465	275650B000020815	21/4/2017	74550
AXK5177	275650W000071454	25/4/2017	74550
AXK6158	275650B000020816	22/4/2017	74550
AXK6279	275650B000020955	26/4/2017	74550
AXN3931	275650B000020956	24/4/2017	74550
AXO6295	275650B000020864	23/4/2017	74630
AXS9732	275650B000020957	24/4/2017	74550
AXT6459	275650B000020817	21/4/2017	74550
AXT7097	275650W000071405	22/4/2017	74550
AXV9307	275650B000020958	24/4/2017	74550
AXW4100	275650B000020959	24/4/2017	74550
AXZ7386	275650B000020960	25/4/2017	74550
AYA0822	275650B000020961	24/4/2017	74550
AYB1082	275650B000020818	22/4/2017	74550
AYB3568	275650B000020819	21/4/2017	74550
AYD3503	275650W000071428	23/4/2017	74550
AYH8871	275650B000020865	22/4/2017	74550
AYI4233	275650B000020962	23/4/2017	74550
AYK8248	275650B000020866	22/4/2017	74550
AYM3152	275650B000020963	26/4/2017	74550
AYS3828	275650B000020964	26/4/2017	74710
AYV2733	275650W000071395	21/4/2017	74550
AYZ5161	275650B000020795	21/4/2017	74630
AYZ7365	275650W000071406	22/4/2017	74550
AYZ7365	275650B000020867	22/4/2017	74550
AZA2765	275650F000064193	29/4/2017	54600
AZB0330	275650B000020868	23/4/2017	74550
AZC2884	275650B000020869	22/4/2017	74550
AZD0570	275650B000020965	26/4/2017	74550
AZE7226	275650F000064195	2/5/2017	76331
AZF5380	275650F000064199	3/5/2017	76332
AZG2075	275650B000020966	23/4/2017	74550
AZJ1209	275650B000020967	25/4/2017	74550
AZJ7698	275650B000020870	22/4/2017	74550
AZO0506	275650B000020796	21/4/2017	74550
AZO2526	275650F000064194	29/4/2017	76332
AZO9365	275650B000020968	24/4/2017	74630
AZS5295	275650B000020969	24/4/2017	74550
AZS7220	275650B000020970	25/4/2017	74550
AZT5732	275650B000020820	22/4/2017	74550
AZX2586	275650B000020971	26/4/2017	74550
AZY4073	275650B000020797	21/4/2017	74550
AZY4073	275650B000020972	25/4/2017	74630
AZY7022	275650W000071429	22/4/2017	74550
BAA1748	275650W000071407	22/4/2017	74550
BAE4605	275650B000020871	22/4/2017	74550
BAG8079	275650W000071455	27/4/2017	74550
BAG8494	275650B000020973	25/4/2017	74550
BAG8987	275650B000020974	25/4/2017	74550
BAL3862	275650B000020872	23/4/2017	74550
BAM1991	275650B000020975	23/4/2017	74550
BAM5275	275650B000020780	21/4/2017	74550
BAO4188	275650B000020976	24/4/2017	74550
BAS5399	275650W000071456	25/4/2017	74550
BAS5399	275650B000020977	25/4/2017	74550
BAT8486	275650W000071457	27/4/2017	74550
BAU7685	275650B000020978	24/4/2017	74550
BAW6783	275650B000020979	24/4/2017	74550
BAX4788	275650W000071430	23/4/2017	74630
BAX8516	275650W000071431	24/4/2017	74550

BAY3303	275650W000071458	26/4/2017	74550
BAZ5382	275650W000071432	24/4/2017	74550
BBC9023	275650B000020781	21/4/2017	74630
BBF5873	275650B000020798	21/4/2017	74550
BBG1318	275650B000020782	21/4/2017	74550
BBL1244	275650W000071408	22/4/2017	74550
BBL2410	275650B000020821	21/4/2017	74630
BDN2504	275650B000020873	23/4/2017	74550
BEN7710	275650B000020776	21/4/2017	74630
BEV1550	275650B000020874	22/4/2017	74550
CEE7101	275650B000020981	24/4/2017	74550
CEK3391	275650B000020982	24/4/2017	74550
CJQ4796	275650B000020875	22/4/2017	74550
CKI7433	275650B000020822	21/4/2017	74550
CNA8932	275650B000020983	23/4/2017	74550
CSJ2650	275650B000020984	25/4/2017	74550
CXF6713	275650W000071459	27/4/2017	74550
DEC0804	275650B000020823	21/4/2017	74550
DFV3996	275650B000020777	21/4/2017	74550
DIC7161	275650B000020985	25/4/2017	74550
DIM1654	275650B000020824	21/4/2017	74550
DMF2933	275650W000071460	27/4/2017	74550
DNC2088	275650B000020987	24/4/2017	74630
DNC2088	275650B000020986	24/4/2017	74550
DPB3448	275650B000020783	21/4/2017	74550
DRB3770	275650W000071433	23/4/2017	74550
DRB3770	275650W000071434	22/4/2017	74630
DRB3770	275650B000020876	23/4/2017	74550
DTA2066	275650B000020877	22/4/2017	74550
DTA9430	275650B000020988	25/4/2017	74550
DUO8528	275650B000020989	26/4/2017	74630
DVC5302	275650B000020878	22/4/2017	74630
DYG0130	275650B000020799	21/4/2017	74630
EKY2850	275650W000071396	21/4/2017	74550
ELR1536	275650B000020879	22/4/2017	74550
ELR1536	275650B000020880	23/4/2017	74550
EME1555	275650B000020990	24/4/2017	74630
ENL3519	275650B000020991	24/4/2017	74550
EQK0281	275650B000020881	22/4/2017	74550
FDZ1028	275650B000020882	23/4/2017	74550
FEV9729	275650B000020992	25/4/2017	74550
FFF0110	275650B000020993	23/4/2017	74550
FIU7832	275650B000020784	21/4/2017	74550
FNF0099	275650B000020994	25/4/2017	74550
FRA0044	275650W000071435	23/4/2017	74550
GYQ0965	275650W000071397	21/4/2017	74550
HBM1725	275650W000071409	22/4/2017	74550
HID3421	275650B000020995	25/4/2017	74550
HPH1147	275650W000071436	23/4/2017	74550
HWG6033	275650B000020996	26/4/2017	74550
IBD5977	275650B000020997	23/4/2017	74550
IEB8804	275650W000071461	26/4/2017	74550
IEG2777	275650W000071462	25/4/2017	74550
IGX2881	275650B000020998	23/4/2017	74630
IGZ0027	275650B000020999	23/4/2017	74550
IHI3149	275650F000064191	27/4/2017	76332
IHO7876	275650B000021000	24/4/2017	74550
IIU4909	275650W000071389	21/4/2017	74550
IKE3531	275650F000064412	3/5/2017	55680
IOC5855	275650B000021001	26/4/2017	74630
IOK1483	275650W000071463	27/4/2017	74550
IPJ4034	275650W000071437	24/4/2017	74550
IPJ4034	275650W000071438	24/4/2017	74550
IPJ4034	275650W000071410	22/4/2017	74550
IPX3293	275650W000071390	21/4/2017	74550
IWG5039	275650W000071439	22/4/2017	74550
IXT1908	275650B000020883	23/4/2017	74630
IYI8228	275650B000021002	24/4/2017	74710
JCL1138	275650B000020884	23/4/2017	74550
JET0923	275650B000021003	24/4/2017	74550
KAL1885	275650B000021004	24/4/2017	74550
KGY1500	275650B000021005	24/4/2017	74550
KIO2045	275650B000020885	23/4/2017	74550
KJN8653	275650B000020825	21/4/2017	74550
KLD7998	275650B000020886	23/4/2017	74550
KLN1817	275650W000071391	21/4/2017	74550
KYW1463	275650B000020826	21/4/2017	74550
LQE9209	275650B000021006	25/4/2017	74550
LWV4974	275650B000020887	22/4/2017	74630
LWX4294	275650B000020827	21/4/2017	74550
LXJ5879	275650B000021007	24/4/2017	74550
LXJ5879	275650B000020785	21/4/2017	74550
LXZ2448	275650W000071411	22/4/2017	74550
LYV3373	275650W000071440	24/4/2017	74550
LZN8165	275650B000020888	22/4/2017	74550
MAF4467	275650B000021008	23/4/2017	74550
MBB3114	275650B000021009	24/4/2017	74710
MBL7091	275650F000064461	28/4/2017	76252
MCD8108	275650W000071441	23/4/2017	74550

MCP2865	275650W000071443	25/4/2017	74550
MCP2865	275650W000071412	22/4/2017	74550
MCP2865	275650W000071464	27/4/2017	74550
MCP2865	275650W000071442	24/4/2017	74630
MCP2865	275650W000071465	26/4/2017	74630
MCT8584	275650W000071413	22/4/2017	74630
MCX4895	275650B000020772	20/4/2017	74710
MDU5304	275650B000021010	25/4/2017	74630
MEI7851	275650W000071466	27/4/2017	74550
MEK4792	275650B000021011	24/4/2017	74630
MES9911	275650W000071444	24/4/2017	74630
MEV2486	275650B000020889	22/4/2017	74550
MFC2819	275650B000020890	22/4/2017	74550
MFM4458	275650B000020828	22/4/2017	74550
MGH8960	275650B000021012	24/4/2017	74550
MHB1972	275650B000021013	23/4/2017	74550
MHD2388	275650W000071414	22/4/2017	74550
MHN2650	275650B000020800	21/4/2017	74550
MHU2064	275650B000021014	26/4/2017	74550
MIA8726	275650W000071467	25/4/2017	74550
MIB4906	275650B000021015	24/4/2017	74550
MIP6169	275650W000071398	21/4/2017	74550
MIW8015	275650B000021016	25/4/2017	74630
MJE2572	275650B000021017	26/4/2017	74550
MJH3942	275650W000071399	21/4/2017	74550
MJL8887	275650B000021018	23/4/2017	74550
MJM7497	275650W000071445	22/4/2017	74550
MJO0709	275650B000021019	25/4/2017	74550
MJV5522	275650B000020829	21/4/2017	74550
MJY8624	275650B000020891	22/4/2017	74550
MKA5602	275650B000020892	23/4/2017	74550
MKE4462	275650W000071446	24/4/2017	74630
MKQ8983	275650W000071447	24/4/2017	74550
MKU7257	275650W000071468	27/4/2017	74550
MKW1170	275650B000021020	24/4/2017	74550
MKZ2727	275650B000020893	23/4/2017	74550
MKZ7893	275650W000071469	26/4/2017	74550
MLH7862	275650B000021021	23/4/2017	74550
MLV2231	275650B000020894	23/4/2017	74550
MLY2084	275650F000064314	29/4/2017	55411
MMI4008	275650B000020895	23/4/2017	74550
MMN1632	275650W000071387	21/4/2017	74550
NEZ4380	275650B000021022	26/4/2017	74550
NJT5291	275650W000071415	22/4/2017	74550
NPH0978	275650B000021023	26/4/2017	74550
NSB4400	275650F000064460	28/4/2017	60501
NSV4407	275650B000021024	26/4/2017	74630
OAF9792	275650B000020830	21/4/2017	74550
OLI8307	275650B000020831	22/4/2017	74550
ONY0559	275650B000020832	21/4/2017	74630
OOK5235	275650B000020896	23/4/2017	74550
OSU5581	275650B000021025	23/4/2017	74550
PUY1478	275650W000071470	26/4/2017	74550
PVJ0219	275650B000020801	21/4/2017	74550
PXY1575	275650F000064315	4/5/2017	54526
QHD7434	275650B000020833	21/4/2017	74550
QHK7817	275650B000020897	23/4/2017	74550
QIN8411	275650W000071471	25/4/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 23/06/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHW5065	275650F000059287	5/5/2017	55090
AJB8746	275650F000063771	5/5/2017	55411
AOA1030	275650F000059286	5/5/2017	54600
AQH6833	275650F000059285	2/5/2017	55090
AQK9681	275650F000064504	5/5/2017	76331
ASE2085	275650F000063768	5/5/2017	55411
ATZ4982	275650F000063769	5/5/2017	55411
AVJ9614	275650F000064503	5/5/2017	76331
AWV5283	275650F000051939	5/5/2017	73662
AXG6873	275650B000021102	27/4/2017	74550
AXN2802	275650B000021103	26/4/2017	74630
AXU4385	275650B000021078	27/4/2017	74550
AXV9307	275650B000021104	27/4/2017	74550
AYI8541	275650B000021086	27/4/2017	74550
AYK4947	275650B000021079	27/4/2017	74550
AYR9569	275650B000021087	27/4/2017	74630
AYT1810	275650B000021105	27/4/2017	74550
AZH3406	275650B000021080	27/4/2017	74550
AZJ2572	275650B000021081	27/4/2017	74550
AZW9442	275650F000063773	5/5/2017	55411
BAB3207	275650B000021088	27/4/2017	74550
BAB7148	275650B000021089	27/4/2017	74550
BAD6127	275650F000064501	5/5/2017	55411

BAK0032	275650B000021082	27/4/2017	74550
BAN9661	275650F000063772	5/5/2017	55411
BBF8635	275650F000048036	5/5/2017	55411
BEK3004	275650B000021106	26/4/2017	74550
BEY5353	275650B000021107	27/4/2017	74550
CIA3955	275650F000061299	4/5/2017	54600
CMH9334	275650B000021090	27/4/2017	74550
COR9919	275650B000021091	26/4/2017	74550
CXB4944	275650B000021083	27/4/2017	74550
CXX2710	275650F000064502	5/5/2017	76331
DEE6101	275650B000021092	27/4/2017	74550
DJD9262	275650B000021093	27/4/2017	74550
DLC0781	275650B000021084	26/4/2017	74550
DSL6751	275650B000021074	26/4/2017	74630
DWS4191	275650B000021108	27/4/2017	74550
EIE4668	275650F000064551	5/5/2017	55411
EKZ8183	275650F000064505	6/5/2017	76332
HBA3178	275650B000021109	26/4/2017	74550
HLC1460	275650B000021110	27/4/2017	74550
ILN6869	275650B000021094	27/4/2017	74550
IPR9474	275650B000021085	26/4/2017	74550
JCD2105	275650B000021073	26/4/2017	74550
KAA2305	275650B000021111	26/4/2017	74550
KME9809	275650B000021095	27/4/2017	74550
LZP8764	275650B000021112	27/4/2017	74550
MAV4962	275650B000021072	27/4/2017	74550
MBU5117	275650B000021096	27/4/2017	74550
MDI3947	275650B000021113	27/4/2017	74550
MEA4598	275650B000021097	27/4/2017	74550
MFG8077	275650B000021098	27/4/2017	74550
MHB0554	275650B000021114	26/4/2017	74550
MHZ0902	275650F000063770	5/5/2017	55411
MII6359	275650B000021115	27/4/2017	74550
MIV1171	275650B000021075	26/4/2017	74630
MIW8015	275650B000021116	26/4/2017	74550
MKT1669	275650F000041535	5/5/2017	55090
MLJ3927	275650B000021076	26/4/2017	74550
NEJ4991	275650B000021099	27/4/2017	74550
OAV1120	275650B000021117	27/4/2017	74550
OAX1886	275650B000021118	27/4/2017	74550
ODG5936	275650B000021077	26/4/2017	74550
PWT5139	275650B000021101	26/4/2017	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:42D154EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 286/2014 - Pregão nº 34/2014.
OBJETO: Prestação de serviço de leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse do município e posterior envio de publicação via fax, correio eletrônico e web site.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 05 de maio de 2018, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	38741	Prestação de serviço para leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse da municipalidade e posterior envio de publicação via fax correio eletrônico e web site.	MES	12,00	290,00	3.480,00

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:900AAD62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°.019/2017 – SRP
PROCESSO N° 034/2017-PMI

Aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 019/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADELIA NIEMES & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 11.867.237/0001-90 representado pelo o Sr. Adelia Niemes Viana Representante legal, com CPF n°. 913.146.319-34 à saber:
Descrição dos itens:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Qtde.	P. Unit.	P. Total	MARCA
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL "*SELF SERVICE*"(O FUNCIONÁRIOFARÁ A SUA REFEIÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA EMPRESA VENCEDORA) QUANDO ESTIVER A SERVIÇO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR	Und	1500	17	25.500,00	RESTAURANTE CASINHA
Total					**25.500,00**	

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o fornecimento de refeições para funcionários a serviço.
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.019/2017.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento da entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.019/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 019/2017.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.019/2017**a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Adelia Niemes Viana, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADELIA NIEMES VIANA
Adelia Niemes & Cia LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1941FF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de materiais gráficos e serviços de impressão para atender o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 028/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.014.368/0001-10.

Lote Único – Material Gráfico.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	20	bloco	Acompanhamento de hipertensão e diabetes – 50 x 1 / formato 21 x 30 cm / papel sulfite 75 g. 1x1 cor.	14,40	288,00
1.2	200	undd	Adesivo poliomelite - formato 11 x 11 cm / brasão município/ papel adesivo brilhante 180g.	0,55	110,00
1.3	200	undd	Adesivo poliomelite - formato 6,5 x 6,5 cm / brasão município/ papel adesivo brilhante 180g.	0,48	96,00
1.4	200	bloco	Atestado médico - 50 x 1 via / formato 16 x 22 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 75 g.	8,70	1.740,00
1.5	250	bloco	Bloco de anotação (rascunho) - 50 x 1 via / formato 15 x 21 cm / 1 x 1 cor / papel sulfite 75 g (ficha a).	8,50	2.125,00
1.6	100	bloco	Cadastro da família - 50 x 1 via / formato 21 x 30 cm / 1 x 1 cor / papel sulfite 75 g (ficha a).	14,26	1.426,00
1.7	400	undd	Capa para cd em papel triplex 250g com 12,5 x 12,8. /4x0 cor.	1,67	668,00
1.8	1200	undd	Cartão de controle de hipertensão e diabetes – formato 13 x 24,5 cm / 4 x 1cor / papel sulfite 180 g.	0,74	888,00
1.9	300	undd	Cartão de horário Fisio timbre/brasão 12 x 8 cm / 1 x 1 cor / Papel Sulfite 180 g.	0,32	96,00
1.10	300	undd	Cartão de horário nutrição timbre/brasão 12 x 8 cm / 1 x 1 cor / papel sulfite 180 g.	0,32	96,00
1.11	7000	undd	Cartão de visita - formato 5.5 x 9.5 cm /4 x 0 cor/ papel couche brilhante 300g.	0,09	606,90
1.12	1500	undd	Carteirinha biblioteca municipal - 7,5cm x 13,5cm branco/ 1x0 cor/papel sulfite 180g.	0,32	480,00
1.13	1500	undd	Carteirinha biblioteca municipal - 8cm x 13,5cm azul/ 1x0 cor/papel sulfite 180g.	0,33	495,00
1.14	300	undd	Envelope branco – secretarias - 11,4 x 22,9 cm / 4 x 0 cor / papel sulfite 90 g.	0,68	204,00
1.15	4000	undd	Envelope ofício - timbrado com brasão município 11,4 x 22,9 cm / 4 x 0 cor / papel sulfite 90 g.	0,47	1.880,00
1.16	300	undd	Envelope ofício branco – secretarias - 11,4 x 22,9 cm / 4 x 0 cor / papel sulfite 90 g.	0,65	195,00
1.17	1500	undd	Envelope saco – formato 26 x 36 cm / 1 x 0 cor / envelope ouro.	1,45	2.175,00
1.18	3000	undd	Envelope saco branco - timbrado com brasão município / 18 x 24 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 90 g.	0,81	2.430,00
1.19	3000	undd	Envelope saco branco - timbrado com brasão município / 24 x 34 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 90 g.	0,92	2.760,00
1.20	300	undd	Envelope tipo saco ouro – timbrado secretarias - medindo 240 x 340mm com 90 gramas / 1x0 cor.	1,41	423,00
1.21	300	undd	Envelope tipo saco ouro – timbrado secretarias - medindo 310 x 410 mm com 90 gramas/ 1x0 cor.	1,58	474,00
1.22	2500	undd	Envelope saco branco - timbrado com brasão município / 240 x 340 mm / 1 x 0 cor/ 90 g.	1,01	2.525,00
1.23	2500	undd	Envelope saco branco - timbrado com brasão município / 310 x 410 mm / 1 x 0 cor/ 90 g.	1,19	2.975,00
1.24	1000	undd	Etiqueta de escala de soro (com 02 etiquetas cada) formato 13,5 x 10,5 cm / 1x0 cor / papel adesivo 90g.	0,68	680,00
1.25	150	bloco	Relatorio de enfermagem 50 x 1 / formato 21 x 31cm / 1 x 1 cor / sulfite 75g	9,70	1.455,00
1.26	300	undd	Ficha - acompanhamento criança menor de 5 anos formato 21 x 31 cm / 3 x 1 cor / sulfite 180 g.	0,53	159,00
1.27	200	undd	Ficha - cadastro saúde mental - formato 21 x 31 cm / 1 x 1 cor / sulfite 180 g.	0,53	106,00

1.28	500	undd	Ficha - clínica de fisioterapia - / 21 x 31 cm / 1 x 1 cor / papel sulfite 180 g.	0,53	265,00
1.29	20	bloco	Ficha - geral de atendimento - 50 x 1 via / formato 16 x 22 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 75 g.	9,50	190,00
1.30	200	bloco	Ficha - rosa - 50 x 1 via / formato 21 x 31 cm / 1 x 1 cor / sulfite superbonder rosa 75 g.	14,62	2.924,00
1.31	5	bloco	Ficha de auto / termo - 50 x 3 via carbonadas / formato 21 x 31 cm / 3 x 1 cor / papel extracop 53 g (branco, verde, azul) (seqüêncianumérica do bloco n. 501, 502,...).	54,30	271,50
1.32	200	bloco	Ficha de controle de gasto de medicamento - 50 x 1via / formato 10 x 29 cm / 1x1 cor / papel sulfite 75g.	7,56	1.512,00
1.33	300	undd	Ficha de controle de imunização - formato 15 x 15 cm / 1 x 0 cor / sulfite 180 g.	0,47	141,00
1.34	5	bloco	Ficha de recomendações - 50 x 1 via / formato 21 x 30 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 75 g.	14,76	73,80
1.35	12000	undd	Folders - formato 22 x 32 cm / 4 x 0 cores papel couchê 115 g.	0,48	5.760,00
1.36	12000	undd	Folders diversos - formato 22 x 32 cm / 4 x 4 cores / papel couchê 90 g.	0,54	6.519,60
1.37	200	bloco	Guia de encaminhamento - 50 x 2 via / formato 16 x 22 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 75 g. (branco/rosa).	12,70	2.540,00
1.38	1000	undd	Licença Sanitária - Formato 14 x 21,5 cm / 1 x 0 cor / Papel Sulfite 90 g.	0,19	193,30
1.39	50	bloco	Notificação de Receita B - 25 x 1via / formato 10 x 20 cm / 1x0 cor / papel Sulfite 56 g.	6,80	340,00
1.40	4000	undd	Pasta conferência - formato 32 x 45 cm / 4 x 0 cores / plastificada/ papel triplex 300 g.	1,47	5.866,80
1.41	3000	undd	Pasta especiais / dupla - formato 32 x 51 cm / 4 x 0 cores / plastificada/papel triplex 300 g.	1,68	5.049,90
1.42	3000	undd	Pasta porta documentos ficha de aluno – timbrado com brasão do Município, papel triplex 350g, 1x0 cor – medindo 350x530mm.	1,39	4.179,90
1.43	4000	undd	Pasta simples gabinete - 32 x 46 cm / 1 x 0 cor / papel triplex 250 g.	0,88	3.533,20
1.44	1500	undd	Porta carteirinha para livro – 10 cm x 14cm modelo em anexo.	0,45	675,00
1.45	50	bloco	Receituário controle especial - 50 x 2 via / formato 16 x 22 cm / 1 x 1 cor / papel sulfite superbond 56 g.	9,82	491,00
1.46	1000	bloco	Receituário médico - 50 x 1 via / formato 16 x 22 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 75 g.	6,97	6.966,70
1.47	50	bloco	Registro diário serviço anti-vetorial – 50 x 1 / formato 21 x 30 cm / 1 x 1 cor /papel sulfite 90 g.	15,40	770,00
1.48	450	bloco	Requisição de materiais – gabinete - 50 X 2 vias / 1 X 0 cor / formato 15 X 21 cm / papel sulfite 75 G/Jornal.	15,22	6.849,00
1.49	400	bloco	Requisição de exame 50 x 2 via / formato 14 x 20 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 75g. (branco/verde).	10,00	4.000,00
1.50	20	bloco	Laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial / 50 x1 formato 21 x 31cm / 1 x 1 cor / sulfite 75g.	15,06	301,20
1.51	20	bloco	Ficha de Avaliação de Fisioterapia 50 x 1 frente e verso / 21 x 31 cm / 1 x 1 cor / sulfite 180gr.	15,06	301,20
1.52	1000	undd	Cartão retorno fisioterapia 12 x8 cm / 1 x 1 cor / Papel Sulfite 180 gr.	2,37	2.370,00
TOTAL					**89.640,00**

FORNECEDOR CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR: Lote Único: V. AMBROZIO INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ: 01.578.641/0001-90.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 08 de Maio de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:61EE3F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de recuperação de pneus (recapagem, recauchutagem e vulcanização) para reposição nos veículos da frota Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 021/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lotes 02 e 03: **DENIPOTTI & DENIPOTTICOMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 03.050.725/0001-82.

LOTE Nº. 02 - RECAPAGEM DE PNEUS A QUENTE						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	Undd	4	14.00 X 24	Borr. Ruzi	962,00	3.848,00
2.2	Undd	4	17.5 X 25	Borr. Ruzi	1.144,00	4.576,00
2.3	Undd	4	14.9 X 28	Borr. Ruzi	931,00	3.724,00
2.4	Undd	2	23.1 X 30 (12L)	Borr. Ruzi	2.304,00	4.608,00
2.5	Undd	4	17.5 R 25	Borr. Ruzi	1.298,00	5.192,00
2.6	Undd	2	19.5L - 24	Borr. Ruzi	1.170,00	2.340,00
2.7	Undd	2	12.5/80-18	Borr. Ruzi	506,00	1.012,00
Total						**25.300,00**

LOTE Nº. 03 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	Undd	8	14.00 X 24	Borr. Ruzi	241,00	1.928,00
3.2	Undd	8	17.5 X 25	Borr. Ruzi	303,00	2.424,00
3.3	Undd	4	19.5L-24	Borr. Ruzi	299,00	1.196,00
3.4	Undd	4	12.5/80-18	Borr. Ruzi	88,00	352,00
Total						**5.900,00**

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote 01: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 02.966.816/0003-61.

LOTE Nº. 01 - RECAPAGEM DE PNEUS A FRIO						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Undd	12	9.00 X 20	RUZZI	237,00	2.844,00

1.2	Undd	12	10.00 X 20	RUZZI	265,00	3.180,00
1.3	Undd	12	275/80 R 22,5	RUZZI	297,00	3.564,00
1.4	Undd	12	7.50X16	RUZZI	158,00	1.896,00
1.5	Undd	4	7.00X16	RUZZI	152,00	608,00
1.6	Undd	12	215/75R17.5	RUZZI	200,00	2.400,00
1.7	Undd	8	9.00X20 COM CARCAÇA	RUZZI	460,00	3.680,00
1.8	Undd	8	10.00X20 COM CARCAÇA	RUZZI	522,00	4.176,00
1.9	Undd	8	275/80 R 22,5 COM CARCAÇA	RUZZI	694,00	5.552,00
Total						**27.900,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 08 de Maio de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72B5331E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 06/2017

Índice por artigos

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Capítulo I – Das Disposições Gerais..... Arts. 1º ao 6º
Capítulo II – Do Poder Executivo..... Arts. 7º ao 13
Capitulo III- Da Articulação Administrativa ..... Arts. 14 a25
Seção I -Das Disposições Gerais ..... Arts. 14 a 15
Seção II – Da Coordenação..... Arts. 16 a 20
Seção III – Da Supervisão..... Arts. 21 a 25

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Capítulo I – Da Natureza e Hierarquia dos Órgãos..... Arts. 26 a 30
Capítulo II – Do Detalhamento da Estrutura..... Art. 31

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Capítulo I – Dos Órgãos de Assessoramento Superior..... Arts. 32 a 38
Seção I – Da Assessoria de Gabinete..... Art. 32
Seção II – Da Controladoria Interna e Ouvidoria Geral..... Arts. 33 a 37
Seção III – Da Procuradoria Jurídica ..... Art. 38
Capítulo II – Dos Órgãos de Administração Geral..... Arts. 39 a 52
Seção I – Da Secretaria Municipal de Administração..... Art. 39
Seção II – Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento..... Arts. 40 a 43
Seção III – Da Secretaria Municipal de Saúde..... Art. 44
Seção IV – Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..... Art. 45
Seção V – Da Secretaria Municipal de Assistência Social..... Art. 46
Seção VI – Da Secretaria Municipal de Obras ..... Art. 47
Seção VII – Da Secretaria Municipal de Serviços Públicos..... Art. 48
Seção VIII – Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente..... Art. 49
Seção IX – Da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer..... Art. 50
Seção X – Da Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção..... Art. 51
Seção XI - Da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio ..... Art. 52
Capítulo III – Dos Órgãos Colegiados de Aconselhamento e Controle Social..... Arts. 53 a 57
Capítulo IV – Dos Órgãos de Colaboração com o Governo Estadual e Federal..... Art. 58

TÍTULO IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Capítulo I – Das Disposições Gerais..... Arts. 59 a 68
Capítulo II – Das Competências e Atribuições..... Art. 69
Seção I – Dos Secretários Municipais..... Arts. 70 a 71

Seção II – Das Funções Comuns aos Diretores de Departamentos.....Arts. 72
Capítulo III – Da Delegação de Competência..... Arts. 73 a 79
Capítulo IV – Da Remuneração..... Arts. 80 a 88

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Capítulo I – Das Disposições Finais..... Arts. 89 a 94
Capítulo II – Das Disposições Transitórias..... Arts. 95 a100

ANEXOS
Anexo I – Organograma da Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Lupionópolis
Anexo II – Organograma das Secretarias Municipais
Anexo III – Relação dos cargos em comissão da Administração Direta
Anexo IV – Relação das funções de confiança da Administração Direta
Anexo V – Tabela de valores dos cargos em comissão
Anexo VI – Referência salarial e valores das gratificações de funções de confiança

LEI Nº 06/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração Pública Municipal de Lupionópolis e revoga e Lei nº 012, de 17 de dezembro de 2001.*

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, unidade territorial com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos constantes da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica Municipal, através do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo permanente assegurar à população condições indispensáveis ao acesso a níveis crescente de progresso e bem estar e, especificamente, assegurar:

a prestação de serviços destinados a propiciar condições de bem estar e de interesse da população, diretamente ou sob a forma de concessão;

o incentivo às atividades econômicas geradoras de trabalho e renda, mediante investimentos públicos necessários à criação de condições de infraestrutura, indutora do maior aproveitamento das potencialidades econômicas do Município;

a manutenção, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, de programas de educação, em especial a de educação infantil e ensino fundamental;

a prestação dos serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

o desenvolvimento de ações de combate às causas de pobreza e de fatores de marginalização, promovendo a integralização social da população de baixo poder aquisitivo;

VI - o desenvolvimento de programas de saneamento básico, de construção de unidades habitacionais e melhoria das condições de moradia da população;

VII - a adoção do planejamento participativo, como método de integração, celeridade e racionalidade das ações da administração municipal;

VIII - a implantação e manutenção de programas e ações voltadas para o atendimento aos direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso;

IX - a proteção às pessoas com deficiências ou necessidades especiais;

X - a exploração racional dos recursos naturais do Município, ao menor custo ecológico, assegurando a proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas, preservando a flora, a fauna e os recursos hídricos e estimulando a recuperação das áreas degradadas;

XI - o desenvolvimento de ações que possibilitem o acesso à cultura e a preservação do patrimônio histórico.

Art. 2º As atividades do Poder Executivo Municipal obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos das disposições constitucionais, objetivando:

a transparência da administração;

a democratização da ação administrativa;

a revitalização do serviço público e melhoria dos padrões de desempenho;

a profissionalização do servidor público;

o fortalecimento da administração direta;

a competitividade nas licitações.

§ 1º A transparência da administração far-se-á em todos os níveis, através da divulgação, na forma legal ou regulamentar, dos atos administrativos que externem todas as decisões do Governo.

§ 2º A democratização da ação administrativa, em todos os níveis do Executivo Municipal, consiste no exercício do poder em decisões que contemplem aspirações e posições dos diversos segmentos sociais, permitindo-lhes a avaliação e o rendimento das prioridades estabelecidas, por meio dos Conselhos Setoriais, Administrativos e Consultivos Regionais.

§ 3º A revitalização do serviço público e a melhoria dos padrões de desempenho far-se-ão através de medidas que permitam a agilidade do atendimento ao público, reduzindo desperdícios, alocando eficientemente os recursos com o máximo de retorno social.

§ 4º A profissionalização, com vistas à valorização do servidor público, será efetuada por atos regulamentares e administrativos que ensejem condições para o desenvolvimento profissional, medidas que implementem plano de remuneração salarial e planos de carreiras compatíveis com a realidade local, benefícios diretos e indiretos e outros procedimentos que assegurem maior grau de satisfação ao servidor, bem como os padrões de eficiência exigidos no serviço público, e implementando programa permanente de formação, treinamento e reciclagem do corpo de dirigentes e servidores municipais.

§ 5º É assegurado à administração direta, especialmente às Secretarias Municipais, dentro do seu espaço institucional, político e administrativo, o seu fortalecimento como instrumento de formulação das políticas, diretrizes e ação coordenadora, cabendo às entidades da administração indireta a execução dessas políticas e diretrizes.

§ 6º Todas as contratações de obras, de serviços, compras e alienações da administração direta ou indireta do Município serão realizadas com observância, dentre outros, dos princípios da competitividade da licitação e submeter-se-ão à legislação federal pertinente à matéria, podendo, entretanto, o Chefe do Poder Executivo, expedir normas municipais complementares.

Art. 3º Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalhos, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões e, sempre que possível, de execução imediata.

Art. 4º O Município procurará elevar a produtividade de seus serviços, através de seleção rigorosa de novos servidores, da implementação do plano de carreira, promoção por desempenho e produtividade, bem como pelo treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis de remuneração adequados e incentivo às elevações funcionais.

Art. 5º Sempre que possível e houver interesse público, o Município recorrerá, para a execução de obras e serviços, à contratação, concessão, permissão ou convênio junto a pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, de forma a alcançar maior rendimento e menores custos, visando evitar encargos permanentes ou a ampliação de seu quadro de pessoal.

Art. 6º Para execução de seus programas o Município poderá, observada a legislação pertinente, utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, ou conveniar-se com outras entidades, promovendo o bem comum, visando soluções com o melhor aproveitamento técnico, administrativo e financeiro.

CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelo Vice-Prefeito, quando por ele convocado para missões especiais, e pelos Assessores, Secretários Municipais, Procurador Jurídico, Controlador e Ouvidor Geral e pelos dirigentes principais dos entes da Administração Indireta, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que praticarem e referendarem.

Art. 8º O Prefeito e os Secretários Municipais exercem as atribuições de sua competência com o auxílio dos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal.

Art. 9º Todo dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, qualquer que seja a natureza, categoria ou nível hierárquico do seu cargo, obriga-se ao cumprimento dos deveres de probidade e de eficiência.

Art. 10. Para desenvolver suas atividades administrativas, legais e constitucionais, o Poder Executivo do Município de Lupionópolis disporá de unidades organizacionais da administração direta e, se necessário, de entidades de administração indireta, integradas segundo os setores de atividades relativas a metas e objetivos.

Art. 11. A administração direta é organizada com base na hierarquia e na desconcentração, sendo composta por órgãos, sem personalidade jurídica, os quais podem dispor de autonomia, nos termos da Constituição e da lei.

Art. 12. A organização e o funcionamento da administração direta serão regulados por Decreto, respeitadas as áreas de competências previstas em lei.

Art. 13. A administração indireta é integrada por entidades, com personalidade jurídica, dotadas de autonomia administrativa e funcional, vinculadas aos fins definidos em suas leis específicas.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as seguintes entidades que venham a ser criadas:

autarquias;

fundações públicas;

empresas públicas;

sociedades de economia mista.

§ 1º Autarquia é o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizados.

§ 2º Fundação pública, a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerado pelos respectivos órgãos de direção e funcionamento custeado por recursos do Município e de outras fontes.

§ 3º Empresa pública é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital do Município, criada por lei, para exploração e atividades econômicas que o Município seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de quaisquer das formas admitidas em direito.

§ 4º Sociedade de Economia Mista é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria ao Município ou entidades da administração indireta.

CAPÍTULO III
DA ARTICULAÇÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A articulação administrativa dá-se por meio da coordenação e da supervisão e visa à eficácia, eficiência e compatibilização da atuação dos agentes, órgãos e entidades estatais com as políticas públicas, o planejamento e as diretrizes governamentais.

Art. 15. A coordenação e a supervisão têm por objetivo assegurar a uniformidade, a racionalidade e a coesão política no exercício das competências dos diferentes órgãos e entidades estatais, bem como no relacionamento com as entidades paraestatais e com as entidades não estatais.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 16. A coordenação das atividades da Administração Municipal será exercida em todos os níveis, mediante atuação dos servidores em função de direção e chefia e realização sistemática de reuniões com a participação de todos os integrantes do órgão.

Art. 17. A coordenação destina-se a simplificar, integrar e unificar a ação administrativa.

Parágrafo único. Devem ser promovidos o compartilhamento de informações em rede, a racionalização no uso de recursos e a unificação de procedimentos, evitando-se a sobreposição de competências e a duplicação de níveis decisórios.

Art. 18. A coordenação deve ser exercida em todos os níveis da administração, mediante a atuação das chefias, com a participação das chefias subordinadas e a instituição e funcionamento de comissões de coordenação, respeitadas a autonomia e as competências do órgão ou entidade municipal.

Art. 19. As comissões de coordenação devem promover a racionalização de meios e o intercâmbio de informações concernentes aos programas e iniciativas de cada órgão ou entidade envolvida.

Art. 20. No exame de matéria que envolva diferentes interesses setoriais, o Chefe do Executivo poderá convocar conferência de serviço que reúna os órgãos e entidades competentes para decisão célere e concentrada.

§ 1º Sempre que possível, a conferência será realizada em sessão única de instrução ou deliberação.

§ 2º Em casos de urgência, o Chefe do Executivo pode estabelecer prazo máximo para a providência ou decisão de cada órgão ou entidade, sob pena de responsabilização funcional das autoridades que se omitirem.

§ 3º Ultrapassado o prazo, caso a demora possa causar prejuízos graves ao interesse público, o Chefe do Executivo avocará a competência do órgão ou entidade omissa.

SEÇÃO III
DA SUPERVISÃO

Art. 21. Os órgãos e entidades municipais submetem-se à supervisão hierárquica ou por vinculação, nos termos desta Lei.

Art. 22. A supervisão hierárquica deve ser exercida em caráter contínuo e compreende a nomeação de dirigentes, a emissão de atos normativos e de ordens, o estabelecimento e avaliação de objetivos e metas, o monitoramento das ações, o exercício do poder disciplinar e ainda a cobrança permanente de informações e resultados.

§ 1º A supervisão hierárquica é exercida em relação aos órgãos diretamente subordinados e compete, conforme o caso, ao Chefe do Executivo, aos Secretários Municipais e aos dirigentes das entidades da administração indireta.

§ 2º A prerrogativa de supervisão hierárquica não implica o poder de avocação de competências, a qual só é admitida em caráter excepcional e temporário, sempre motivadamente, nos termos da lei.

§ 3º A supervisão hierárquica deve respeitar os graus de autonomia decorrentes da lei específica ou do contrato de autonomia.

Art. 23. A supervisão por vinculação é exercida sobre as entidades da administração indireta, as quais ficam sujeitas:

I - à verificação periódica do atendimento de diretrizes governamentais e dos objetivos fixados nos seus atos constitutivos e, quando for o caso, nos contratos de autonomia;

II - à prestação de informações administrativas, operacionais e financeiras;

III - à normas de elaboração, encaminhamento e execução orçamentária e de responsabilidade fiscal;

IV - a limites e critérios para despesas com pessoal, nos termos do previsto em lei específica;

V - a limites e critérios de despesas com publicidade, observado inclusive o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal;

VI - à adoção, na aplicação das leis e regulamentos de natureza administrativa que digam respeito a atividades-meio, da interpretação jurídica de caráter geral regularmente aprovada no âmbito do Poder Executivo.

Art. 24. Configura improbidade administrativa a reiterada omissão do dirigente da entidade supervisionada no dever de prestar as informações solicitadas pelo órgão de supervisão.

Art. 25. O exercício da supervisão por vinculação não pode ensejar a redução ou a supressão da autonomia conferida pela lei específica da entidade supervisionada, ou inerente a sua natureza, nem autoriza a ingerência do supervisor em sua administração e funcionamento, devendo a supervisão ser exercida nos limites da legislação aplicável.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E HIERARQUIA DOS ÓRGÃOS

Art. 26.A composição da Administração Municipal compreende os seguintes níveis:

I - Órgãos de Assessoramento Superior, como unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas intersecretariais;
II - Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais, de natureza instrumental e programática, como órgão de primeiro nível hierárquico para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo;
III – Órgãos de Execução Programática e Gerência Intermediária, representados por Departamentos ou Diretorias, encarregados de funções típicas e permanentes, consubstanciadas em programas, projetos e atividades, cuja direção superior gerencial exercerá funções de direção, planejamento tático, coordenação, supervisão e controle, além da orientação técnica e gerência administrativa das atividades e dos meios operacionais e administrativos;

IV – Órgãos de Gestão Operacional ou Administrativa, representados pelas Divisões, Coordenadorias e Órgãos Públicos, como unidades setoriais encarregadas das funções executivas de chefia, supervisão, orientação e acompanhamento de atividades de caráter permanente das unidades operacionais e administrativas;

V – Órgãos Colegiados de Aconselhamento, como unidades de deliberação, consulta e orientação ao Prefeito Municipal ou aos Secretários Municipais, nas suas atividades administrativas;

VI – Entes de Administração Indireta ou Descentralizada.

Art. 27.A hierarquia dos níveis de autoridade e responsabilidade das unidades de serviço da Prefeitura Municipal obedecerá à seguinte escala:

I - as Secretarias Municipais, Assessorias Especiais, Procuradoria Jurídica, Controladoria e Ouvidoria Geral, entes de Administração Indireta e órgãos afins, de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal;

II - os Departamentos e Diretorias Municipais, unidades de segundo nível hierárquico, subordinam-se diretamente à Secretaria Municipal correspondente, dentro de suas funções específicas;

III - as Divisões, unidades de terceiro nível hierárquico, subordinam-se aos Departamentos, Diretorias ou órgãos equivalentes;

IV - as Coordenadorias e Serviços, unidades de quarto nível hierárquico, subordinam-se às Divisões ou órgãos equivalentes.

Art. 28. Os Órgãos de Assessoramento Superior e de Administração Geral constituem a administração superior, direta e centralizada da Prefeitura Municipal e subordinam-se ao Prefeito por linha de autoridade hierárquica e funcional.

Art. 29. Os Órgãos Colegiados de Controle Social vinculam-se às Secretarias correspondentes, por linha direta e ao Prefeito Municipal por linha de coordenação.

Art. 30. Os Órgãos de Administração Indireta e Descentralizada, dotados de personalidade jurídica própria, estão sujeitos à supervisão do Prefeito Municipal, sem prejuízo da respectiva autonomia, de forma a possibilitar a supervisão e avaliação do seu comportamento legal e do seu desempenho econômico-financeiro, em cotejo com os objetivos do Município.

CAPÍTULO II
DO DETALHAMENTO DA ESTRUTURA

Art. 31.A Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Lupionópolis corresponde a:

I -ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:
Assessoria de Gabinete
Procuradoria Jurídica
Controladoria Interna e Ouvidoria Geral

II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Departamento de Compras e Licitação;
b) Departamento de Gestão de Pessoal;
c) Departamento de Serviços Administrativos;
d) Departamento de Patrimônio;
e) Departamento de Gestão de Contratos;
f) Departamento de Informática;
g) Departamento de Documentação
h) Departamento Jurídico
i) Departamento de Trânsito

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
a) Departamento de Tesouraria;
b) Departamento de Contabilidade;
c) Departamento de Tributação;
d) Departamento de Empenho;
e) Departamento de Informações Contábeis;
f) Departamento de Planejamento.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1 Órgãos de Assessoria e Controle:
a) Ouvidoria
3.2 Órgãos de Execução:

3.2.1 Diretoria de Assistência à Saúde:

Divisão de Vigilância em Saúde:

a.1) Coordenação de Vigilância Sanitária;
a.2) Coordenação de Vigilância Epidimiológica;
a.3) Coordenação de Vigilância Ambiental;
a.4) Coordenação de Vigilância em Saúde de Trabalho;
a.5) Coordenação de Promoção à Saúde.

Divisão de Assistência Farmacêutica.

c) Divisão de Atenção Primária à Saúde:

c.1) Coordenação da Atenção Básica do Programa Saúde à Família;
c.2) Coordenação de Saúde Bucal:
c.3) Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família;
c.4) Coordenação de Regulação da Atenção Básica.

d) Divisão de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade

Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação

Divisão de Odontologia

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Departamento de Educação Infantil;
b) Departamento de Ensino Fundamental;
c) Departamento de Cultura;
d) Departamento Administrativo, Financeiro e Documentação Escolar.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Serviços Sócioassintenciais

Divisão de Proteção Social de Alta e Média Complexidade

a.1 Serviço de Proteção Social aos Adolescentes de LA e PSC
a.2 Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Familiares
a.3 Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergenciais

Divisão de Proteção Social Básica
b.1 Serviço de Proteção e Atenção à Família - PAIF
b.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
b.3 Serviço de Suporte Familiar
b.4 CAD único – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

a) Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Limpeza Pública;
Departamento de Serviços de Roçagem, Podas e Jardinagem.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Departamento de Meio Ambiente ;
Departamento de Agricultura e Pecuária**;**
b.1 Divisão de Agronegócios e Feiras Livres.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

a) Departamento de Programas e Projetos Esportivos;
b) Departamento de Turismo, Lazer e Eventos;
c) Departamento de Esporte Amador.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

Departamento de Manutenção de Veículos Automotores;
Departamento de Manutenção de Estradas Rurais.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO.

Departamento de Fiscalização Urbana.

III - ÓRGÃOS COLEGIADOS DE ACONSELHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
Conselho Tutelar – C.T.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A
Conselho Municipal da Saúde- C.M.S.
Conselho Municipal de Assistência Social- C.M.A.S.
Conselho Municipal do Idoso – C.M.I.
Conselho Municipal de Educação – C.M.E.
Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – C.M.A.M.A.
Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.M.A.E.
Conselho Municipal de Segurança Pública – C.M.S.P.
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- C.M.A.C.S.F
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE
IV - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL
Junta de Serviço Militar;
Unidade Municipal de Cadastro Rural;
Representação do Instituto de Identificação do Paraná;
Representação do Ministério do Trabalho;
Escritório Técnico de Agricultura;
Unidade do Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN/PARANÁ
TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA DE GABINETE

Art. 32. A Assessoria de Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:
a assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
o assessoramento e secretariamento das reuniões internas ou públicas;
a recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao Gabinete;
a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
a elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlando e zelando pelo seu cumprimento e o desempenho de outras tarefas compatíveis com a posição hierárquica do Gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VI - a coordenação da Administração com a comunidade, munícipes, entidades e associações geográficas ou de classe;
VII - estabelecer e manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, bem como supervisionar o perfeito desempenho dos canais de natureza formal;
VIII - supervisionar e prover o funcionamento dos órgãos de colaboração e cooperação com as outras esferas do poder, de atuação supletiva e conveniada;
IX - estabelecer mecanismos de integração entre os órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípuas;
X - subsidiar o Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade com a prestação dos serviços públicos;
XI - o acompanhamento das questões regionais e assessoria nos assuntos voltados à Câmara Municipal, como requerimento, indicações e acompanhamento de projetos de leis e Mensagens do Poder Executivo;
XII - a interlocução com os partidos políticos da base de apoio à administração e da oposição;
XIII - o relacionamento com as esferas governamentais;
XIV - as atividades de coordenação de imprensa e comunicação, relacionadas à execução dos serviços de divulgação, sistematização, redação final, registro e publicação jornalística dos atos do Governo Municipal;
XV - planejar e executar as ações de marketing governamental;
XVI - acompanhar, diariamente, o noticiário de interesse de administração nos órgãos de imprensa;
XVII - promover, coordenar e executar o cerimonial público em acontecimentos e festividades cívicas de âmbito municipal;
XVIII - planejar, coordenar, divulgar e executar a realização de eventos patrocinados pela Prefeitura;
XIX - divulgar atos e fatos da Administração Municipal, mantendo contato com os veículos de comunicação disponíveis ao Município;
XX - manter a comunidade permanentemente informada sobre os planos e realizações da Administração Municipal.

SEÇÃO II
DA CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA GERAL

Art. 33. A Controladoria Interna e Ouvidoria Geral é o órgão ao qual incumbe:

exercer as atividades de coordenação do Sistema de Controle Interno e analisar as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Município, nos termos dosartigos 31,70e74 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, abrangendo os órgãos da Administração Direta e Indireta e as empresas nas quais o Município detenha o controle acionário;
verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e dos atos praticados por agentes públicos;
a viabilização e a fiscalização do cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados de programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade da gestão nas secretarias municipais, assessorias, departamentos e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
a comprovação da legitimidade dos atos de gestão;
o apoio e oferecimento de subsídios aos órgãos de controle externo no exercício de suas atribuições institucionais;
a execução de providências indicadas pelo Poder Executivo para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;
o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000;
o acompanhamento, a execução e a prestação de contas dos repasses de recursos federais e estaduais e de convênios;
o acompanhamento da execução e da legalidade dos procedimentos de compra direta ou por licitação;
a comunicação às autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;
a supervisão das medidas adotadas pela administração municipal para o controle das despesas de pessoal dentro dos limites fixados pela legislação aplicável, acompanhando e opinando sobre a contratação de servidores, concessão de funções de confiança e nomeação de cargos em comissão;
o controle das contratações e nomeações de servidores, bem como a distribuição nos órgãos de lotação, visando a otimização e eficiência do serviço público, recomendando os ajustes necessários com vistas à eficiência operacional;
determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;
emitir parecer sobre a abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar de servidores, com fundamento na documentação apresentada, bem como acompanhar seu desenvolvimento e a aplicação de penalidades;
verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
prestar informações permanentes à Administração Superior sobre todas as áreas relacionadas com o controle, seja contábil, administrativo, operacional ou jurídico;
apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
avaliar o desempenho das entidades da administração indireta do Município;
propor medidas com o escopo de padronizar procedimentos e sanear irregularidades técnicas e administrativas e, quando necessário, impor responsabilidades;
acompanhar a execução das contratações e terceirizações, viabilizando e divulgando informações sobre o assunto, objetivando seu uso como instrumento de gestão, e dos contratos de gestão e convênios;
propor medidas e coordenar projetos visando à integração de sistemas de informações, no âmbito da Administração Direta e Indireta, para fins de controle;
organizar e administrar no sítio eletrônico o Portal da Transparência Municipal, que disponibilizará dados relevantes da Administração Direta e Indireta para fins de controle social;
realizar inspeções preventivas em obras civis, a fim de evitar possíveis irregularidades por pagamentos indevidos em medições e na execução dos contratos celebrados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;
incentivar e apoiar a realização de cursos de capacitação, qualificação e formação de agentes públicos e a produção de material informativo e de orientação nas áreas de gestão e controle;
orientar e fiscalizar os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município no cumprimento das normas e da legislação específica;
prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, por meio de auditorias normais de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou auditorias especiais ou extraordinárias para apurar denúncias ou suspeitas;

determinar medidas que visem à melhoria do serviço público municipal, propondo expedição de normas para uniformizar os procedimentos relacionados aos registros, à guarda, ao uso, à movimentação e ao controle de bens e valores;
apresentar e acompanhar a análise das prestações de contas do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas da União e justificar os eventuais questionamentos;
receber reclamações, críticas e sugestões de aprimoramento sobre os serviços prestados pelo Município e atos de agentes públicos jurisdicionados ou serviços por eles prestados, bem como apurar sua veracidade, mediante informação aos interessados;
informar ao cidadão e às entidades interessadas sobre os resultados das demandas encaminhadas à Ouvidoria, ressaltando as providências a serem adotadas pelas unidades solucionadoras, permitindo o fortalecimento da imagem institucional, a aproximação do órgão com a sociedade e o exercício do controle social;
divulgar, junto à sociedade, a missão da Ouvidoria, seus serviços e formas de acesso como instrumento de controle social;
receber, registrar, analisar e encaminhar as reclamações aos segmentos competentes;
manter instalações físicas e meios de comunicação eletrônica, postal e telefônica para recebimento das demandas do cidadão;
manter controle, acompanhar e requisitar informações sobre averiguações e providências tomadas no que se refere às demandas registradas na Ouvidoria;
manter banco de dados informatizado contendo respostas fornecidas pelos segmentos competentes, que deverão ser atualizados periodicamente, com vistas a minimizar o número de solicitações internas;
sugerir medidas tendentes a melhoria das relações do Executivo Municipal com o público;
XL - desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Art. 34. O controle das atividades dos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta deve obedecer ao disposto na Constituição, nesta Lei e na legislação especial e observar as seguintes diretrizes:

I - supressão de controles meramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco;

II - predomínio da verificação de resultados;

III - simplificação dos procedimentos;

IV - eliminação de sobreposição de competências e de instrumentos de controle;

V – informar, para os órgãos ou entes de controle, de verificação da existência de alternativas compatíveis com as finalidades de interesse público dos atos ou procedimentos que sejam por eles impugnados;

VI - responsabilização pessoal do agente que atuar com negligência ou improbidade;

VII - controle compatível com a natureza do órgão ou entidade controlados e com a especificidade da atividade exercida.

Parágrafo único. Os órgãos e entes de controle não podem substituir-se aos agentes, órgãos ou entes controlados no exercício de suas competências, inclusive quanto à definição de políticas públicas.

Art. 35. A Controladoria e Ouvidoria Geral podem propor a assinatura de termos de ajustamento de gestão para o efeito de afastar a aplicação de penalidades ou sanções e adequar os atos e procedimentos do órgão ou entidade controlada aos padrões de regularidade.

Parágrafo único. O termo de ajustamento de gestão não pode ter por objeto a limitação de competências discricionárias do gestor, nem a imposição de obrigações para os particulares, por via direta ou reflexa.

Art. 36. Os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão dar conhecimento ao Controlador e Ouvidor Geral das irregularidades verificadas e registradas em seus relatórios, atinentes a atos ou fatos atribuíveis a agentes da Administração Pública Municipal, dos quais tenha resultado ou possa resultar prejuízo ao erário.

Art. 37. O Prefeito Municipal fixará por Decreto sobre a organização e o funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral.

SEÇÃO III
DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 38.À Procuradoria Jurídica compete, além as atribuições prevista na legislação pertinente:

I – assessorar o Prefeito e demais órgãos do Poder Executivo nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação;

II – promover a cobrança pelas vias judiciais e extrajudiciais da dívida ativa em conjunto com a Secretaria da Fazenda;

III - opinar sobre os projetos de lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal;

IV - redigir projetos de lei, decretos, justificativa de vetos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

V – defender em Juízo ou fora dele os direitos e interesses do Município;

VI – assessorar o Prefeito nos atos relativos à desapropriação, alienação de bens móveis e imóveis e nos contratos em geral;

VII - participar das sindicâncias e processos administrativos disciplinares e dar-lhes orientação jurídica conveniente;

VIII - manter a coletânea de leis, decretos e outros atos do Prefeito, bem como a legislação federal e estadual de interesse do Município.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 39.A Secretaria Municipal de Administração é o órgão ao qual incumbe:

a realização e acompanhamento de atividades voltadas à captação de recursos para a realização e desenvolvimento de novos projetos junto ao Município de Lupionópolis, com recursos decorrentes de convênios e subvenções provindas dos Poderes Executivos Estadual e Federal;
a elaboração, acompanhamento e prestação de contas dos convênios e subvenções sociais do Município;
exercer as atividades relacionadas à prestação de serviços e meios necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura, padronizando e racionalizando equipamentos, materiais e procedimentos;
a administração patrimonial e de materiais;
o planejamento administrativo, envolvendo organização, sistemas e métodos, bem como o gerenciamento das informações municipais;
o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação, remanejamento e exoneração de recursos humanos da administração direta;
a execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão dos planos de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial;
promover e supervisionar os processos de compras públicas para aquisição de bens, serviços, obras e para alienação de bens móveis e imóveis, bem como os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
IX - o planejamento operacional dos serviços gerais de guarda, controle e distribuições de materiais, bem como o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;
X - a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município, mantendo registro único dos bens municipais, com indicação satisfatória de seu estado de conservação e responsável;
XI - o gerenciamento e a manutenção da frota de veículos pertencente ao Município, tais como carros oficiais, carros fúnebres, ambulâncias, tratores, caminhões e equipamentos rodoviários;
XII - redigir, em conjunto com a Procuradoria Jurídica, projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como acordos e contratos de todos os órgãos da Administração Direta;
XIII - efetuar a padronização, elaboração, reprodução e controle de documentos e atos oficiais, sua rota administrativa e encaminhamento para publicação;
XIV - manter e atualizar o arquivo de informações institucionais;
XV - o estudo e acompanhamento das ações administrativas e seus registros, mediante permanente modernização administrativa e de organização, sistemas e métodos;
XVI - o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Art. 40.A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento é o órgão ao qual incumbe:

o trato dos assuntos de política e planejamento fazendária e financeira do Município;
o desempenho das atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas municipais, bem como as relações com os contribuintes;
o controle, a tramitação e acompanhamento da consulta prévia para requerer licença de localização, dos processos administrativos fiscais, das vistorias diversas, das notificações, das lavraturas de autos e termos, dos levantamentos fiscais, da interdição, dos embargos, das posturas em geral, das diligências diversas e todas as demais fiscalizações de competência do Município;
a fiscalização das posturas municipais, que engloba o controle e a fiscalização de ambulantes e outros tipos de comércio nos logradouros públicos;
o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;
a gestão da legislação tributária e financeira do Município;
a inscrição e cadastramento dos contribuintes, assim como a orientação dos mesmos;
o recebimento, a guarda, a movimentação e o pagamento dos dinheiros e outros valores do Município;
o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
a fiscalização dos órgãos da administração centralizada encarregados do recebimento de dinheiro e outros valores;
o controle de terrenos no perímetro urbano em parceria com a Secretaria de Urbanismo;
o auxílio no planejamento municipal no seu aspecto econômico;
o Planejamento das Políticas Orçamentárias Municipais, incluindo a estruturação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, além do Plano Plurianual em parceria com a Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral;
o estudo de ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas, ajustando-o ao desenvolvimento do Município e garantindo sua compatibilidade com o Plano Diretor Estratégico, com o Plano Plurianual e com as Leis Orçamentárias Anuais, em parceria com a Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral;
o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório do Chefe do Poder Executivo.

XVII - a coordenação das relações internas entre as diversas unidades da Administração;
XVIII - o acompanhamento da formulação, execução e ajuste das políticas públicas setoriais;

XIX - a solicitação de estudos, pesquisas e outros trabalhos voltados para o constante aperfeiçoamento do desempenho da administração municipal, com vistas aos ganhos cumulativos de eficiência e eficácia do serviço público;

XX - interagir com as entidades e órgãos públicos de outras instâncias de governo e entidades privadas, com vistas à harmonização, complementação e integração de esforços na execução das políticas setoriais de sua área de atuação e abrangência;

XXI - o planejamento das políticas orçamentárias municipais, incluindo a estruturação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, além do Plano Plurianual em parceria com o Departamento de Fazenda;
XXII – a viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;
XXIII - desenvolver o planejamento, organização e controle das obras públicas quanto a sua execução e o cumprimento das condições contratuais e de qualidade;

XXIV - desenvolver o projeto urbanístico, o Plano Diretor e as normas de posturas públicas e o código de edificações visando o desenvolvimento urbano sustentável do Município.
Art. 41. O planejamento da ação governamental deve propiciar a racionalidade administrativa, a coordenação das políticas públicas e a realização dos direitos fundamentais, mediante planos e programas elaborados nos termos da Constituição, desta Lei e da legislação específica.

Art. 42.O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

I - plano geral de governo;

II - programas gerais, setoriais e regionais de duração plurianual;

III - plano plurianual;

IV - diretrizes orçamentárias e metas fiscais;

V - orçamento anual e seus anexos, inclusive demonstrativo de compatibilidade com objetivos e metas fiscais;

VI - programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 43. Na elaboração e execução de seus planos e programas, o Executivo Municipal de Lupionópolis estabelecerá o critério de prioridades segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento ao interesse coletivo.

§ 1º A execução e elaboração do planejamento municipal guardará perfeita consonância com os planos e programas do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná.

§ 2º Será supletiva a ação do Governo Municipal nas áreas assistidas pelo Governo Federal e Estadual e, sempre que necessário, buscará mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros quando disponíveis.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 44. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão ao qual incumbe:

I - elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
II - coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
III - formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
IV - definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
V - elaborar boletins sobre informações da saúde;
VI - exercer as vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
VII - realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
VIII - a vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
IX - estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
X - elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
XI - elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XII - promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XIII - promover campanhas de esclarecimento, visando a preservação da saúde da população;
XIV - elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XV - implantar e fiscalizar posturas municipais relativas a higiene e a saúde pública;
XVI - promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
XVII - articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XVIII - elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XIX - estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XX - subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXI - intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXII - exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXIII - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXIV - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CULTURA

Art. 45. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão ao qual incumbe:

programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município, bem como o planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação da rede municipal de ensino, em consonância com os Sistemas Estadual e Federal;
manter a educação infantil, os anos iniciais do ensino fundamental, a educação especial, obrigatório e gratuito, de acordo com a legislação vigente e garantir a sua universalização, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;
efetuar a pesquisa didático-pedagógica, o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores, bem como do sistema educacional da documentação escolar e assistência ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, e programação de atividades da rede municipal de ensino, no que se refere à assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer;
efetuar programas de alimentação e nutrição, bem como o fornecimento de material didático;
instalar e manter os estabelecimentos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
planejar, coordenar e executar a política municipal de transporte do educando;
executar as metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
elaborar programas de apoio à cultura, incentivando seu desenvolvimento em todas as suas formas;
fomentar as atividades culturais e recreativas junto à comunidade, auxiliando-a e proporcionando-lhe condições para o exercício da mesma.
formular e desenvolver a política municipal de cultura, fomentando a criação, produção e divulgação de atividades e iniciativas artístico-culturais de lazer e eventos;
executar e coordenar ações que visem à difusão de manifestações artísticas, à preservação e à ampliação do patrimônio histórico e cultural do Município;
o fomento às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza cultural que visem concorrer para melhoria das condições de vida da população do Município;
o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 46.A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão ao qual incumbe:

o diagnóstico, o planejamento, a direção, a organização, as operações, o controle e a avaliação dos impactos das Políticas Públicas de Assistência Social, implantadas no Município em conformidade com a legislação em vigor, visando garantir os direitos e assegurar a proteção social básica e especial de média e alta complexidade, enfocando a matricialidade sócio familiar, o espaço territorial e o tempo;
implementar o Sistema Único da Assistência Social, visando ao enfrentamento das desigualdades sócio-econômicas-culturais e promover a equidade no seio da sociedade, além do enfrentamento da pobreza, garantindo as condições mínimas de vida em sociedade e assistindo as famílias em condição de vulnerabilidade social;
a gestão da informação com a finalidade de captar, armazenar, organizar, classificar e disseminar informações, tendo em vista o monitoramento e a avaliação de toda a rede socioassistencial e dos resultados produzidos por ela junto à sociedade, obedecendo aos padrões nacional e estadual;
a gestão do trabalho com a finalidade de organizar, integrar e capacitar de forma continuada os trabalhadores, gestores e conselheiros da área da Assistência Social;
a gestão dos recursos financeiros e materiais assegurando a provisão dos meios necessários e adequados no tempo, na quantidade e qualidades exigidas à prestação dos serviços de Assistência Social;
a gestão da rede de serviços com a finalidade de ordenar, padronizar e canalizar todos os esforços para a geração de benefícios compatíveis com as demandas sociais e com os custos auferidos;
fomentar a construção de alternativas de geração de trabalho e de renda em diferentes áreas, especialmente as direcionadas para trabalhos sociais;
viabilizar o desenvolvimento da política municipal de prevenção, repressão e fiscalização de entorpecentes e outras drogas, em articulação com instituições públicas e privadas existentes no Município;
promover a inclusão socioeconômica da população no Município de Lupionópolis;
apoiar empreendimentos de economia solidária voltados à inclusão econômica nos setores econômicos predominantes na cidade e região;
fornecer apoio à política municipal no fomento às atividades econômicas no Município, participando da formulação, monitoramento, coordenação e avaliação de políticas públicas de emprego, renda, salário, qualificação profissional, inserção ou reinserção ao mercado de trabalho;
assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

XIII - coordenar as atividades do CRAs e do CAPS.

SEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Art. 47. Compete à Secretaria Municipal de Obras:

I – o planejamento das obras a serem executadas pelo Município, estabelecendo a sua prioridade;

II - a fiscalização do cumprimento das normas de edificações e posturas públicas pelos munícipes e empresas estabelecidas;

manter a rede de galerias pluviais;
prover o reparo dos próprios municipais;
a conservação, pavimentação e calçamento de ruas, avenidas e logradouros públicos;
o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria, com a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança; -
traçar diretrizes, metas e planejamento dos projetos de obras e edificações referentes a programas habitacionais de interesse social;
o acompanhamento da fiscalização da execução das obras habitacionais de interesse social;
VII - a fiscalização e aprovação de loteamentos;
VIII - a análise dos processos referentes ao uso e parcelamento do solo;
IX - o trato dos assuntos de planejamento urbano do Município, visando ao desenvolvimento físico e social.

SEÇÃO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 48. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos tem por competência:

I - administrar e manter cemitérios e serviços funerários;

II - realizar serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano e a retirada de detritos, articulado com as políticas de meio ambiente;

III - conservar e manter o patrimônio histórico-cultural;

IV - promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes;

V - desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa;

VI - elaborar estudos tarifários sobre serviços de transporte público de massa e de táxi, para fixação de suas tarifas;

VII - orientar e apoiar as atividades de defesa civil, inclusive nas ações de identificação de áreas de risco, na transferência de pessoas e famílias e no atendimento em situação de emergência;
VIII - aprovar e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia;
IX - aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos do sistema viário municipal, urbano e rural;
X - o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 49.A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão ao qual incumbe:

programar, formular, coordenar e fazer executar as políticas de agricultura do Município, de acordo com a política municipal de desenvolvimento agrícola, objetivando a estruturação do setor agrícola e o desenvolvimento rural do Município, visando suprir as necessidades do mercado local em produtos hortifrutigranjeiros e pecuários, desenvolvendo programas e ações junto aos produtores;
orientar e coordenar o processo educativo e o bem-estar da comunidade rural, permitindo a manutenção do emprego no campo, o aumento da renda e o desenvolvimento sociocultural das famílias que vivem no meio rural, incentivando o aumento da comercialização da produção agrícola com técnicas apropriadas;
a definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;
o desenvolvimento de programas sanitários preventivos e manejo nutricional para cada tipo de rebanho, incluindo orientação para a aplicação de vacinas;
opinar sobre matérias de interesse agrícola;
dar andamento a trabalhos técnicos de divulgação e promoção da agricultura;
efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando à atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias de sentido econômico para o Município;
promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal;
administrar e fiscalizar as feiras livres;
X - programar, formular, coordenar e executar as políticas de meio ambiente do Município, bem como a preservação, conservação, uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
XII - a promoção das medidas normativas e executivas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos naturais não renováveis;
XIII - exercer o poder de polícia e a inspeção ambiental;
XIV - fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente e de posturas, estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
XV - prover a implantação de parques, praças, bem como a sua conservação e manutenção, desenvolver projetos e medidas tendentes ao incremento e à disponibilização de áreas verdes para uso da população e para o aumento da relação habitantes/áreas verdes em parceria com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
XVI - o combate permanente à poluição ambiental, visual e sonora;
XVII - coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental;

XVIII - autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada, no perímetro urbano e rural;

XIX - autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;

XX - exigir, acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco das atividades que venham a se instalar no Município;

XXI – desenvolver programas de educação ambiental em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;

XXII - gerir o Fundo do Meio Ambiente e participar do Conselho do Meio Ambiente;

XXIII - levantar e cadastrar as áreas verdes;

XXIV - executar projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;

XXV - administrar e preservar parques, praças e áreas de lazer;

XXVI - coordenar e executar os serviços de reciclagem e disposição final do lixo e resíduos industriais, por administração direta ou através de terceiros;
XXVII - fiscalizar as reservas naturais urbanas;

XXVIII - elaborar projetos e fiscalizar a preservação do sistema natural de drenagem, fundos de vale e proteção de mananciais de abastecimento de água;

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Art. 50. A Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer tem por atribuições:
I - a execução, supervisão e controle das atividades relativas à recreação, esporte e turismo no Município;
II - o amparo e orientações às atividades esportivas, recreativas e culturais;
III - articular-se com instituições locais, estaduais e nacionais visando a programação de eventos recreativos e desportivos.
SEÇÃO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E MANUTENÇÃO
Art. 51. A Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção tem por atribuições:
I - manter e controlar a operacionalização da frota de veículos pesados, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;

II – coordenar as atividades da oficina mecânica para manutenção dos veículos municipais;

III - planejar o número e os tipos de veículos mais econômicos para o Município;

IV - supervisionar as condições dos ônibus escolares objetivando o atendimento às exigências estabelecidas para este transporte de alunos;

V - preparar e melhorar as estradas rurais do Município;

VI - estabelecer quais estradas rurais são prioritárias para a sua manutenção.

SEÇÃO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 52. A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio tem por atribuições:

I - a expedição de atos de autorização, permissão e concessão de funcionamento de empresas industriais e comerciais no Município;

II - a promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às inciativas privadas e públicas relacionadas ao setor industrial, comercial, de serviços e turismo;

III - o criação e execução de mecanismos de apoio e incentivo às atividades industriais e comerciais relacionadas ao setor agropecuário;

IV – a orientação da instalação de empresas em relação ao Plano Diretor;

V - a repressão às instalações clandestinas, bem como ao comércio irregular;

VI - a fiscalização das empresas industriais e comerciais em relação ao cumprimento da legislação municipal, estadual e federal;

VII - a aprovação, fiscalização e aplicação de normas e em relação ao comércio ambulante.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE ACONSELHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

Art. 53. A administração municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes da sociedade civil organizada, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na coletividade ou com conhecimento específico dos problemas locais.

Art. 54. Aos Conselhos competem:

assessorar o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais na formulação de políticas e diretrizes específicas na sua área de atuação, produzindo indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimento;

apreciar propostas de políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento social que lhes sejam submetidas pelo Prefeito, com vistas à articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil organizada, e no concerto entre os diversos setores da sociedade nele representados;

o acompanhamento e fiscalização dos fundos respectivos.

Art. 55. Os Órgãos Colegiados de Aconselhamento e Controle Social, com suas características, atribuições, composição e funcionamento definidos na Lei Orgânica do Município e em leis específicas, têm como finalidade básica garantir a participação da sociedade civil no debate sobre os problemas locais e as alternativas para seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos, mediante:

I - promoção de debates, palestras e estudos, de forma a manter toda a comunidade informada dos planos básicos da administração municipal e sobre a sua implantação e execução;

II - assessoramento ao Poder Executivo Municipal na elaboração dos planos, programas e projetos decorrentes das diretrizes do Governo Municipal e aconselhamento na formulação das políticas de desenvolvimento integrado ao Município;

III - fornecimento de subsídios para elaboração das diretrizes orçamentárias, do Plano Diretor, dos planos plurianuais, anuais e seus desdobramentos;

IV - ampliação da participação crítica dos representantes comunitários e dos dirigentes de órgãos da estrutura organizacional do Município com relação aos problemas setoriais do Governo.

Art. 56. O Prefeito Municipal fixará por Decreto a composição, atribuições e forma de funcionamento dos órgãos colegiados de deliberação, consulta e orientação, observada a legislação pertinente.

Art. 57. Os órgãos colegiados vinculam-se às unidades integrantes da Administração Municipal, para efeito de coordenação e integração programática, de acordo com a natureza de sua finalidade principal, vinculação esta a ser definida por ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL

Art. 58. Os órgãos de colaboração com os Governos Federal e Estadual exercem, sob controle e responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal, as atividades que lhe forem cometidas pelas competentes entidades desses Governos.

Parágrafo único. Os órgãos de colaboração são unidades subordinadas diretamente ao Prefeito Municipal, que designará servidor de seu quadro de pessoal para sua execução e controle, regendo-se pela legislação específica do Governo ao qual representa.

TÍTULO IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. Os cargos de provimento em comissão destinam-se a atender encargos de chefia, direção ou assessoramento, providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão exercidos, preferencialmente, por servidores efetivos ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional, quando for o caso, sendo que deverá ser respeitada a porcentagem mínima de 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão para servidores efetivos.

Art. 60. As funções de confiança referem-se à designação de servidor titular de cargo efetivo para desempenhar funções de chefia das divisões e coordenações.

§ 1º O exercício de função de confiança é privativo de titular de cargo efetivo do mesmo órgão a que pertencer o servidor.

§ 2º Na escolha para o exercício de função de confiança, será observada a correlação de atribuições do cargo efetivo do servidor e da função a ser exercida.

Art. 61. A nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança recairá sobre pessoa de livre escolha do Prefeito, e somente dependerá de formação técnica quando as atribuições a serem exercidas pressuponham conhecimento específico que a lei cometa, privativamente, a determinada categoria profissional.

Art. 62. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança pode ser submetido ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
Art. 63. A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 64. Ficam vedados de ocupar cargos de provimento em comissão no Município de Lupionópolis, ou exercer funções de Secretário Municipal, ordenadores de despesas e diretores de entes de Administração Indireta, aqueles que vierem a se enquadrar nas hipóteses abaixo elencadas, visando proteger a probidade e a moralidade administrativa:

I – os agentes políticos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, no período remanescente e nos 4(quatro) anos subsequentes ao término do mandato para a qual tenham sido eleitos;

II – os que tiverem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 4(quatro) anos a contar da decisão;

III – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 4(quatro) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição analógica à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual; e

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

IV - os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 4(quatro) anos;

V - os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, pelo prazo de 4(quatro) anos a contar da decisão;

VI - os detentores de cargo na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 4(quatro) anos a contar da decisão;

VII - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 4(quatro) anos a contar da eleição;

VIII - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 4(quatro) anos após o cumprimento da pena;

IX - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 4(quatro) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

X - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5(cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

§ 1º A vedação prevista no inciso III, alínea "a" deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

§ 2º As vedações elencadas nos incisos deste artigo não admitem interpretação extensiva ou analógica e são aplicáveis às situações que vierem a se consolidar após a publicação desta Lei.

Art. 65. O nomeado, antes de sua posse, terá ciência das restrições e declarará por escrito não se encontrar inserido nas vedações previstas nesta Lei.

§ 1º O órgão de gestão de pessoas verificará a veracidade da declaração mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

a) Federal;

b) Eleitoral;

c) Estadual ou Distrital;

II - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

IV - do Conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;

V - dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos 10(dez) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

§ 2º As certidões ou declarações negativas de que tratam os incisos I e II do § 1º deste artigo devem ser emitidas pelos órgãos com jurisdição sobre o domicílio do nomeado ou designado.

Art. 66. No ato da posse o servidor apresentará recibo das informações prestadas à Receita Federal, que se constituem em relação de bens e valores componentes de seu patrimônio, bem como declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública que possa gerar qualquer tipo de impedimento, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92.

Art. 67. Deverão ainda, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, quando da sua nomeação, apresentar declaração de que não possuem vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade de contratações, em formato conhecido como nepotismo cruzado, salvo no caso de nomeação para os cargos de secretários municipais.

Art. 68. Ocorrendo falta grave e/ou inobservância dos deveres e proibições, ficam os detentores dos cargos em comissão e função de confiança sujeitos às penalidades estatutárias e à responsabilização nas áreas administrativa, cível e penal, havendo a destituição do cargo em comissão ou da função de confiança.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 69. Às competências previstas nesta Lei e em Regimento Interno para cada órgão que compõe a estrutura do Executivo Municipal, consideram-se atribuições e responsabilidades de seus respectivos titulares.

Parágrafo único. Constitui responsabilidade fundamental dos ocupantes de cargos na Administração Direta e Indireta, em todos os níveis, promover o desenvolvimento funcional entre os membros da sua equipe e a sua integração aos objetivos do Governo Municipal, propiciando-lhes a formação e o desenvolvimento de noções, atividades e conhecimentos sobre os objetivos da sua área, através de participação crítica, além do racional controle de custos, da qualidade dos serviços e do uso dos recursos técnicos e materiais postos à sua disposição.

SEÇÃO I
DOS SECRETÁRIOSMUNICIPAIS

Art. 70. Competem aos Secretários Municipais ou equivalentes, como auxiliares diretos do Prefeito Municipal, na qualidade de ordenadores de despesas, a direção, orientação, coordenação e supervisão das unidades a eles vinculados, com vistas à plena consecução dos objetivos e metas estabelecidas no plano de ação do Governo Municipal, bem como a gestão das unidades setoriais dos sistemas municipais de planejamento, finanças e administração.

Art. 71. São atribuições dos Secretários Municipais:

promover a integração das unidades subordinadas, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
participar, como membro, de órgãos colegiados de direção superior no âmbito da Administração Pública Municipal;
representar o Município junto a instituições oficiais e privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, em assuntos atinentes ao Município;
realizar, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito, o relacionamento do Poder Executivo Municipal com os demais poderes do Município, do Estado e da União;
desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo;
estabelecer diretrizes aos Departamentos, Diretorias e demais unidades, fixando metas no sentido de que sejam atingidos os objetivos predeterminados;
assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos, fornecendo dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
resolver os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na execução da lei no âmbito da sua pasta, expedindo para tal fim os atos necessários;
avocar, para sua análise e decisão, quaisquer assuntos da municipalidade, na forma da legislação vigente;
propor ao Chefe do Poder Executivo medidas tendentes a melhorar a qualidade dos serviços do Município;
designar, movimentar, transferir e dispensar servidores, objetivando o atendimento das necessidades administrativas do Município, na forma da legislação vigente;
elaborar, coordenar e difundir informações relacionadas com assuntos de interesse do Município;
propor a instauração de sindicâncias e instauração de processo administrativo disciplinar referente aos servidores de sua pasta;
aplicar, quando julgar necessário, medidas disciplinares aos servidores que lhe forem subordinados, nos termos da legislação vigente;
despachar pessoalmente com o Prefeito todo expediente das unidades que gerencia;
proferir despachos em processos de sua competência;
expedir instruções, submetendo à apreciação do Prefeito para a boa execução de leis e regulamentos;
promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar os processos e demais documentos que forem dirigidos aos Departamentos sob sua gerência;
manter rigoroso controle das despesas dos Departamentos sob sua responsabilidade;
vistar atestados e certidões de qualquer título, fornecidos pelas unidades sob sua responsabilidade;
encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da Proposta Orçamentária;
apresentar ao Prefeito Municipal, no início de cada exercício, relatório das atividades do ano anterior de sua Secretaria e sugerir medidas legislativas e administrativas adequadas ao seu aperfeiçoamento;
apresentar ao Prefeito na época própria, ou sempre que solicitado, o Programa Anual dos Trabalhos a cargo da Secretaria sob seu comando;
acompanhar a aplicação da avaliação do estágio probatório e da avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira dos servidores sob sua responsabilidade;
desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
SEÇÃO II
DAS FUNÇÕES COMUNS AOS DIRETORES DE DEPARTAMENTOS

Art.72. É de competência comum aos Diretores de Departamentos e, por extensão, ao titular da Diretoria de Assistência à Saúde, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades:

exercer o gerenciamento geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos das unidades que lhe são subordinadas;
praticar atos de gestão, administrativa, financeira e de pessoal;
a fiscalização e o acompanhamento da execução e programação técnica;
a pesquisa, levantamento, análise e avaliação de dados e informações técnicas;
a avaliação de resultados alcançados pelos Departamento, tanto para controle dos responsáveis quanto para indução corretiva;
elaborar, coordenar e difundir informações relacionadas com assuntos de interesse do Departamento;

despachar pessoalmente com o Secretário Municipal todo expediente das unidades que gerencia;
promover a elaboração e aprovação da escala legal de substituições, por ausência ou impedimentos, em assuntos atinentes à pasta;
propor, quando devidamente justificado, o pagamento de horas extras pela prestação de serviços extraordinários;
participar das reuniões e eventos sempre que convocado;
proferir despachos em processos de sua competência;
assessorar o Secretário Municipal respectivo em assuntos referentes ao órgão de gerencia;
apresentar ao Secretário Municipal, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades das unidades sob sua responsabilidade, sugerindo providências para melhoria dos serviços, quando for o caso;
manter rigoroso controle das despesas do Departamento sob sua responsabilidade;
desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO III
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 73.O Prefeito Municipal poderá, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, delegar competência às diversas chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, a seu critério, avocar a si a competência delegada.

Parágrafo único. É indelegável a competência decisória do Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos, sem prejuízo de outras que os atos normativos indicarem:

autorização de despesas quando esta for superior ao valor disposto no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/1996;
nomeação, admissão, exoneração e demissão de servidores;
concessão e cassação de aposentadorias;
aplicação das penalidades de suspensão, demissão, destituição da função de direção, chefia ou assessoramento, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e exoneração de servidor não estável;
aprovação de licitação na forma de convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, pregão, dispensa e inexigibilidade de licitação;
autorização, permissão e concessão de exploração de serviços públicos;
aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta;
alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, após autorização legislativa;
aprovação de loteamentos e subdivisões de terrenos;
demais atos previstos como indelegáveis pela legislação federal e estadual.

Art. 74. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 75. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Art. 76. Não podem ser objeto de delegação as competências atribuídas a órgão ou autoridade, por lei ou regulamento, que fixem:

a edição de atos de caráter normativo;
a decisão de recursos administrativos;
as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 77. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados por meio oficial.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 78. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 79. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 80. Para o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional ora estabelecida, ficam criados os cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Administração Direta, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, constantes nos Anexos III e IV desta Lei, obedecendo-se à lotação, simbologia e quantidade neles fixados.

Art. 81. O subsídio dos ocupantes do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito e Secretário Municipal será fixado em parcela única, por lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 82. A Procuradoria Jurídica e Assessoria de Gabinete serão ocupadas por cargo em comissão, sendo que o Procurador Juridico terá *status* de Secretário Municipal, recebendo sua remuneração, em parcela única, equivalente ao subsídio devido a estes agentes políticos.

Art. 83. A Controladoria Interna e Ouvidoria Geral será ocupada obrigatoriamente por servidor efetivo, cuja remuneração será composta de seu vencimento básico acrescido de função gratificada.

Art. 84. Os Departamentos serão ocupados por cargos em comissão e seus ocupantes poderão optar pela remuneração de um dos símbolos definidos no Anexo V, ou pelo vencimento básico acrescido de uma função gratificada, conforme valores definidos no Anexo VI, quando o ocupante do cargo em comissão for servidor efetivo.

Art. 85. As chefias das divisões e das coordenações serão ocupadas obrigatoriamente por servidores efetivos estatutários, ou contratados pelo regime da Consolidação do Trabalho por prazo indeterminado e sua remuneração será constituída pelo seu vencimento básico acrescido de uma função gratificada, conforme Anexo VI.

Art. 86. Ao ocupante de cargo em comissão ou função gratificada fica vedado o pagamento de horas extras.

Art. 87. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos de Diretor de Departamento deverão ser ocupados por servidores efetivos, que poderão optar pela remuneração do cargo em comissão ou pelo seu vencimento básico acrescido da função gratificada.

Art. 88. Para os efeitos legais, as remunerações dos cargos de provimento em comissão previstas nos artigos anteriores, bem como os valores das gratificações de funções de confiança, somente poderão ser alteradas por Lei específica, observada sua iniciativa privativa, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o orçamento do Município, tendo em vista as alterações introduzidas por esta Lei, respeitada a legislação aplicável.

Art. 90. A subordinação hierárquica, a organização e, principalmente, a integração entre os órgãos que compõem a estrutura administrativa estão definidas no organograma geral da Prefeitura, constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 91. Os órgãos da Administração Direta terão regimento interno próprio, aprovado pelo Prefeito, que disporá sobre:

as atribuições específicas das diferentes unidades administrativas;

as atribuições específicas dos servidores investidos nas funções de supervisão e chefia;

as normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devam constituir objeto de disposição em separado;

outras disposições julgadas necessárias.

Art. 92. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto e de acordo com a necessidade do serviço e o interesse da administração pública, para o cumprimento de suas atribuições e programas de trabalho, a desdobrar ou realocar competências de serviço de uma Divisão ou de um Departamento para outro, observado o princípio da natureza e especificidade dos órgãos e das atividades realocadas.

Art. 93. As competências dos órgãos que compõem a estrutura dos entes de Administração Indireta, bem como as atribuições dos seus titulares de cargo em comissão ou função de confiança, serão dispostos em lei própria de cada ente, observadas as disposições gerais dispostas nesta Lei aos mesmos aplicáveis.

Parágrafo único. A Controladoria Interna e Ouvidoria Geral do Executivo Municipal exercerão suas atribuições no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art. 94. O preenchimento dos cargos em comissão ou funções de confiança dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo dependerá do interesse e necessidade da administração municipal, podendo esta atribuir a um único servidor dois departamentos, diretorias ou divisões, vedada, entretanto a dupla remuneração.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 95. A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.

Parágrafo único. A implantação dos órgãos constantes da presente Lei far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

I - provimento das respectivas direções e chefias;

II - alocação dos recursos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento;

III - elaboração do Regimento Interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 96. Enquanto não aprovado o Regimento Interno, definindo as competências dos órgãos ora criados, bem como as diretrizes de planejamento, coordenação, supervisão e fiscalização das ações de competência do Município, observar-se-ão, obrigatoriamente, as diretrizes traçadas por esta Lei.

Art. 97. Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a estrutura administrativa do Executivo Municipal prevista nesta lei, serão extintos automaticamente os demais órgãos, ficando o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações, bem como a exoneração dos servidores ocupantes dos atuais cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 98. Integram esta Lei os anexos I a VI.

Art. 99. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 100. Fica revogada a Lei nº 012, de 17 de dezembro de 2001 e, em conseqüência, o Decreto nº 25, de 28 de dezembro de 2001, bem como as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

ANEXO I - ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORAGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO
Disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site do município:
www.lupionopolis.pr.gov.br

ANEXO II - ORGANOGRAMA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site do município:
www.lupionopolis.pr.gov.br

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÕES

DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSIONADO (R$)**	**FG (R$)**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**11**	**Subsídio fixado pela Câmara Municipal**	**fixado pela Câmara Municipal**	**fixado pela Câmara Municipal**
PROCURADOR JURÍDICO	**01**	**Valor do subsídio fixado pela Câmara Municipal**	**fixado pela Câmara Municipal**	**fixado pela Câmara Municipal**
ASSESSOR DE GABINETE	**01**	**Cargo Comissionado (CC) ou Venc. Básico + FG**	**CC-1**	**FG-05**
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**	**FG (R$)**
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	**31**	**Cargo Comissionado(CC) ou Venc. Básico + FG**	**---**	**---**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Departamento de Gestão de Pessoas	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
Departamento de Serviços Administrativos	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
Departamento de Compras e Licitação	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
Departamento de Patrimônio	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
Departamento de Gestão de Contratos	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**	**FG (R$)**
Departamento de Informática	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
Departamento de Trânsito	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
Departamento de Documentação	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
Departamento Jurídico	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-2**	**FG-03**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Departamento de Contabilidade	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
Departamento de Empenho	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
Departamento de Tributação	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**	**FG (R$)**
Departamento de Tesouraria	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
Departamento de Informações Contábeis	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
Departamento de Planejamento	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-05**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Diretoria de Assistência à Saúde	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-3**	**FG-03**
Ouvidoria	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-7**	**FG-07**
Divisão de Vigilância em Saúde	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-07**
Coordenação de Vigilância Sanitária	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-08**
Coordenação de Vigilância Ambiental	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-08**
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**	**FG (R$)**
Coordenação de Vigilância Epidemiológica	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-08**
Coordenação de Promoção à Saúde	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-08**
Coordenação de Vigilância em Saúde no Trabalho	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-08**
Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-06**
Divisão de Atenção Primária à Saúde	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-06**
Coordenação de Atenção Básica do Programa Saúde à Família	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-08**
Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-08**
Coordenação de Saúde Bucal	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-08**
Coordenação de Regulação da Atenção Básica	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-08**
Divisão de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-06**
Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-06**
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**	**FG (R$)**
Divisão de Odontologia	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-06**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Departamento de Educação Infantil	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-6**	**FG-07**
Departamento de Ensino Fundamental	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-6**	**FG-07**
Departamento de Cultura	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-6**	**FG-07**
Departamento Administrativo, Financeiro e Documentação Escolar	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-6**	**FG-06**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Departamento de Serviços Socioassistenciais	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-4**	**FG-04**
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**	**FG (R$)**
Divisão de Proteção Social de Alta e Média Complexidade	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-07**
Divisão de Proteção Social Básica	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-07**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-5**	**FG-06**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Departamento de Limpeza Pública	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-5**	**FG-06**
Departamento de Serviços de Roçagem, Poda e Jardinagem	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-5**	**FG-06**
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**	**FG (R$)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Departamento de Meio Ambiente	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-6**	**FG-06**
Departamento de Agricultura e Pecuária	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-6**	**FG-06**
Divisão de Agronegócios e Feiras Livres	1	Venc. Básico + FG	---	**FG-07**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER				
Departamento de Programas e Projetos Esportivos	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-6**	**FG-07**
Departamento de Turismo, Lazer e Eventos		CC ou Venc. Básico + FG	**CC-6**	**FG-07**
DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO COMISSION. (R$)**	**FG (R$)**
Departamento de Esporte Amador	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-6**	**FG-07**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO				
Departamento de Manutenção de Veículos Automotores	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-6**	**FG-07**
Departamento de Manutenção de Estradas Rurais	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-6**	**FG-07**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Departamento de Fiscalização Urbana	1	CC ou Venc. Básico + FG	**CC-6**	**FG-07**

ANEXO IV

RELAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	**QUANT**	**REMUNERAÇÃO**	**FG (R$)**
Controladoria Interna e Ouvidoria Geral	01	Vencimento básico + FG	**FG-01**
Chefes de Divisão	09	Vencimento básico + FG	**ANEXO III**
Chefes de Coordenações e Serviços	17	Vencimento básico + FG	**ANEXO III**

ANEXO V

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	**VALORES**
CC–1	**R$ 3.000,00**
CC-2	**R$ 2.800,00**
CC-3	**R$ 2.400,00**
CC-4	**R$ 2.200,00**
CC-5	**R$ 2.000,00**
CC-6	**R$ 1.800,00**
CC-7	**R$ 1.600,00**

ANEXO VI

REFERÊNCIA SALARIAL E VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERÊNCIA SALARIAL	**VALOR**
FG 01	**R$ 2.800,00**
FG 02	**R$ 2.200,00**
FG 03	**R$ 1.800,00**
FG 04	**R$ 1.200,00**
FG 05	**R$ 850,00**
FG 06	**R$ 650,00**
FG 07	**R$ 450,00**
FG 08	**R$ 250,00**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F2FFF91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2° BIMESTRE/2017 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.209.913,04	32.209.913,04	5.980.089,65	18,57	12.687.673,75	39,39	19.522.239,29
RECEITAS CORRENTES	32.209.913,04	32.209.913,04	5.232.228,34	16,24	11.914.282,44	36,99	20.295.630,60
RECEITATRIBUTÁRIA	2.962.000,00	2.962.000,00	308.542,26	10,42	672.793,96	22,71	2.289.206,04
IMPOSTOS	2.432.500,00	2.432.500,00	296.229,01	12,18	632.834,22	26,02	1.799.665,78
TAXAS	529.500,00	529.500,00	12.313,25	2,33	39.959,74	7,55	489.540,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	556.000,00	556.000,00	10.462,89	1,88	17.032,20	3,06	538.967,80
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	556.000,00	556.000,00	10.462,89	1,88	17.032,20	3,06	538.967,80
RECEITAPATRIMONIAL	86.200,00	86.200,00	78.987,67	91,63	147.317,39	170,90	-61.117,39

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.500,00	26.500,00	839,01	3,17	2.054,01	7,75	24.445,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.700,00	59.700,00	78.148,66	130,90	145.263,38	243,32	-85.563,38
RECEITADE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.424.713,04	28.424.713,04	4.751.315,30	16,72	10.954.359,73	38,54	17.470.353,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.774.713,04	27.774.713,04	4.651.329,64	16,75	10.804.381,24	38,90	16.970.331,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	99.985,66	15,38	149.978,49	23,07	500.021,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.500,00	180.500,00	82.920,22	45,94	122.779,16	68,02	57.720,84
MULTAS E JUROS DE MORA	101.500,00	101.500,00	13.685,76	13,48	31.468,30	31,00	70.031,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	17,50	0,35	17,50	0,35	4.982,50
RECEITADADÍVIDAATIVA	63.000,00	63.000,00	17.816,96	28,28	39.893,36	63,32	23.106,64
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	51.400,00	467,27	51.400,00	467,27	-40.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	747.861,31	0,00	773.391,31	0,00	-773.391,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	184.660,08	0,00	210.190,08	0,00	-210.190,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	184.660,08	0,00	210.190,08	0,00	-210.190,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	563.201,23	0,00	563.201,23	0,00	-563.201,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	563.201,23	0,00	563.201,23	0,00	-563.201,23
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.209.913,04	32.209.913,04	5.980.089,65	18,57	12.687.673,75	39,39	19.522.239,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.209.913,04	32.209.913,04	5.980.089,65	18,57	12.687.673,75	39,39	19.522.239,29
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.209.913,04	32.209.913,04	5.980.089,65	18,57	12.687.673,75	39,39	19.522.239,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	1.419.781,39	—	—	710.270,37	—	—
Superávit Financeiro	—	1.419.781,39	—	—	710.270,37	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.479.913,04	32.079.694,43	4.917.353,46	8.457.775,88	23.621.918,55	4.936.862,49	8.080.874,87	23.998.819,56	7.515.977,05
DESPESAS CORRENTES	28.595.993,04	29.287.551,81	4.877.494,39	8.030.210,12	21.257.341,69	4.567.609,22	7.653.309,11	21.634.242,70	7.119.201,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.423.851,54	16.739.364,77	2.615.254,34	5.069.714,64	11.669.650,13	2.615.254,34	5.069.714,64	11.669.650,13	5.051.290,99
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	333.000,00	333.000,00	52.420,95	110.932,05	222.067,95	52.420,95	110.932,05	222.067,95	110.932,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.839.141,50	12.215.187,04	2.209.819,10	2.849.563,43	9.365.623,61	1.899.933,93	2.472.662,42	9.742.524,62	1.956.978,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.920,00	2.630.142,62	39.859,07	427.565,76	2.202.576,86	369.253,27	427.565,76	2.202.576,86	396.775,56
INVESTIMENTOS	278.120,00	1.186.342,62	2.886,50	338.996,70	847.345,92	332.280,70	338.996,70	847.345,92	308.206,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.443.300,00	1.443.300,00	36.972,57	88.569,06	1.354.730,94	36.972,57	88.569,06	1.354.730,94	88.569,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.479.913,04	32.079.694,43	4.917.353,46	8.457.775,88	23.621.918,55	4.936.862,49	8.080.874,87	23.998.819,56	7.515.977,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.479.913,04	32.079.694,43	4.917.353,46	8.457.775,88	23.621.918,55	4.936.862,49	8.080.874,87	23.998.819,56	7.515.977,05
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.606.798,88	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.479.913,04	32.079.694,43	4.917.353,46	8.457.775,88	—	4.936.862,49	12.687.673,75	—	7.515.977,05
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7B757BD6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2° BIMESTRE/2017 RESULTADO PRIMÁRIO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.150.213,04	11.769.019,06	10.191.665,47
Receita Tributária	2.962.000,00	672.793,96	1.245.529,45
I.P.T.U.	459.000,00	47,14	305.187,34
I.S.S.	1.250.000,00	433.570,17	333.797,22
I.T.B.I.	290.000,00	51.049,05	58.783,48
I.R.R.F.	433.500,00	148.167,86	159.841,99
Outras Receitas Tributárias	529.500,00	39.959,74	387.919,42
Receita de Contribuição	556.000,00	17.032,20	39.654,81
Outras Contribuições	556.000,00	17.032,20	39.654,81
Receita Patrimonial Líquida	26.500,00	2.054,01	4.569,24
Receita Patrimonial	86.200,00	147.317,39	120.817,02
(-)Aplicações Financeiras	59.700,00	145.263,38	116.247,78
Transferências Correntes	28.424.713,04	10.954.359,73	8.753.669,69
F.P.M.	9.980.000,00	4.069.483,23	2.707.637,11
I.P.V.A	1.150.000,00	784.722,37	727.105,52
I.C.M.S.	10.400.000,00	3.518.107,06	3.069.842,87
Convênios	650.000,00	149.978,49	149.978,49
Outras Transferências Correntes	6.244.713,04	2.432.068,58	2.099.105,70
Demais Receitas Correntes	181.000,00	122.779,16	148.242,28
Dívida Ativa	63.000,00	39.893,36	29.232,84
Diversas Receitas Correntes	118.000,00	82.885,80	119.009,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	773.391,31	1.536.817,06
Operações de Crédito (III)	0,00	210.190,08	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	563.201,23	1.536.817,06
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	563.201,23	1.536.817,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	563.201,23	1.536.817,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.150.213,04	12.332.220,29	11.728.482,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.287.551,81	8.030.210,12	9.356.227,22	7.653.309,11	8.473.957,13
Pessoal e Encargos Sociais	16.739.364,77	5.069.714,64	5.239.037,80	5.069.714,64	5.228.618,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	333.000,00	110.932,05	2.549,34	110.932,05	2.549,34
Outras Despesas Correntes	12.215.187,04	2.849.563,43	4.114.640,08	2.472.662,42	3.242.789,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.954.551,81	7.919.278,07	9.353.677,88	7.542.377,06	8.471.407,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.630.142,62	427.565,76	3.627.276,81	427.565,76	615.315,55
Investimentos	1.186.342,62	338.996,70	3.527.341,06	338.996,70	515.379,80
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.443.300,00	88.569,06	99.935,75	88.569,06	99.935,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.186.842,62	338.996,70	3.527.341,06	338.996,70	515.379,80
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	162.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.303.394,43	8.258.274,77	12.881.018,94	7.881.373,76	8.986.787,59
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.846.818,61	4.073.945,52	-1.152.536,41	4.450.846,53	2.741.694,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	710.270,37	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	710.270,37	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D23E771B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2° BIMESTRE/2017 ENSINO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.577.000,00	2.577.000,00	324.743,66	698.648,63	27,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	26.398,50	60.239,74	10,21
1.1.1- IPTU	459.000,00	459.000,00	0,00	47,14	0,01

1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	11,01	0,18
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	60.000,00	60.000,00	17.648,83	39.603,43	66,01
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	65.000,00	65.000,00	8.749,67	20.578,16	31,66
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	34.508,26	51.049,05	17,60
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	34.508,26	51.049,05	17,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.263.500,00	1.263.500,00	179.321,90	439.191,98	34,76
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	177.205,75	433.570,17	34,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	1.535,94	4.797,56	137,07
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	2.000,00	2.000,00	168,13	283,30	14,17
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	8.000,00	8.000,00	412,08	540,95	6,76
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.500,00	433.500,00	84.515,00	148.167,86	34,18
1.4.1- IRRF	433.500,00	433.500,00	84.515,00	148.167,86	34,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.199.000,00	26.199.000,00	4.485.512,51	10.562.542,47	40,32
2.1- Cota-Parte FPM	11.940.000,00	11.940.000,00	2.445.950,49	5.086.853,90	42,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	2.445.950,49	5.086.853,90	44,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	1.731.561,94	4.397.633,73	34,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	15.427,18	30.854,36	36,73
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	29.941,06	62.897,65	29,95
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	1.275,50	3.400,16	5,23
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	261.356,34	980.902,67	75,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	28.776.000,00	28.776.000,00	4.810.256,17	11.261.191,10	39,13

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.918,35	3.574,81	178,74
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	664.000,00	664.000,00	104.708,78	189.399,84	28,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	62.880,57	147.386,60	40,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	304.000,00	304.000,00	41.319,80	41.319,80	13,59
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	508,41	693,44	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	100.221,56	150.472,59	23,15
6.1- Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	99.985,66	149.978,49	23,07
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	235,90	494,10	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.316.000,00	1.316.000,00	206.848,69	343.447,24	26,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.381.800,00	4.381.800,00	897.102,22	2.112.507,95	48,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	489.190,04	1.017.370,67	51,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	346.312,35	879.526,67	39,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	3.085,42	6.170,84	36,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	5.988,19	12.579,48	29,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.000,00	13.000,00	255,08	679,99	5,23
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	52.271,14	196.180,30	130,79
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.702.700,00	3.702.700,00	723.864,33	1.667.866,62	45,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	717.412,30	1.658.292,47	44,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	6.452,03	9.574,15	354,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-681.800,00	-681.800,00	-179.689,92	-454.215,48	66,62
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	681.800,00	681.800,00	179.689,92	454.215,48	66,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.692.500,00	3.779.239,00	679.573,88	1.330.163,06	35,20
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	3.692.500,00	3.779.239,00	679.573,88	1.330.163,06	35,20
14- OUTRAS DESPESAS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.702.700,00	3.789.439,00	679.573,88	1.330.163,06	35,10
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					79,75
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	7.194.000,00	7.194.000,00	1.202.564,04	2.815.297,78	39,13
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.890,00	137.890,00	28.702,19	56.489,88	40,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.890,00	137.890,00	28.702,19	56.489,88	40,97
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.310.770,00	7.543.904,49	1.229.510,99	2.151.666,73	28,52
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.702.700,00	3.789.439,00	679.573,88	1.330.163,06	35,10
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.608.070,00	3.754.465,49	564.937,11	839.036,87	22,35
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-15.000,00	-17.533,20	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	241.200,00	241.200,00	58.669,67	69.911,76	28,98
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.689.860,00	7.922.994,49	1.316.882,85	2.278.068,37	28,75
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-454.215,48
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)					9.574,15
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-444.641,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.652.797,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					23,56
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	360.000,00	116.531,17	116.531,17	32,37
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	666.624,25	113.087,11	113.087,11	16,96
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA					
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.010.000,00	1.026.624,25	229.618,28	229.618,28	22,37
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.699.860,00	8.949.618,74	1.546.501,13	2.507.686,65	28,02
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM (g) 2017	
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE			103.197,81		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					86.739,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE					1.658.292,47
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE					1.330.163,06
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE					9.574,15
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL					424.442,56

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D7329E10

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2° BIMESTRE/2017 SIMPLIFICADO(EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	32.209.913,04
Previsão Atualizada			—	32.209.913,04
Receitas Realizadas			5.980.089,65	12.687.673,75
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	710.270,37
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	30.479.913,04
Créditos Adicionais			—	1.599.781,39
Dotação Atualizada			—	32.079.694,43
Despesas Empenhadas			4.917.353,46	8.457.775,88
Despesas Liquidadas			4.936.862,49	8.080.874,87
Superavit Orçamentário			—	4.606.798,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			4.917.353,46	8.457.775,88
Despesas Liquidadas			4.936.862,49	8.080.874,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				33.304.411,88
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.896.456,77	0,00
Resultado Primário		0,00	4.450.846,53	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.432.997,67	0,00	423.772,93	1.009.224,74
EXECUTIVO	1.432.997,67	0,00	423.772,93	1.009.224,74
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.345.399,08	0,00	768.412,98	576.986,10
EXECUTIVO	1.345.399,08	0,00	768.412,98	576.986,10
TOTAL:	2.778.396,75	0,00	1.192.185,91	1.586.210,84
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.652.797,94	25%	23,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.330.163,06	60%	79,75
Empenhadas		2.278.068,37		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			210.190,08	-210.190,08
Despesa de Capital Líquida			427.565,76	2.202.576,86
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.039.864,74	15,00	18,11
Liquidadas		2.039.864,74		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1598AE51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 17-2017

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 17/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso **XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 17/2017 referente à **Revisão de garantia de 100 horas da Maquina Rolo Compactador VM 115 série**

2288086 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor da empresa conforme abaixo;

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Revisão de garantia de 100 horas da Maquina Rolo Compactador VM 115 série 2288086 incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços	SERV	1,00	3.522,27	3.522,27
TOTAL						3.522,27

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 17/2017 datada de 09/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2B99C2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL14-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	14/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	08/05/2017
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza de fossa.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: VITOR STOSKI RAMOS - MEI 41582271860 - CNPJ: 24.877.426/0001-96

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Limpeza unitária de fossa		UN	100,00	185,0000	18.500,00
Total					18.500,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 09 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6259EF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.358/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2016** – **Registro de Preços nº 004/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Uso e de Proteção Individual para Guarda Civil Municipal de Paranaguá**, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, assinada aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **novembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **11**: **COMERCIAL BRASIL DE EPI**
CNPJ: 11.509.243/0001-76

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	**01**	Colete Balístico Tamanho PP, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**	UNID.	09	624,95	5.624,55
	02	Colete Balístico Tamanho P, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro.	UNID.	28	765,00	21.420,00

		APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**				
	03	Colete Balístico Tamanho M, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas.".* Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro.	UNID.	29	954,67	27.685,43
		APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**				
	04	Colete Balístico, tamanho G, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas".* Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro,	UNID.	11	1.020,00	11.220,00
		APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**				
	05	Colete Balístico, Tamanho GG, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."* Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro.	UNID.	5	1.200,00	6.000,00
		APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**				
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 71.949,98**	

Empresa vencedora dos Lotes **07 e 10**: **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA / EPP**
CNPJ: 03.997.373/0001-77

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7		CAPA DE CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO AZUL MARINHO Aspectos Gerais da Construção Capa de chuva, sendo, na cor azul negro, código da cor AST A94; com capuz anatômico em tamanho para cobrir a cabeça do usuário com capacete; fixo na base da gola, três pontos em velcro (ou zíper) para fixar; gola dupla talhada para que se possa usar aberta ou fechada; frente aberta com carcela de 5 botões de nylon na mesma cor do tecido com 4 furos para fixar. Faixa refletiva no sentido horizontal, frente e costas em Righ gloss cristal de 5 cm. Na frente do lado superior esquerdo, aplicação em policromia ou similar, do Distintivo da Guarda Municipal de Curitiba, também conforme padrões específicos. Nas costas, também em policromia ou similar, a inscrição dos dizeres: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PARANAGUÁ", em fonte Arial Black, na cor amarela. Todos os esquemas de disposição de Distintivo e dizeres encontram-se detalhados mais adiante. Os tamanhos deverão ser etiquetados na capa de chuva, conforme padrões técnicos (P, M, G, GG, EG). As capas devem ser acondicionadas em bolsas compostas do mesmo material da capa com passadores para cinturão, dimensões 22 cm de altura e 30 cm de comprimento aproximadamente. Características do tecido •O tecido deverá ser na cor azul-marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Paranaguá; •Composição: *confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20 mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 199gr/m2*, coberto no lado esquerdo por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável. Acabamento -O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; *– As costuras não poderão apresentar descontinuidade/ou desvios externos;* *– As costuras devem ser planas;* *– As costuras deverão ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº60;* •O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; •O acabamento deverá ser em alta qualidade e excelente aspecto visual; •Todas as costuras reforçadas, usando linha mista de algodão de excelente qualidade e resistência, com titulagem 120 na mesma cor do tecido e quando necessário nas costuras duplas utilizar fechadeira de 2 agulhas, ponto corrente para melhor resistência; a capa deve ser toda vedada nas costuras através de solda termoeletrônica, deixando as uniões completamente impermeáveis, resistindo a chuvas fortes, possíveis jatos d´água, dando ao usuário o maior conforto possível; •Distintivos e dizeres: a estampa serigrafia deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação A peça da capa de chuva deverá trazer, internamente etiqueta (s) que devem ser bordadas a fim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: • Nome do fabricante (razão social); • No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; • Número (tamanho do manequim); • Composição do tecido; •Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; • Outras Informações relevantes. Película Refletiva Composição: Scotchlitev 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). Algodão poliéster Brilho típico de 500cd/1x/m2. Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/ISEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160(Filme Cristal) Na barra da peça Brilho típico de 700cd/lx/m2. Dizeres: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARANAGUÁ": com fonte da Letra: Arial Black, cor branca, com aproximadamente 2,3 cm de altura, impresso em serigrafia ou similar diretamente na CAPA, com alto padrão de acabamento. **MARCA: VÉRTICE / MODELO CP 016**	UNID.	350	104,00	36.400,00
10		CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA Conjunto impermeável para motociclista, 100% impermeável, na cor azul negro, nylon emborrachado, *as costuras não poderão apresentar descontinuidade/ou desvios externos, as costuras devem ser planas; as costuras deverão ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº60*; material vulcanizado, contendo uma jaqueta e uma calça, com refletivos traseiros, conforme Normas de Trânsito. Faixa refletiva no sentido horizontal, frente e costas em Righ gloss cristal de 5 cm. Impressão em serigrafia ou similar do distintivo da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, no lado esquerdo na parte frontal, nas costas a inscrição em serigrafia ou similar conforme detalhamento abaixo: Características do tecido O tecido deverá ser na cor azul-marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Paranaguá; •Composição: *confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20 mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 199gr/m2;* coberto no lado esquerdo por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável.	UNID.	50	125,1966	6.259,83

		Identificação				
		A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas a fim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações:				
		•Nome do fabricante (razão social);				
		•No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria;				
		•Número (tamanho do manequim);				
		•Composição do tecido;				
		•Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça;				
		•Outras Informações relevantes.				
		"GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PARANAGUÁ": com disposição de palavras conforme esquema acima, com fonte da Letra: Arial Black, cor branca, com aproximadamente 2,3 cm de altura, impresso em serigrafia ou similar diretamente na camiseta, com alto padrão de acabamento. **MARCA: VÉRTICE / MODELO JP 014**				
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 42.659,83**	

Empresa vencedora do Lote **12**: **DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**
CNPJ: 09.215.908/0001-97

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	**01**	Colete Balístico Tamanho PP, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas." Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro.	UNID.	27	900,00	24.300,00
		APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**				
	02	Colete Balístico Tamanho P, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas". Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro.	UNID.	81	920,00	74.520,00
		APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**				
	03	Colete Balístico Tamanho M, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."* Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro.	UNID.	87	952,20	82.841,40
		APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**				
	04	Colete Balístico, tamanho G, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro	UNID.	31	970,00	30.070,00
		APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**				
	05	Colete Balístico, Tamanho GG, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas"*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro.	UNID.	13	1.012,20	13.158,60
		APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**				
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 224.890,00**	

Empresa vencedora do Lote **01**: **EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI**
CNPJ: 19.320.823/0001-22

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1		Colete salva-vidas classe IV com fitas refletivas e apito amarrado ao colete e acondicionado em bolso próprio, com passante para ajuste abdominal e laço para ajuste na altura do pescoço. **MARCA: ATIVA**	UNID.	10	164,40	1.644,00
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 1.644,00**	

Empresa vencedora do Lote **05**: **GLOBO MIX LTDA**
CNPJ: 12.312.879/0001-96

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5		Cotoveleira para motociclistas fabricadas em polipropileno injetado; deverá possuir articulação frontal em proteção ao cotovelo e o braço;	UNID.	30	158,65	4.759,50
		Confeccionado na cor preta;				
		Placas rígidas com canais de ventilação;				
		As placas devem ser forradas internamente com espuma de EVA revestido em tecido poliamida;				
		Manguito em lycra para melhor fixação no braço, (veste como uma manga de camisa) para um melhor conforto e manter a cotoveleira fixa e evitar que ela escape do braço em caso de queda ou mesmo em velocidades maiores;				
		(Conforme descritivo e imagem). **MARCA: ASW IMAGE**				
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 4.759,50**	

Empresa vencedora do Lote **08**: **IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 20.694.969/0001-17

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8		PROTETOR AURICULAR PARA INSTRUÇÃO DE TIRO.	UNIDADE	350	31,71	11.098,50
		Tipo concha com haste em metal regulável atenuação 23dB NRRsf. **MARCA: AGENA**				
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 11.098,50**	

Empresa vencedora dos Lotes **02, 03 e 06**: **TOP SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME**
CNPJ: 18.607.102/0001-35

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2		Conjunto pantaneira para entrada em alagamentos, composto de macacão em PVC com bota. **MARCA: PLASTCOR CA 35690**	UNID.	03	160,00	480,00
3		Mosquetão grande com base quadrangular em aço "D" assimétrico 50 KN. **MARCA: CLIMP**	UNID.	02	61,13	122,26
6		Joelheira para motociclista Joelheiras fabricadas em polipropileno injetado, articulado em duas peças; Articulação frontal protegendo o joelho, a parte superior do joelho e a canela; Confeccionado na cor preta; Articulação proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio; Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando a perna estiver estendida e 90º quando a perna estiver dobrada, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior; Placas rígidas com aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação; 04 (quatro) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação; 04 (quatro) ganchos inversos (de fora para dentro, para fixação da forração em EVA). Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de EVA revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de polipropileno injetado em pelo menos 20 mm; Com recorte na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recortes na parte superior para a passagem da fita elástica, Possuir 01 (uma) fita elástica na parte superior medindo 40 mm de largura e 500 mm de comprimento e 02(uma) fitas elásticas na parte inferior, medindo a primeira 40 mm de largura e 430 mm de comprimento e a segunda 40 mm de largura e 390 mm de comprimento. **MARCA: PROTORK**	UNID.	30	83,33	2.499,90
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 3.102,16**	

Empresa vencedora do Lote **09**: **VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 21.589.432/0001-50

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9		ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA INSTRUÇÃO DE TIRO. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Protegem contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco. **MARCA: WORKER WK1**	UNID.	350	6,00	2.100,00
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 2.100,00**	

Paranaguá, 09 de maio de 2017

Município de Paranaguá
FABIANO MARTINS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:304888B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - ABRIL 2017

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Abril de 2017			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	59.747,46	663.059,02
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	59.747,46	663.059,02
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.631,94	632.881,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.115,52	30.177,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	98.333,33	663.059,02	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	98.333,33	663.059,02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.009,27	79.175,52	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.009,27	79.175,52
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.712,56	79.175,52	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	296,71	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.009,27	79.175,52
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO PERÍODO ANTERIOR	42.167,74	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO PERÍODO ATUAL	80.753,61	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	42.167,74	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	80.753,61	0,00
TOTAL	147.510,34	742.234,54	TOTAL	147.510,34	742.234,54
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:953312F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Município:	ROLANDIA	UF: ESTADO DO PARANA			Página 1 de 2
Balanço Patrimonial					
Período:	Exercício de 2015				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	24.987.300,02	24.385.121,71	**PASSIVO CIRCULANTE**	4.806.521,54	5.148.990,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.709.217,84	8.239.583,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	775.794,88	689.952,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	11.929.774,23	14.036.144,53	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	50.406,25	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.173.667,10	1.987.167,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.883.135,16	4.347.368,16
ESTOQUES	91.101,56	61.299,12	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	7.477,14	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	83.539,29	60.927,02	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	89.708,11	111.670,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	65.067.343,73	53.714.368,89	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	13.294.931,73	10.495.438,53
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.039.264,52	5.920.643,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	9.058.119,26	6.682.139,87
IMOBILIZADO	54.028.079,21	47.793.725,17	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.236.812,47	3.813.298,66
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.953.190,48	62.455.061,37
			RESULTADOS ACUMULADOS	62.455.061,37	62.455.061,37
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	62.455.061,37	62.455.061,37
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(80.122.349,69)	(80.122.349,69)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(120.799.680,75)	(120.799.680,75)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.658.055,80	40.658.055,80
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.275,26	19.275,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(15.062.244,08)	(15.062.244,08)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(15.062.244,08)	(15.062.244,08)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	94.426.391,53	94.426.391,53
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	94.426.391,53	94.426.391,53
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	63.800.821,36	63.800.821,36
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	63.800.821,36	63.800.821,36
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	(587.557,75)	(587.557,75)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(587.557,75)	(587.557,75)
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.498.129,11	0,00
TOTAL	**90.054.643,75**	**78.099.490,60**	**TOTAL**	**90.054.643,75**	**78.099.490,60**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	10.955.081,36	8.299.122,76
ATIVO PERMANENTE	79.099.562,39	69.800.367,84
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.588.533,90	4.267.811,13
PASSIVO PERMANENTE	16.746.392,17	14.190.771,97
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**69.719.717,68**	**59.640.907,50**

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 09/05/2017 10:55:39

Município:	ROLANDIA	UF: ESTADO DO PARANA	Página 2 de 2
Balanço Patrimonial			
Período:	Exercício de 2015		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

RENATE KOPP
CRC-PR 040864/0-1

PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 09/05/2017 10:55:40

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:78EF087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 010/2017

DISPENSA N° 001/2017

CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **COAFAS - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ,** cadastrado no CNPJ sob nº 10.580.317/0001-06, estabelecido na Rua Caraibas, 452, na cidade de Londrina/PR, CEP nº 86.026.560, Fone: (43) 3341-1112/99995-1110, neste ato legalmente representada por **AGNALDO FERREIRA BISPO,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado Fazendo Akolá – Distrito de Guaravera, na cidade de Londrina/PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Dispensa nº 001/2017 - Chamada Pública**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será em **18/04/2017**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2017.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 157.753,78** (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais setenta e oito centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor unitário R$
1	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos	440	4,83
2	Abóbora tipo cabotiá, coloração interna laranja, externa verde escuro, tamanho médio, sem estar batida ou machucada.	140	3,29
3	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	2016	2,03
4	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	980	1,70
5	Abóbora tipo moranga, madura, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície.	200	1,64
6	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1200	1,48
7	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	1100	3,68
8	Alho nacional ou importado conforma safra, tipo 6, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem, física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos e bolor.	Não Cotou	Não Cotou
9	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e tranporte. **Maço com peso mínimo de 400g.**	1000	1,84
10	Amendoím em grão crú, descascado, tipo 1, o produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor, a embalágem deve estar intacta, bem vedada, deve conter data de fabricação e prazo de validade mínimo de 05 (cinco) meses na data da entrega do produto, em uma embalágem de polietileno, contendo 500 gramas.	350	11,50
11	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração de casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	500	4,92
12	Batata doce extra, de 1˚ qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	553	2,98
13	Berinjela extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, cor firme e uniforme, sem umidade e murchos.	500	2,06
14	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, matarial terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	700	1,95
15	**Bolo de 1ª qualidade**, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecidada com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, chocolate, fubá e cuca, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em **embalagem plástica transparente de 500 gramas,** contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	320	16,95
16	**Bolo de 1ª qualidade**, macio/novo Diet - sem adição de açúcar. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecidada com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado diet, chocolate, fubá e cuca, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em **embalagem plástica transparente de 500 gramas,** contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	6	22,31
17	Brócolis de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400g.	99	2,86
18	Cará, de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, ausência de sujidade, apresentando tamanho e conformação uniformes.	Não Cotou	Não Cotou
19	Caxi, de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, ausência de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes.	200	3,91
20	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	500	2,04
21	Cebolinha verde, fresca e viçosa, aroma caracteríStrco. **Maços de 400g.**	280	14,82
22	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	2500	1,42
23	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. **Peso mínimo 400g.**	296	2,44
24	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	80	1,84
25	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. **Peso mínimo 400g.**	545	2,44
26	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. **Maço 400g**	110	3,60
27	Goiaba. As goiabas deverão apresentar as características d+A1:M55a cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo o limite dos defeitos. As goiabas deverão ser uniformes em tamanho e devem estar bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. Uma boa uniformidade em tamanho significa não ter mais que 10 % de goiabas fora da classe. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa integra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação.	500	6,13
28	Hortelã, fresco viçoso, coloração verde, aroma característico, maço de 100 gramas.	12	12,34
29	Inhame de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, com ausencia de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes.	Não Cotou	Não Cotou
30	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas.	6334	1,73
31	Limão tipo taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotoxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danosfísicos e mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	Não Cotou	Não Cotou
32	Mandioca descascada **fresca**, amarelada ou branca (aipim). **Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg**.	3483	6,89
33	Melancia produção recente, casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte, isenta de injúrias.	1200	1,22
34	Melão caipira de 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	400	3,79
35	Milho Pipoca (sem palha), embalado em plástico atóxico próprio para alimentos, em pacotes de 500g, pacotes contendo a indicação do peso, data de validade, origem e número de registro sanitário.	Não Cotou	Não Cotou
36	Milho verde (sem palha), em **bandeja de 1Kg.**	1290	10,28
37	Morango fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e isento de doenças. Deverá apresentar grau de maturaçãotal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	500	18,05
38	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênera, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos ou sujeira, em bandeijas com capacidade para uma dúzia, com registro no S.I.F.	Não Cotou	Não Cotou
39	Ovos de galinha, tipo caipira, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênera, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos ou sujeira, em bandeijas com capacidade para uma dúzia, com registro no S.I.F.	Não Cotou	Não Cotou
40	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em **embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.**	1540	10,26
41	Pão Integral Caseiro, de primeira qualidade, macio/novo, feito com 40% de farinha de trigo integral, não conter gordura animal e fermento artesanal, em embalágem com 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro na vigilância sanitária.	1310	15,53
42	Pepino japonê, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	250	1,28
43	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	100	2,88
44	Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem daos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio.	99	2,35
45	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	1000	3,57
46	Rúcula, fresca, coloração uniforme, isento de infermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	180	5,76
47	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. **Maço com 400g.**	226	30,85
48	Tangerina poncan média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca. Os frutos devem estar sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, bolores, umidade anormal, resíduos de agrotóxicos, sujidades, parasitas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	Não Cotou	Não Cotou
49	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de	150	2,39

	fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.		
50	Vagem extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos, proveniente de manuseio e transporte.	100	5,94

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico,
123060008.2.101.3390.32.00.00,
123060008.6.102.3390.32.00.00,
123060008.6.035.3390.32.00.00,
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública,** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **15 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal de Rolândia

COAFAS - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSILENE APRECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EB31F19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 30/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE CURSO DE KARATE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE DO ESTILO WADÔ-RYU, ALÉM DAS AULAS, O PROFISSIONAL DEVERÁ OFERECER AOS KARATECAS COMPETIÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS.	MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS 02078087912	CULTURA E ARTE KARATE	24,00	1.100,00	26.400,00
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE CURSO DE VIOLÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE TRÊS HORAS CADA UMA	MARCIO GONÇALVES 04797125900	MARCIO GONÇALVES	400,00	78,00	31.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARCIO GONÇALVES 04797125900	31.200,00
MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS 02078087912	26.400,00

Salto do Lontra, 09 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:099CB158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO – I / PORTARIA N.º 049/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORÀ DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL – ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.017 – Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 17 Incisos I a III & Parágrafo único

Cargo: Enfermeiro – Admissão: 11/03/2014

			Mês: Abril	Progressão Por:		Mês: Maio
Qt.	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Título:	Nível:
01	603.976.839-87	Marcia Paladini	H01	02	00	M03

Obs: Prorrogado período de estágio probatório em razão de licença médica.

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente

CIRLENE DE FATIAM NICOMEDES
Indicada pela Direção

THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
Representante dos Servidores

DAIANY MARTINS KOZAN
Representante dos Servidores

CLEONICE MARIA DA SILVA
Representante dos Servidores

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D6485D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 93/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2017
GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: L.A.S SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 13.050.015/0001-06, situada na Rua São Paulo, nº. 3520, Bairro: Conjunto Maria Berto Meneghel, no Município de Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000, neste ato representada pelo procurador Sr. **Tiago José Keler,** portador da cédula de identidade RG nº. 108766328 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 078.754.039-01, residente e domiciliado na Rua Argentina, 925, Jardim Primavera, Pato Branco/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2017 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS,** conforme descrito abaixo:

LOTE 01					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	SEGURANÇA NÃO ARMADA REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS. SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, MENITORAMENTO INTERNO, REVISTAS PESSOAIS, ORIENTAÇÃO AO PUBLICO, E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FISICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS E PORTATORES DE CNV (CARTEIRA NACIONAL VIGILANTE) E DATAS A SEREM DESIGNADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME NECESSIDADE. TRANSPORTE E DEMAIS DESPESAS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	100,00	UND	220,00	22.000,00
TOTAL					22.000,00

VALIDADE DA ATA: 08 MAIO DE 2018
ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:51110476